



RELATÓRIO DE GESTÃO 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

elo estratégia em Ação 2020

36%

41%

129,11%



30

25

O Relatório de Gestão de 2020 é apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada, nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. Foi elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU 84/2020, da Decisão Normativa TCU 187/2020, da Decisão Normativa TCU 188/2020 e das orientações do guia para elaboração do Relatório de Gestão na forma de relato integrado – 3ª edição, 2020.



MARÇO 2021

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE 4

1

VISÃO GERAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1 A JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO	8
1.2 COMPETÊNCIA	11
1.3 FINALIDADE	12
1.4 ORGANIZAÇÃO	13
1.5 MODELO DE NEGÓCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO	15
1.6 AMBIENTE EXTERNO	16

2

GOVERNANÇA

2.1 LIDERANÇA	20
2.2 ESTRATÉGIA	26
2.3 CONTROLE	48

3

RESULTADOS

3.1 DESEMPENHO NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	58
3.2 DESEMPENHO NAS METAS ESTRATÉGICAS	74
3.3 DESEMPENHO NAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	78
3.4 AÇÕES DE MELHORIAS DA GESTÃO	84

4

ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

4.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	87
4.2 GESTÃO DE PESSOAS	97
4.3 GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	108
4.4 GESTÃO PATRIMONIAL E DE INFRAESTRUTURA	111
4.5 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	112
4.6 GESTÃO SOCIOAMBIENTAL	120
4.7 GESTÃO DE CUSTOS	122

5

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

5.1 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	127
5.2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	128
5.3 BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS	134
5.4 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS	135
5.5 RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS	136
5.6 PRINCIPAIS MUDANÇAS NAS PRÁTICAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	139
5.7 CONFORMIDADE CONTÁBIL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	139
5.8 NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	140
5.9 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES – CONTROLES CREDORES	156

LISTA DE SIGLAS	160
-----------------	-----

CRÉDITOS	163
----------	-----

Definição dos temas relevantes

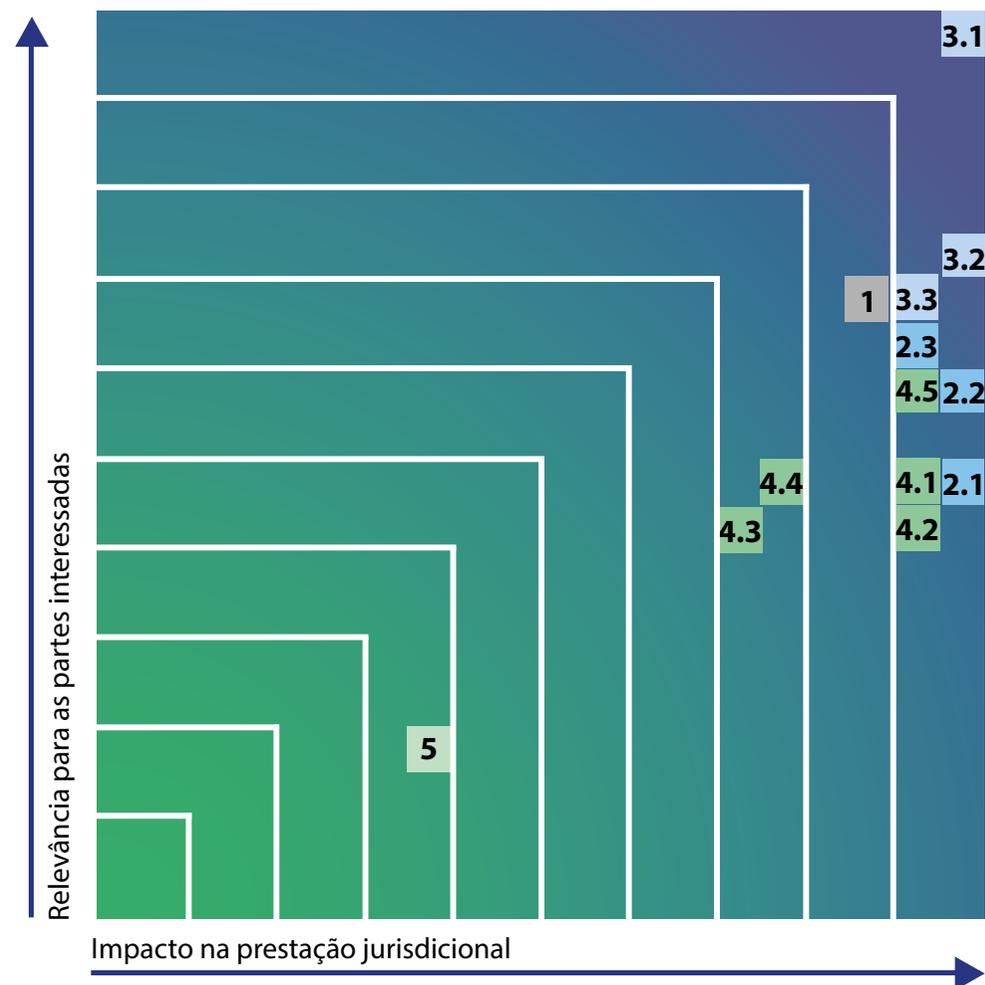
Anexo II da Decisão Normativa TCU 187/2020 e *Relatório de Gestão*: guia para elaboração na forma de relato integrado – 3ª edição, TCU, 2020

Avaliação dos temas

Os temas foram avaliados pelos gestores do TRF 1ª Região, conforme preconizado pelo *framework* do International Intergrated Reporting Council (IIRC)

Priorização

Os resultados dessa consulta deram origem à matriz de materialidade do presente Relatório, indicando os temas considerados prioritários como forma de orientar a atenção dos leitores



MENSAGEM DO PRESIDENTE

O ano de 2020 jamais será esquecido, seja pelas dificuldades enfrentadas com a pandemia de Covid-19, seja pelas conquistas alcançadas por causa ou apesar da pandemia. Ao final do mês de março, o confinamento obrigatório levou o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF 1ª Região) e suas seccionais a prestar seus serviços à sociedade de forma remota, mantendo o efetivo presencial mínimo e necessário para o funcionamento interno dos órgãos, assegurando a continuidade da prestação jurisdicional. Estimo, assim, a gestão do meu antecessor, o eminente Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, e equipe que, com muito zelo e responsabilidade, superaram as dificuldades iniciais.

Em meio às dificuldades, no dia 17 de abril de 2020, iniciei minha gestão como Presidente do TRF 1ª Região, para o biênio 2020-2022, ao lado do eminente Desembargador Federal Francisco de Assis Betti, como Vice-Presidente e da eminente Desembargadora Federal Ângela Maria Catão Alves, como Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região, ambos empossados de forma virtual, em razão das medidas de prevenção e redução de riscos de disseminação e contágio do coronavírus.

As abruptas adaptações para acompanhar as novidades do ano 2020 não param por aí. A Instrução Normativa TCU 84/2020 inovou a forma de apresentação das contas dos administradores públicos, a partir do exercício de 2020, estabelecendo um novo paradigma na prestação de contas, sobretudo perante à sociedade, com o aumento da transparência, celeridade e modernização dos instrumentos de controle.

O TRF 1ª Região tem-se adaptado à evolução do processo de apresentação de contas ao longo dos últimos anos. Não muito remoto, a prestação de contas era um extenso e prolixo relatório impresso encaminhado fisicamente e via *e-mail* ao TCU. Posteriormente, implementou-se o sistema eletrônico de prestação de contas do TCU – e-Contas, dispensando a remessa física.

Em 2018, o relatório de gestão sofreu talvez a mais expressiva transformação ao adotar a forma de relato integrado, tornando-se um relatório mais conciso, objetivo, eficiente e de fácil compreensão, características que o levaram a outro patamar. Antes era considerado apenas uma ferramenta para prestar contas, limitado ao interesse do TCU e da auditoria interna; agora também é fonte de pesquisa do público interno e externo, em razão da linguagem simples e descontraída.

Primando pela transparência, a prestação de contas do TRF 1ª Região passou a ser feita, ao longo de todo o exercício financeiro, por meio da divulgação das informações e relatórios exigidos na IN TCU 84/2020, no sítio eletrônico (Portal do Tribunal), dispensando-se a remessa do relatório de gestão via e-Contas, modelo vigente até 2019.

Atualmente, todos os gestores que publicam dados no Portal tornaram-se de certa forma prestadores de contas perante o TCU e a sociedade. A coparticipação e a corresponsabilização motivaram as áreas e seus respectivos gestores a buscarem a publicação de dados cada vez mais completos, fidedignos e tempestivos atendendo às exigências do TCU, CNJ, CJF e, em especial, da Lei de Acesso à Informação – LAI.





Criou-se novo *banner* no Portal do TRF1 com a denominação “Transparência e Prestação de Contas”, nos moldes do § 1º do art. 9º da IN TCU 84/2020, onde constam todos os itens que integram a prestação de contas, incluindo-se este relatório de gestão, agrupados em local próprio, o que facilitará a pesquisa dos temas e a fiscalização do cumprimento da norma.

Apresentamos, portanto, o Relatório de Gestão do TRF 1ª Região, que divulga os principais resultados da gestão do ano de 2020, com informações consolidadas e demonstrativos de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, estratégica e de governança, alinhados aos objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região, em observância ao conteúdo exigido na Decisão Normativa TCU 187/2020 e no guia de elaboração na forma de relato integrado, que disciplinam a organização e apresentação do relatório de gestão.

Por força da Decisão Normativa TCU 188/2020, segundo a qual o TRF1ª Região não se inclui entre as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2020 examinadas e julgadas pela Corte de Contas, a Justiça Federal da 1ª Região está dispensada de constituir e apresentar o processo de contas relativo ao exercício anterior, permanecendo, todavia, a obrigação de publicar o relatório de gestão e demais itens no Portal.

Nos últimos anos os acontecimentos que mais impactavam a gestão da Justiça Federal da 1ª região estavam sempre relacionados às questões orçamentárias e da força de trabalho, em razão da Emenda Constitucional 95/2016, que limitou os gastos do Poder Judiciário.

Já os acontecimentos de 2020 impactaram a gestão de forma generalizada, com reflexos drásticos em todas as áreas e esferas da Justiça Federal da 1ª Região. A superveniência da pandemia revelou-se como um marco para o início de um Tribunal mais contemporâneo, com novo modelo da prestação jurisdicional. Em linhas gerais, as principais intercorrências no exercício foram:

- suspensão do atendimento presencial nas unidades da Justiça Federal e consequente implantação do regime de plantão extraordinário, promovendo a virtualização de serviços essenciais, o que elevou a relevância das novas tecnologias e da inteligência artificial no âmbito jurídico;
- adiamento ou suspensão de diversos atos processuais; afastamento preventivo de magistrados, servidores e colaboradores integrantes dos grupos de risco; afastamento em razão de adoecimento; instabilidade emocional devido ao falecimento de colegas da Justiça Federal e/ou familiares;
- aceleração da digitalização do acervo e migração de processos judiciais para o PJe e o consequente atraso ou paralisação no julgamento de processos físicos;
- indisponibilidade e instabilidade dos sistemas digitais, em razão do acesso simultâneo via VPN por todos os magistrados e servidores da 1ª Região;
- inesperada economia de recursos orçamentários devido à diminuição do uso dos prédios públicos que funcionam como sedes das seções judiciárias da 1ª Região e do Tribunal; considerável redução de custos na manutenção de mão de obra contratada e com material de consumo permanente.

No retorno gradual às atividades presenciais, instituiu-se o Comitê de Gestão de Crise para a implementação, controle e acompanhamento das medidas sanitárias e regras de biossegurança na prevenção da disseminação do coronavírus adotadas em toda a extensão da 1ª Região. Procurou-se respeitar as circunstâncias locais, os diferentes cenários, o quadro de evolução do vírus e os decretos do Poder Executivo local.

Muitos estados e municípios da 1ª Região enfrentaram grandes dificuldades econômicas e sociais com a pandemia, como o Amazonas e o Pará, localidades em que as taxas de ocupação de leitos de UTI ultrapassaram a capacidade do Estado de prover o atendimento necessário aos cidadãos infectados. Na esteira da solidariedade, muitas seções e subseções judiciárias da 1ª Região destinaram recursos para aquisição de equipamentos e materiais para auxiliar no combate à pandemia. Os Estados do Amazonas e de Rondônia também foram um dos pioneiros do país no enfrentamento da nova cepa do coronavírus, potencialmente, mais contagioso.

Outros acontecimentos também impactaram as estruturas e infraestruturas da 1ª Região, um dos quais a instituição do auxílio emergencial, cujo litígio judicial integra o rol de matérias de competência da Justiça Federal. Diante da grande demanda de ações desse tipo nos Juizados Especiais Federais, o TRF 1ª Região precisou disponibilizar, para magistrados e servidores, um relatório gerencial para consulta de dados referentes à tramitação das solicitações do benefício.

Não bastassem as mazelas advindas da pandemia, o Estado do Amapá sofreu um dos maiores *blackouts* do Brasil, por duas vezes, no mês de novembro, em razão de um incêndio em subestação de energia elétrica. O apagão atingiu 13 dos 16 municípios do Estado, os quais suportaram 22 dias em sistema de racionamento.

Ainda em novembro, o TRF 1ª Região sofreu ataque *hacker* e, por prevenção, para avaliação pela equipe de resposta a incidentes de segurança, suspendeu sistemas e serviços digitais, os quais foram restabelecidos gradualmente.

Esses contratemplos impactaram a prestação de contas no Portal, pois os dados que são extraídos de sistemas ou serviços digitais suspensos não puderam, naquele momento e por curto prazo, ser divulgados de imediato, quando da ocorrência dos fatos. Mas, logo que estabilizados, foram retomadas todas publicações.

Superando as adversidades da pandemia e com o empenho dos magistrados, servidores e colaboradores, a Justiça Federal da 1ª Região logrou os seguintes resultados no ano de 2020:

- em um universo de 3.948.572 processos em tramitação, foram julgados 966.067 processos; Sobre o tema Covid19 foram distribuídos 4.750 processos, julgados 2.719 e baixados 1.651.
- dos 1.063.946 processos distribuídos, apenas 1% é de processos físicos (12.315). Em 2020, 67% dos processos em tramitação (2.631.085) são virtuais. O incremento na transformação digital está intrinsecamente relacionado às medidas adotadas frente à pandemia, como a manutenção da prestação jurisdicional ainda que com a redução de circulação de pessoas;
- foram realizadas 89.683 conciliações. Em 09/02/2021, o TRF 1ª Região foi anunciado

como vencedor na 11ª edição do prêmio “Conciliar é Legal”, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), contemplado no Eixo Produtividade pelo desempenho aferido no Índice de Composição de Conflitos (ICoC), no ano de 2020. A eminente Coordenadora-Geral do Sistema de Conciliação da 1ª Região (SistCon), Desembargadora Federal Gilda Sigmaringa Seixas, acompanhou a premiação por meio virtual;

- nos mutirões, foram realizadas 2.216 audiências e proferidas 1.766 sentenças;
- infelizmente o juizado federal especial itinerante não foi realizado no decorrer do ano, em obediência às medidas sanitárias e de isolamento social estipulados por decretos municipais.

A grande diferença entre os órgãos públicos na adoção do trabalho remoto, para além da capacidade tecnológica e da virtualização processual, é possuir uma estrutura de governança efetiva, sólida e transparente. É o caso do TRF 1ª Região, o gigante que se estende sobre o Distrito Federal e mais 13 estados brasileiros e que pôde comprovar a sua capacidade de dirigir, monitorar e avaliar sua força de trabalho (os mais de 13 mil colaboradores), distribuindo e redistribuindo os serviços e as responsabilidades de forma a manter a Justiça Federal da 1ª Região em pleno funcionamento.

O TRF 1ª Região encerrou o Planejamento Estratégico 2015-2020 registrando grande evolução no cumprimento das metas no ano de 2020, conforme se verifica no [capítulo 3 – Resultados](#). De 12 metas estratégicas do ciclo, em 5 superamos 100% da meta, em 6 atingimos entre 85 a 99,9% da meta e em uma meta alcançamos 74.64% dela. E, das 355 iniciativas estratégicas na Carteira de Iniciativas Estratégicas da Justiça Federal da 1ª Região – 2015-2020, 87% foram concluídas em 2020.

Sob o prisma da inovação e modernização da Justiça Federal da 1ª Região, essas foram algumas atividades de destaques:

- serviço de atermação *on-line*, melhorando a celeridade e eficácia da prestação jurisdicional nos Juizados Especiais Federais – 79.208 atermações;
- transformação digital do TRF 1ª Região – digitalização de 72% dos processos físicos e migração de 77% dos processos do sistema e-Jur para o PJe;
- 50% das etapas executadas na implementação do Alei - Análise Legal Inteligente, que permite a aplicação de Inteligência Artificial (IA), com a formação de lotes de autos similares e com a elaboração de minutas de decisão, a partir de jurisprudência interna e precedentes das Cortes Superiores.
- Implementação da versão 3.0 do e-siest, que aumentou o desempenho do uso de banco de dados especializados e correção de inconsistências estatísticas, geradas em virtude da migração dos sistemas para o PJe.

No tocante às premiações do ano, merece destaque o Projeto Descomplica INSS – Inversão de Fluxo de Processos e Automação de Cálculos de Acordos Previdenciários, implantando na SJDF, premiado com o Selo CNJ de Desburocratização. Na XIV edição do Encontro Nacional do Poder Judiciário, ocorrido em novembro, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região foi condecorado com o Prêmio CNJ de Qualidade na categoria Prata, que é o reconhecimento do CNJ aos tribunais que investem na excelência de sua gestão, produtividade, transparência e informação.

Com a publicação do Decreto Legislativo 6/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela Covid-19, não houve limitação de empenho e movimentação financeira (contingenciamento) até 31 de dezembro de 2020, o que beneficiou a gestão orçamentária.

No exercício anterior, as arrecadações de receitas ao Tesouro Nacional em decorrência da atividade judicial da Justiça Federal da 1ª Região foram recolhidas no montante de 42,747 bilhões, relativas à execução fiscal, recolhimentos diversos (custas, emolumentos e taxas) e saldo de depósitos judiciais.

Esta Unidade Prestadora de Contas (UPC) executou seus recursos com base nos princípios da Administração Pública, visando à eficiência dos processos de trabalho e à efetividade nos resultados, garantindo pleno acesso ao Judiciário. A par das dificuldades enfrentadas, declaro que as informações prestadas pelos dirigentes máximos e gestores das áreas neste relatório de gestão são fidedignas e respaldadas nos normativos e nas diretrizes do TCU, em cumprimento ao seu dever legal e constitucional de prestar contas.

Por fim, em respeito ao corpo funcional da Justiça Federal da 1ª Região e demais brasileiros, presto as minhas mais sentidas condolências aos familiares e amigos das vítimas da pandemia do coronavírus.

Desembargador Federal Ítalo Mendes
Presidente

CAPÍTULO



VISÃO GERAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1 A JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO	8
1.2 COMPETÊNCIA	11
1.3 FINALIDADE	12
1.4 ORGANIZAÇÃO	13
1.5 MODELO DE NEGÓCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO	15
1.6 AMBIENTE EXTERNO	16

O capítulo apresenta o Tribunal e a Justiça Federal da 1ª Região, sua missão, sua organização, o cenário em que atua e o reflexo em seu desempenho.



1.1 A JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO

A Constituição Federal de 1988 organiza e divide o Poder Judiciário em diferentes órgãos para facilitar a solução dos conflitos da sociedade, garantindo-se os direitos dos cidadãos. O Poder Judiciário brasileiro, na sua função jurisdicional, tem como órgão de cúpula o Supremo Tribunal Federal (STF). Como ilustrado no diagrama abaixo, o Judiciário é formado por diferentes ramos, cada um em sua área de atuação: federal e estadual. Três são especializados: trabalhista, eleitoral e militar.

A organização do 1º grau de jurisdição da Justiça Federal está disciplinada pela Lei 5.010, de 30/05/1966, que determina que, em cada um dos estados e no Distrito Federal, haverá uma seção judiciária, cada qual, à exceção da localizada no Distrito Federal, desdobra-se em subseções judiciárias. Situadas nas capitais das unidades da federação, as seções judiciárias são formadas por um conjunto de varas federais, onde atuam os juízes federais. Cabe a eles o julgamento originário da maior parte das ações submetidas à Justiça Federal.

O segundo grau de jurisdição da Justiça Federal é composto por 5 tribunais regionais federais (TRFs), com sede em Brasília (TRF 1ª Região), Rio de Janeiro (TRF 2ª Região), São Paulo (TRF 3ª Região), Porto Alegre (TRF 4ª Região) e Recife (TRF 5ª Região).

Organização do Poder Judiciário



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é o órgão responsável pelo controle da atuação administrativa e financeira dos tribunais de todo o Poder Judiciário. Já o Conselho da Justiça Federal (CJF) é o órgão central das atividades sistêmicas da Justiça Federal, cabendo-lhe a supervisão administrativa e orçamentária, com poderes correccionais, ou seja, são de observância obrigatória por todas as unidades da Justiça Federal de 1º e 2º graus, conforme estabelece o art. 105, parágrafo único, II, da Constituição Federal e o art. 3º da Lei 11.798, de 29/10/2008.



A Justiça Federal da 1ª Região tem jurisdição sobre os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima, Tocantins e ainda sobre o Distrito Federal.

Composição

14 seções judiciárias - SJ

5 unidades avançadas de atendimento - UAA

80 subseções judiciárias - SSJ

4 câmaras regionais previdenciárias - CRP

25 turmas recursais - TR

294 varas federais

População estimada em 2020 -
Fonte: IBGE

AC Rio Branco
População* 894.470
Área (km²) 164.123
Municípios 22

Varas	na capital	4
	no interior	1
Subseções judiciárias		1

AM Manaus
População* 4.207.714
Área (km²) 1.559.167
Municípios 62

Varas	na capital	9
	no interior	1
Subseções judiciárias		1
TR AM/RR		1
UAA		1

RO Porto Velho
População* 1.796.460
Área (km²) 237.765
Municípios 52

Varas	na capital	7
	no interior	3
Subseções judiciárias		2
TR RO/AC		1
UAA		1

PA Belém
População* 8.690.745
Área (km²) 1.245.870
Municípios 144

Varas	na capital	12
	no interior	10
Subseções judiciárias		8
TR PA/AP		2

Mapa das varas

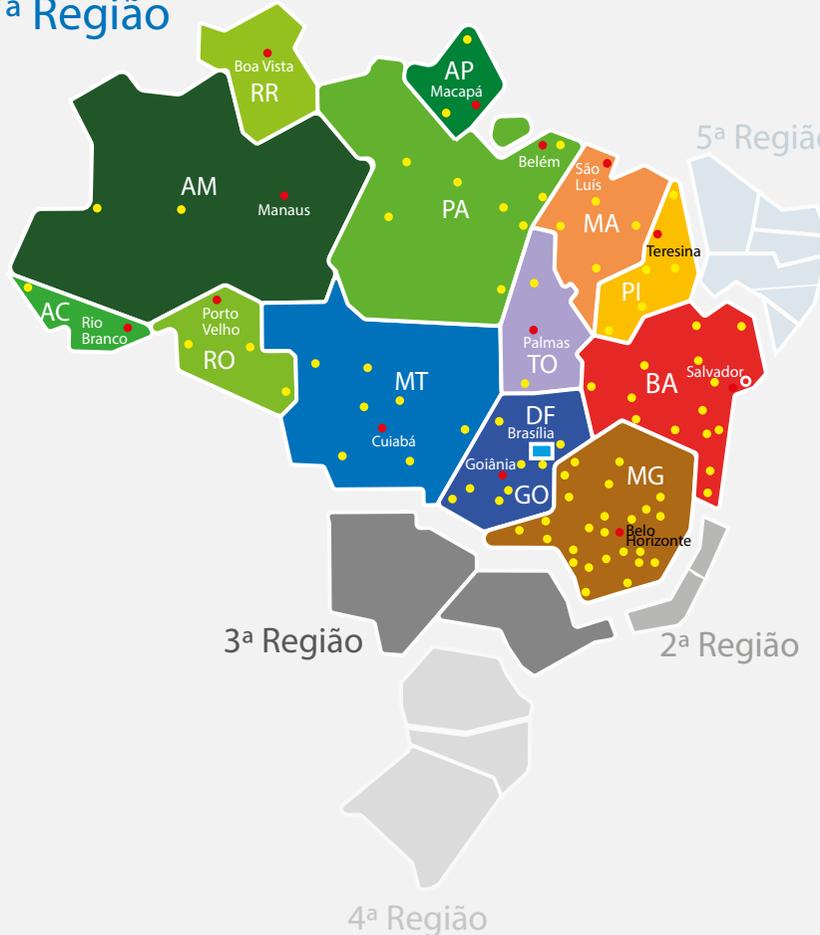
RR Boa Vista
População* 631.181
Área (km²) 223.644
Municípios 15

Varas na capital	4
------------------	---

AP Macapá
População* 861.773
Área (km²) 142.470
Municípios 16

Varas	na capital	6
	no interior	2
Subseções judiciárias		2

1ª Região



MT Cuiabá
População* 3.526.220
Área (km²) 903.207
Municípios 141

Varas	na capital	9
	no interior	9
Subseções judiciárias		6
TR		1
UAA		1

MA São Luís
População* 7.114.598
Área (km²) 329.642
Municípios 217

Varas	na capital	13
	no interior	5
Subseções judiciárias		4
TR		2

TO Palmas
População* 1.590.248
Área (km²) 277.466
Municípios 139

Varas	na capital	5
	no interior	3
Subseções Judiciárias		2
TR		1

PI Teresina
População* 3.281.480
Área (km²) 251.756
Municípios 224

Varas	na capital	8
	no interior	5
Subseções judiciárias		5
TR		2

DF Brasília
População* 3.055.149
Área (km²) 5.760
Municípios 1

Varas na capital	27
TR	3

BA Salvador
População* 14.930.634
Área (km²) 564.760
Municípios 417

Varas	na capital	24
	no interior	19
Subseções judiciárias		15
TR		4
CRP		1

GO Goiânia
População* 7.113.540
Área (km²) 340.203
Municípios 246

Varas	na capital	16
	no interior	9
Subseções judiciárias		8
TR GO		2

MG Belo Horizonte
População* 21.292.666
Área (km²) 586.521
Municípios 853

Varas	na capital	34
	no interior	49
Subseções judiciárias		26
TR		6
CRP		3
UAA		2



A Justiça Federal da 1ª Região abrange **14** das 27 unidades da federação.

80% de todo o território nacional

Em razão da sua extensão, a 1ª Região possui características muito particulares, pois engloba estados das Regiões Centro-Oeste, Norte, Nordeste e Sudeste, cada qual com seus problemas e desafios. Essa diferença entre as seções judiciárias implica disparidades, inclusive na apuração do Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus). De acordo com o Justiça em Números CNJ 2020, a 1ª Região obteve o maior IPC-Jus da Justiça Federal (89%). Enquanto no 2º grau (TRF1) e em mais quatro seções judiciárias (MA, MG, PI e TO) o indicador é de 100%; a Seção Judiciária do Amapá apresenta o indicador de 47,6%.

43% dos municípios brasileiros

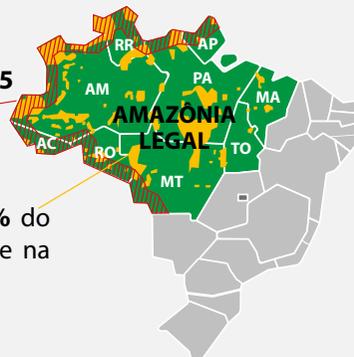
Embora tenha passado por expansão e interiorização até 2014, trata-se de uma Região em que, por sua dimensão e numerosos municípios (2.549 do total de 5.570), a Justiça Federal ainda é pouco expressiva em muitos estados, o que implica grande dependência do jurisdicionado em relação à Justiça Estadual, no seu exercício constitucional da competência delegada, restringida às comarcas que distam mais de 70 km do município sede de vara federal. Hoje, são **93 municípios sede**.

61% do território nacional corresponde à área da Amazônia Legal

A Amazônia Legal encontra-se dentro da área territorial de jurisdição do TRF 1ª Região — os estados do **Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins** e parte do **Maranhão**. Essa área é objeto de específica atenção e ações das estratégias nacional de defesa e da nacional de desenvolvimento, tornando indispensável a presença da Justiça Federal na região, como forma de contribuir para a defesa da soberania nacional.

Da área total de fronteira do país (**2.533.350km²**), quase **4/5** de área estão localizados na jurisdição da 1ª Região.

As terras indígenas ocupam uma extensão de quase **14%** do território brasileiro, sendo que a maior parte concentra-se na Amazônia Legal, ocupando **23%** do território amazônico.



da população brasileira

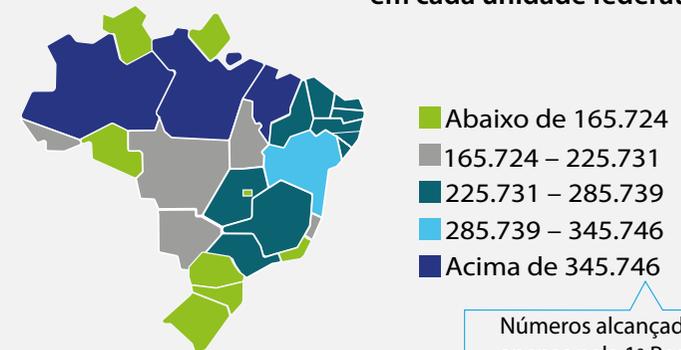
A 1ª Região possui mais de um terço da população brasileira e boa parte da população menos favorecida do país. Os estados que possuem os mais baixos índices de desenvolvimento humano do país encontram-se nas jurisdições da 1ª e 5ª Regiões (MA e PI).



do total de varas e JEFs da Justiça Federal

Contudo, a distribuição de varas hoje existentes nem sempre consegue facilitar o acesso dos jurisdicionados à Justiça, principalmente dos que vivem na margem da pobreza. As seções judiciárias com menor quantidade de unidades judiciárias federais por número de habitantes pertencem à 1ª Região (AM, PA, MA, seguidas da BA).

Habitantes por vara federal em cada unidade federativa



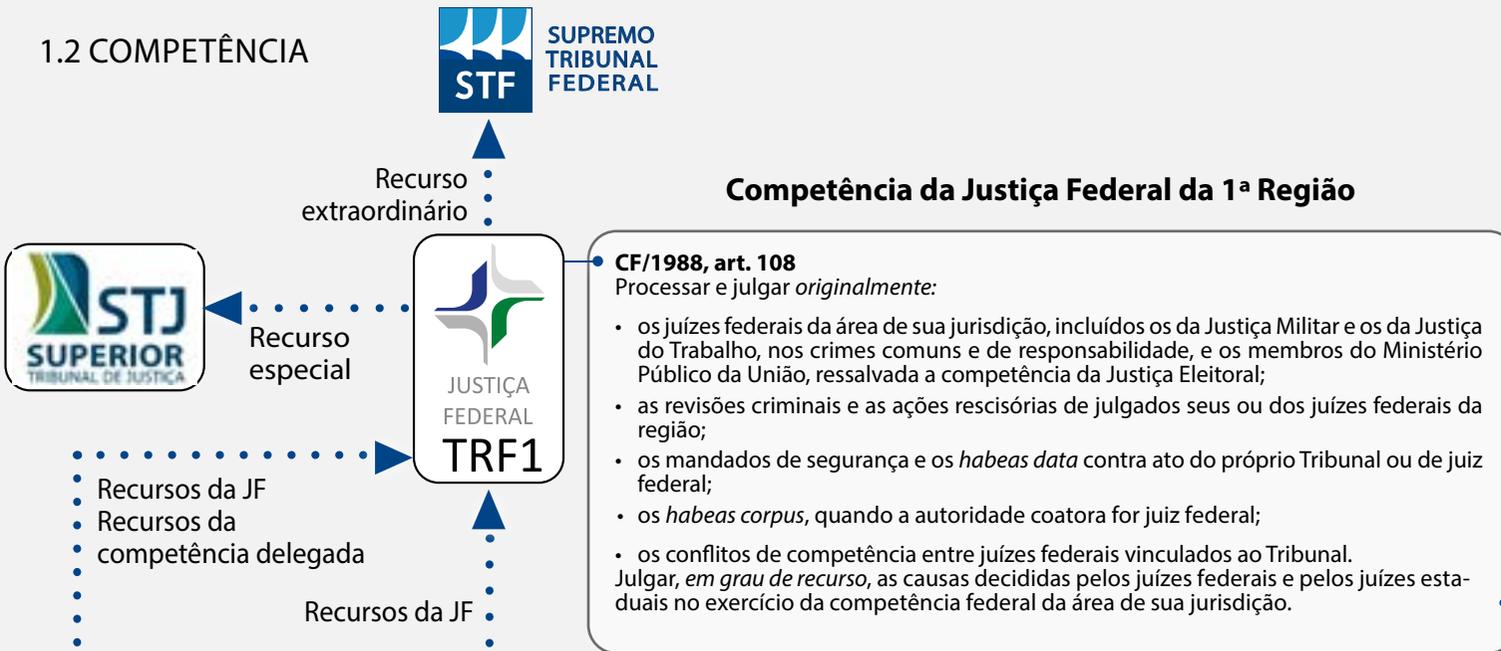
	nas capitais	no interior
294 varas federais	178	116
124 JEFs adjuntos a varas federais	31	93
56 varas de JEF	47	9

- Reservas indígenas
- Faixa de fronteira

Fonte:
Justiça em Número 2020 CNJ
Portal Câmara dos Deputados
IBGE – indígena
Ministério das Relações Exteriores



1.2 COMPETÊNCIA



Competência da Justiça Federal da 1ª Região

CF/1988, art. 108
Processar e julgar *originalmente*:

- os juízes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e os da Justiça do Trabalho, nos crimes comuns e de responsabilidade, e os membros do Ministério Público da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;
- as revisões criminais e as ações rescisórias de julgados seus ou dos juízes federais da região;
- os mandados de segurança e os *habeas data* contra ato do próprio Tribunal ou de juiz federal;
- os *habeas corpus*, quando a autoridade coatora for juiz federal;
- os conflitos de competência entre juízes federais vinculados ao Tribunal. Julgar, *em grau de recurso*, as causas decididas pelos juízes federais e pelos juízes estaduais no exercício da competência federal da área de sua jurisdição.

CF/1988, art. 109, § 3º

- causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado, quando a comarca em que não houver vara federal for mais do que 70km distante do município sede federal, conforme determina a Lei 13.876/2019, com vigência a partir de 01/01/2020.

CF/1988, art. 109
Processar e julgar:

- causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas;
- causas entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e Município ou pessoa domiciliada ou residente no País;
- causas fundadas em tratado ou contrato da União com Estado estrangeiro ou organismo internacional;
- causas que tratem de grave violação a direitos humanos;
- causas de disputa sobre direitos indígenas;
- causas referentes à nacionalidade, inclusive a respectiva opção, e à naturalização;
- mandados de segurança e *habeas data* contra ato de autoridade federal, exceto competência dos tribunais federais;
- habeas corpus*, em matéria criminal de sua competência ou quando o constrangimento provier de autoridade;
- crimes políticos e infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União;
- crimes previstos em tratado ou convenção internacional, em determinados casos;
- crimes contra a organização do trabalho e, por vezes, contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira;
- crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar;
- crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro;
- execução de carta rogatória, após o "exequatur", e de sentença estrangeira, após a homologação.

Descentralização da Justiça Federal

EC 45/2004, Resolução Presi TRF1 23/2014 e Resolução Presi 11/2015

Julga, além das apelações, os agravos regimentais contra decisão do respectivo presidente ou contra despacho do relator; os embargos de declaração opostos contra suas decisões; as arguições de falsidade, medidas cautelares e outras nos feitos pendentes de sua decisão; e os incidentes de execução que a elas forem submetidos. Os julgamentos proferidos pelas câmaras têm o mesmo efeito dos realizados pelas turmas especializadas do TRF 1ª Região, sendo passíveis de recurso. Presidida por um desembargador federal integrante da 1ª Seção do Tribunal e por três juízes federais convocados.

- 1 CRP em Salvador/BA
- 1 CRP em Juiz de Fora/MG
- 2 CRPs em Belo Horizonte/MG

Câmaras regionais previdenciárias (CRPs)

Unidades avançadas de atendimento (UAAs)

Resolução Presi TRF1 21/2015

É uma modalidade de justiça itinerante, com ponto fixo de atendimento, que pode ser instalada em qualquer um dos municípios abrangidos pela jurisdição da seção judiciária ou subseção judiciária, tornando-se vinculada a elas. Tem por finalidade garantir o acesso à justiça aos residentes em localidades onde não exista sede da Justiça Federal.

- UAA em Tangará da Serra/MT
- UAA em Diamantina/MG
- UAA em Guarajá-Mirim/RO – instalada no dia 22/01/2020
- UAA em Tefé/AM – instalada no dia 19/03/2020
- UAA em Curvelo/MG – instalada em 9/12/2020.



Competência dos Juizados Especiais Federais

Juizado Especial Federal

Recursos do JEF

Lei 10.259/2001

Processar e julgar:

- feitos de competência da Justiça Federal relativos às infrações de menor potencial ofensivo, respeitadas as regras de conexão e continência;
- causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como execução das suas sentenças.

56 varas de JEF e 125 JEFs adjuntos

Turma Recursal

Uniformização regional

Lei 10.259/2001, c/c a Lei 9.099/1995 e a Lei 12.665/2012

- Da sentença, excetuada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso para o próprio Juizado.
- O recurso será julgado por uma turma composta por três juízes togados, em exercício no 1º grau de jurisdição, reunidos na sede do Juizado.

25 turmas recursais, compostas por 3 juízes federais mais 1 juiz suplente

Turma Regional de Uniformização

Uniformização nacional

Lei 10.259/2001, art. 14

- Caberá pedido de uniformização de interpretação de lei federal quanto houver divergência entre decisões sobre questões de direito material proferidas por turmas recursais da 1ª Região na interpretação da lei.

Composta por um representante de cada seção ou subseção judiciária sede de turma recursal, recaindo a escolha sobre o presidente de turma e presidida pelo coordenador regional dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região

Turma Nacional de Uniformização

Lei 10.259/2001, art. 14

- O pedido fundado em divergência entre decisões de turmas de diferentes Regiões ou da proferida em contrariedade a súmula ou jurisprudência dominante do STJ será julgado por turma de uniformização.

Composta por 10 juízes de turmas recursais (2 juízes federais de cada Região), sob a presidência do coordenador da Justiça Federal

1.3 FINALIDADE

Tendo em vista suas competências constitucionais, a Justiça Federal incumbiu-se da seguinte missão: **garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.**

A sua intenção é alcançar a confiança e o reconhecimento da sociedade brasileira no que diz respeito às disputas que envolvam o Estado. Assim, vislumbra-se a seguinte visão de futuro: **consolidar-se perante a sociedade como uma justiça efetiva e transparente.**

A fim de se alcançar a visão de futuro, a atuação foi calçada em sólidos valores: **ética, respeito à cidadania e ao ser humano, responsabilidade ambiental, transparência, qualidade e inovação.**

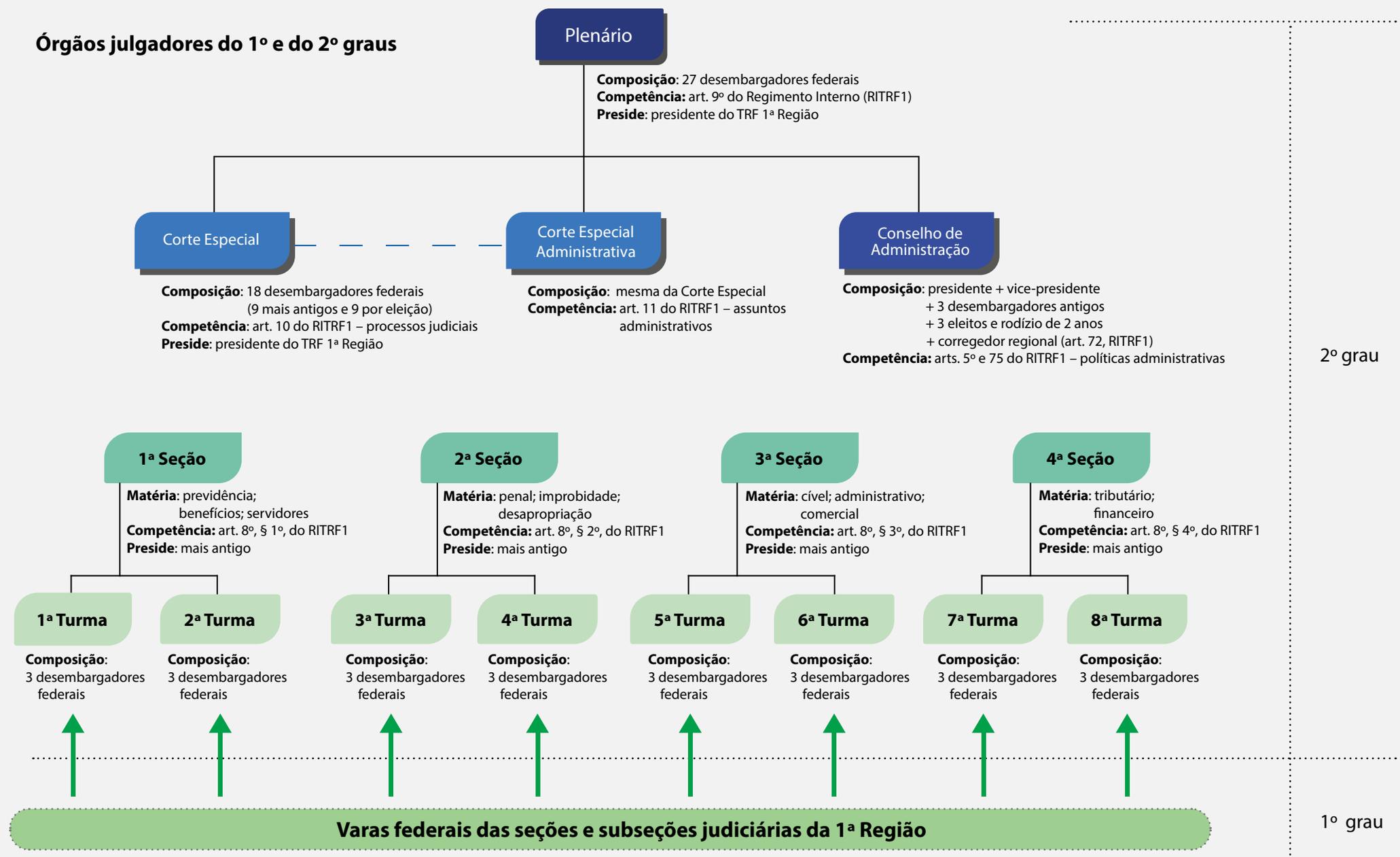
São esses valores que circundam e permeiam a estratégia, interligando projetos e processos de trabalho com os seus objetivos institucionais, conforme ilustrado na figura a seguir:





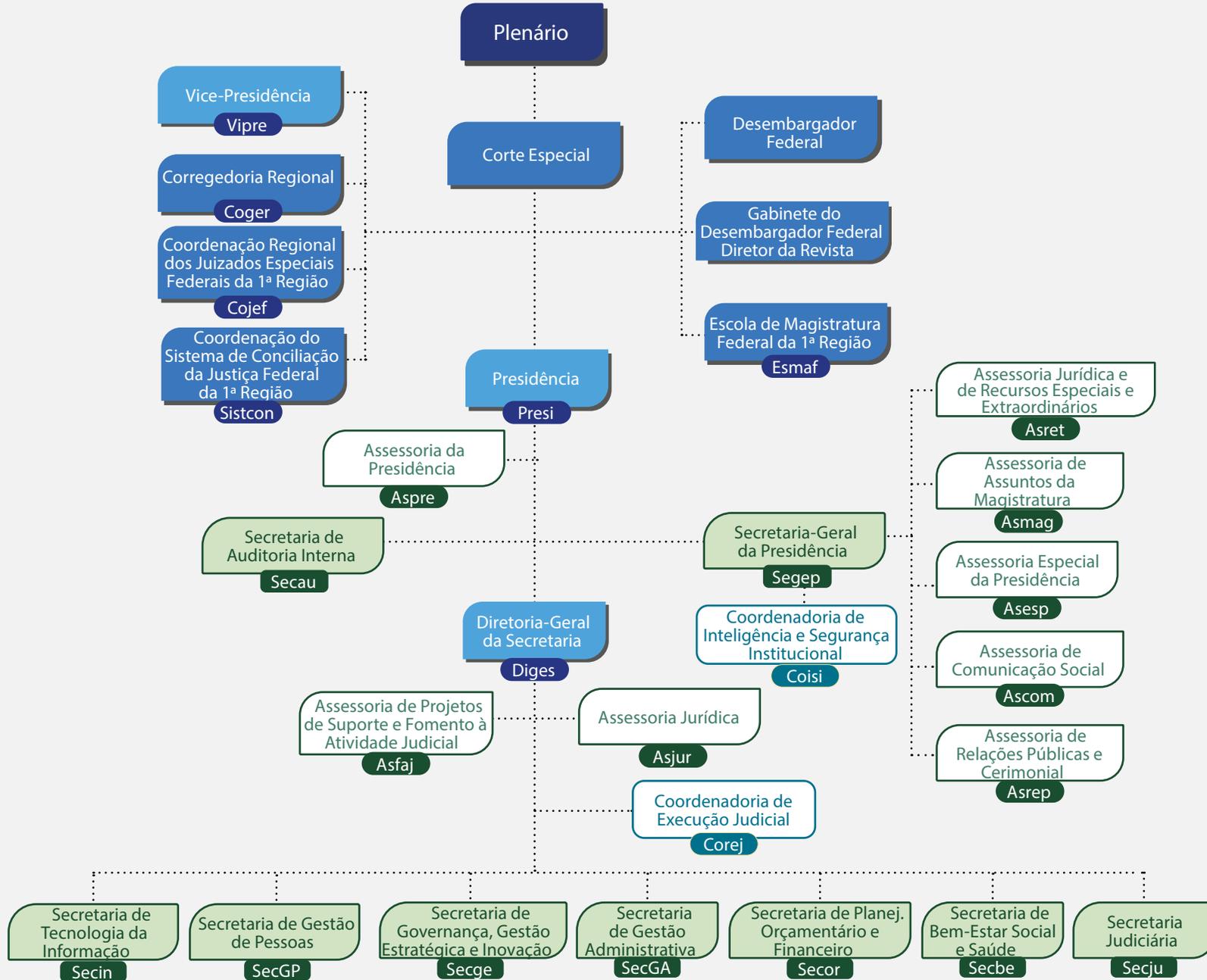
1.4 ORGANIZAÇÃO

Órgãos julgadores do 1º e do 2º graus





Organização administrativa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (estrutura vigente em 31/12/2020)





1.5 MODELO DE NEGÓCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO

NOSSOS INSUMOS> APLICADOS AOS NOSSOS PROCESSOS>

Processos distribuídos
 272.239 nas varas federais
 123.117 no 2º grau
 570.335 nos JEFs
 98.235 nas TRs

Orçamento (em R\$ milhões)
 R\$ 525,234 no Tribunal
 R\$ 3.083,141 nas seções

Força de trabalho
 572 magistrados
 8.232 servidores
 1.485 estagiários
 3.455 terceirizados
 178 voluntários

Principais sistemas eletrônicos
 5 judiciais
 5 administrativos



QUE GERAM VALOR <.....

Pacificação social **Segurança jurídica**

Fortalecimento da cidadania **Satisfação das demandas sociais**

RESULTAM EM PRODUTOS

Processos julgados
 216.928 nas varas federais
 163.295 no 2º grau
 446.994 nos JEFs
 138.850 nas TRs

462.064 beneficiários receberam
 R\$ 18.273,235 em precatórios
 R\$ 4.310,541 em RPVs

Despachos de admissibilidade ao
 STF **132**
 STJ **2.181**

Casos encerrados por conciliação
 8.187 nas varas
 80.168 nos JEFs
 1.328 no 2º grau



1.6 AMBIENTE EXTERNO

O ano de 2020 iniciou com pautas muito semelhantes às de 2019. Eram aguardadas soluções para as grandes discussões iniciadas nos anos anteriores, como:



Uma liminar do STF suspendeu, ainda em janeiro, e por tempo indeterminado, a criação do juiz das garantias, instituído pela Lei 13.964/2019. Para além da discussão sobre a efetividade dessa medida, o TRF 1ª Região pôde focar sua atuação no fato que realmente influenciou o cenário jurídico, político, econômico e social de 2020 em todo o mundo: a pandemia de Covid-19.

Com a eclosão dessa doença viral e facilmente transmissível, que afetou todos os países, governos, instituições e organizações públicas e privadas, as situações que impactaram a atuação da Justiça Federal passaram a ser, em sua maioria, relacionadas à Covid-19.

Como, por exemplo, a instituição do auxílio emergencial, cujas contendas viriam a integrar o rol de matérias de competência da Justiça Federal. Diante da grande demanda de ações desse tipo tramitando nos Juizados Especiais Federais, o TRF 1ª Região precisou disponibilizar, para magistrados e servidores, um relatório gerencial para consulta de dados referentes à tramitação das solicitações do benefício.

Além disso, inúmeras medidas provisórias, leis federais e outros institutos relacionados à pandemia povoaram o processo legislativo, com pautas que teriam o mesmo efeito do auxílio emergencial, como a Lei Complementar 175, a Medida Provisória 926, a Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 e as Leis 13.974, 13.981, 13.982, 13.985, 14.002, 14.011, 14.021, 14.042, 14.044, 14.045, 14.058, 14.063, 14.066, 14.076, 14.108, todas de 2020.

Principais mudanças no funcionamento da Justiça Federal em decorrência da pandemia de Covid-19

Suspensão do atendimento presencial nas unidades da Justiça Federal e consequente implantação do regime de plantão extraordinário, provocando o receio e a dificuldade de realização de atividades presenciais obrigatórias e promovendo a virtualização de serviços essenciais

Suspensão ou adiamento de audiências de conciliação, instrução e julgamento, de perícias médicas e sociais, de atenuação nos juizados especiais e de cumprimento de mandados

Afastamento preventivo de magistrados, servidores e colaboradores integrantes dos grupos de risco; afastamento de magistrados e servidores em razão de adoecimento; instabilidade emocional devido ao falecimento de colegas da Justiça Federal e/ou familiares

Aceleração da digitalização do acervo e consequente migração de processos judiciais para o PJe. Atraso ou paralisação no julgamento de processos físicos

Necessidade de realização de operações e atividades, antes presenciais, de forma remota, o que elevou a relevância das novas tecnologias e da inteligência artificial no âmbito jurídico, que foi facilitada porque a 1ª Região já vinha caminhando nessa direção, com a instituição do teletrabalho em julho de 2018 (Resolução TRF1 Presi 6323305), com a virtualização dos processos administrativos (PAe-SEI) e judiciais (PJe) desde 2014 e com a aquisição da ferramenta Microsoft Teams, que permitiu a comunicação virtual síncrona e assíncrona entre magistrados e servidores

Indisponibilidade e instabilidade dos sistemas digitais, especialmente no período inicial do trabalho remoto, em razão do acesso simultâneo via VPN por todos os magistrados e servidores da 1ª Região

Oferta de capacitações e treinamentos de forma remota, uma vez que já estava implantada na 1ª Região a educação corporativa a distância

Economia de recursos orçamentários devido à diminuição do uso dos prédios públicos que funcionam como sedes da Justiça Federal no Distrito Federal e nos 13 estados sobre os quais se estende a sua jurisdição

Pesquisa realizada pela Corregedoria Regional da 1ª Região revelou que o trabalho remoto estabelecido em virtude da pandemia de Covid-19 foi bem aceito pela maioria dos servidores que atuam no 1º grau da Justiça Federal da 1ª Região. Constatou-se que a experiência foi positiva, sendo que:

54%

dos servidores afirmaram trabalhar melhor de forma remota

32,8%

afirmaram que o teletrabalho não interferiu nas atividades realizadas

13,1%

do grupo descreveu a experiência como negativa

A Justiça Federal da 1ª Região, além de apoiar a população, prestou assistência aos magistrados, servidores e colaboradores durante todo o ano, por meio:

do **Comitê de Gestão de Crise**, instituído especialmente para implementar e acompanhar as regras de segurança sanitária e as medidas de retorno gradual ao trabalho presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção e redução do risco de contágio pelo novo coronavírus

da **Divisão de Assistência à Saúde**, unidade de atendimento médico no Tribunal, e das unidades correlatas nas seccionais, com atendimentos por meio de telemedicina e recebimento de atestados médicos por meio eletrônico

da **Assessoria de Comunicação Social** do Tribunal, com a realização de campanha diária de conscientização e de esclarecimentos sobre a doença e todas as suas repercussões

da **Secretaria de Tecnologia da Informação**, com atendimentos remotos flexibilizados, via Microsoft Teams, concessão de VPNs, auxílio na configuração dos postos de trabalho remoto e mais.

Muitos estados e municípios localizados na esfera de atuação da 1ª Região enfrentaram grandes dificuldades econômicas e sociais com a pandemia, como o Amazonas e o Pará, localidades em que as taxas de ocupação de leitos de UTI ultrapassaram a capacidade do estado de prover o atendimento necessário aos cidadãos infectados. Na esteira da solidariedade, muitas seções e subseções judiciárias da 1ª Região destinaram recursos para aquisição de equipamentos e materiais para auxiliar no combate à pandemia, como, por exemplo:

SJMG

Destinou recursos da Ação Civil Pública 1024354-89.2019.4.01.3800 para aquisição de 420 respiradores pelo Governo do Estado, bem como colocou à disposição do Sistema Único de Saúde (SUS) de Minas Gerais e do Espírito Santo a quantia de 120 milhões de reais para ser utilizada nas ações emergenciais de saúde no combate à pandemia do novo coronavírus. Novas decisões destinaram ainda mais R\$ 43,9 milhões para aquisição de 747 ventiladores pulmonares, entregues ao SUS do estado, e outros 300 ventiladores pulmonares, entregues ao Governo de Minas Gerais ainda no mês de maio.

SJBA

A Subseção Judiciária de Jequié destinou R\$ 244.078,98, provenientes do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e acordos de não persecução, cíveis e criminais, para o município adquirir materiais e equipamentos médicos a fim de auxiliar nas ações municipais de saúde no atual estado de calamidade.

A Subseção Judiciária de Ilhéus determinou a destinação de R\$ 16.784, provenientes de depósitos relativos a processos criminais, para aquisição de materiais e equipamentos médicos a serem utilizados pelos profissionais da saúde no combate da pandemia da Covid-19.

SJMT

A 7ª Vara Criminal, a pedido do Ministério Público Federal, destinou R\$ 201.244,52, provenientes do cumprimento de penas de prestação pecuniária, a dois Distritos Sanitários Especiais Indígenas do estado, sendo eles Xingu e Araguaia.

SJAM

Destinou R\$ 11.535,45 da conta única designada ao recolhimento dos valores das penas de prestação pecuniária para aquisição de materiais para no enfrentamento ao novo coronavírus para os custodiados, servidores e funcionários da unidade prisional.

2020 foi o ano que escapou a todas as previsões e que ficará marcado na história da humanidade, tendo deixado suas marcas também na Justiça Federal. Mas nem tudo o que ocorreu em 2020 e que teve impacto no funcionamento da 1ª Região foi relacionado à pandemia. Como exemplo:

fevereiro

O Governo Federal enviou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei 191/2020, que prevê o garimpo em terras indígenas. Diferente dos anteriores, além da mineração, o PL 191/2020 contempla a exploração dos hidrocarbonetos, dos recursos hídricos com o fim de exploração de energia hidrelétrica nos rios em terras indígenas e “indenização” pela restrição do uso. Como os indígenas podem não concordar com as explorações em suas terras, a aprovação do Projeto pode gerar aumento significativo do ajuizamento de ações ambientais, que competem à Justiça Federal.

agosto

No dia 26/08/2020, o PL 5.919/2019, que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte, foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado Federal.

novembro

OTRF 1ª Região sofreu ataque *hacker* e, por prevenção, suspendeu sistemas e serviços digitais para avaliação pela equipe de resposta a incidentes de segurança. Os sistemas e serviços foram restabelecidos gradualmente à medida que não foram constatadas ameaças e irregularidades.

No dia 03/11/2020, o Estado do Amapá sofreu um blackout que atingiu 13 dos 16 municípios do estado, incluindo a capital Macapá, em razão de um incêndio em subestação de energia elétrica responsável pelo serviço em quase 90% do estado. No dia 17/11/2020, ocorreu outro apagão na distribuição de energia, sendo restabelecida 100% da energia apenas no dia 24/11/2020, após 22 dias de sistema de racionamento.

abril

A Lei 13.983/2020 alterou a LDO 2020 (13.898/2019), sobretudo no art. 62-A, que lhe deu a característica de execução impositiva para a dotação aprovada na LOA.

O Supremo Tribunal Federal derrubou, por unanimidade, as restrições à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), que regulamenta o trecho da Constituição que estabelece como direito de qualquer cidadão receber, do poder público, informações de interesse da sociedade, estabelecidas pela medida provisória 298/2020, editada no final do mês de março pelo presidente Jair Bolsonaro.

outubro

O desembargador federal Kássio Nunes Marques, do TRF 1ª Região, foi nomeado e empossado como novo ministro do STF. A nomeação foi oficializada com a aprovação de seu nome pelo Plenário do Senado, com 57 votos favoráveis e 10 contrários, e ocupou a vaga do ministro Celso de Mello, que se aposentou.

dezembro

A SJPI instalou sua usina fotovoltaica para produção de energia elétrica, alimentada pela luz solar, no edifício-sede, em Teresina, que promoverá redução de 55% das despesas com energia elétrica.

Tramitam no Congresso Nacional três propostas de emenda à Constituição enviadas pelo Governo Federal que, aprovadas, terão grande impacto no funcionamento da Justiça Federal:

- a PEC 32/2020, que propõe ampla reforma administrativa. A expectativa é que aprovação dessa PEC eleve o ajuizamento de ações na medida em que altera dispositivos sobre servidores públicos dos Poderes da União, assunto de competência da Justiça Federal.

- as PECs 45/2019 e 110/2020, que propõem a reforma tributária. Espera-se, igualmente, a elevação da demanda, tendo em vista que tributos também pertencem ao rol de matérias tuteladas pela Justiça Federal.

CAPÍTULO

**GOVERNANÇA**

2.1 LIDERANÇA	20
2.2 ESTRATÉGIA	26
2.3 CONTROLE	48

Este capítulo traz informações sobre como a Unidade Prestadora de Contas (UPC) planeja o cumprimento da sua missão, apresenta os principais objetivos estratégicos estabelecidos, descreve as estruturas de governança e a avaliação sobre como essa estrutura apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, assim como o seu relacionamento com a sociedade e partes interessadas.



GOVERNANÇA

Em 2020 o TRF 1ª Região instituiu o seu Sistema de Governança e de Gestão por meio da Resolução Presi 11416629, de 7 de outubro de 2020, normativo que formalizou uma estrutura que já existia na prática, funcionando organicamente com base nos seguintes princípios:



A governança é a instância que define e comunica a estratégia da organização à gestão, por meio de mecanismos de liderança, estratégia e controle que promovam o direcionamento, o monitoramento e a avaliação da gestão de forma clara e objetiva. A gestão, por sua vez, planeja, executa, controla e corrige as ações necessárias ao cumprimento da estratégia, prestando contas à governança formal e regularmente.

2.1 LIDERANÇA

O ponto focal que sintetiza a atuação da liderança, na Justiça Federal da 1ª Região, é que ela é exercida pelas **instâncias internas de governança** com base em princípios de ética, integridade, confiança, motivação, desenvolvimento de competências, delegação de tarefas, prestação de contas, responsabilização e reconhecimento.

Segundo o Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU 3ª edição, aprovado pela Portaria TCU 170/2020, três práticas são esperadas de uma organização para que o mecanismo da liderança seja considerado excelente:



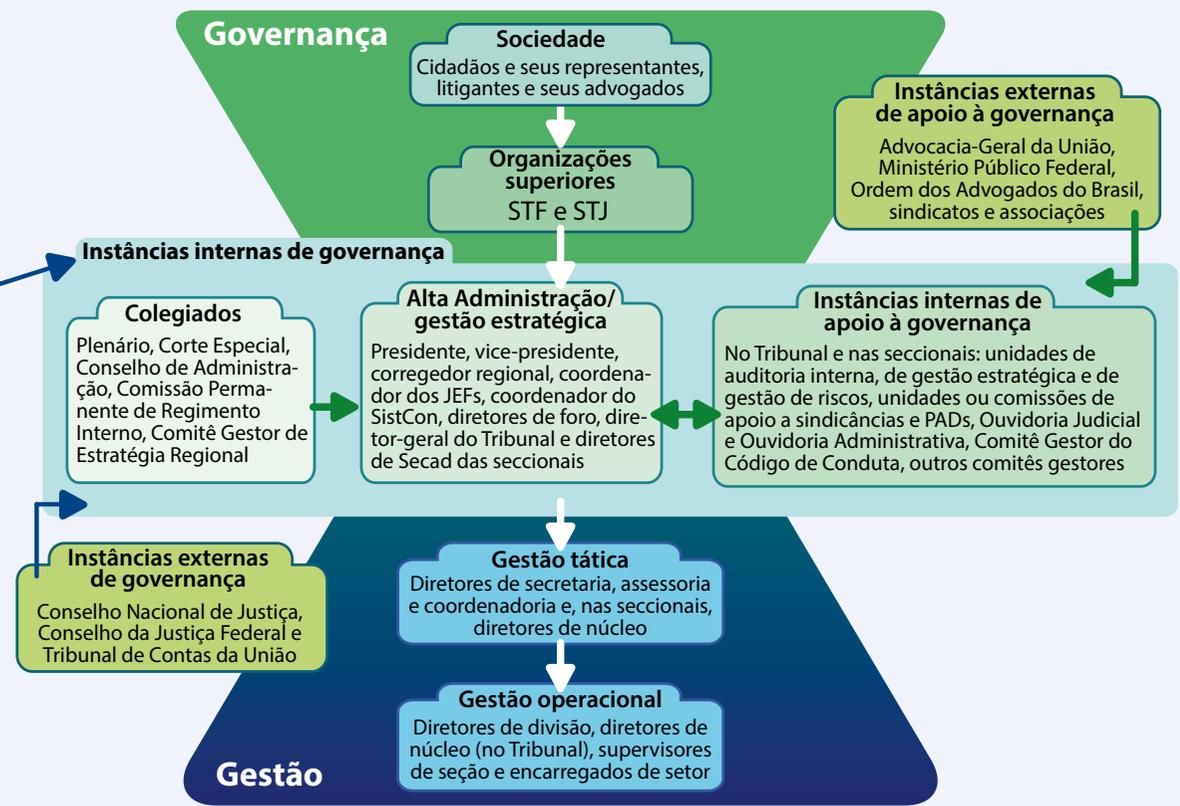
2.1.1 Modelo de governança

O modelo de governança adotado pela liderança do TRF 1ª Região está formalmente definido e compreende:

- Definição clara e objetiva das instâncias de governança e gestão;
- Identificação e segregação das funções críticas;
- Estabelecimento da estratégia e priorização de objetivos que visem ao cumprimento da missão e da visão de futuro da Justiça Federal;
- Monitoramento e divulgação dos resultados, comparando-os aos objetivos estabelecidos;
- Identificação, análise e monitoramento de riscos que ameçam os objetivos estabelecidos;

- Prestação de contas e responsabilização;
- Registro de lições aprendidas.

Uma organização é liderada pelos membros das instâncias internas de governança, que são coletivamente responsáveis por definir o direcionamento estratégico; supervisionar a gestão; envolver as partes interessadas; gerenciar conflitos internos e riscos estratégicos; auditar e avaliar o sistema de gestão e controle e, ainda, promover a prestação de contas com responsabilidade e transparência.





TRF 1ª Região

Desembargadores federais e diretor-geral

No TRF 1ª Região, a alta administração é exercida por:

<p>Presidente</p>  <p>I'talo Fioravanti Sabo Mendes</p>	<p>Vice-Presidente</p>  <p>Francisco de Assis Betti</p>	<p>Corregedora</p>  <p>Ângela Catão</p>	<p>Diretor-Geral</p>  <p>Carlos Frederico Maia Bezerra</p>
---	--	--	---

fotos: Acervo ASCOM

Justiça Federal da 1ª Região

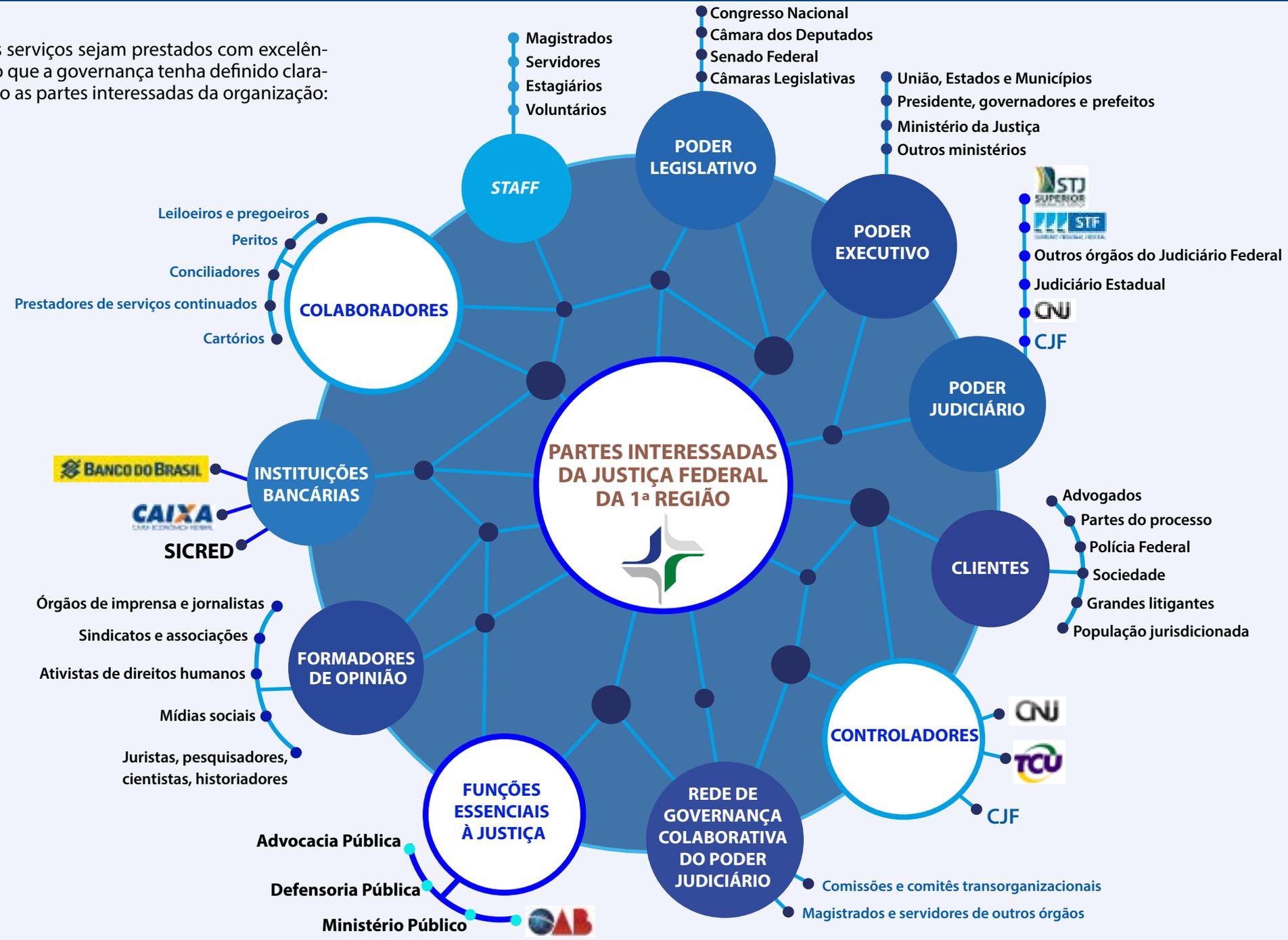
Juízes federais diretores dos foros das seções judiciárias

<p>AC</p>  <p>Herley da Luz Brasil</p>	<p>AP</p>  <p>Jucelio Fleury Neto</p>	<p>AM</p>  <p>Ricardo Augusto de Sales</p>	<p>BA</p>  <p>Fábio Moreira Ramiro</p>	<p>DF</p>  <p>Marcelo Velasco Nascimento Albernaz</p>	<p>GO</p>  <p>Fausto Mendanha Gonzaga</p>	<p>MA</p>  <p>Neian Milhomem Cruz</p>
<p>MG</p>  <p>Vânia Cardoso André de Moraes</p>	<p>MT</p>  <p>Vanessa Curti Perenha Gasques</p>	<p>PA</p>  <p>José Airton de Aguiar Portela</p>	<p>PI</p>  <p>Nazareno César Moreira Rêis</p>	<p>RO</p>  <p>Flávio Fraga e Silva</p>	<p>RR</p>  <p>Felipe Bouzada Flores Viana</p>	<p>TO</p>  <p>Eduardo de Melo Gama</p>

fotos: Acervo pessoal



A fim de que os serviços sejam prestados com excelência, é necessário que a governança tenha definido claramente quem são as partes interessadas da organização:



A liderança deve garantir que os fluxos de informações entre a governança e as partes interessadas sejam eficazes. No TRF 1ª Região, são utilizados os seguintes instrumentos (§ 2º do art. 5º da Resolução Presi 11416629/2020):

Regimento Interno

Código de ética

Regulamento de serviço

Planos estratégicos

Plano de diretrizes

Resoluções

Portarias diretas

demais documentos que direcionem a atuação da gestão

Nesses documentos são definidas as delegações, a reserva de poderes, e a indicação das funções críticas e a responsabilidade pelas decisões que afetem tais funções, bem como as diretrizes e critérios para a sua segregação e o tratamento de conflitos de competência.

Espera-se, ainda, que a governança defina os processos de trabalho e atividades relacionados à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento da organização. No caso da Justiça Federal da 1ª Região, esses processos são definidos na Resolução 11416629/2020.

2.1.2 Integridade

Outra prática esperada da liderança é a promoção da integridade. Por essa razão, a governança do TRF 1ª Região determinou, no §8º do art. 9º da Resolução 11416629/2020 a elaboração do Programa de Integridade da Justiça Federal da 1ª Região até dezembro de 2022.

Esse programa consistirá num conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Nesse íterim, magistrados, servidores, prestadores de serviço, estagiários e voluntários do TRF 1ª Região, independentemente do cargo ou função que ocupam, são regidos pelos seguintes atos normativos:

Código de Ética da Magistratura Nacional
estabelecido pelo CNJ

Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal
estabelecido pelo CJF

A Resolução TRF1 Presi 1146629/2020 estabelece que o Tribunal e as seções e subseções judiciárias da 1ª Região devem manter em funcionamento contínuo estruturas de ouvidoria e outros canais de denúncia com possibilidade de acesso eletrônico, presencial, por telefone ou por carta, facultado o anonimato do denunciante e garantidas as respostas aos cidadãos que tiverem se identificado no prazo máximo de 10 dias úteis. Sobre a ouvidoria, consulte o item 2.3.1 Transparência deste capítulo do Relatório de Gestão.



2.1.3 Capacidade da liderança

A governança também deve promover a capacidade da liderança, começando por definir as competências e os critérios de seleção dos seus representantes:

Responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados. São, também, responsáveis por garantir que a estratégia e as políticas formuladas atendam ao interesse público, servindo de elo entre principal e agente.

INSTÂNCIAS INTERNAS DE GOVERNANÇA

Forma de seleção geral

Indicados ou eleitos na forma do Regimento Interno, resolução ou portaria e designados pelo presidente e diretores de foro ou pelo diretor-geral e diretores de secretaria administrativa.

Competências gerais

Realizam a comunicação entre as partes interessadas internas e externas à Administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração.

Competências e formas de seleção específicas



Apoio à governança

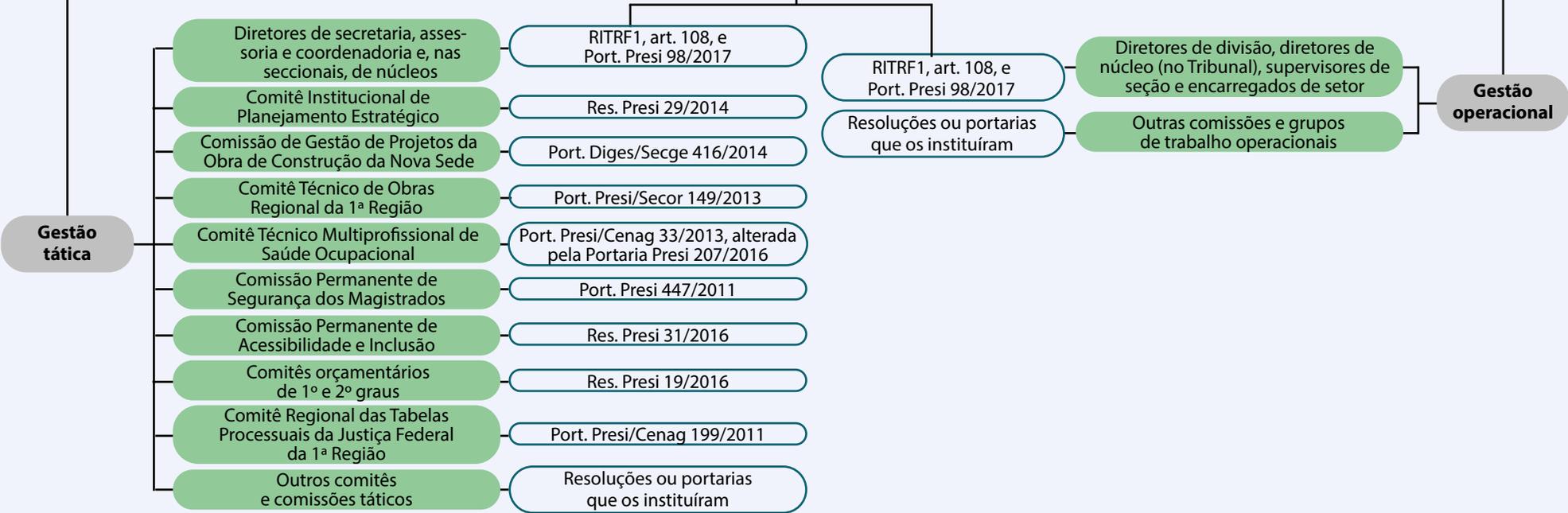


INSTÂNCIAS DE GESTÃO

Forma de seleção
Indicados ou eleitos na forma do Regimento Interno, resolução ou portaria e designados pelo presidente e diretores de foro ou pelo diretor-geral e diretores de secretaria administrativa



Competências e formas de seleção específicas



A avaliação de desempenho da alta administração, o desenvolvimento das lacunas de competências identificadas no processo de avaliação e as medidas de reconhecimento pelo desempenho superior incumbem:

- à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 1ª Região, no caso dos magistrados da alta administração e de nível estratégico;
- à Secretaria de Gestão de Pessoas e unidades correlatas nas seccionais, no caso de servidores da alta administração e de nível estratégico.

No TRF 1ª Região, a governança é avaliada anualmente, por meio dos levantamentos de governança realizados pelo TCU, CNJ e CJF e, ainda, por meio de autoavaliação que pode ser proposta pelo CGER-JF1. A gestão é avaliada pela governança, por meio do Programa de Avaliação de Desempenho dos Gestores, a ser elaborado até dezembro de 2021, nos termos do art. 13 da Resolução Presi 11416629/2020.

A sucessão da governança, por sua vez, também é determinada pela liderança e está disciplinada no Regimento Interno do TRF 1ª Região, conforme dispõe o art. 14 da Resolução Presi 11416629/2020.

2.2 ESTRATÉGIA

Segundo o Referencial Básico de Governança do TCU (edição 2020), as seguintes práticas são esperadas de uma organização para que o mecanismo da estratégia seja considerado excelente:

- estabelecer a estratégia;
- promover a gestão estratégica;
- gerir riscos;
- monitorar o alcance dos resultados;
- monitorar o desempenho das funções de gestão.

Conforme determina a Resolução Presi 11416629/2020, a Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região é estabelecida pela governança, com a participação de todos, e comunicada à gestão por meio dos seguintes planos institucionais:

- Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região;
- Planos Estratégicos das diversas áreas de gestão..

Ainda nos termos da Resolução TRF1 Presi 1146629/2020, na Justiça Federal da 1ª Região, a estratégia é executada de forma descentralizada no Tribunal e nas seccionais, com atuação dos gestores nos níveis estratégico, tático e operacional, e é monitorada e avaliada por meio de:

- acompanhamento de indicadores, metas e iniciativas;
- gestão de riscos e controles internos;
- avaliação de desempenho das pessoas envolvidas, independentemente do cargo ou função que ocupam.

Em 2020, a página da estratégia no portal do TRF 1ª Região foi remodelada e atualizada, passando a incluir informações mais completas e mais relevantes a respeito da Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região.

2.2.1 A Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região

Para o ano de 2020, a estratégia estava estabelecida por meio da Resolução Presi 29, de 17 de dezembro de 2014, e alinhada à Estratégia Nacional do Poder Judiciário (Resolução CNJ 198/2014) e à Estratégia da Justiça Federal (Resolução CJF 313/2014), sendo integrada por:

Plano Estratégico

É o elemento principal do planejamento estratégico. Trata-se de um documento que reúne as prioridades e estabelece os objetivos estratégicos, indicadores, metas e iniciativas nacionais para cada macro-desafio aplicável à Justiça Federal.

➤ Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/gestao-estrategica/plano-estrategico/>

Mapas Estratégicos

É a representação gráfica resumida da Estratégia 2015-2020 da Justiça Federal.

➤ Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/gestao-estrategica/mapas-estrategicos/>

Metas do Poder Judiciário

As metas nacionais e específicas são aprovadas anualmente no Encontro Nacional do Poder Judiciário, enquanto as metas exclusivas da 1ª Região são definidas pela Comissão Avaliadora do Selo Estratégia em Ação.

Os resultados alcançados em 2020 serão relatados nas [páginas 74/75](#) do Capítulo 3 – Resultados deste Relatório de Gestão.

➤ Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/gestao-estrategica/metas-do-poder-judiciario/>

Iniciativas Estratégicas

A carteira de Iniciativas Estratégicas da Justiça Federal da 1ª Região, composta dos 15 Planos de Ação do Tribunal e de suas 14 seções judiciárias, foi consolidada por meio da Portaria Presi 259, de 15 de agosto de 2017, contendo todas as iniciativas que impactam nos objetivos estratégicos.

Os resultados alcançados em 2020 serão relatados na [página 78](#) do Capítulo 3 – Resultados deste Relatório de Gestão.

➤ Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/gestao-estrategica/escritorio-de-projetos/>

Desses documentos se extrai que, para esse sexênio (2015-2020), foram definidos os seguintes objetivos estratégicos:

ID	Objetivo Estratégico	Breve descrição do objetivo estratégico
1	Buscar a satisfação do usuário/cidadão	Prestar serviços de qualidade na busca da satisfação dos usuários da Justiça Federal, de modo a assegurar os direitos de cidadania.
2	Agilizar os trâmites judiciais	Tornar a prestação jurisdicional mais ágil, com vistas à razoável duração do processo, mediante a implementação de ações que propiciem o aumento da produtividade de magistrados e servidores sem prejuízo da segurança jurídica e procedimental.
3	Aumentar o número de processos encerrados por meio de conciliação	Desenvolver a conciliação, especialmente pré-processual, para ampliar o quantitativo de processos encerrados pela via conciliatória.
4	Agilizar os trâmites judiciais dos processos criminais, de modo a combater a impunidade	Dar maior celeridade aos julgamentos, assegurando a razoável duração do processo, evitando a ocorrência de prescrição, e aumentar a produtividade em relação ao julgamento de crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo.
5	Aperfeiçoar a gestão da execução da pena alternativa	Propiciar maior eficiência na execução e na fiscalização de penas alternativas.
6	Agilizar os trâmites judiciais no cumprimento do julgado	Promover a celeridade e a efetividade no cumprimento do julgado visando à diminuição do acervo de processos nessa fase.
7	Agilizar os trâmites judiciais das execuções fiscais	Promover a celeridade e a efetividade nas execuções fiscais visando à diminuição do acervo.
8	Agilizar os trâmites processuais na busca do julgamento célere das ações de improbidade administrativa	Garantir a agilidade na tramitação dos feitos relacionados à improbidade administrativa pendentes de julgamento, a fim de assegurar a razoável duração do processo.
9	Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal	Aperfeiçoar os sistemas de controles internos da Justiça Federal.
10	Reduzir o acúmulo de processos relativos às demandas repetitivas e dos grandes litigantes	Aprimorar a gestão das demandas repetitivas, considerando os processos sobrestados por recursos repetitivos e de repercussão geral, a fim de reduzir o acúmulo desses processos.
11	Desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal	Fortalecer o grau de satisfação no ambiente de trabalho, promovendo políticas de gestão de pessoas que contribuam para o bem-estar de magistrados e servidores e para a melhoria do clima organizacional.
12	Otimizar custos operacionais	Buscar a racionalização na aquisição e na utilização de bens e serviços, por meio de ações conjuntas dos órgãos da Justiça Federal, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública.
13	Aprimorar a organização e as práticas de gestão estratégica da Justiça Federal	Propiciar aos gestores, magistrados e servidores ferramentas de planejamento, de tecnologia da informação, de gestão de projetos e de processo de trabalho, de comunicação e de monitoramento da estratégia que favoreçam a implementação da estratégia da Justiça Federal.
14	Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal	Suprir as necessidades de infraestrutura tecnológica e de sistemas de informação visando à melhoria da satisfação dos clientes internos e externos da Justiça Federal em relação aos serviços de tecnologia da informação.
15	Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal	Aperfeiçoar e consolidar conjuntos de estruturas organizacionais e de processos que envolvem a alta direção, as gerências de TI e as gerências de negócio nas tomadas de decisão sobre o uso de TI, para garantir o alinhamento entre as estratégias da JF e as operações das áreas de TI e de negócio.

Magistrados e servidores da 1ª Região estavam autorizados a propor metas e iniciativas a fim de promover o alcance de cada um desses objetivos estratégicos (§2º do art. 2º da Resolução Presi 29/2014), cujos resultados serão apresentados no Capítulo 3 – Resultados deste Relatório de Gestão. Para os anos de 2021 a 2026, a Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região será alinhada à Estratégia Nacional do Poder Judiciário (Resolução CNJ 325/2020) e à Estratégia da Justiça Federal (Resolução CJF 668/2020).

2.2.2 Gestão estratégica

O modelo de gestão estratégica da Justiça Federal da 1ª Região, formalmente instituído pela Resolução Presi 11416629/2020, compreende as seguintes ações:

No mesmo normativo, na Seção I do Capítulo IV, foram definidos, ainda, os demais modelos de gestão adotados na 1ª Região.

A Resolução Presi 11416629/2020 identificou também, em seu artigo 3º, os macroprocessos de cada unidade finalística e de suporte, representando-os graficamente no Modelo de Negócio da Justiça Federal da 1ª Região, disponível na [página 15](#) deste Relatório de Gestão.

Outras disposições sobre a gestão estratégica já foram aprovadas pelo Comitê de Gestão Estratégica Regional da Justiça Federal da 1ª Região (CGER-JF1), em novembro de 2020, na 16ª reunião de análise da estratégia, e serão publicadas em resolução da Presidência do Tribunal, tão logo sejam referendadas pelo Conselho de Administração.

- identificação, mapeamento e priorização de demandas, necessidades e expectativas das partes interessadas;

- avaliação do ambiente interno e externo da organização;

- avaliação e prospecção de cenários;

- definição e alcance da estratégia;

- definição e monitoramento de objetivos, indicadores e metas;

- alinhamento de estratégias e operações das unidades de negócio e organizações envolvidas ou afetadas;

- avaliação de todos os processos envolvidos de forma cíclica, por meio das seguintes etapas:

- elaboração e implantação dos planos institucionais;

- execução das estratégias previstas nos planos, contemplando:

- desdobramento dos objetivos em indicadores, metas e iniciativas;

- acompanhamento e divulgação periódica dos resultados;

- avaliação da execução da estratégia considerando o desempenho no cumprimento das metas e o impacto das metas e iniciativas sobre os objetivos estratégicos;

- prestação de contas e implantação de melhorias fundamentadas na avaliação da execução da estratégia e nos resultados institucionais alcançados.

2.2.3 Gestão de riscos

A gestão de riscos é elemento importante que constitui a estratégia de uma organização. O modelo de gestão de riscos adotado na 1ª Região foi formalmente definido no §2º do artigo 18 da Resolução Presi 11416629/2020, que instituiu o seu Sistema de Governança e de Gestão:

Modelo de gestão de riscos da Justiça Federal da 1ª Região

Compreende a identificação, avaliação e tratamento dos riscos e a implantação de controles internos suficientes para manter os riscos identificados dentro dos limites estabelecidos pela governança.

Estrutura

Na 1ª Região, a gestão de riscos é estruturada em 3 linhas de defesa, identificadas na página 31 do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2018.

Histórico

Um histórico da implantação da gestão de riscos no TRF 1ª Região foi apresentado na página 32 do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2019.

[Os relatórios de gestão de 2018 e de 2019 estão disponíveis aqui](#)



Em 2020, foram gerenciados os seguintes riscos no Tribunal e nas seccionais:

	 Objetivo	 Riscos	 Controles
Prestação Jurisdicional	<p>Acelerar a prestação jurisdicional</p> <p>Oferecer espaço físico suficiente nos depósitos judiciais e evitar o desperdício de recursos em novos depósitos</p> <p>Atrair a adesão dos peritos para atendimento externo</p> <p>Acelerar as execuções fiscais</p> <p>Contatar os oficiais de justiça e agentes de segurança em cumprimento de mandados em locais remotos</p>	<p>Existência de grande acervo de processos físicos</p> <p>Acúmulo de bens apreendidos nos depósitos judiciais</p> <p>Longas distâncias para realização de perícias externas</p> <p>Existência de grande acervo</p> <p>Ocorrência de processos de licitação frustrados</p>	<p>Digitalização do acervo e migração para o PJe</p> <p>Promoção da destinação dos bens junto às varas federais</p> <p>Autorização de acréscimo no valor arbitrado para compensar os custos com deslocamento</p> <p>Mapeamento do fluxo da execução e promoção de melhorias no processo</p> <p>Autorização de contratação de serviços de telefonia e comunicação via satélite</p>
Gestão de Pessoas	<p>Resolver as dificuldades dos servidores de acesso e utilização dos sistemas em geral quando em regime de trabalho remoto</p>	<p>Resistência dos servidores aos sistemas informatizados</p>	<p>Copacitação virtual</p>



	 Objetivo	 Riscos	 Controles
Gestão de Pessoas	<p>Manter ou superar, no trabalho remoto, o nível de produtividade do trabalho presencial</p> <p>Preencher os claros de lotação no quadro de pessoal permanente</p> <p>Processar a folha de pagamento de pessoal</p> <p>Evitar o adoecimento do corpo funcional</p>	<p>Dificuldade de adaptação dos servidores a um novo cenário de comunicação predominantemente virtual</p> <p>Restrição orçamentária [EC 95/2016] e impossibilidade de repor os cargos vagos em virtude de aposentadoria ou morte</p> <p>Ocorrência de erros de cálculo ou de lançamentos no sistema</p> <p>Alta ocorrência de doenças ocupacionais, depressão e doenças infectocontagiosas</p>	<p>Capacitação virtual</p> <p>Reforço de quadro com pessoal requisitado e realocação de servidores em áreas compatíveis aos seus conhecimentos e habilidades</p> <p>Automatização das operações da folha e dos dados cadastrais</p> <p>Promoção de ações de qualidade de vida e manutenção do programa de exames periódicos de saúde</p>
Gestão Orçamentária	<p>Promover a integral execução orçamentária</p> <p>Garantir os recursos necessários ao funcionamento da Justiça Federal</p>	<p>Ocorrência de atrasos, erros e omissões dos gestores de contratos</p> <p>Restrição orçamentária [EC 95/2016]</p>	<p>Capacitação, instituição do sistema de prestação de contas, adoção de procedimentos e modelos de checklist e acompanhamento mensal da execução orçamentária</p> <p>Remanejamento de recursos advindas de economias promovidas em outras áreas</p>

Gestão de Aquisições



Objetivo

Promover a excelência na gestão das contratações, evitando contratações desnecessárias ou mal dimensionadas

Evitar a aquisição de bens e serviços de qualidade duvidosa e problemas na execução das contratações

Evitar os atrasos ou revogações em procedimentos licitatórios

Evitar aquisições de produtos e serviços por preços acima da média



Riscos

Aquisições dispersas e desordenadas, comprometimento de processos prioritários e relevantes, desperdício de recursos

Erros e omissões por parte dos diversos atores envolvidos (planejamento da contratação e seleção do fornecedor)

Prazos exíguos para contratações e falta de autonomia orçamentária

Grande oscilação de preços causada pela falta de insumos no mercado durante o período de pandemia



Controles

Capacitação, elaboração de Plano Anual de Contratações, acompanhamento detido das contratações/obras, utilização de *checklist*, criação de comissões para gestão e análise de riscos em grandes procedimentos licitatórios

Capacitação, utilização de *checklist* para garantir que a pesquisa de preços considere fontes variadas como Painel de Preços, ofertas pela Internet, fornecedores em geral e contratações similares, adoção de modelos de termo de referência

Utilização dos artefatos DOD – Documento de Oficialização da Demanda, ETP – Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para um rol maior de objetos

Redução de quantidades adquiridas para suprir apenas necessidades básicas durante o período de grande instabilidade de preços

	 Objetivo	 Riscos	 Controles
Gestão de Patrimônio e de Infraestrutura	<p>Evitar a perda de equipamentos elétricos e eletrônicos por picos de energia</p> <p>Gerir o patrimônio</p> <p>Gerir o patrimônio</p> <p>Evitar nova ocorrência de bola perdida em gabinete de vara, que pôs em risco a segurança e a vida de todos que ali trabalham</p>	<p>Apagão de energia sofrido no Amapá e outros problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica</p> <p>Ocorrência de erros de digitação no lançamento de dados nos sistemas Sicam e Siafi</p> <p>Perda de bens quando do recolhimento ou devolução, tratados no serviço de instalação do sistema contra incêndio</p> <p>Localização do edifício-sede e seus anexos próximos à zona urbana, violenta</p>	<p>Manutenção do grupo gerador de energia com acionamento automático</p> <p>Automatização das operações relativas a material e patrimônio e à execução dos trabalhos com planejamento, precisão e controle</p> <p>Início de tratativas para elaboração de um sistema de controle de mudança de agente consignatário</p> <p>Realização de estudos preliminares e elaboração de anteprojetos, projetos básicos e executivos para a instalação de brises metálicos blindados e/ou outra solução em blindagem, nos edifícios Sede, Anexo I e Anexo III do Fórum Teixeira de Freitas da Seção Judiciária da Bahia</p>
Gestão de Tecnologia da Informação	<p>Acelerar a prestação jurisdicional</p>	<p>Atuação de estagiários e colaboradores no PJe</p>	<p>Autorização para emissão de certificada digital para estagiários e colaboradores</p>



Gestão de Tecnologia da Informação



Objetivo

Acelerar a prestação jurisdicional

Evitar a interrupção no funcionamento do CPD

Promover a segurança da informação

Lidar com o abrupto aumento da demanda nos atendimentos de TI devido à concessão de trabalho remoto em larga escala

Auxiliar magistrados e servidores a estruturarem seus postos de trabalho remoto devido ao desconhecimento e/ou inexperiência sobre o uso de ferramentas virtuais e recursos computacionais



Riscos

Instabilidades no acesso ao PJe e ao e-Síes e interrupções dos serviços de rede

Ocorrência de problemas no fornecimento de energia elétrica

Ataques de *hackers* aos sistemas da Justiça Federal da 1ª Região

Atendimento deficitário ou demorado, ociosidade temporária do demandante

Aumento na demanda de suporte de TI e ociosidade temporária dos demandantes



Controles

Destinação de servidores exclusivos para esses sistemas, aquisição de equipamentos adequados

Aquisição de geradores adequados, manutenção do grupo gerador de energia com acionamento automático

Revisão da política de segurança da informação, promoção de campanhas de conscientização e prevenção e implementação de processo interno para monitoria, registros e mitigação de incidentes e falhas nos serviços de TI, incluindo fatores externos

Aumento de colaboradores para atendimento de TI

Capacitação dos demandantes, aumento de colaboradores para atendimento de TI, divulgação de manuais e passo a passo

	 Objetivo	 Riscos	 Controles
Gestão Estratégica	Alcançar percentual de 100% na execução da estratégia no encerramento do ciclo 2015/2020	Falta de interesse de magistrados e servidores em cumprir as metas e finalizar as iniciativas, ataques de <i>hackers</i> , pandemia	Monitoramento constante, avaliação pela governança, acompanhamento dos relatórios disponibilizados pelos sistemas eSiest e Pje, bem como comunicação constante com a equipe de trabalho

Ao final do ano de 2020, deu-se início à implantação do projeto estratégico Aprimo-Pro, cujo escopo prevê a adoção das seguintes medidas:

APRIMORA-PRO

identificação de 14 processos críticos de trabalho

mapeamento desses processos, seguido de análise e, quando for o caso, aprimoramento

registro do conhecimento

gerenciamento dos riscos

Em dezembro de 2020, essa metodologia já foi aplicada ao processo crítico de gerenciamento de riscos, nos autos do PAe. 0030698-79.2020.4.01.8000. É certo que a gestão de riscos na 1ª Região, neste ano de 2020, foi em grande parte afetada pela pandemia de coronavírus, ameaça que não havia sido prevista, mas que materializou muitos riscos inesperados, assim identificados:

Macroprocesso	Riscos materializados em razão da pandemia de Coronavírus
Prestação Jurisdicional	<ul style="list-style-type: none"> • Interrupção das atividades presenciais; • Possibilidade de queda na produtividade; • Interrupção das atividades de digitalização do acervo físico; • Dificuldades técnicas e operacionais na realização de audiências virtuais; • Dificuldades de acesso do público externo atendido pelo Cejud para participação nas audiências de conciliação virtuais; • Dificuldades de participação das partes em razão de desconhecimento das ferramentas virtuais.
Gestão de pessoas	<ul style="list-style-type: none"> • Adoecimento ou óbito de magistrados e servidores, estagiários e colaboradores.
Gestão orçamentária	<ul style="list-style-type: none"> • Cancelamento de notas de empenho em razão do cancelamento de entrega de materiais adquiridos em licitações.
Gestão de aquisições	<ul style="list-style-type: none"> • Cancelamento ou atraso na entrega de materiais, descumprimento de contratos e interrupção de serviços ou de fornecimento de produtos.
Gestão de patrimônio e infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> • Perda de produtos de consumo perecíveis, como café e açúcar, pelo vencimento da data de validade. Inadequação na gestão e destinação dos resíduos sólidos e na realização de coleta seletiva, devido ao risco de contaminação.
Gestão de tecnologia da informação	<ul style="list-style-type: none"> • Instabilidade da rede doméstica de internet e inadequação da estrutura tecnológica nos postos de trabalho remotos de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores; • Aumento abrupto na demanda por suporte de TI; • Aumento abrupto na concessão de certificados digitais e chaves de acesso remoto (VPN).
Gestão estratégica	<ul style="list-style-type: none"> • Impossibilidade de implementação de iniciativas estratégicas planejadas e contabilizadas para o cálculo de execução da estratégia; • Dificuldades na execução de objetivos estratégicos; • Dificuldades no cumprimento de metas estratégicas; • Percentual de execução da estratégia insatisfatório no encerramento do ciclo 2015/2020.

A súbita materialização desses riscos exigiu a implantação imediata de uma série de controles internos diretivos, mitigativos e corretivos, aplicados sucessiva e/ou cumulativamente, tais como:

Medidas de mitigação dos riscos materializados pela pandemia no Tribunal e nas seccionais

- Estabelecimento de protocolos sanitários rigorosos;
- Liberação do corpo funcional para o teletrabalho e manutenção de serviços essenciais de forma presencial, com o efetivo mínimo necessário;
- Atendimento presencial extraordinário mediante agendamento virtual;
- Concessão de acesso remoto à rede e aos sistemas eletrônicos;
- Presença de servidor do Cejud em todas as audiências virtuais a fim de orientar as partes;
- Contratação de mão de obra exclusiva para a digitalização de processos, a fim de elevar os índices de migração de processos físicos para o PJe;
- Controle rigoroso das metas e produtividade diária no processo de digitalização;
- Ampla divulgação dos canais virtuais de atendimento para o público externo;
- Esclarecimentos à população sobre como acessar e utilizar os serviços disponibilizados virtualmente;
- Contatos virtuais com as partes para orientações sobre atermação e juntada de documentos;
- Apoio integral da TI a todos os envolvidos.

De forma específica e contextualizada, assim foi a implantação dessas medidas de segurança e das medidas sanitárias adotadas na Justiça Federal da 1ª Região:

Para mitigar os riscos relacionados à interrupção da prestação jurisdicional em virtude da pandemia de covid-19

13/03/2020
Portaria
9927666

- Restringiu o acesso às sessões de julgamento às partes e aos advogados
- Possibilitou aos integrantes dos grupos de risco trabalharem remotamente e autorizou o remanejamento de servidores entre as unidades para garantir o funcionamento mínimo das áreas até 30/04/2020
- Exigiu a concessão de teletrabalho para as pessoas que, nos últimos 15 dias, retornaram ou tiveram contato com pessoas que retornaram de viagem ao exterior

17/03/2020
Resolução
9953729

- Suspendeu o acesso do público externo aos edifícios da Justiça Federal, os prazos dos processos físicos e a remessa desses processos para órgãos e entidades externos
- Tornou obrigatório o trabalho remoto até 02/04/2020 para as pessoas do grupo de risco e para aqueles que tinham retornado de viagem ao exterior ou apresentado sintomas de Covid nos últimos 15 dias e possibilitou aos demais a realização de teletrabalho mediante requisição e condicionada à avaliação e autorização do gestor, exceto para as áreas de segurança, benefícios sociais e saúde, gabinete da Presidência e gabinetes de desembargadores federais em suas atividades finalísticas, mantendo-se somente o efetivo mínimo necessário ao bom funcionamento dos serviços
- Cancelou as sessões de julgamento, audiência, mutirões e itinerantes presenciais, ressalvados os que podiam ser realizados virtualmente e determinou que as sessões administrativas deveriam ser realizadas em ambiente virtual mediante uso da ferramenta SEI-Julgar

20/03/2020
Resolução
9985909

- A regra passou a ser suspensão do trabalho presencial até 30/04/2020 para magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciais e administrativas, assegurada a prestação judiciária e a manutenção dos serviços essenciais restritas, no máximo, a 25% do quadro dessas unidades
- Suspendeu os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, judiciais e administrativos, mantendo as regras do plantão judiciário ordinário
- Instituiu o regime de plantão extraordinário das 9 às 18 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, ficando as medidas a ele pertinentes a cargo do relator ou do juiz federal a quem está distribuído o processo

24/03/2020
Resolução
10008471

- Aprovou o funcionamento do regime de Plantão Extraordinário no horário das 9 às 18 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, para atendimento remoto ou, excepcionalmente, presencial, nos termos da Resolução CNJ 313/2020
- Autorizou a adoção do regime de turno de revezamento ou escala, observada a legislação vigente, para os serviços que exigem atividade contínua

28/04/2020
Resolução
10164462

- Prorrogou em parte para 15/05 o regime de Plantão Extraordinário

12/05/2020
Resolução
10235089

- Prorrogou em parte para 31/05 o regime de Plantão Extraordinário
- Prorrogou por prazo indeterminado as medidas de prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio pelo Coronavírus – Covid-19, incluindo o regime de trabalho remoto

27/05/2020
Resolução
10306343

- Prorrogou em parte para 14/06 o regime de Plantão Extraordinário e as demais medidas de prevenção e redução de riscos de disseminação e contágio de Covid-19
- Determinou a concessão de teletrabalho aos estagiários com cujas atividades fossem compatíveis

10/06/2020
Resolução
10383341

- Prorrogou em parte para 30/06 o regime de Plantão Extraordinário e as demais medidas de prevenção e redução de riscos de disseminação e contágio de Covid-19

29/06/2020
Resolução
10468182

- Prorrogou em parte para 02/08 o regime de Plantão Extraordinário e as demais medidas de prevenção e redução de riscos de disseminação e contágio de Covid-19

Para mitigar os riscos de contágio do vírus causador da covid-19 no retorno ao trabalho presencial – etapa preliminar

29/06/2020 Resolução 10468182	<ul style="list-style-type: none">• Determinou o restabelecimento dos serviços judiciais presenciais e a retomada integral dos prazos processuais a partir de 03/08 e o restabelecimento das atividades presenciais em etapas, de forma gradual e sistematizada, tendo a etapa preliminar início em 03/08 e término em 13/09
30/06 /2020 Portaria 10435540	<ul style="list-style-type: none">• Instituiu o Comitê de Gestão da Crise, responsável pela implementação e pelo acompanhamento das medidas de retorno gradual ao trabalho presencial no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região
28/07/2020 Resolução 10714057	<ul style="list-style-type: none">• Prorrogou o início da etapa preliminar de restabelecimento do trabalho presencial para 31/08
31/07/2020 Resolução 10762107	<ul style="list-style-type: none">• Revisou a Resolução 10468182, prorrogando o prazo de restabelecimento do trabalho presencial para 01 a 13/09• Restabeleceu, a partir de 03/08, resguardadas as medidas de biossegurança, a realização de perícias médicas judiciais necessariamente presenciais e a retomada dos prazos dos processos criminais, que tramitam em meio físico, por decisão do juízo competente, mediante pedido do Ministério Público Federal ou da parte autora, em que haja risco iminente de prescrição da pretensão punitiva ou executória
26/08/2020 Resolução 11007391	<ul style="list-style-type: none">• Revisou a Resolução 10468182, prorrogando o prazo de restabelecimento do trabalho presencial para 30/09 a 10/11
29/09/2020 Resolução 11315077	<ul style="list-style-type: none">• Revisou a Resolução 10468182, prorrogando o prazo de restabelecimento do trabalho presencial para 5/10 a 17/11
17/11/2020 Resolução 11771439	<ul style="list-style-type: none">• Revisou a Resolução 10468182, prorrogando o prazo de restabelecimento do trabalho presencial para 5/10 a 20/01
21/01/2020 Resolução 12189744	<ul style="list-style-type: none">• Revisou a Resolução 10468182, prorrogando o prazo de restabelecimento do trabalho presencial para 05/10 a 28/02
26/02/2020 Resolução 12437867	<ul style="list-style-type: none">• Revisou a Resolução 10468182, prorrogando o prazo de restabelecimento do trabalho presencial para 05/10 a 31/03

Em fevereiro/2021 foi realizada uma pesquisa junto às unidades de assistência à saúde sobre os quantitativos de óbitos entre magistrados, servidores, estagiários e colaboradores dos órgãos da Justiça Federal da 1ª Região e seus familiares. Embora não tenha sido possível coletar os dados como se esperava, seja por falta de acompanhamento e registro, seja por existência de casos não reportados, seja por registros de *causa mortis* inconclusivos, constatou-se, pelas poucas informações recebidas, a efetividade das medidas de prevenção e combate ao coronavírus adotadas na 1ª Região da Justiça Federal, demonstrando a importância da gestão de riscos:

“No Brasil são 210 milhões de habitantes com 240 mil mortes, 0,11% de mortalidade no país. No Tribunal e na SJDF temos uma população de aproximadamente 2.500 colaboradores e 1 óbito, 0,04% mortalidade, aproximadamente 1/3 da mortalidade nacional”.

Dra. Ana Alice Carvalho, diretora da Divisão de Assistência à Saúde do Tribunal

“Segundo informação do Nubes [Núcleo de Bem Estar Social, os únicos óbitos ocorridos em decorrência da Covid-19 registrados nesta SJPA [Seção Judiciária do Pará], foram de dois servidores aposentados. Em relação aos estagiários/voluntários/terceirizados, não há qualquer relato ou registro nesta Seccional”.

Edvan Barros, supervisor da Seção de Modernização Administrativa da SJPA

“Aqui na SJBA [Seção Judiciária da Bahia] tivemos 2 óbitos de servidores. Não há registro de óbitos entre estagiários e colaboradores”.

Cláudia Daniel, supervisora da Seção de Apoio à Gestão Estratégica da SJBA

“Aqui na SJPI [Seção Judiciária do Piauí] foi 1 servidor na SSJ [Subseção Judiciária] de São Raimundo Nonato/PI”.

Francisco Nascimento, supervisor da Seção de Modernização Administrativa da SJPI

“Aqui na SJMA [Seção Judiciária do Maranhão] houve casos de óbitos de parentes de servidores e de terceirizados, mas nenhum caso entre magistrados, servidores, terceirizados e estagiários”.

Ana Paula Fernandes, supervisora da Seção de Modernização Administrativa da SJMA

O Teletrabalho foi implantado na 1ª Região em julho de 2018, por meio da Resolução 6323305 (republicada como 6432577), mas havia um limite máximo de 30% dos servidores que poderiam requerer tal regime em cada unidade. Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a situação de disseminação e contágio pelo vírus SARS-COV-2 no mundo como pandemia, e em muitos estados brasileiros foram impostas medidas sanitárias restritivas à livre locomoção (*lockdown*).

Para evitar a interrupção da prestação jurisdicional, o TRF 1ª Região agiu rapidamente e adotou o regime de teletrabalho em larga escala, suspendendo,

inicialmente, o ponto eletrônico e as disposições normativas que restringiam o percentual máximo de servidores e também as que exigiam a fixação de metas de trabalho mensuráveis acima da produtividade média da unidade.

Todavia, diante da percepção de que o teletrabalho poderia se estender por mais do que alguns dias, a 1ª Região identificou os riscos e adotou as seguintes medidas de controle interno relacionadas à imprescindível, rápida e numerosa concessão de teletrabalho em virtude da pandemia:

Para mitigar os riscos de improdutividade, inassiduidade ou deficiências na comunicação em virtude da concessão de teletrabalho

Riscos

Diminuição nos percentuais de produtividade;

Não cumprimento da jornada diária de trabalho;

Não acessibilidade à rede e aos sistemas eletrônicos;

Inadequação das estruturas físicas e tecnológicas dos postos de trabalho remotos organizados pelos próprios magistrados e servidores

Controles internos

Ampla divulgação dos canais de atendimento remoto (telefones, *e-mails*, Teams) para o público interno;

Instituição do aplicativo Teams como ferramenta oficial para comunicação interna por vídeo, áudio ou texto no trabalho remoto realizado pelos servidores e magistrados, entre eles e com as unidades administrativas, inclusive para realização de despachos de rotinas, reuniões remotas, audiências e sessões de julgamento;

Divulgação e orientação sobre a utilização do aplicativo Teams a todo o corpo funcional, com abertura de canais de atendimento virtuais para magistrados e servidores;

Facilitação na concessão de acesso remoto por VPN à rede e aos sistemas eletrônicos utilizados;

Realização das sessões administrativas em ambiente virtual, mediante uso da ferramenta SEI-Julgar;

Fixação de orientações aos gestores, tais como:

- avaliar a possibilidade de conceder regime de trabalho remoto à sua equipe mantendo presencialmente somente o efetivo mínimo necessário ao funcionamento dos serviços essenciais;
- organizar a metodologia de prestação de serviços;
- certificar-se de que os servidores e seus subordinados tenham os recursos necessários para a realização de teletrabalho;
- acompanhar diuturnamente o andamento dos trabalhos;
- acordar com a equipe, por escrito, as metas de produtividade e as atividades a serem desempenhadas;
- certificar-se de que os servidores afastados (licenças, férias, folgas) tenham conhecimento dos atos normativos, procedimentos e orientações relativas ao teletrabalho;

Disponibilização de modelo de relatório para que as chefias imediatas possam atestar a realização do trabalho remoto de seus subordinados;

Fixação de orientações aos magistrados, servidores e colaboradores, tais como:

- estar à disposição da unidade nos mesmos horários que realizava sua atividade presencial;
- cumprir o regime de plantão extraordinário regulamentado em atos normativos;
- definição das atividades essenciais a serem prestadas, com garantia mínima, pelos órgãos da Justiça Federal da 1ª Região;
- prestar o atendimento às partes, aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da polícia judiciária por meio telefônico ou das ferramentas tecnológicas disponíveis, divulgados no portal institucional, inclusive o protocolo;

Manutenção do trabalho presencial orientado e condicionado às medidas sanitárias de segurança para os serviços de saúde, de tecnologia da informação e de segurança, essenciais à prestação de todas as atividades de forma remota;

Veiculação sistemática de campanhas, informações, orientações e procedimentos preventivos;

Divulgação em tempo real dos dados estatísticos de produtividade da Justiça Federal da 1ª Região.



2.2.4 Outros controles internos

Apuração de ilícito administrativo – sindicância e processo administrativo disciplinar (PAD)

Objetivo

As comissões especializadas em matéria disciplinar, em linhas gerais, são voltadas às atividades de prevenção e apuração das irregularidades disciplinares com o intuito de coletar todos os meios de provas para constatar materialidade e autoria ou, na ausência, excluir a imputação da infração.

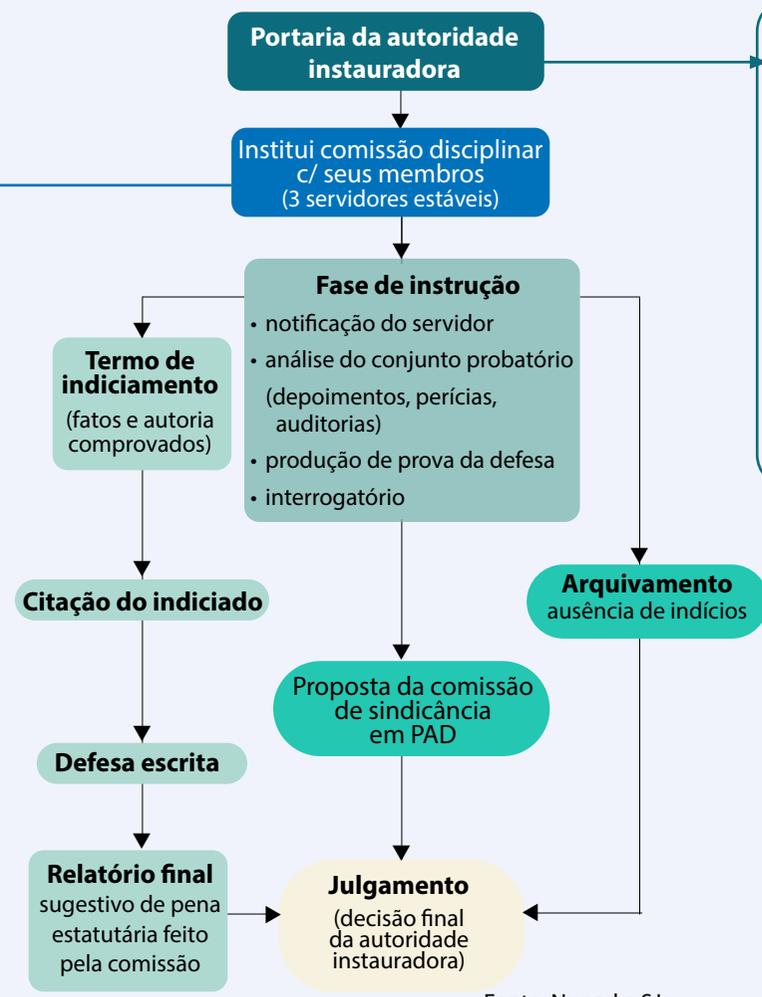
Comissões Disciplinares

O TRF 1ª Região possui setor específico para processamento de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar condutas ilícitas dos seus servidores públicos e requisitados – **Núcleo de Apoio a Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (Nupad)**, cujos servidores são, preferencialmente, os que também integram a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar**.

Já a maioria das seções judiciárias funciona com a formação de **comissões especiais (temporárias)**, nomeadas por ocasião da necessidade de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar. À exceção das:

- SJDF (1 Comissão permanente)
- SJBA (4 Comissões permanentes que atuaram na gestão 2018-2020)
- SJMT (3 Comissões permanentes).

Para 2021, a SJAP pretende atribuir ao Comitê Secional Gestor de Conduta, de caráter permanente, a competência para atuar nos processos de sindicância e PADs.



Competência

No Tribunal Regional Federal da 1ª Região, compete ao **diretor-geral** a instauração de sindicância e ao **presidente** a instauração do PAD. No âmbito das seções e subseções judiciárias, são da competência do **juiz federal diretor do foro** a instauração de sindicância e do processo administrativo disciplinar, o julgamento e a aplicação de eventuais penalidades, quando da ocorrência de irregularidades ou infrações funcionais de servidores, nos termos do art. 143 da Lei 8.112/1990, art. 4º da Resolução 79, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), e do Provimento Geral 10126799 da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Coger), de 19/04/2020.

Apurações na 1ª Região:

- 27** processos instaurados em 2020, 30,8% a menos que em 2019 (39)
- 17** sindicâncias e **10** PADs
- 15** processos concluídos referentes a 2020 e anos anteriores.

Conformidade legal

A condução dos trabalhos tem como base legal a Lei 8.112/1990 e, subsidiariamente, as Leis 13.105/2015 e 9.784/1999, o Decreto-Lei 3.689/1941 e a [IN 14-03, de 18/01/1991](#), que trata dos Procedimentos Administrativos Disciplinares do TRF 1ª Região.

O rol dos processos de sindicância ou PADs – que apuram dano ao erário, fraude ou corrupção contra a Administração Pública – encontra-se no Portal do TRF 1ª Região, em [Transparência e Prestação de contas](#), em [Ações de Supervisão, Controle e Correição](#). São processos que foram instaurados, movimentados ou concluídos em 2020.

Fonte: Nupad e SJs



Atividades da Corregedoria

Objetivo – A Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região (Coger) é o órgão desta Corte responsável, no âmbito das seções e subseções judiciárias da 1ª Região, pelas atividades de correição e inspeção que buscam, entre outros, a eficiência e o aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários, além da apuração de fatos e prevenção de irregularidades.

2018
2020

Gestão 2018-2020 – Em janeiro de 2020, a conclusão dos trabalhos da correição geral ordinária na SJBA, em Irecê, marcou o fim do ciclo de correições ordinárias da gestão da Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso, que contou com o auxílio dos juizes federais convocados Bruno César Bandeira Apolinário, Maria Cecília de Marco Rocha, Rafael Leite Paulo, Paulo Ricardo de Souza Cruz e Maria Cândida Carvalho Monteiro de Almeida.

Nova Gestão – A partir de abril de 2020, as rotinas de trabalho da Coger foram realizadas sob a gestão da Desembargadora Federal Ângela Maria Catão Alves, auxiliada pelos magistrados convocados Bruno César Bandeira Apolinário, Daniel Santos Rocha Sobral, Eduardo Moraes da Rocha, Náiber Pontes de Almeida, João Carlos Mayer Soares e Newton Pereira Ramos Neto.

Virtual – Excepcionalmente, em razão dos impactos provocados pela pandemia, as correições ordinárias sob a nova gestão ocorreram, exclusivamente, a distância e de forma compartilhada com os juizes federais e diretores de secretaria, por meio da plataforma Teams.

Atividades disciplinares – Os processos administrativos disciplinares não tramitam na Corregedoria. O corregedor apenas propõe a instauração do processo que, se acolhido pela Corte Especial, passa a tramitar no âmbito da Presidência, com distribuição a um relator integrante da Corte Especial.

Distribuídos **69** processos para apurar falta funcional de magistrado, dos quais **52** foram arquivados no exercício.

Correições ordinárias

(art. 23, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e do art. 72 do Provimento Coger 10126799)

Finalizadas

SJDF

14/07/2020 a 25/07/2020
0006654-93.2020.4.01.8000

SJGO

17/08/2020 a 28/08/2020
0016449-26.2020.4.01.8000

SJRO

14/09/2020 a 30/09/2020
0019119-37.2020.4.01.8000

SJAC

19/10/2020 a 22/10/2020
0025066-72.2020.4.01.8000

Em andamento

SJAP

14/12/2020 a 18/12/2020
0028089-26.2020.4.01.8000

A Correição Ordinária na SJAP somente ocorreu na última semana antes do recesso em dezembro/2020, em função do apagão de energia que o Estado do Amapá sofreu no período de 3 a 24/11/2020, portanto ainda não há o relatório final da Correição

Correições extraordinárias

7ª Vara Federal da SJMT

0012433-29.2020.4.01.8000
08/07/2020 a 10/07/2020

✓ FINALIZADA

5ª Vara Federal da SJRO

0029574-61.2020.4.01.8000
01/12/2020 a 31/03/2021

EM ANDAMENTO

Inspeção (art. 23, VIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e no art. 96 e seguintes do Provimento Coger 10126799)

311 processos instaurados no SEI

Principais eventos ou irregularidades apuradas

Entre as ocorrências e sugestões mais frequentes apresentadas no âmbito das correições ordinárias realizadas no ano de 2020, destacam-se, principalmente:

- processos paralisados em algumas fases processuais e demora na prática de atos (decisões e sentenças);
- sugestões de melhorias nos sistemas informatizados, sobretudo no PJe, e
- regularização do quadro de servidores.

De modo geral, as falhas reportadas não representam vícios graves, omissão, má conduta ou falta disciplinar a demandar intervenção mais contundente da Corregedoria ou de outro setor deste Tribunal. A correção e a adequação de tais procedimentos podem ser realizadas a partir do acolhimento de sugestões registradas nos relatórios individualizados.

A Coger tem atuado direta e indiretamente para o cumprimento das metas nacionais e específicas da Justiça Federal. Sua função consiste, entre outros, em fiscalizar e orientar as atividades jurisdicionais e administrativas da Justiça Federal de 1ª grau e das turmas recursais, coletando e gerindo informações com o fim de otimizar a prestação jurisdicional. Esse trabalho permitiu a identificação de problemas operacionais e estruturais que podem prejudicar o bom funcionamento da prestação jurisdicional. A grande extensão geográfica da 1ª Região é, por exemplo, um fator que ainda gera desafios na área da Tecnologia da Informação.

As demandas específicas de cada seção e subseção judiciária variam de acordo com a sua realidade e peculiaridade, o que exige um trabalho integrado e específico com diversos setores do Tribunal e o 1º grau para superar tais dificuldades.

Destaques do ano e Perspectivas

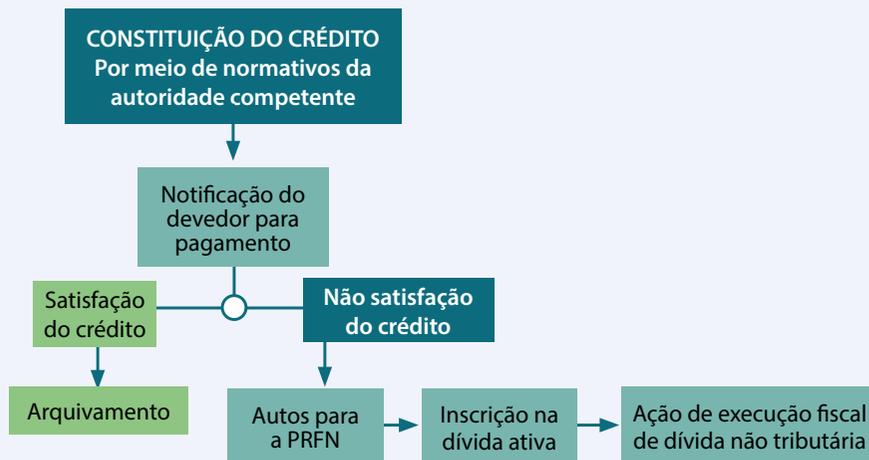
- A edição do Provimento 10126799, cujo propósito é uniformizar, racionalizar e padronizar as rotinas internas desta Corregedoria Regional e os trabalhos desenvolvidos nas seções e subseções judiciárias no âmbito do TRF 1ª Região, promovendo, ainda, a celeridade e a eficácia administrativa.
- O desenvolvimento do projeto denominado “Execução Coletiva Célere”, em parceria com o Conselho Federal da OAB e a Seção Judiciária do Distrito Federal (5ª Vara Federal), que tem o objetivo de resolver os processos da classe Cumprimento de Sentença, na modalidade coletiva. O presente projeto representará um ganho na agilização das expedições de requisições de pagamentos, uma vez que o pagamento deixará de ser realizado pelo Oracle e passará a ser em um ambiente web, integrado ao Pje, contando, ainda, com a participação direta de advogados dos exequentes e dos executados.
- A implementação de um novo modelo de governança do Pje, com o auxílio do Nupje, da Secin e das diretorias de foro, bem como a inauguração do PJeCOR - PJe utilizado pelas corregedorias.
- Outros projetos a cargo da Coger que estão em fase de planejamento: a extinção de execuções fiscais pelo Pje de forma automática; a emissão de certidões via web, contemplando todo o sistema da 1ª Região; bem como a implantação do PJe Mobile.



Medidas administrativas e controle para ressarcimento por dano ao erário

Quanto aos danos ao erário, a metodologia empregada na 1ª Região para a constituição desses créditos consiste na instauração de processo administrativo eletrônico, no qual é conferido ao devedor o exercício da ampla defesa e do contraditório, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal c/c a Lei 9.784, de 29/01/1999, e a Resolução CJF 68, de 27/07/2009, que dispõem sobre o processo administrativo relativo à devolução de valores indevidamente recebidos, bem como ao ressarcimento de danos causados ao erário por juiz ou servidor da Justiça Federal de 1º e 2º grau e por servidor do Conselho da Justiça Federal. Os créditos da área de pessoal são controlados pela área de pagamento; e os de aplicação de penalidade, pela área de contrato. Após a conclusão, os valores da área de pessoal são anulados da despesa, recolhidos ao Tesouro Nacional ou encaminhados para inscrição na dívida ativa da União. No tocante às multas aplicadas às empresas, os valores são recolhidos ao Tesouro Nacional ou encaminhados para inscrição na dívida ativa da União.

Estrutura e controles destinados à apuração de ocorrência de ilícitos administrativos

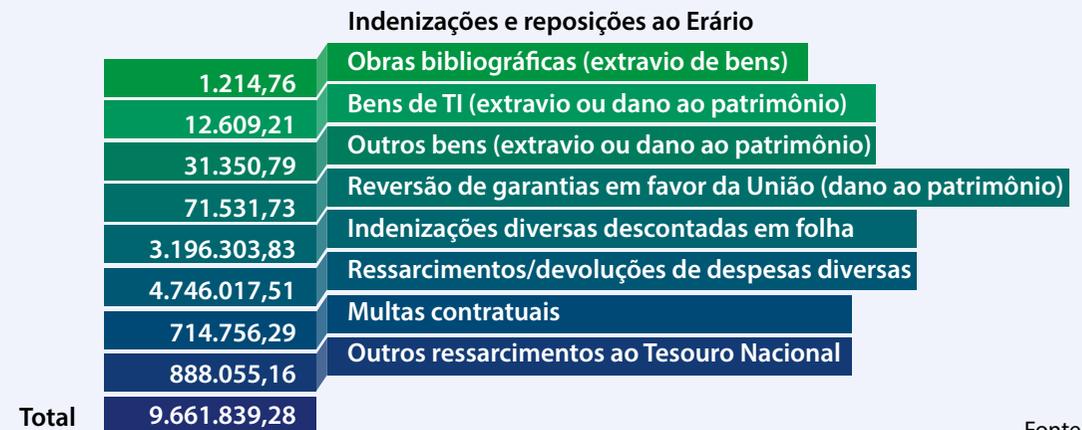


Em 2020, houve **23 ocorrências** que levaram à apuração por responsabilização por dano ao erário na 1ª Região: SJAM 2; SJAP 1; SJBA 1; SJMT 2; TRF1 17. Dessas, houve responsabilização e ressarcimento em **14 processos**:

Dano • Processo	Procedimento de ressarcimento	Dano • Processo	Procedimento de ressarcimento
Inexecução da cláusula da garantia do contrato 29/2013 • 0017230-87.2016.4.01.8000	Inscrição em Dívida Ativa da União pela PRFN-1R	Bens móveis não localizados • 0021883-30.2019.4.01.8000	Ressarcimento efetuado mediante desconto em folha
Dano a equipamento de informática • 0030727-32.2020.4.01.8000	Indenização no valor do bem, mediante recolhimento GRU	Bens móveis não localizados • 0021868-61.2019.4.01.8000	Ressarcimento efetuado mediante desconto em folha
Avaria em veículo oficial • 0020957-83.2018.4.01.8000	Indenização no valor do dano, mediante desconto em folha de pagamento (14 parcelas)	Bens móveis não localizados • 0021829-64.2019.4.01.8000	Ressarcimento efetuado mediante desconto em folha
Multas por infrações de trânsito • 0003163-78.2020.4.01.8000	Aguardando ressarcimento de multas por parte do infrator	Bens móveis não localizados • 0021903-21.2019.4.01.8000	Ressarcimento efetuado mediante desconto em folha
Acidente de trânsito envolvendo veículo oficial • 0010181-53.2020.4.01.8000	Indenização no valor do dano, mediante o recolhimento GRU	Bens móveis não localizados • 0021849-55.2019.4.01.8000	Ressarcimento efetuado mediante desconto em folha
Bens móveis não localizados • 0021731-79.2019.4.01.8000	Reposto com a entrega de outro bem com idênticas características	Bens móveis não localizados • 0021680-68.2019.4.01.8000	Ressarcimento efetuado mediante desconto em folha
Bens móveis não localizados • 0021831-34.2019.4.01.8000	Ressarcimento efetuado mediante desconto em folha	Bens móvel danificado • 0030727-32.2020.4.01.8000	Descontado da fatura ref. Janeiro/2021 - contrato 13/2020

Fonte: SecGA e Secad/SJ

Valores referentes às indenizações e reposição ao erário e despesas em geral em 2020 (recolhimento de GRU ou substituição do bem)



Fonte: Dicoc

2.2.4 Gestão dos resultados

O Comitê de Gestão Estratégica Regional da Justiça Federal da 1ª Região (CGER-JF1) é o responsável pela gestão dos resultados, cabendo-lhe averiguar se:

- os objetivos estratégicos estão sendo atingidos (eficácia),
- os recursos disponíveis estão sendo empregados de forma econômica (economicidade),
- os resultados imediatos alcançados estão sendo maximizados com relação aos recursos empregados (eficiência) e se os resultados diretos e indiretos estão contribuindo para solucionar os problemas identificados (efetividade e impacto).

O CGER-JF1 se reúne a cada 4 meses para realizar as reuniões de análise da estratégia, cujas atas estão disponíveis em <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/gestao-estrategica/reunioes-de-analise-da-estrategia/>. Os resultados alcançados em 2020 serão relatados no Capítulo 3 – Resultados deste Relatório de Gestão.

2.2.5 Monitoramento das funções de gestão

O monitoramento das funções de gestão é feito por meio da avaliação dos relatórios de prestação de contas apresentados formal e periodicamente à governança pelos gestores, conforme estabelecido na Resolução TRF1 Presi 11416629/2020.

Está prevista na Resolução TRF1 Presi 11416629/2020 a instituição do Programa de Avaliação de Desempenho dos Gestores até dezembro/2021, sendo exigida para a aprovação pelo CGER-JF1 a análise técnica prévia da unidade de estratégia.

2.3 CONTROLE

Nos termos do artigo 9º da Resolução TRF1 Presi 11416629/2020, o controle da governança sobre a gestão, na Justiça Federal da 1ª Região, é exercido por meio de:

- gestão de riscos e controles internos descentralizada, com foco nos processos críticos da 1ª Região, conforme relatado no item 2.2.3 - Gestão de Riscos deste Relatório de Gestão;
- prestação de contas periódica e responsabilização dos gestores, conforme relatado no item 2.2.5 - Monitoramento das funções de gestão e, ainda, no item 2.3.2 – *Accountability*;

- correições ordinárias e extraordinárias, de competência da Corregedoria Regional, conforme relatado no item 2.2.3 Gestão de Riscos;
- sindicâncias, abertura de processos administrativos disciplinares, conforme relatado em 2.2.3 Gestão de Riscos;
- atuação do Comitê Gestor do Código de Conduta, conforme relatado no item 2.1.2 Integridade;
- auditorias internas, de competência das unidades de auditoria do Tribunal e das seccionais, conforme relatado em 2.3.4 – Auditoria interna;
- avaliação de desempenho periódica dos gestores e dos servidores do Tribunal e das seccionais, conforme relatado em 2.2.5 – Monitoramento das funções da gestão;
- ouvidorias e outros canais de denúncia, conforme relatado no item 2.3.1 Transparência.

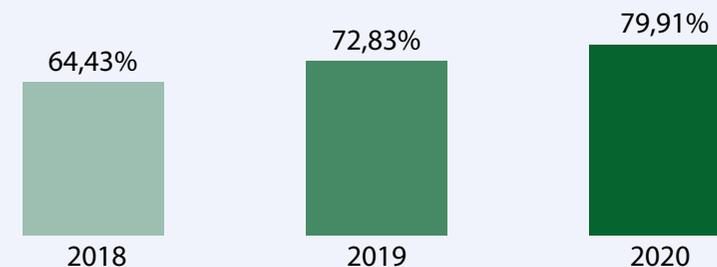
Segundo o Referencial Básico de Governança do TCU (edição 2020), as seguintes práticas são esperadas de uma organização para que o mecanismo de controle seja considerado excelente:

- promover a transparência;
- garantir a *accountability*;
- avaliar a satisfação das partes interessadas;
- avaliar a efetividade da auditoria interna.

2.3.1 Transparência

O Conselho Nacional de Justiça, instância externa de governança, apura, anualmente, o Índice de Transparência do Poder Judiciário, tendo como fundamento a Resolução CNJ 215/2015, a fim de avaliar, com dados objetivos, o grau de informação que os tribunais e conselhos brasileiros disponibilizam aos cidadãos.

A preocupação do TRF 1ª Região em promover e assegurar a transparência ativa e passiva às partes interessadas pode ser constatada pela evolução desse índice nos últimos anos:





Entre os tribunais regionais federais, o TRF 1ª Região tem sustentado, desde 2019, a sólida posição de 2º lugar. Todavia, entre os 92 órgãos avaliados, os TRFs ocupam posições mais baixas no *ranking*, demonstrando que ainda há muito espaço para melhorar no quesito transparência. Em 2020, a página da Transparência, no Portal do TRF 1ª Região, foi reformulada e atualizada, tornando-se mais amigável e apresentando conteúdo mais relevante de forma organizada:

Portal do TRF 1ª Região

Além da remodelagem dos dados do Portal da Transparência com o agrupamento das informações por assunto, conforme recomendações no Acórdão 1832/2018-TCU – Plenário, atualizado pelo Acórdão 798/2020 – TCU, atendendo ao § 1º do artigo 9º da IN TCU 84/2020, foi criado novo *banner* no Portal do TRF1 com a denominação “[Transparência e Prestação de Contas](#)”, onde constam todos os itens que integram a prestação de contas anual.



Em decorrência da pandemia provocada pelo coronavírus foram disponibilizados *banners* específicos sobre o tema, a fim de consolidar as informações e facilitar o acesso pelos usuários. Por meio dos *banners* o usuário pode acessar em [Atendimento e Agendamento](#) os contatos das unidades durante o período de atendimento exclusivamente *on-line*, bem como realizar a solicitação de agendamento de atendimento presencial. O *banner* [Auxílio Emergencial](#) permite ao usuário interessado em ajuizar ação contra indeferimento do pedido, acesso rápido e facilitado à página específica e a todas as informações necessárias. Ademais, no *banner* [Normas e Informações](#) são consolidadas todas as normas expedidas sobre o tema na pandemia, bem como se pode consultar a produtividade da Justiça Federal da 1ª Região no período.

No âmbito interno foi implementado um novo portal intranet integrado ao Office 365, que possibilitou a segmentação da administração dos itens e maior autonomia na gestão das informações tanto por parte das unidades internas do Tribunal como de todas as seções judiciárias.



É nesta página da transparência que está disponível a Carta de Serviços do Tribunal. Apenas as seções judiciárias do Acre, Goiás e Roraima não finalizaram suas cartas de serviços.

A partir da página inicial do portal do Tribunal, é possível acessar, individualmente, as páginas de cada seção judiciária, que apresentam o mesmo padrão de apresentação e de conteúdo do sítio do Tribunal.



No Portal, o cidadão tem acesso, logo na página inicial, ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e à Ouvidoria, importantes canais de comunicação com a 1ª Região:

Ouvidoria

Importante canal de comunicação que possibilita ao cidadão apresentar reclamações, solicitar informações e providências, propor sugestões, expressar elogios e encaminhar denúncias. Tem como objetivos a defesa dos direitos do jurisdicionado, a melhoria da prestação jurisdicional e o exercício da cidadania.

A Ouvidoria recebe demandas tanto administrativas quanto judiciais, via SEI, e-mail ou telefone, que são encaminhadas às respectivas seções de apoio para obtenção junto às unidades competentes da resposta efetiva aos jurisdicionados.

Em 2020, foram gerados **12.760** processos, distribuídos entre a Ouvidoria Administrativa – sob os cuidados da Seção de Apoio à Ouvidoria Administrativa (Seouv/Diges) – e a Ouvidoria Judicial – sob os cuidados da Seção de Apoio à Ouvidoria da Justiça Federal (Setouj/Coger).

A partir da determinação no Acórdão 9823-61, proferido em **inspeção do CNJ realizada entre 4 e 7/02/2020** no TRF 1ª Região (0009823-61.2019.2.00.0000-CNJ e SEI 0007825.2020.4.01.8000), qualquer petição ou manifestação que verse sobre morosidade ou excesso de prazo na tramitação dos processos de relatoria dos desembargadores federais passa a ser classificada como Representação por Excesso de Prazo – REP, e não mais como Reclamação, conforme era autuado pela Ouvidoria Administrativa, por ausência da classe no SEI. Assim, até os ajustes no sistema, entre os meses de janeiro a março, esses assuntos foram classificados, indiscriminadamente, como reclamação.

Ouvidoria Judicial Vinculada à Corregedoria

Competência para dirimir dúvidas e prestar informações sobre os assuntos relacionados aos processos judiciais, à gestão administrativa, à conduta de juízes, servidores, dirigentes e colaboradores, bem como analisar pedidos de informação relacionados ao 1º grau.

526 processos foram gerados no SEI a partir de e-mail, correspondências e formulários

59% a mais do que em 2019 (**330** processos gerados)

Foram recebidas **9.456** manifestações no ano

108% a mais do que em 2019 (**4.545** manifestações)

5.150 reclamações recebidas.

81% a mais do que no ano de 2019, em que foram recebidas **2.842** reclamações.

Houve a tramitação de **10.195** processos no ano, e destes **9.618** processos concluídos na unidade até o final do exercício.

Foram distribuídos **79** processos de Representação por Excesso de Prazo – REP, dos quais **68** foram arquivados.

Ranking das manifestações:

- 1º Reclamações: **5.149**
- 2º Pedido de Informação à Coger: **2.877**
- 3º Denúncia: **570**
- 4º Acesso à Informação Pública: **358**
- 5º Pedido de Providência à Coger: **327**

Ouvidoria Administrativa Vinculada à Diretoria-Geral

Competência para dirimir dúvidas e prestar informações sobre os assuntos relacionados à gestão administrativa do Tribunal, conduta dos servidores, dirigentes e colaboradores relacionados ao 2º grau (Tribunal)

Foram recebidas **3.304** manifestações no ano.

11% a menos do que no ano de 2019 (**3.712** manifestações)

2.136 processos foram finalizados na unidade.

188 processos em trâmite não foram finalizados até o encerramento do ano.

Foram **274** manifestações referentes à Lei de Acesso à Informação (LAI): **263** atendidas e **11** em andamento.

Principal demanda da LAI: Concurso público realizado em 2017, em vigor.

Principais **Pedidos de Informação**: auxílio emergencial, telefones de unidades administrativas do TRF ou seções judiciárias da 1ª Região, emissão de certidões, RPV e andamento processual.

Principais **reclamações**: dificuldade de acesso ao PJe, morosidade do cadastramento no PJe e excesso de prazo.

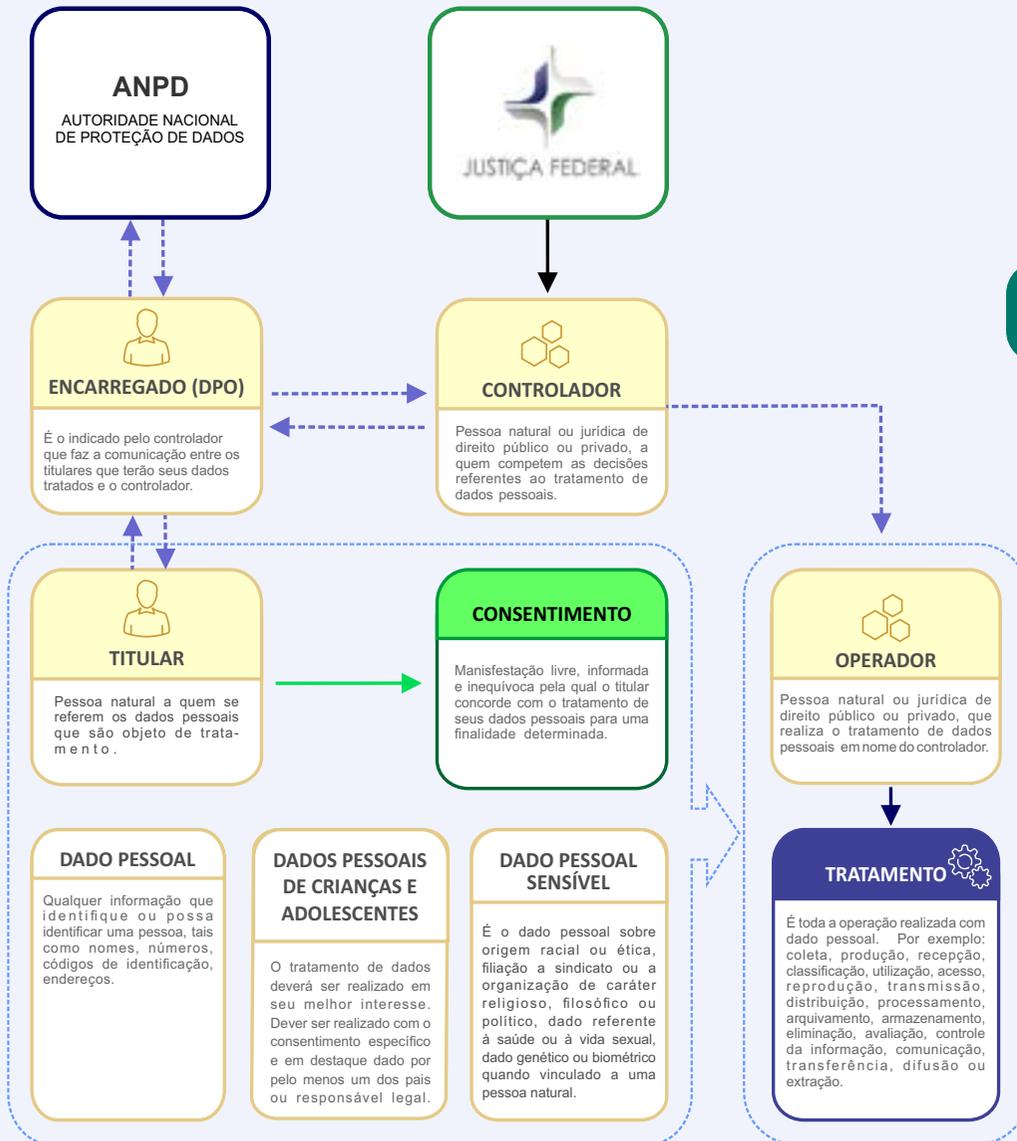
Ranking das manifestações:

- 1º Pedido de Informação: **1.051**
- 2º Reclamação: **1.017***
- 3º Representação por excesso de prazo – REP: **815**
- 4º LAI: **274**
- 5º Denúncia: **60**

* Considerando as limitações do sistema em relação a classe de REP, nos meses de janeiro, fevereiro e março alguns processos foram classificados como "reclamação". Apesar da Reclamação constar em 2º lugar no ranking, é muito provável que este posto seja para as representações por excesso de prazo.

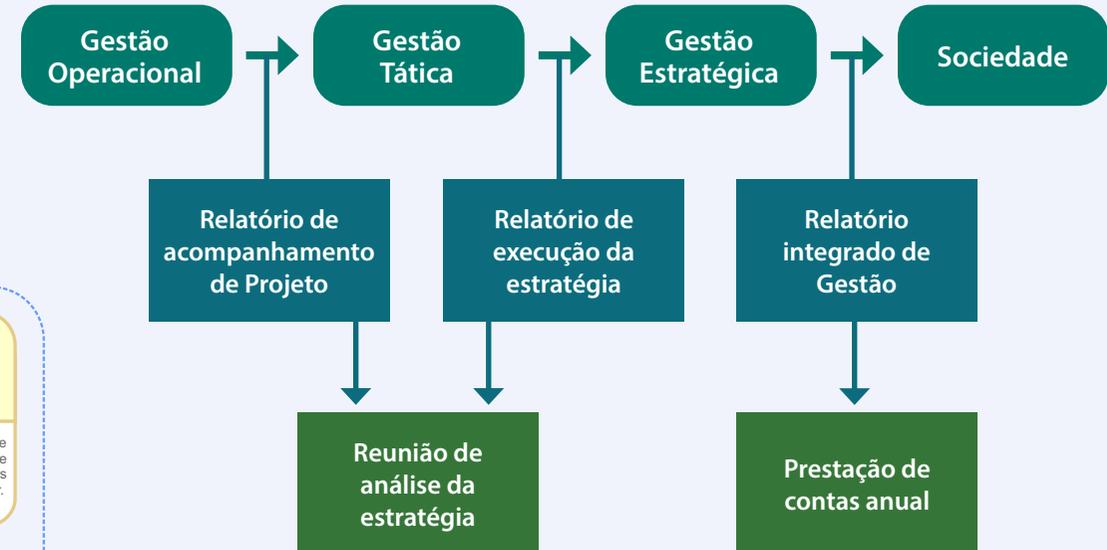


Também na página inicial, o cidadão consegue acessar as informações relativas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que apresenta o seguinte fluxograma de conformidade.



2.3.2 Accountability

O Sistema de Prestação de Contas e Responsabilização da Justiça Federal da 1ª Região compreende a informação clara e objetiva das responsabilidades de cada indivíduo; a delegação de tarefas; a assunção de responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática conferidas ao agente público e o reporte formal e expresso à governança e à sociedade sobre o cumprimento de objetivos e metas e sobre o desempenho alcançado na gestão dos recursos públicos, sendo:





2.3.3 Partes interessadas

Definidas as partes interessadas no item 2.1.1 Modelo de Governança deste Relatório de Gestão, são estabelecidas as seguintes formas de comunicação.

Comunicação e imprensa

A despeito de a Assessoria de Comunicação Social (Ascom) ter sido considerada uma unidade que presta serviços essenciais, nos termos da Resolução CNJ 313/2020, e que, portanto, deveria atuar no regime de plantão extraordinário, limitando-se à prestação de informações e comunicações de caráter urgente (Art. VI da Resolução Presi 9985909), o que se observou, de fato, foi a manutenção de 90% das atividades da Unidade durante todo ao ano, com o uso dos meios tecnológicos disponíveis, como a ferramenta Teams e as redes sociais.

As ações e estratégias com o objetivo de dar amplo conhecimento à sociedade e ao público interno das atividades do TRF 1ª Região, das seções e subseções judiciárias foram mantidas, porém com foco maior na produtividade do Tribunal e nas entregas à sociedade durante o período da pandemia.

Com a descoberta, por parte das unidades do Tribunal, de que, com as ferramentas de comunicação, o contato efetivo com o público interno poderia ser mantido e, conseqüentemente, de que projetos e ações, antes realizados de forma presenciais, poderiam ser realizados em meio virtual, elevou-se, sobremaneira:

- a demanda pelos serviços da Ascom, que deu suporte a todas as unidades para as transmissões de julgamentos e eventos em geral;
- o número de campanhas institucionais produzidas pela Ascom.

Processos que mais chamaram atenção da imprensa 2020

- Processo envolvendo os promotores de justiça Deborah Guerner e Leonardo Bandarra
- Funcionamento do Comércio no DF em face da pandemia do coronavírus
- Uso de máscara pelo presidente da República
- Ataque *hacker* nos telefones celulares do ministro Sérgio Moro e procuradores federais
- Retomada das aulas no Colégio Militar de Belo Horizonte
- Caso Adélio Bispo
- Pedido de afastamento do ministro do meio ambiente Ricardo Salles
- Posse do ministro Kassio Marques no STF
- Retorno ao trabalho presencial dos médicos peritos do INSS
- Processo envolvendo Michel Temer em processo de vantagem indevida
- Incidente com *hackers* no TRF da 1ª Região

Telejornalismo

Primeira Região na WEB

11 programas
55 reportagens

Veiculado no Portal do TRF1 e no Canal YouTube

Programa Inteiro Teor/

TV Justiça
48 programas
144 reportagens

Veiculado no Portal do TRF1 e no Canal YouTube

TV Justiça
107 reportagens

Programa Paineis de Notícias na Rádio Justiça/STF

53 edições

Eventual participação na "Voz do Brasil"

Jornalismo impresso X eletrônico

Apenas de janeiro a março foram disponibilizados em versão impressa os informativos Primeira Região Hoje e Primeira Região Variedades, que, após a adoção do trabalho remoto, passaram a ser divulgados apenas na versão virtual, assim como o informativo TRF Notícias, e enviados aos *e-mails* de todo o corpo funcional da Justiça Federal da Primeira Região.

A nova intranet, adotada pelo TRF 1ª Região a partir de agosto de 2020, conta com integração do pacote Office 365 e componentes como Calendário, Cursos, Comunicados, Eventos e Avisos, permitindo segmentação da administração da intranet pelas seções judiciais; classificados; inserção de *banners* expositivos; alimentação e manutenção da galeria de imagens e vídeos; criação da página de Notícias com inserção de imagens e vídeos; criação de páginas de conteúdo simples com menu lateral e criação de páginas de *Hyperlinks*, *Clipping* e Avisos.

Informativos	edições
Primeira Região Hoje (PRH)	235
Primeira Região Variedades	31
Primeira Região Infojef	3
TRF Notícias	16
Inforsint	10

Revista Mensal – 12 edições – total de 225 matérias jornalísticas entre institucionais e especiais decisões dos magistrados.

A edição de dezembro/2020 foi finalizada individualmente, e não mais em edição única que reúne dezembro/2020 com janeiro/2021, considerando a proposta de mudança de periodicidade da revista a partir de janeiro 2021, quando a revista passará a ser trimestral, com nova linha editorial.

Matérias de jornalismo on-line

3.251 publicações:

467 Processuais

1.103 Institucionais

19 TRF Notícias

1.662 Redes sociais



Mídias digitais



facebook



553 posts
(decisões judiciais, vídeos com matérias especiais, avisos, datas comemorativas, curiosidades sobre o Tribunal e seccionais e publicação de pensamentos para reflexão)

alcance de **389.905** pessoas

31.814 seguidores

25.987 curtidas

 O TRF 1ª Região, em 27/11/2020, conquistou o selo de Verificação, o qual confere autenticidade à página, atestando ser oficial suas publicações.

Programa veiculado nas redes sociais do Tribunal, às sextas-feiras, às 20h, com **3** decisões judiciais que foram destaque durante a semana. **45** edições publicadas.

Intensificou-se o uso da ferramenta **Company communicator**, do pacote **Office 365**, que lançou o **Informe TRF1**, um mensageiro para transmissão de mensagem em massa, com possibilidade de segmentação, diretamente aos contatos que utilizam o **Teams**, aplicativo de comunicação oficial do Tribunal durante o teletrabalho – **49** Mensagens enviadas para toda 1ª Região.

Diversificou-se o uso para contato direto com os servidores de toda a 1ª Região. Total de **85** mensagens enviadas para toda a 1ª Região (avisos, convites, vídeos, cursos e mensagens do Presidente)

Instagram



974 posts
(decisões judiciais, datas comemorativas, pensamentos e reflexões, lições de direito, fotos e vídeos)

100.000 curtidas

seguidores (Em milhares)

24,5 em 2019

45 em 2020

aumento de 183%

 Com a otimização do uso da rede social e o aproveitamento de todo o seu potencial, conquistou-se, no dia 27 de novembro de 2020, o Selo Azul de Verificação do Instagram, que confere autenticidade e oficialidade às publicações.

Por ser o maior canal de interação entre o Tribunal e o cidadão, a rede oficial do TRF 1ª Região recebeu incremento e muita atenção por parte da Ascom.

Youtube TRF1

alcance de **1.292.442** pessoas

295 Vídeos publicados

94.072 visualizações

5,545 mil inscritos

22,5 mil horas de exibição

Mantidas as reportagens produzidas pela equipe do programa Inteiro Teor e do programa Primeira Região na Web, até fevereiro/20, já que o programa foi suspenso em razão da pandemia, bem como as matérias enviadas à TV Justiça, veiculadas no portal do Tribunal e no Canal do TRF 1ª Região no Youtube.



Campanhas institucionais

As campanhas institucionais são voltadas para o público interno, sem deixar de lado, dentro da realidade, o público externo, sempre com o objetivo de divulgar projetos e iniciativas em andamento. Em 2020, foram produzidas 35 campanhas e intensificada a divulgação de eventos a pedido das unidades do Tribunal, sendo destaque estas campanhas de maior relevância:



Coronavírus	março a dezembro
#PorMimPorVocê - Trabalho sempre seguro	maio a dezembro
Secin Alerta (Campanha periódica)	05/maio a 20/novembro
Pesquisa Planejamento Estratégico 2021/2026	novembro
Planejamento Estratégico 2016/2020	24/novembro a 04/dezembro
Bate-papo Governança e Gestão	dezembro
LIVE – Dias da Mães	maio
Dia dos Pais	31/julho a 07/agosto
Setembro Amarelo	29/setembro a 30/setembro
LIVE – Dia do Servidor	outubro
Semana do Meio Ambiente	junho





Em 2020, foram realizadas as seguintes pesquisas públicas:

Pesquisa	Sistema de Governança e de Gestão	Prioridades da Estratégia	Estratégia 2021-2026	Satisfação do usuário externo	
Objetivo	Consulta pública para avaliação da minuta de resolução	Subsídios para priorização dos macrodesafios 2021-2026	Subsídios para escolha dos objetivos estratégicos	Averiguar a satisfação do usuário-cidadão na SJAM	Averiguar a satisfação do usuário-cidadão da SJAP com os serviços prestados virtualmente
Respondentes	122	88	505	28	28
Período	6 a 16/02/2020	12 a 15/08/2021	1º a 08/12/2021	14/11/2019 a 21/02/2020	29/05 a 16/06/2020
Público-alvo	Público interno: magistrados, servidores e colaboradores	Público externo e interno: cidadãos, partes, advogados, magistrados, servidores, colaboradores		Usuários do serviço de WhasApp Business da SJAP	



2.3.4 Auditoria Interna

SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA DO PODER JUDICIÁRIO

CNJ

Resolução CNJ 308/2020 – Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud
Resolução CNJ 309/2020 – Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud

CJF

Resolução CJF 676/2020 – Sistema de auditoria Interna da Justiça Federal

TRF 1

TRF 2

TRF 3

TRF 4

TRF 5

SJ AC SJ AM SJ AP SJ BA SJ DF SJ GO SJ MA SJ MG SJ MT SJ PA SJ PI SJ RO SJ RR SJ TO

VINCULAÇÃO

Funcional

As Unidades de Auditoria Interna da 1ª Região

apresentam o Relatório Anual das Atividades exercidas ao Conselho de Administração do TRF1

Administrativamente

Unidade de AI do Tribunal (Secau)

Presidência

Unidades de AI das SJs

Diretor de Foro da SJ

OBJETIVOS

Zelar pela gestão orçamentário-financeira e patrimonial dos órgãos integrantes da Justiça Federal de 1º e 2º graus sob os aspectos da **legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade**.

Executar outros procedimentos correlatos com as funções de auditoria, conforme o art. 2º da Resolução CJF 676/2020.

ESTATUTO

- **Resolução CJF 677/2020**, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2021, instituiu o Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do **Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus**.
- **Resolução TRF1 Presi 57/2017**, que regulamentou a atividade de auditoria e aprovou o Estatuto de Auditoria Interna da **Justiça Federal da 1ª Região**, está em processo de revisão a fim de se adequar aos novos normativos editados pelo CNJ e CJF

IN TCU 84/2020

Em conformidade com as determinações da Instrução Normativa, as unidades de auditoria interna da JF 1ª Região realizam auditoria integrada financeira e de conformidade nas contas anuais da Justiça Federal da 1ª Região, emitindo:

- o certificado com expressa opinião sobre a regularidade das contas e
- o relatório longo com análises e resultados encontrados, no formato orientado pelo Tribunal de Contas da União.

RESOLUÇÃO CNJ 308/2020

Em conformidade com os arts. 4º e 5º da norma, a partir de 2021, a Secretaria de Auditoria Interna – Secau consolidará e apresentará ao Conselho de Administração deste Tribunal **relatório anual das atividades** desenvolvidas pelas unidades de auditoria interna da 1ª Região, demonstrando:

- o desempenho dessas unidades em relação ao Plano Anual de Auditoria;
- seus resultados;
- os principais riscos e fragilidades de controle da Justiça Federal da 1ª Região.

Após deliberação do Conselho de Administração, estes relatórios estarão no Portal do TRF 1ª Região, menu "[Transparência e Prestação de Contas>Auditoria Interna](#)".

CAPÍTULO



RESULTADOS

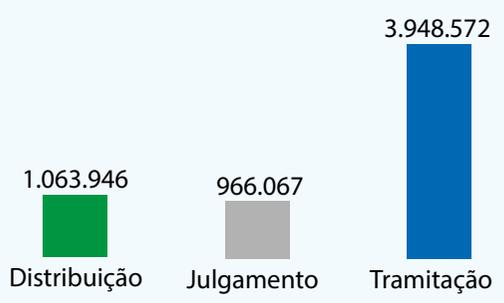
3.1 DESEMPENHO NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	58
3.2 DESEMPENHO NAS METAS ESTRATÉGICAS	74
3.3 DESEMPENHO NAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	78
3.4 AÇÕES DE MELHORIAS DA GESTÃO	84

O capítulo demonstra o desempenho e os resultados alcançados em relação às metas, à missão institucional e aos objetivos estratégicos finalísticos, bem como as principais perspectivas para os próximos anos.

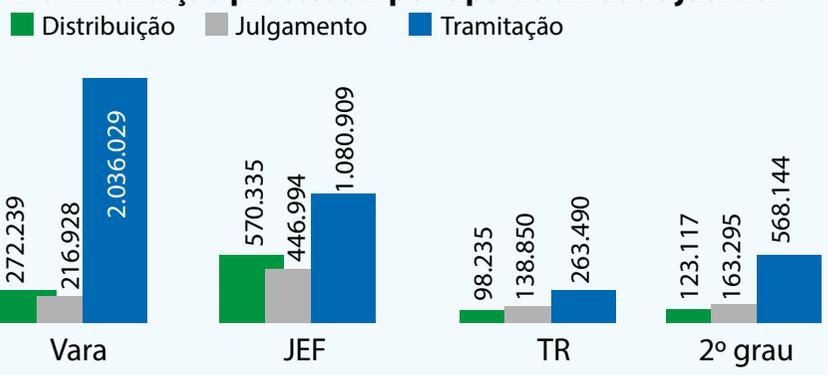


3.1 DESEMPENHO NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Movimentação processual na 1ª Região



Movimentação processual por tipo de unidade judicial

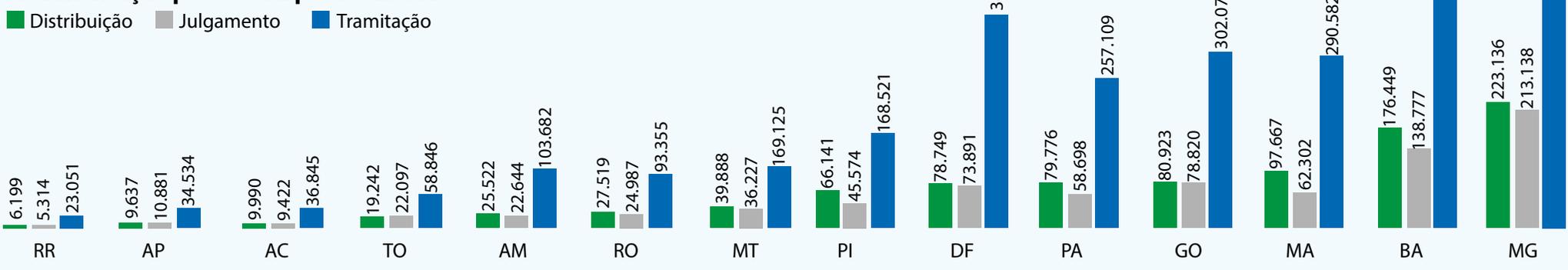


Requisições de pagamento

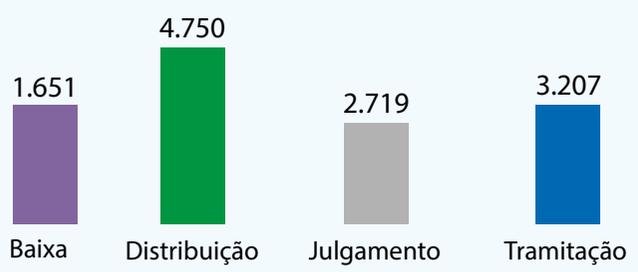
26.039
precatórios expedidos

376.479
RPVs expedidas

Movimentação processual por localidade



Movimentação processual – tema Covid



Produtividade durante o período emergencial da pandemia

(Nos termos estabelecidos pelo Ofício CNJ 224-SG – situação em 31/12/2020)

31.924.263
movimentações feitas por serventuários

840.320 decisões
27.294 decisões terminativas
1.444.507 despachos

759.869 julgamentos
3.071.990 Total



R\$ 42,747 bilhões
em receitas arrecadas para o Tesouro Nacional

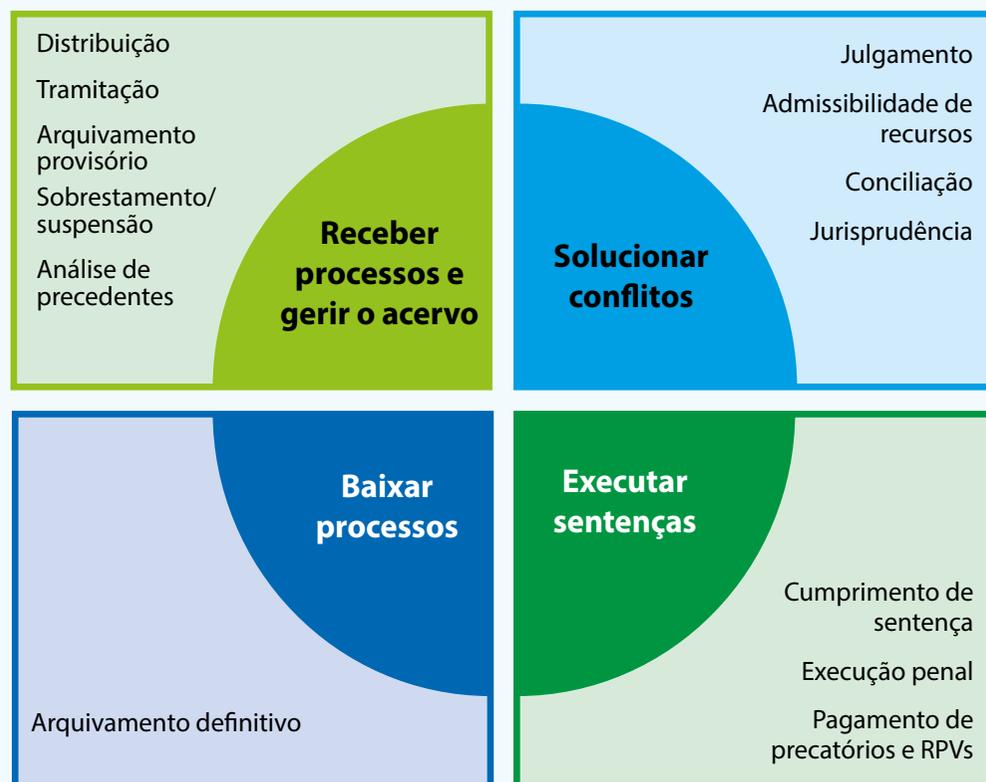
[Consulte detalhadamente os dados aqui](#)



Os principais resultados entregues à sociedade pela Justiça Federal da 1ª Região são aqueles descritos em seu modelo de negócio, no Capítulo 1.

Os quatro grandes processos de trabalho, que objetivam a prestação jurisdicional, são relacionados ao ciclo de vida do processo judicial, desde o seu recebimento até o seu arquivamento definitivo, onde se inserem as atividades cotidianas ligadas à área fim.

Macroprocessos de trabalho da prestação jurisdicional

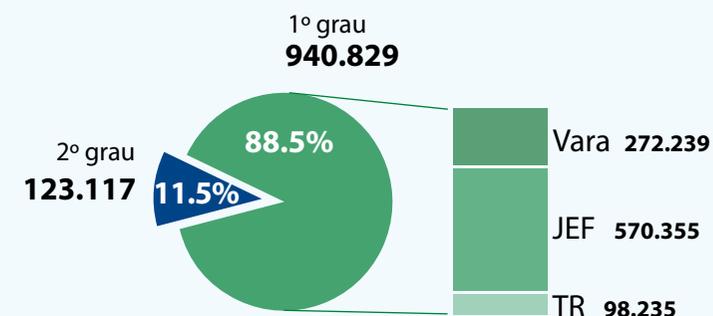


Receber processos e gerir o acervo

Distribuição

1.063.946
processos distribuídos

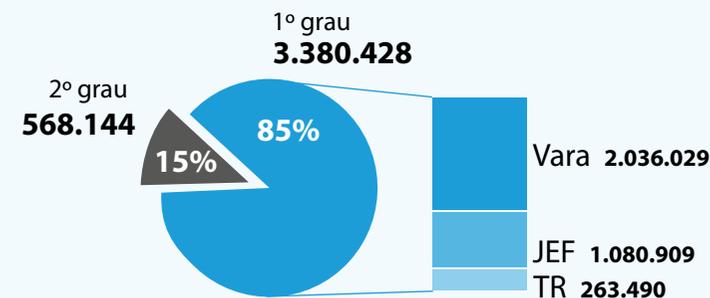
No cálculo da distribuição judicial, são considerados todos os processos que entraram, durante o ano de 2020, na 1ª Região.



Tramitação

3.948.572
processos em tramitação

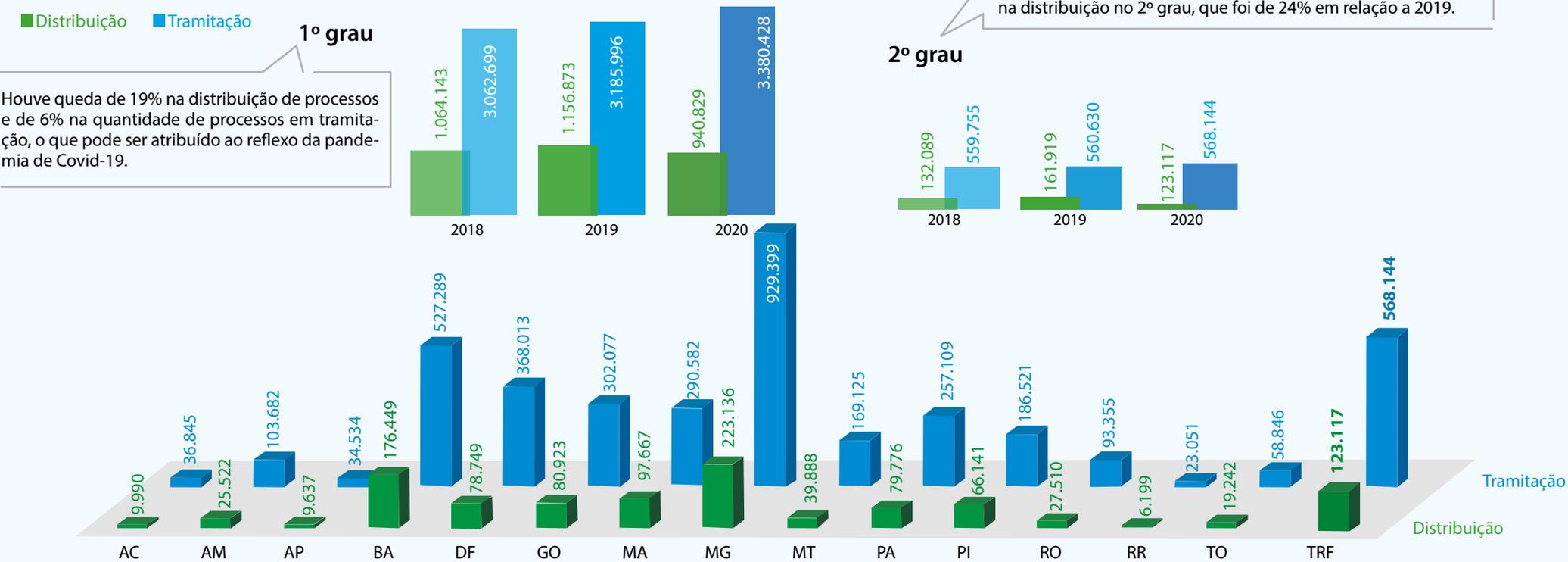
No cálculo da tramitação, são considerados todos os processos que ainda não foram arquivados definitivamente na 1ª Região ou baixados para a instância de origem, inclusive aqueles já julgados que ainda precisam cumprir fases processuais, como, por exemplo, cumprimento de sentença ou execução judicial, análise de recursos, etc. (situação em 31/12/2020).



Fonte: e-Siest



Comparativo da distribuição e da tramitação processual na 1ª Região (Varas, juizados especiais federais e turmas recursais)



Acre			
Vara	Juizado	*	
3.445	19.052	6.545	17.793

Amazonas			
Vara	Juizado	Turma Recursal	
10.402	73.632	12.765	27.451
		2.355	2.599

Amapá			
Vara	Juizado	**	
5.705	26.241	3.932	8.293

Bahia			
Vara	Juizado	Turma Recursal	
34.495	279.550	124.658	222.472
		17.296	25.267

Distrito Federal			
Vara	Juizado	Turma Recursal	
40.852	279.550	29.242	63.485
		8.655	25.517

Goiás			
Vara	Juizado	Turma Recursal	
25.423	204.638	46.721	81.636
		8.779	15.803

Maranhão			
Vara	Juizado	Turma Recursal	
14.519	102.187	75.768	128.895
		7.380	59.500

*Turma Recursal: funcionamento em conjunto com a TR/RO.

**Turma Recursal: funcionamento em conjunto com a TR/PA.

Minas Gerais		
Vara	Juizado	Turma Recursal
72.991	591.809	121.321
		261.964
		28.824
		75.626

Mato Grosso		
Vara	Juizado	Turma Recursal
16.357	113.915	19.644
		43.009
		6.097
		14.077

Pará		
Vara	Juizado	Turma Recursal
18.266	156.808	53.167
		87.686
		8.343
		12.615

Piauí		
Vara	Juizado	Turma Recursal
8.796	71.857	51.688
		92.469
		5.657
		22.195

Rondônia		
Vara	Juizado	Turma Recursal
9.908	60.358	13.163
		23.279
		4.439
		3.038

Roraima		
Vara	Juizado	***
4.439	17.514	3.161
		5.537

Tocantins		
Vara	Juizado	Turma Recursal
8.042	39.457	8.580
		16.948
		2.620
		2.441

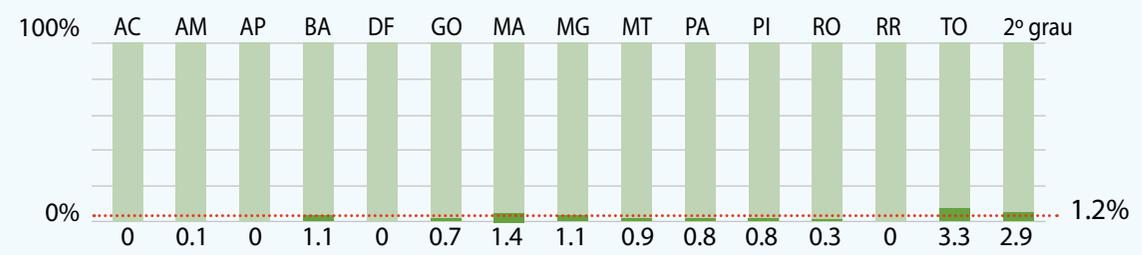
***Turma Recursal: funcionamento em conjunto com a TR/AM.



Comparativo da situação do acervo

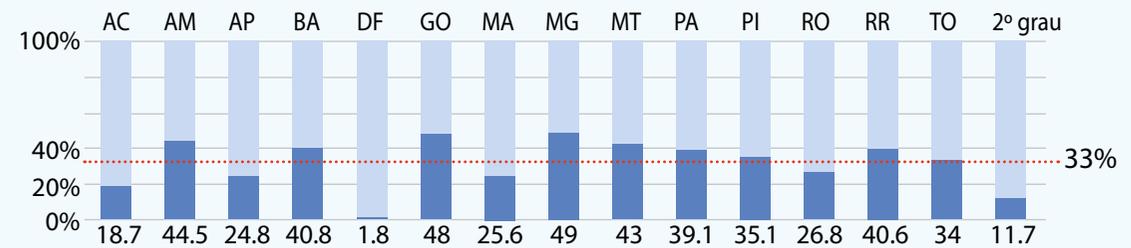
Distribuição

% virtuais % físicos



Tramitação

% virtuais % físicos



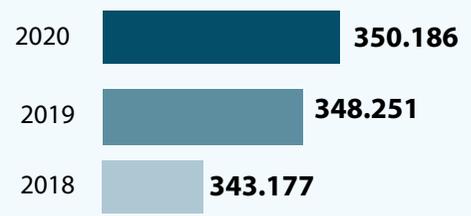
Fonte: e-Siest

Arquivamento provisório

(Art. 921, § 2º, do CPC)

Acontece quando o juiz determina o arquivamento dos autos, em virtude de ter decorrido o prazo de 1 ano da suspensão do processo, sem que tenha sido localizado o executado ou que tenham sido encontrados seus bens penhoráveis.

Processos arquivados provisoriamente no 1º grau



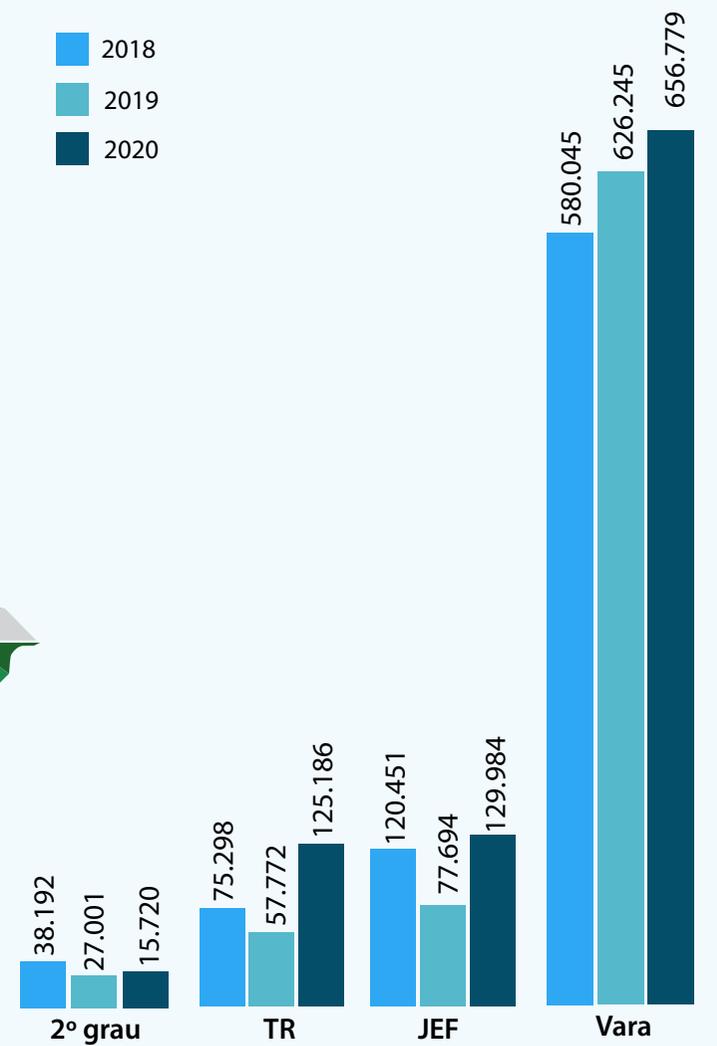
Fonte: e-Siest

Sobrestamento/suspensão

(Art. 62 da CF e arts. 60, 110, 120, 498, 543, 543-B, 543-C e 1.000 do CPC)

O processo é sobrestado ou suspenso temporariamente quando há necessidade de paralisação do curso do processo em virtude da existência de alguma questão prejudicial. O processo deixa de receber andamento no período.

2018
2019
2020



Fonte: e-Siest

Otimização no atendimento

Buscar a satisfação do usuário/cidadão

Agilizar os trâmites judiciais

Projetos implantados na SJRR

Comunica JEF

Acelera JEF

Objetivo: viabilizar a tramitação de processos paralisados em razão da pandemia e da suspensão de atividades presenciais.

- Realização, em menor prazo, de intimação das partes.
- Redução do número de reclamações em decorrência de não acesso ao atendimento da vara.
- Meios utilizados na comunicação de atos: telefone fixo, telefone celular, aplicativos de mensagem (WhatsApp), e-mail e aplicativo Teams.

Melhoria na comunicação com os jurisdicionados mais vulneráveis

- Adoção de atendimento único global, aproveitando o contato da parte (atendimento ativo) para realizar atos pendentes (ex. intimação).
- Otimização de procedimentos relacionados aos processos em que houve proposta de acordo pelo INSS.

Serviço de atermação on-line

(Portaria Cojef 10139638, de 23/04/2020, com redação dada pela Portaria Cojef 10431262, de 23/06/2020)

De julho a dezembro de 2020:

79.208

atermações realizadas

Alternativa criada visando à otimização dos serviços de atermação e à consequente melhoria da celeridade e eficácia da prestação jurisdicional, tendo em vista a exigência de que o Poder Judiciário adotasse alternativas tecnológicas para a condução dos processos durante o isolamento social, de modo a preservar a incolumidade sanitária das partes e de todos os que atuam no sistema de justiça.



Situação da transformação digital do acervo processual

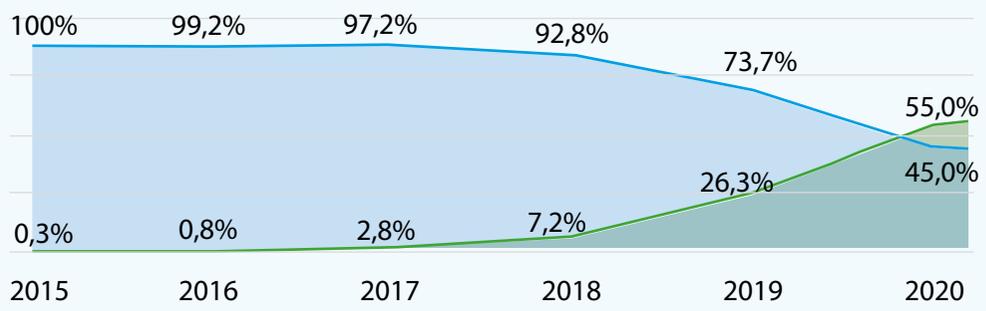
Dos 1.063.946 processos distribuídos na 1ª Região 12.315 (1% dessa quantidade) são físicos. Avalia-se que, em curto prazo, todo o acervo de processos da 1ª Região tramitará no PJe, contribuindo para isso as iniciativas de digitalização ou migração de processos em tramitação nos sistemas legados da Justiça Federal da 1ª Região.

Detalhamento por seção judiciária é apresentado no título Comparativo da situação do acervo – distribuição e tramitação



Evolução da transformação digital na tramitação

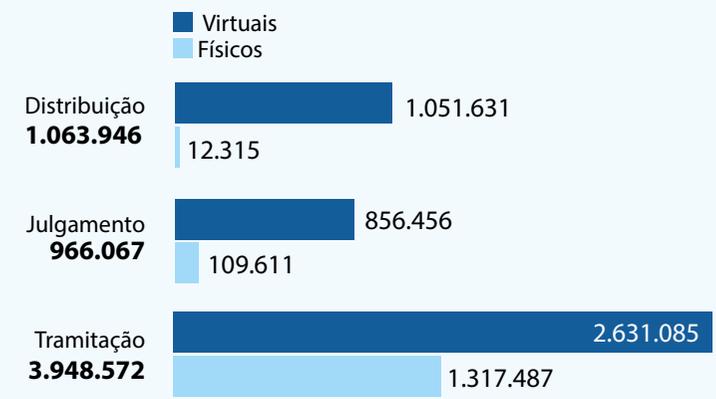
O forte incremento da digitalização de processos está intrinsecamente relacionado às medidas adotadas na 1ª Região para redução da circulação de pessoas e manutenção da prestação jurisdicional, ante a pandemia de Covid-19.



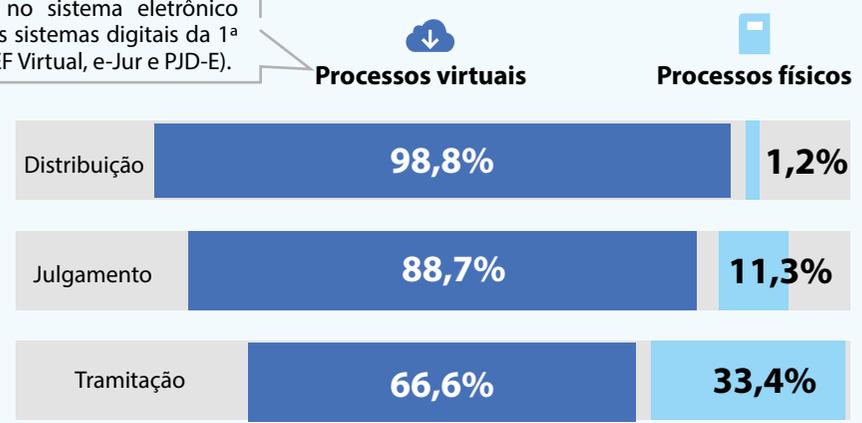
■ Outros
■ PJe

Inclui os casos novos distribuídos no PJe e aqueles migrados.

Demonstrativo da situação do acervo

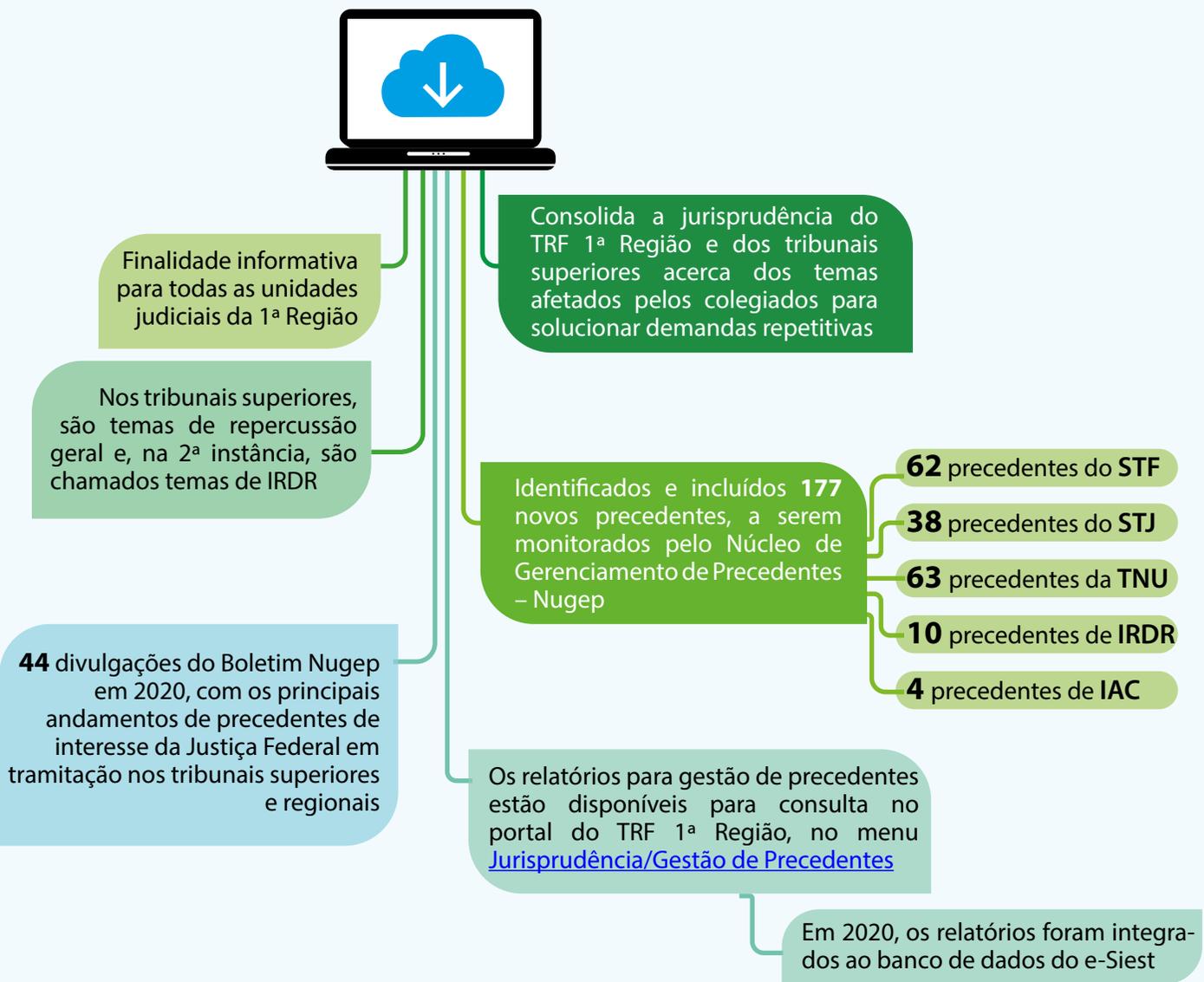


Abrange todos os processos que tramitam no sistema eletrônico (PJe) e nos sistemas digitais da 1ª Região (JEF Virtual, e-Jur e PJD-E).





Análise de precedentes



Solução automatizada de certificação

Instituída pela Portaria Conjunta Presi/Cojer/Cojef/SistCon 11724920, de 19/11/2020

Desenvolvimento

- Servidores da 1ª Vara Federal da SSJ/Ji-Paraná/RO

Abrangência

- Aplicável às demandas relativas ao benefício do auxílio emergencial de todas as unidades judiciais da 1ª Região

Vantagens

- Identifica os casos de reconhecimento e implantação do benefício administrativamente
- Certifica, em curto prazo, volume muito superior à capacidade humana de processamento
- Não interfere na tramitação dos processos
- Não impede a execução de outras tarefas

Base de dados

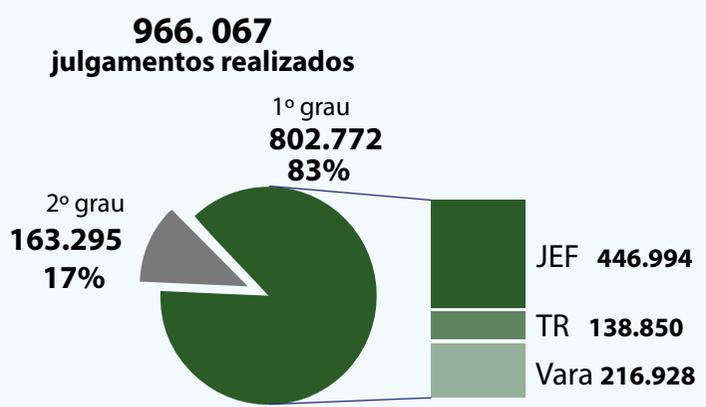
- Informações disponibilizadas pela Dataprev, via convênio com o CNJ, por meio do e-Siest



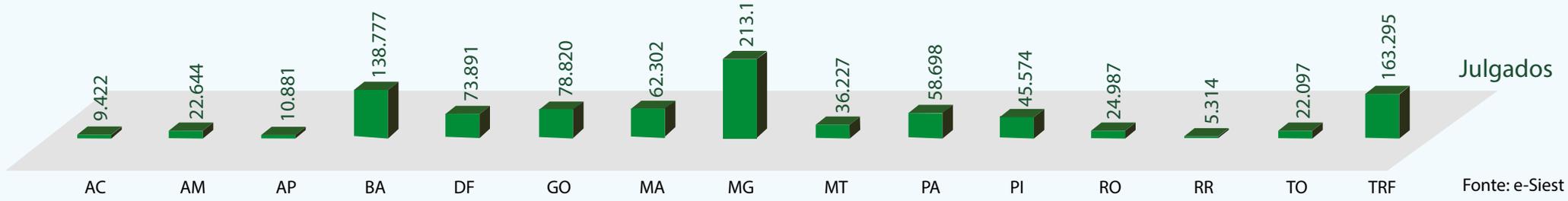
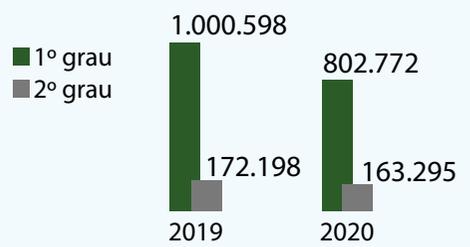
Solucionar conflitos

Julgamentos

Na quantidade de julgamentos, consideram-se todas as sentenças, acórdãos e decisões terminativas proferidas no ano de 2020 (tipos de julgamento da árvore de movimentação do CNJ).

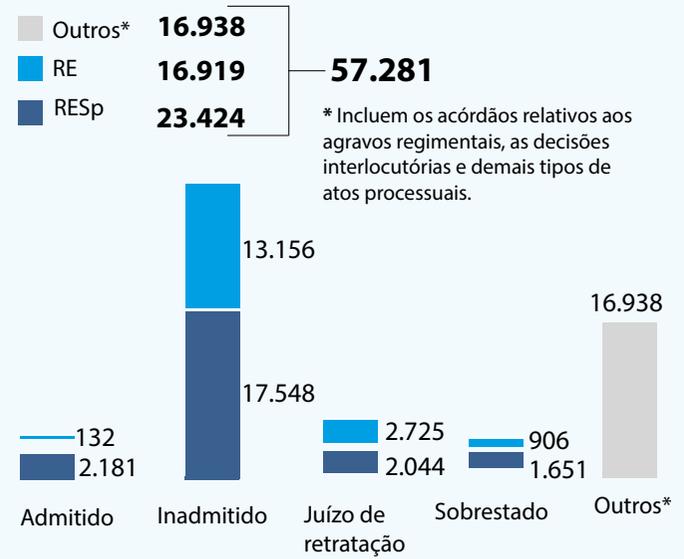


Julgamentos por localidade

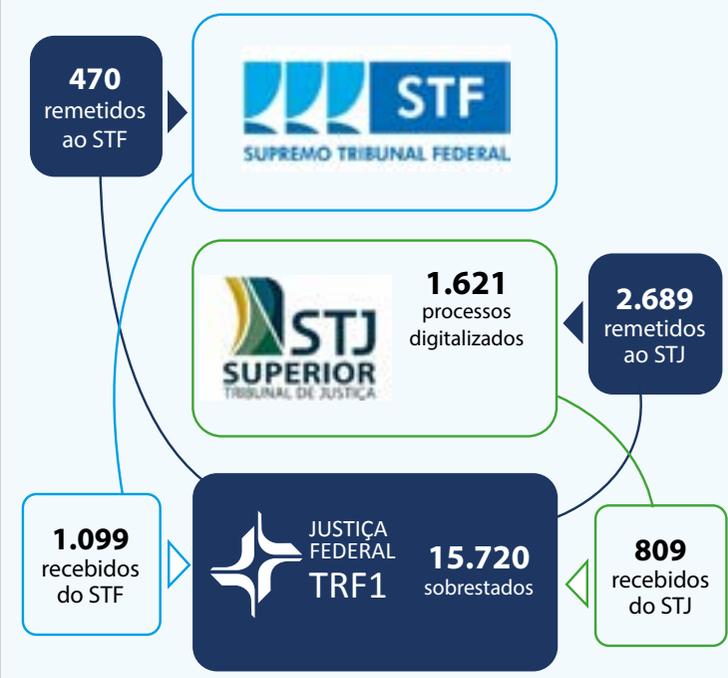


Admissibilidade de recursos extraordinários (RE) e especiais (REsp)

Atividade que consiste na identificação dos pressupostos justificadores para a interposição de recursos, observando as regras técnicas e orientação jurisprudencial. Reduz o número de recursos a serem examinados pelos tribunais superiores.



Movimentações de recursos



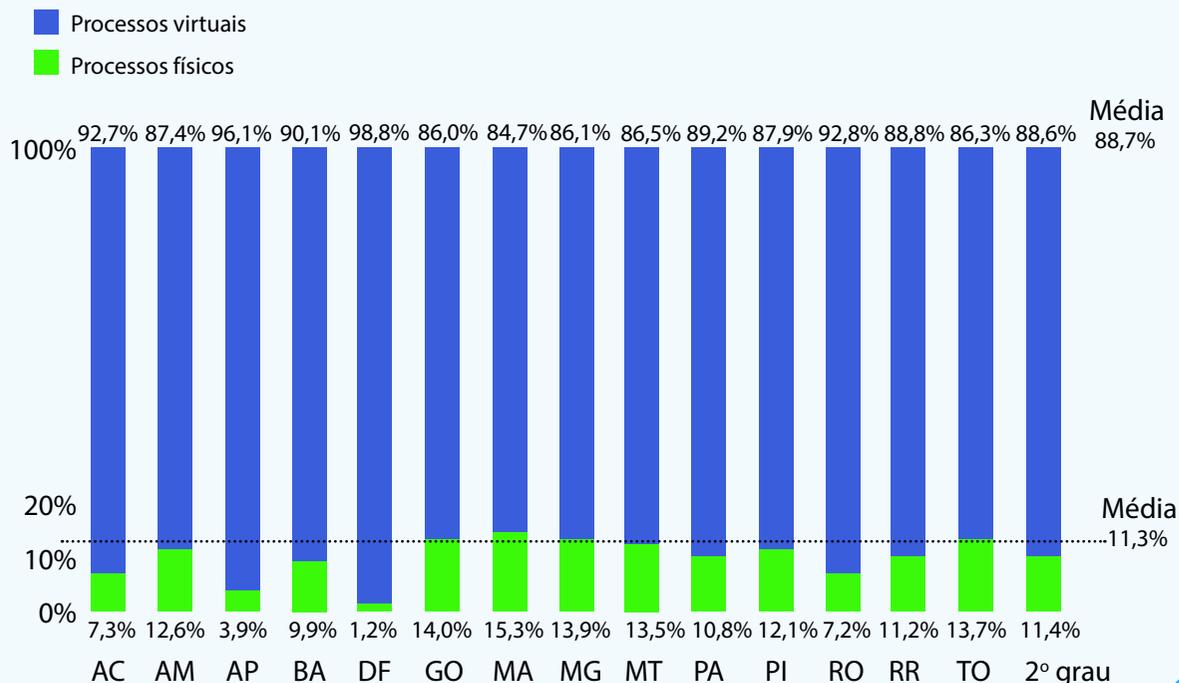
Fonte: e-Siest

Fonte: e-Siest

Fonte: e-Siest



Comparativo de julgamentos por localidade



Mutirões de audiências

Localidade	Data	Audiências realizadas	Processos
Teófilo Otoni /MG	30/11 a 11/12/2020	384	755
Jequié/BA	30/11 a 18/12/2020	832	832
Feira de Santana/BA	30/11 e 18/12/2020	400	768
Vitória da Conquista/BA	07/12 e 18/12/2020	600	600
Total		2.216	2.955

Mutirões de sentenças



Os Juizados Especiais Federais itinerantes

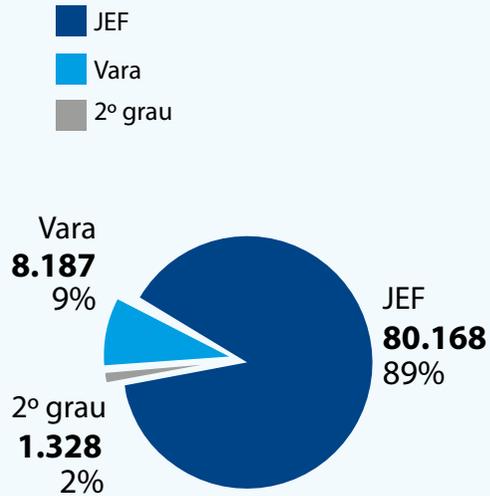
Os JEFs itinerantes transpõem florestas, areais e ribeirões para ouvir os jurisdicionados dos lugares mais distantes e carentes do país. É a Justiça Federal da 1ª Região vencendo barreiras para permitir a todos o acesso aos direitos de cidadania. Em 2020, esta ação foi muito prejudicada. Iniciou-se a realização do JEF itinerante de Oeiras, no Piauí, e do JEF itinerante de Carolina, Maranhão, contudo, em decorrência das medidas de proteção contra a Covid-19, impostas em março, as atividades previstas foram suspensas temporariamente.

Em outubro e novembro, foi dado prosseguimento às atividades complementares do itinerante de Oeiras/PI e, atendendo a todas as medidas sanitárias, foram realizadas as 594 perícias restantes da etapa inaugural. Os processos seguiram para a distribuição, viabilizando, assim, a futura marcação de audiências.

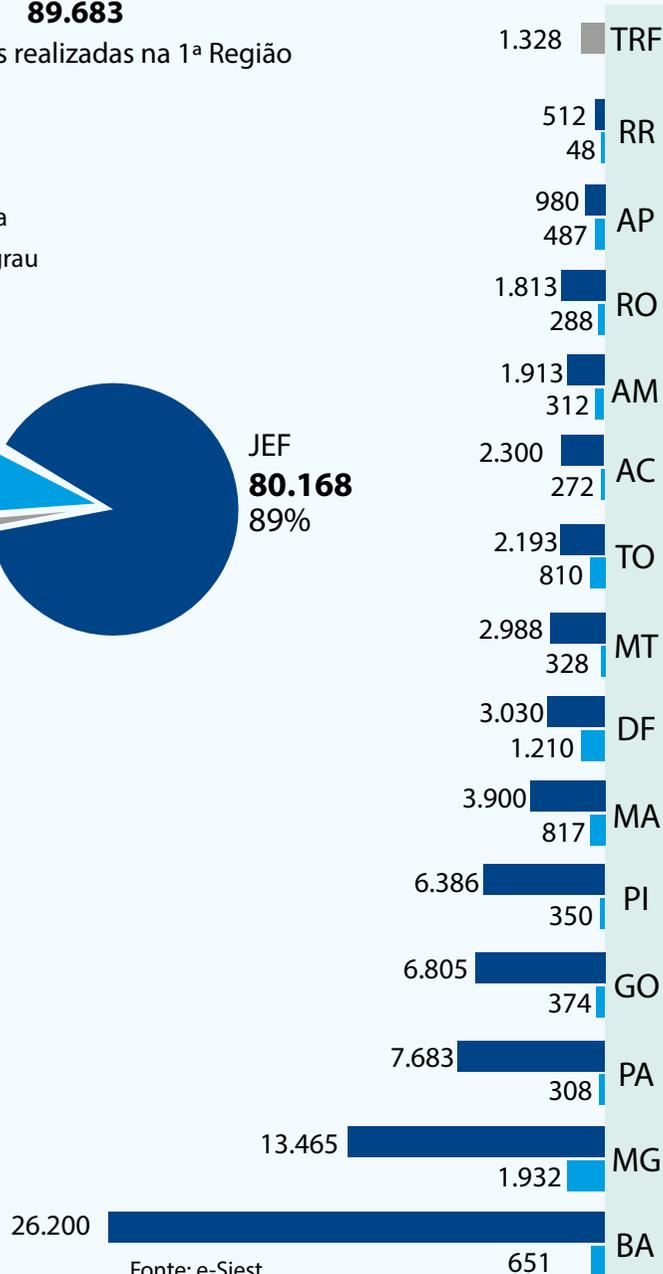
Conciliação

89.683

conciliações realizadas na 1ª Região



Conciliações por tipo de juízo



Fonte: e-Siest

Iniciativas que contribuíram para o desempenho do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região



SJAP

- Implantação de fluxo simplificado e célere de tramitação das demandas de auxílio emergencial (Portaria SJAP – Cejud 10648558)
- Realização de audiência conciliatória virtual objetivando definir planejamento para a retomada em 115 ações judiciais referentes a demandas indígenas e estabelecer as bases para ampliação do acesso à jurisdição dos povos indígenas

SJBA



- Adoção das audiências de conciliação não presenciais pelo Microsoft Teams
- Decisões judiciais urgentes cumpridas por meio mais célere: oficiais de justiça, e-mail ou WhatsApp
- Elaboração de portarias conjuntas com a AGU, visando dar maior celeridade aos processos de benefício de auxílio emergencial, e com o INSS, objetivando aumentar a resolução dos feitos por conciliação

SJDF



- Realização de audiências virtuais em políticas públicas com diversos órgãos e entidades da União e do DF, especialmente em processos relacionados a questões fundiárias
- Realização de audiência coletiva em processos relativos a multas com a AGU e o Itaú
- Projeto Transação Tributária, medida disponibilizada pela Fazenda Nacional, que visa à redução de litígios no âmbito da 1ª Região, tendo sido expedidas mais de 21 mil cartas relacionadas a acordos em processos de execução fiscal

SJMG



- Realização de cursos de formação de conciliadores voluntários
- Implantação de audiências virtuais
- Apoio às subseções judiciárias na realização de audiências, sem custos adicionais, por meio de videoconferências

SJPA



- Ampliação do instituto da conciliação, demonstrando ser excelente meio para a solução dos conflitos ainda na fase pré-processual
- Atermação remota, retomada das perícias e audiências virtuais antes do retorno às atividades presenciais
- Implantação de canais virtuais para atendimento da demanda de auxílio emergencial
- Realização de audiências e perícias virtuais
- Disponibilização de ferramenta para agendamento eletrônico de serviços aos jurisdicionados

TRF



- Integração do PJe com a plataforma Microsoft Teams, com a parametrização do sistema eletrônico, a fim de possibilitar o agendamento automático, com imediato encaminhamento do processo aos centros judiciários, e a realização da audiência de conciliação virtual por meio de processos de automação — projeto piloto implantando na SJDF e na SJPI
- Iniciadas tratativas para celebração de acordo de cooperação técnica entre o TRF 1ª Região e o Ministério da Justiça, visando à transferência de tecnologia e conhecimento da plataforma “consumidor.gov.br” para adaptação e uso pelo TRF 1ª Região, compreendendo a cessão de programas de processamento e gestão de dados
- Padronização e simplificação dos fluxos referentes ao auxílio emergencial, instituído pela Lei 13.982/2020, no âmbito da Justiça Federal de 1ª e 2ª graus (Portaria Conjunta Coger/Cojef/SistCon 10752275, de 30/07/2020)

Jurisprudência

Base de Jurisprudência

Banco de dados composto por ementas, decisões monocráticas, súmulas e arguições de inconstitucionalidade julgadas na 1ª Região

Os documentos inseridos são representativos dos julgados. São incluídos somente após a publicação no *Diário de Justiça* ou disponibilização no PJe

Foi migrada para a base de jurisprudência do CJF, em cooperação técnica, que utiliza o mesmo espaço Web e as ferramentas de pesquisa

26.054 acórdãos do TRF 1ª Região incluídos

17.459 decisões monocráticas incluídas

3.227 acórdãos das turmas recursais incluídos

[Boletim Informativo de Jurisprudência \(BIJ\)](#)

Veicula informações elaboradas a partir de ementas fornecidas pelos gabinetes dos desembargadores federais do TRF 1ª Região e de notas tomadas nas sessões de julgamento.

41 boletins divulgados

Revista do Tribunal Regional Federal da Primeira Região

A *Revista do Tribunal Regional Federal da Primeira Região* é um periódico quadrimestral que tem por objeto a divulgação de artigos científicos inéditos com foco no direito aplicado, sem prejuízo das ciências interdisciplinares, como a filosofia, a antropologia, a ciência política, a sociologia, a psicologia, entre outras do painel das ciências humanas. Os artigos são selecionados por critérios de relevância, pertinência, ineditismo e maturidade no trato da matéria e publicados coletivamente, em cada número. A publicação é integrada ainda por julgados relevantes do TRF 1ª Região.

Objetivo: contribuir para a promoção do debate jurídico e o aprimoramento da Justiça.

3 edições e **16** artigos da Revista, com a metodologia de avaliação por pares.

26.461 acessos no ano, com visibilidade internacional — nos Estados Unidos, Portugal, China, Alemanha, entre outros países.

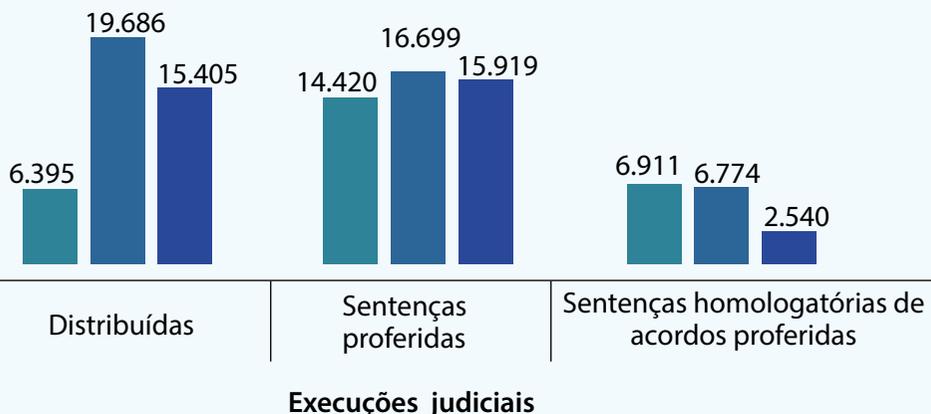




Executar sentenças

Cumprimento de sentenças

■ 2018
■ 2019
■ 2020



Execução penal

Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

Ferramenta que centraliza e uniformiza a gestão de processos de execução penal em todo o país, em cumprimento à Resolução CNJ 208/2019, que determinou sua adoção como política nacional

1.044 casos novos cadastrados
255 suspensos
697 baixados

A 1ª Região passou a utilizar o SEEU em 2019



Arrecadação de receitas ao Tesouro Nacional em decorrência da atividade jurisdicional

(Em R\$ bilhões)

Recolhimentos diversos

Computam-se os recolhimentos de custas judiciais do 1º e 2º graus (Tesouro Gerencial), incluindo as da fase de execução, emolumentos e taxas, que são recolhidos diretamente ao erário e retornam parcialmente aos órgãos do Poder Judiciário na forma de dotação orçamentária, conforme o § 2º do art. 98 da CF/1988, incluído pela Emenda Constitucional 45/2004, e o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais, alterado pela Emenda Constitucional 93/2016.

	2018	2019	2020
Recolhimentos diversos	0,042	0,039	0,031

Receita decorrente de execuções fiscais*

Correspondem à soma da arrecadação bruta dos depósitos judiciais decorrentes da atividade judicial — referente às dívidas pagas pelos devedores em processos judiciais —, oriundos de órgãos federais integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social (Tesouro Gerencial), e dos recolhimentos dos débitos ajuizados do FGTS (Caixa Econômica Federal). A arrecadação obtida é bruta, pois, de acordo com a fonte responsável pelos dados, não é possível calcular a arrecadação líquida por região/UF, pois as restituições têm a sua contabilização centralizada na Delegacia da Receita Federal em Brasília.

Receita decorrente de execuções fiscais*	30,580	31,077	34,505
--	--------	--------	--------

* Não computados os valores controlados pela PGFN.

O resultado da arrecadação bruta de todo o país está concentrado no Distrito Federal (R\$ 34.465 bilhões).

Saldo de depósitos judiciais

Corresponde aos depósitos judiciais regidos pela Lei 9.289/1996 (Caixa Econômica Federal).

Saldo de depósitos judiciais	5,317	6,103	8,211
------------------------------	-------	-------	-------

Total **35,939** **37,219** **42,747**



Central de Cumprimento de Julgados (CCJ)

Data de início

20/04/2020

Função

Processamento das execuções e dos cumprimentos de sentença provenientes de ações coletivas voluntariamente remetidos à CCJ pelas varas cíveis da SJDF

Objetivo

Redução do tempo de processamento das execuções de títulos judiciais que estabeleçam obrigação de pagar derivados de ações judiciais propostas por sindicatos e associações, ou seja, redução do tempo entre o reconhecimento do direito por sentença transitada em julgado e o efetivo recebimento do pagamento

Atividades desempenhadas

- Conciliação entre credores beneficiados por sentença proferida em processos coletivos e devedores
- Expedição das requisições de pagamento na hipótese de celebração de acordo
- Instrução dos processos de cumprimento e respectivos embargos/impugnações, com decisão dos incidentes surgidos, até o momento em que estiverem em condição de julgamento, quando serão devolvidos às varas de origem
- Processamento integral das execuções de ações coletivas remetidas voluntariamente pelas varas cíveis, inclusive julgamento de embargos e impugnações ao cumprimento de sentença

Normas regulamentares

Resolução Presi 10053826, de 05/04/2020, e Portaria Coger 10121232, de 17/04/2020 (com redação dada pela Portaria Coger 11492639, de 20/10/2020)

Processos em tramitação

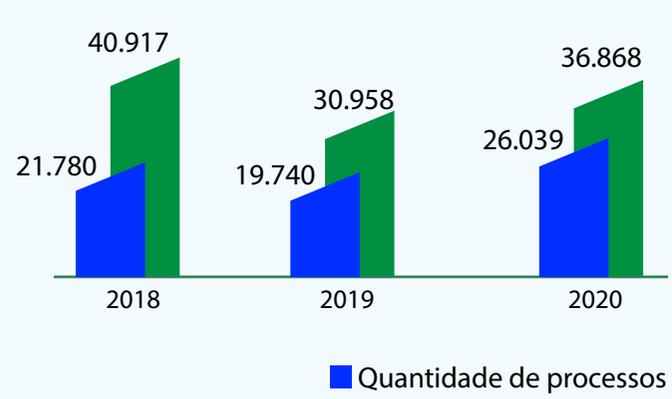
1.182 execuções e **91** embargos à execução



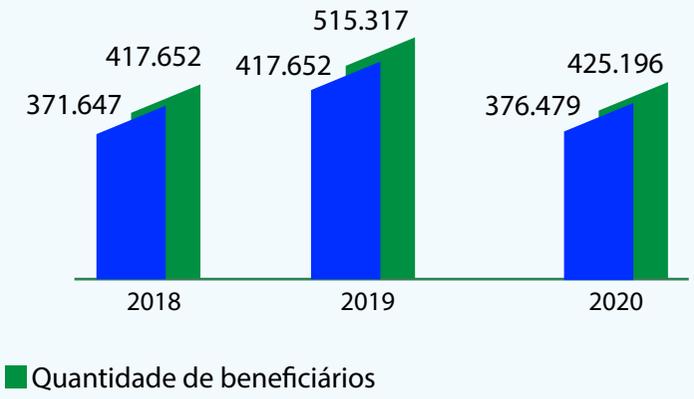
Pagamentos de precatórios e RPVs

As requisições de pagamento, tanto as procedentes das varas federais como as das varas estaduais, que atuam no exercício da competência delegada (§ 3º do art. 109 da CF), são integralmente recepcionadas por meio de sistema eletrônico e processadas no Tribunal sem intervenção manual, tanto na inserção quanto na operacionalização dos dados. O processamento dos precatórios e das RPVs demanda grande responsabilidade na gestão e no gerenciamento dos sistemas, exigindo manutenção contínua das rotinas informatizadas do Tribunal de forma a adequá-las às legislações vigentes, bem como garantir a integridade dos dados a serem entregues aos destinatários. O controle do processamento e do pagamento das requisições é feito por meio de sistema automatizado do Tribunal e pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), uma vez que todos os processos são inseridos no módulo Projud do Siafi, no qual são geradas as listas de processo (LP), relações de beneficiários (RB) e ordens bancárias (OB).

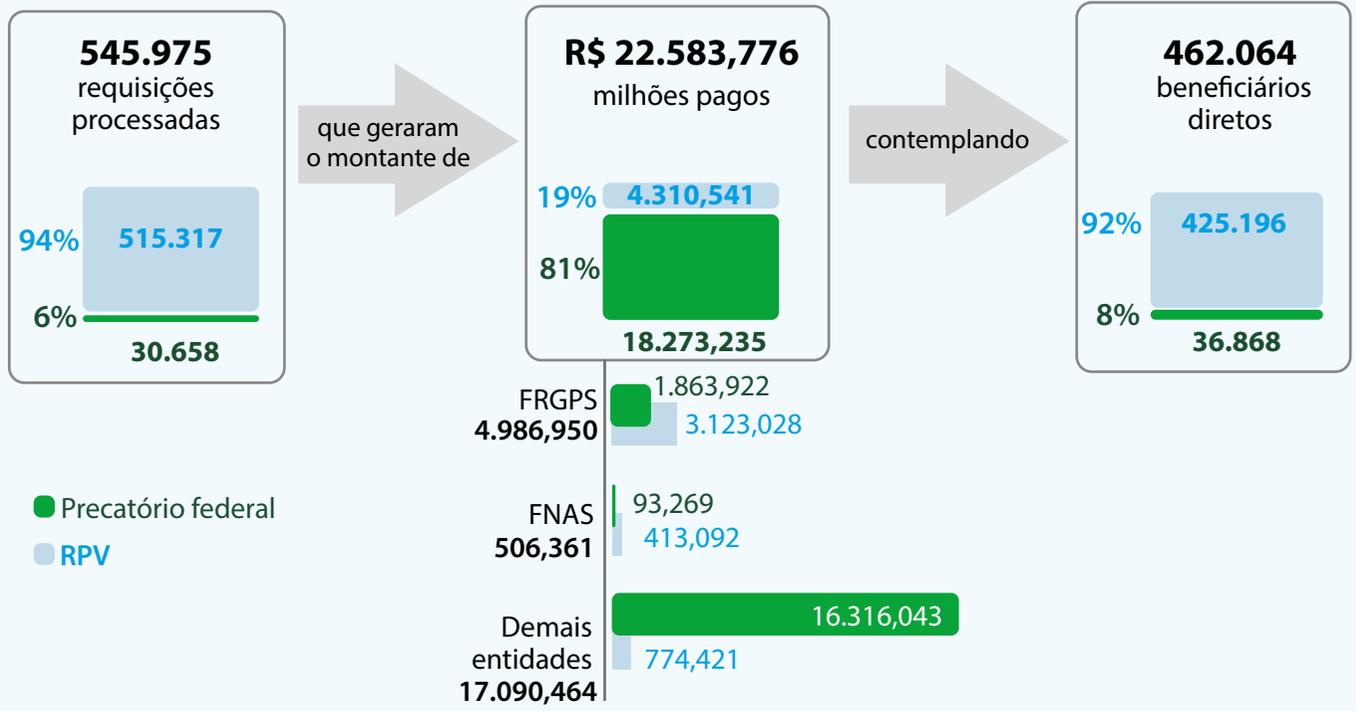
Precatório federal



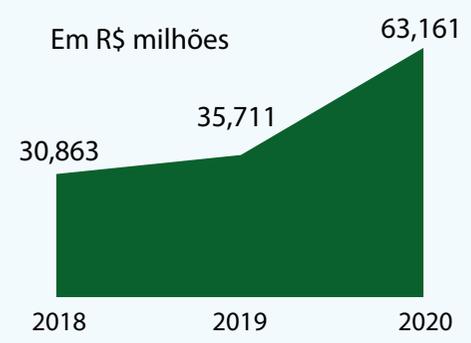
Requisição de pequeno valor (RPV)



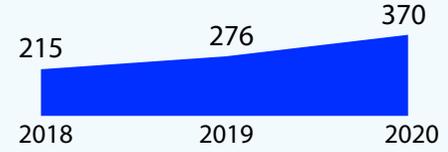
Requisições de pagamento de responsabilidade da União



Requisições de pagamento extraorçamentários



Quantidade de processos



Iniciativa que impactará o processamento de requisições de pagamentos

Atualização em 2020

Em novembro de 2020, o nome do projeto foi alterado de Execução Célere, conforme relatado no Relatório de Gestão 2019, para Sirea – Sistema de Requisição de Pagamento Ágil, para melhor adequação ao escopo do projeto: agilizar a expedição de ofícios requisitórios para o pagamento de precatórios e RPVs, fase derradeira do processo.

Iniciado em agosto de 2019 e com implantação prevista para março de 2020, conforme RG 2019, o projeto foi adiado devido a intercorrências com a transferência da equipe dedicado ao trabalho para o regime de teletrabalho, em razão da pandemia.

Previsão para implantação

Início dos testes de homologação: fevereiro/2021.

Lançamento da primeira versão: março/2021, somente na JFDF.

Previsão de expansão para toda a 1ª Região: até junho/2021, a depender dos resultados dos testes.

Vantagens

Tramitação de documentos processuais.

Desburocratização de fluxos.

Diminuição do tempo de tramitação do processo.

Automatização da expedição de requisições de pagamentos (requisição de pequeno valor (RPV) e precatório).

Formulação e realização de acordo judicial.

Sistema de Requisição de Pagamento Ágil (Sirea)

Abrangência

Será utilizado em toda a Justiça Federal da 1ª Região, pelas 294 varas federais da 1ª Região, mas terá abrangência nacional devido ao foro nacional da União no Distrito Federal.

Desenvolvimento

Elaboração em parceria com a OAB, por meio de termo de cooperação técnica para a disponibilização de profissionais de informática.

Objetivos

Otimizar o trâmite das requisições de pagamento, garantindo celeridade e eficácia da solução dos conflitos, em atenção ao disposto no inc. LXXVIII do art. 5º da CF/1988;

Integrar os sistemas de requisições de pagamento, por meio do PJe, através de módulo de microserviço, o que possibilitará ser utilizado pelos demais tribunais do país, via CNJ;

Facilitar a adaptação às peculiaridades de outros tipos de execução.



Baixar processos

Acervo processual impulsionado

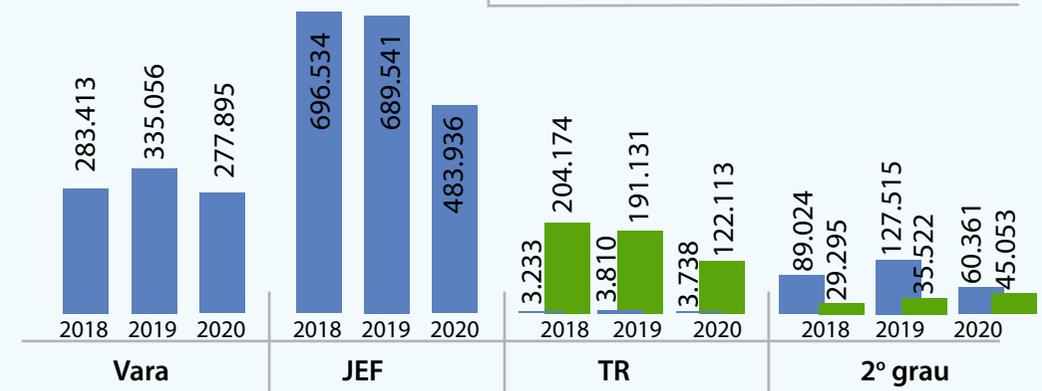
As medidas adotadas para prevenção e redução dos riscos de contágio e disseminação do coronavírus impossibilitaram, por um longo período, o trabalho presencial, gerando acúmulo involuntário de processos físicos pendentes de análise e andamento. Entre novembro e dezembro, após o retorno parcial às atividades presenciais, foi possível realizar mutirão nas unidades judiciais da 1ª Região que se encontravam com a demanda acima da capacidade, resultando em:



Arquivamento definitivo

- Arquivamento definitivo
- Baixa: Remetidos ao JEF ou vara (2º grau)

993.096 Processos arquivados



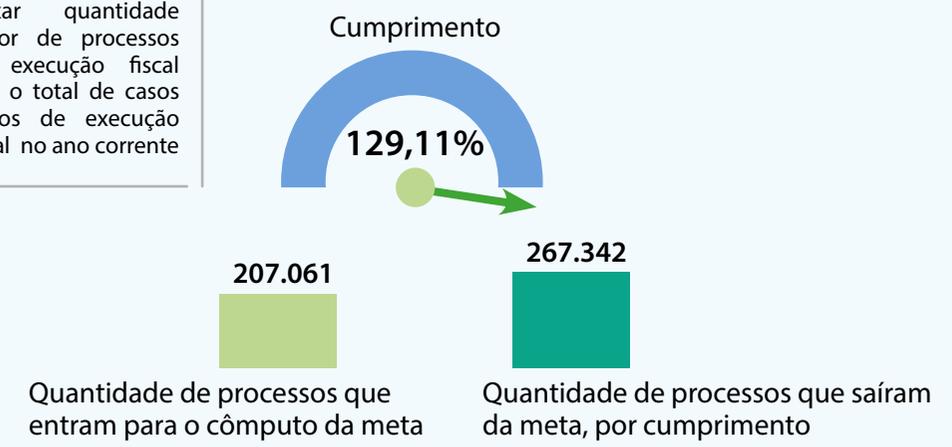
São considerados os processos:

- remetidos para outros órgãos judiciais competentes, seja por perda de competência seja com recursos para instância superior;
- julgados, que foram remetidos para a execução na instância inferior (processos julgados no TRF 1ª Região e remetidos para as varas federais da 1ª Região, ou processos julgados nas Turmas Recursais remetidos para os JEFs);
- arquivados definitivamente.

Fonte: Cojef

Meta 5 – Baixar processos de execuções fiscais

Baixar quantidade maior de processos de execução fiscal que o total de casos novos de execução fiscal no ano corrente



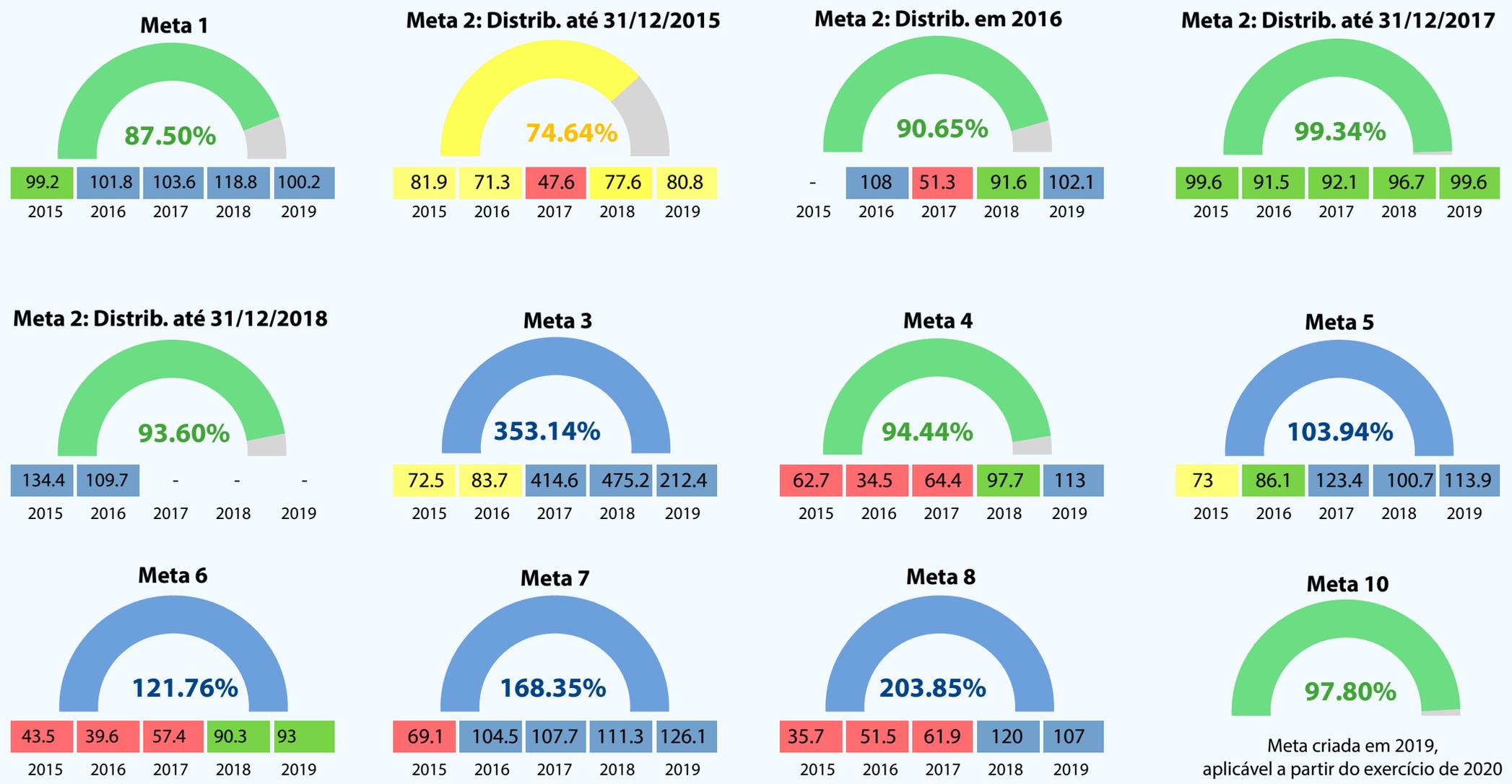
Fonte: e-Siest – Painel de Metal



3.2 DESEMPENHO NAS METAS ESTRATÉGICAS

O TRF 1ª Região encerra o Planejamento Estratégico 2015-2020 registrando grande evolução no cumprimento das metas no ano de 2020:

Legenda: até 69,9 de 70 a 84,9 de 85 a 99,9 a partir de 100





Meta 9 – Plano de ação para reduzir o acervo de processos relacionados ao auxílio-doença previdenciário		
Ação 1	Implantação do fluxo de conciliação prévia no PJe	✓
Ação 2	Digitalização de processos	✓
Ação 3	Realização de mutirão de perícias	✓
Ação 4	Realização de convênio/acordo para ampliação do projeto ETR/BI com a Procuradoria Regional Federal	Procurador entendeu que é melhor que os acordos sejam locais. Seccionais possuem acordos.
Ação 5	Realização de mutirão de sentenças	Realização impedida pelo <i>lockdown</i>



Onde?	Cenário 1	Cenário 2
No 1ª grau	55,6%	66,7%
No 2º grau	83,3%	100,0%
Na 1ª Região	61,1%	73,3%

Em 2020, a 1ª Região não possuía meta relacionada às contratações sustentáveis em seu PLS. No cenário 1, consideramos essa meta com 0% de cumprimento (divisão por 6). No cenário 2, desconsideramos a meta inexistente e consideramos apenas os demais temas (divisão por 5).



Em 2020, o TRF 1ª Região alcançou 359,17% no cumprimento da Meta 12, com 56 impulsionamentos nos processos de obras públicas, entre esses, 19 relativos a creches e escolas.

As metas nacionais e as metas específicas da Justiça Federal são monitoradas desde 2009. As metas exclusivas do TRF 1ª Região, criadas em 2019 com base nas metas nacionais e específicas e aplicadas somente a partir do exercício de 2020, são, em alguns casos, mais rigorosas e exigentes, a fim de se manterem desafiadoras para os magistrados e servidores da 1ª Região. A seguir, a descrição das metas exclusivas cujos resultados foram demonstrados neste capítulo e a sua correlação com as nacionais e as específicas:

Ano 2020	Metas estratégicas nacionais e específicas da Justiça Federal	Metas exclusivas da Justiça Federal da 1ª Região
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente	Mesmos parâmetros da meta nacional
Meta 2	Julgar, no 1º e 2º graus, os processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos distribuídos em 2016; nos juizados especiais e turmas recursais, os processos distribuídos até 31/12/2017	Nas turmas recursais, inclui os processos distribuídos até 31/12/2018
Meta 3	Enviar à conciliação, no mínimo, quantidade equivalente a 6% dos processos distribuídos no ano	9% nos juizados especiais federais; 6% nas varas com JEF adjunto e 3% nas varas federais
Meta 4	Julgar 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2017	Mesmos parâmetros da meta nacional
Meta 5	Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente	Inclui as execuções fiscais
Meta 6	Julgar 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus	Mesmos parâmetros das metas nacionais
Meta 7 Criminal A	Julgar/baixar quantidade maior de processos criminais do que os distribuídos no ano corrente	Os processos criminais julgados são acompanhados por meio da Meta 1
Meta 8 Criminal B	Julgar 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017	Mesmos parâmetros da meta nacional
Meta 9 ODS	Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltados aos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030	Realizar as ações previstas no Plano de Ação para Redução do Acervo de Ações Relacionadas ao Auxílio-doença Previdenciário
Meta 10	A Meta 10 não se aplica à Justiça Federal. Foi criada uma meta exclusiva para a 1ª Região	Baixar quantidade maior de processos de conhecimento e execução que o total de casos novos de no ano corrente
Meta 11	Cumprir 100% das metas do PLS relacionadas aos temas papel, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, contratações sustentáveis e deslocamentos de pessoal	Mesmos parâmetros da meta específica
Meta 12	Identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/2014 a 31/12/2019	Mesmos parâmetros da meta nacional



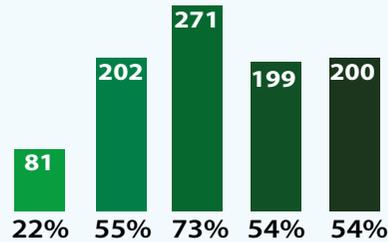
Selo Estratégia em Ação

Na outorga do Selo Estratégia em Ação 2020, a previsão é de que se registre evolução no cumprimento das metas, tendo em vista que o resultado de 2020 foi: [o resultado detalhado pode ser acessado aqui](#).

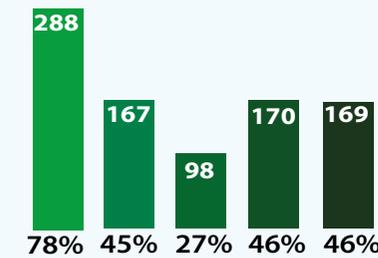
369 Unidades existentes
(294 varas federais e 75 turmas recursais)



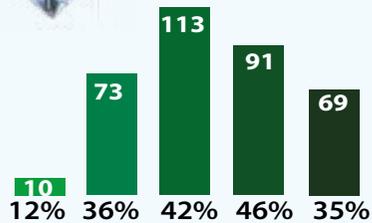
Premiadas



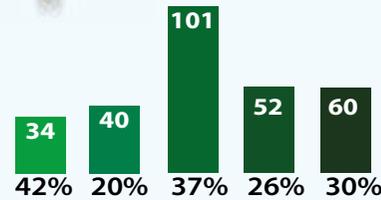
Não alcançaram a pontuação mínima



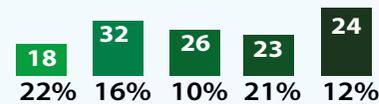
Selo Diamante



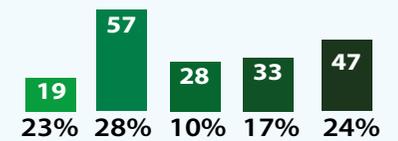
Selo Ouro



Selo Prata



Selo Bronze



Os percentuais são relativos ao total de unidades premiadas no ano.

3.3 DESEMPENHO NAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

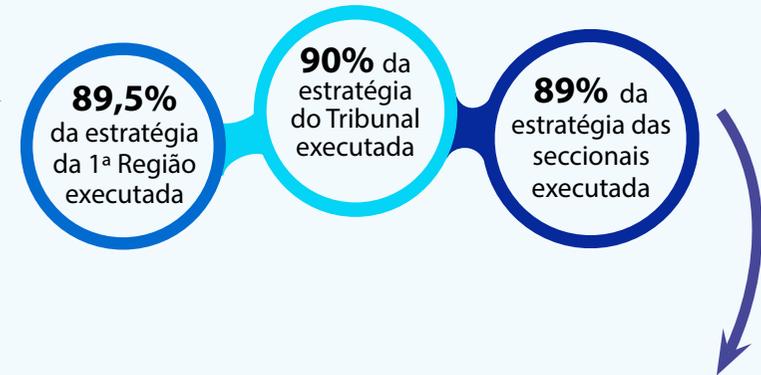
Execução da estratégia com base nas iniciativas estratégicas

(percentual de execução acumulado desde 2015)

355

iniciativas inseridas na Carteira de Iniciativas Estratégicas da Justiça Federal da 1ª Região 2015-2020, sendo que delas já foram concluídas **87%**

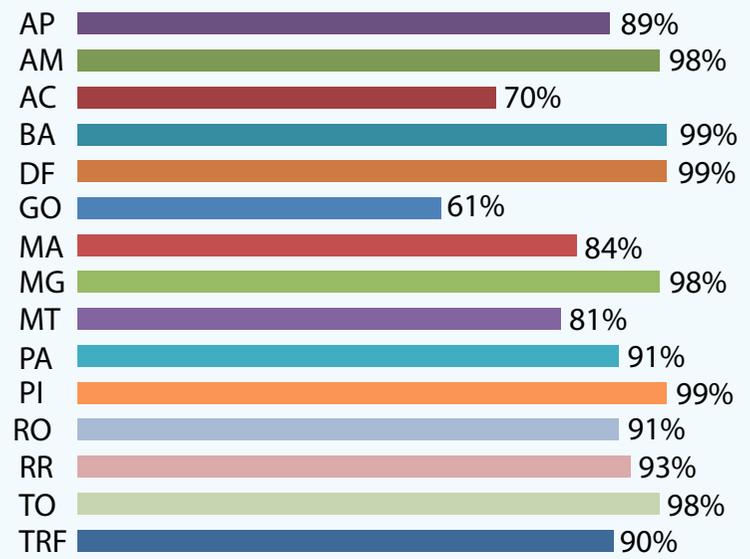
As iniciativas ainda não concluídas permanecerão em execução durante o ano de 2021, passando a integrar a Carteira de Iniciativas Estratégicas 2021-2026.



O índice de execução da estratégia com base nas iniciativas estratégicas demonstra como os programas, projetos e ações que integram a Carteira de Iniciativas Estratégicas da Justiça Federal da 1ª Região impactam o alcance de cada um dos objetivos estratégicos relacionados no Cap. 2 – Governança. O valor é acumulado desde o início do ciclo do Planejamento Estratégico 2015-2020 e a expectativa de cumprimento, num mundo ideal, partiria do zero, em 1º de janeiro de 2015, chegando a 100% no dia 31 de dezembro de 2020.

Todavia, muitos fatores interferem nos resultados desse índice, como, por exemplo, a capacidade de execução das atividades, conforme viabilidade técnica/orçamentária e escopo/cronograma planejados (% de processo) (pesos de 1 a 3).

No horizonte em que 87% das iniciativas foram concluídas ao final de 2020, a 1ª Região logrou alcançar o resultado de 89,5 % de execução da estratégia com base nas iniciativas:



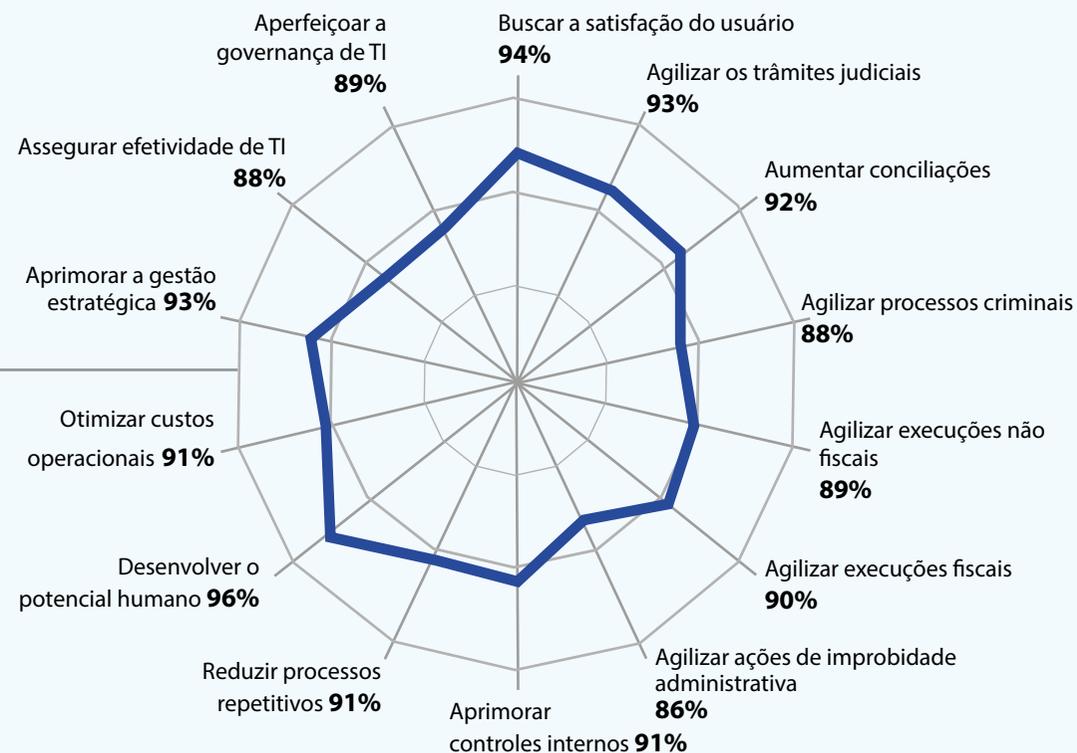


Execução das iniciativas estratégicas

Registre-se que as iniciativas estratégicas ainda não concluídas permanecerão em execução durante o ano de 2021, passando a integrar a Carteira de Iniciativas Estratégicas 2021-2026.

A metodologia BSC – Balanced Scorecards (Indicadores Balanceados), adotada pelo Poder Judiciário, preconiza a equalização dos indicadores utilizados, apontando os percentuais de contribuição de cada um deles sobre a estratégia total.

Relacionando-se o peso de cada iniciativa sobre cada um dos objetivos estratégicos ao percentual de execução de cada iniciativa em 31/12/2020, foram encontrados os seguintes resultados de execução de cada objetivo estratégico com base nas iniciativas:





Principais iniciativas que impactam a estratégia

De acordo com a metodologia de gestão de projetos adotada pela Justiça Federal por meio da Portaria CJF 23/2016, os projetos mais estratégicos da 1ª Região são aqueles que se alinham a maior quantidade de metas do Poder Judiciário e da Justiça Federal e que impactam com maior peso sobre a maior quantidade de objetivos estratégicos do Planej 2015/2020. Destacaram-se em 2020:

Transformação digital do TRF 1ª Região

Macrodesafios estratégicos impactados

- Garantia dos direitos de cidadania
- Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
- Melhoria da gestão de pessoas
- Aperfeiçoamento da gestão de custos

Escopos



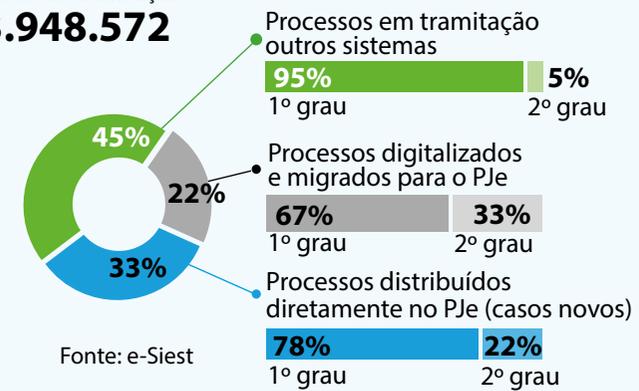
Digitalizar todo o acervo de processos judiciais físicos e migrar para o sistema PJe.

Etapas

- ✓ Desenvolvimento do e-migrador.
- ✓ Contratação de empresa especializada para executar o serviço de digitalização.
- ✓ Priorização dos acervos para digitalização.
- ✓ Detalhamento do fluxo de trabalho e procedimentos necessários para digitalização de processos físicos em tramitação.
- ✓ Em andamento: digitalização dos acervos e migração para o PJe

Resultados

Acervo em tramitação **3.948.572**



Digitalização de **72%** dos autos físicos (215.125 autos)

Migração de **77%** dos processos do e-Jur para o PJe (53.742 processos)

Consulte os resultados [aqui](#)



Projeto Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe)

Macrodesafios estratégicos impactados

Garantia dos direitos de cidadania

Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Melhoria da gestão de pessoas

Aperfeiçoamento da gestão de custos

Escopos



Unificar os sistemas judiciais na Justiça Federal da 1ª Região

Imprimir maior celeridade na prestação Jurisdicional

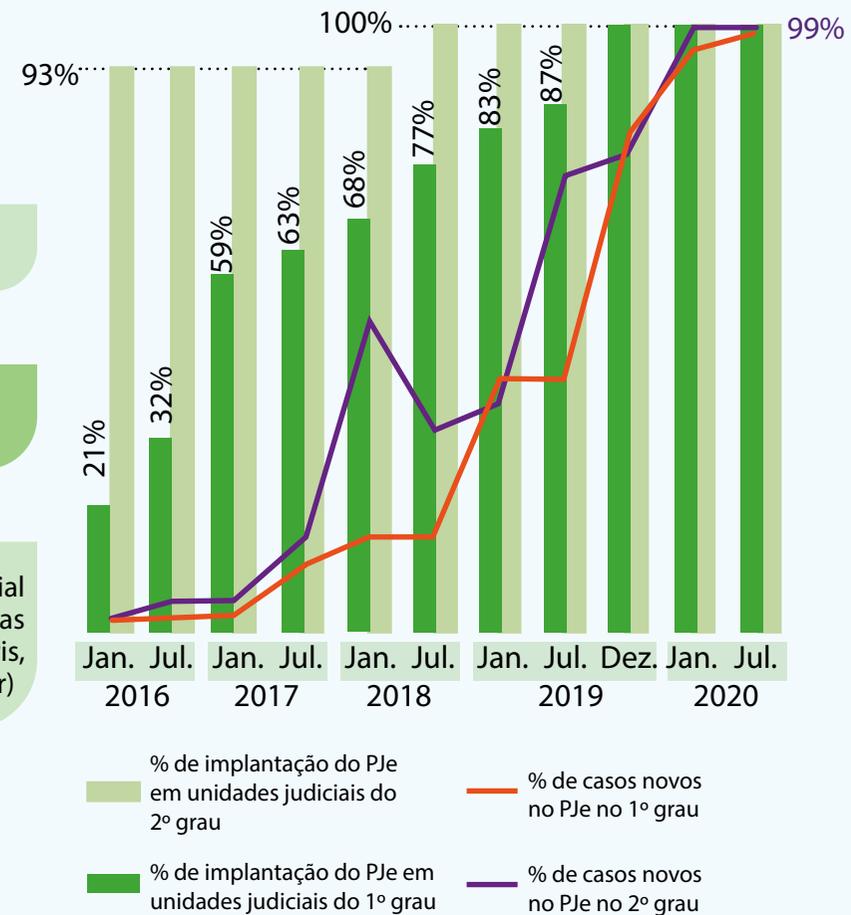
Etapas

Implantação do PJe nos órgãos julgadores no 1º e 2º graus

Inserção de casos novos no PJe no 1º e 2º graus

Migração para o Processo Judicial Eletrônico (PJe) dos sistemas judiciais legados da JF1 (Juris, Processual, JEF Virtual, PJD e e-Jur)

Resultados





Análise Legal Inteligente (AleI)

Macrodesafios estratégicos impactados

Macrodesafios impactados pela iniciativa

Garantia dos direitos de cidadania

Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Aprimoramento da gestão da justiça criminal

Impulso às execuções fiscais e cíveis

Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes

Escopo

Acelerar o julgamento de processos judiciais (PJe), atendendo à jurisprudência interna e aos precedentes das Cortes Superiores, por meio da aplicação de inteligência artificial (IA), com a formação de lotes de autos similares e com a elaboração de minutas de decisão

Etapas

Disponibilização das fontes de informações

Desenvolvimento do iTransformador: módulo de transformação de dados

Desenvolvimento dos seguintes módulos:

Jurisprudência

Precedentes

Repercussões gerais do STF

Precedentes de repetidos do STJ

Precedentes de incidente de resolução de demanda repetitiva do TRF1

AAP sem precedentes e sem jurisprudências

Desenvolvimento do iAgrupador: Agrupador de lotes de processos

identificação de minutas

integração das estruturas AleI e PJe

Resultados

50%
das etapas executadas



Evolução do Sistema de Informações Gerenciais (e-Siest)

Macrodesafios estratégicos impactados

Garantia dos direitos de cidadania

Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes

Instituição da governança judiciária

Escopo

Aprimorar o acesso às informações gerenciais com a finalidade de subsidiar as tomadas de decisões pela governança.



Etapas

- ✓ Iniciativa implementada em 2020, aumentando o desempenho com o uso de banco de dados especializado em consultas.
- ✓ Versão 3.0 - permitiu correção de inconsistências estatísticas geradas em virtude da migração dos sistemas legados para o PJe.

3.4 AÇÕES DE MELHORIAS DA GESTÃO

Intercâmbio de informações com o INSS

Firmado novo acordo de cooperação técnica entre o CJF e o INSS, com o objetivo de disponibilizar acesso ao Sistema de Atendimento (SAT), o qual possibilita a realização de consultas sobre informações dos cidadãos e segurados, como dados cadastrais, vínculos e remunerações, carta de concessão, histórico de pagamento de benefício, histórico de consignação, entre outros – informações necessárias à instrução processual –, agilizando, assim, o julgamento de processos.

Criação de unidades descentralizadas

Com o propósito de aprimorar o atendimento ao jurisdicionado e promover a celeridade no processamento e julgamento dos feitos, os diretores de foro foram autorizados a criar unidades descentralizadas para atendimento e otimização da prestação jurisdicional, instaladas em quaisquer dos municípios abrangidos pela jurisdição da seção judiciária ou da subseção judiciária, nos termos da Resolução Presi 9751144, de 11/02/2020.

Jornada de trabalho x controle de frequência

Como medida para redução dos gastos com energia elétrica, tendo em vista o significativo corte orçamentário decorrente da EC 95/2016, que limitou por 20 anos os gastos públicos, para fins de reequilíbrio das contas públicas, o TRF 1ª Região passou a funcionar, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 horas às 18 horas, com atendimento ao público externo no período de 9 horas às 18 horas, ininterruptamente (Resolução Presi 10119147, de 17/04/2020), equiparando-se aos horários de funcionamento das seções e subseções judiciárias da 1ª Região (Resolução Presi 8324992, de 14/06/2019). Paralelamente, foram regulamentados a jornada de trabalho, o controle eletrônico de frequência e o banco de horas, em observância ao item 6.23 do Acórdão TCU 928/2013-Plenário, que determinou ao TRF 1ª Região a implementação de efetivo e sistemático controle de horário de entrada e saída dos servidores, mediante controle diário de frequência.

Medidas para o enfrentamento da pandemia

A Resolução Presi 9985909, de 20/03/2020, instituiu o regime de plantão extraordinário, ampliando as medidas temporárias de prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio pelo coronavírus – Covid-19.

Regulamentados os julgamentos virtuais de processos administrativos (Resolução Presi 1008190, de 07/04/2020) e as sessões de julgamentos em ambiente eletrônico de processos judiciais (Resolução Presi 10118537, de 27/04/2020).

De forma a estabelecer um planejamento de retorno gradual às atividades presenciais, de acordo com critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias, foi editada a Resolução Presi 10468182, de 29/06/2020.

Política de Segurança Institucional

Instituída a Política de Segurança Institucional no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região, com o objetivo de orientar a fundamentação de normas, processos e procedimentos de segurança e medidas de proteção, complementares às políticas de segurança estabelecidas pelo CNJ e pelo CJF, com vistas a desenvolver ações, protocolos e medidas de proteção e estruturação orientadas à preservação da segurança operacional e das atividades de inteligência voltadas para a salvaguarda do sistema de segurança institucional.

Especialização de varas e alteração de jurisdição

Objetivando o alcance de equilíbrio na carga de trabalho entre varas federais, de forma a imprimir uma prestação jurisdicional mais célere, tendo em vista a impossibilidade temporária de criação de novas varas, em razão dos cortes orçamentários sofridos pelo Poder Judiciário; foram promovidas:

- **alterações na jurisdição territorial entre:**
 - a Seção Judiciária do Piauí (Teresina) e a Subseção Judiciária de Florianópolis;
 - Seção Judiciária da Bahia (Salvador) e as Subseções Judiciárias de Alagoinhas, de Bom Jesus da Lapa, de Campo Formoso, de Feira de Santana, de Guanambi, de Ilhéus, de Itabuna, de Jequié, de Paulo Afonso e de Vitória da Conquista;
- **supressão de competência para processar e julgar:**
 - ações criminais, de improbidade administrativa e de execução fiscal da Vara Federal da Subseção Judiciária de Picos, com o direcionamento para as varas federais de Teresina/PI; com a consequente especialização em matéria cível com juizado especial federal adjunto cível;
 - ações de execuções fiscais das Varas Federais das Subseções Judiciárias de Alagoinhas, de Campo Formoso, de Feira de Santana, de Guanambi, de Irecê, de Jequié, de Paulo Afonso e de Vitória da Conquista com o direcionamento para as varas federais de Salvador/BA.

Iniciativas importantes

Certidão on-line

Sistema desenvolvido pelo Tribunal, disponibilizado no portal da 1ª Região, possibilita a emissão de certidões totalmente *on-line*, trazendo ganhos significativos na desoneração do atendimento no balcão, dando autonomia para que o usuário possa solicitar, acompanhar o andamento (nos casos de certidão inicialmente positiva) e receber certidão após análise, sem precisar se deslocar até uma das 97 unidades da Justiça Federal da 1ª Região. Será possível, também, a emissão de certidão regionalizada envolvendo os processos em tramitação nas 14 seções judiciárias e do TRF1 de forma unificada. O novo serviço de certidão *on-line* atende aos requisitos estabelecidos pelo CJF no projeto estratégico chamado “Certidão Única”, que visa a uniformizar os critérios para expedição de certidões judiciais regionalizadas no âmbito da Justiça Federal de 1º e de 2º graus.

Iniciativas nas sessões judiciárias

MG

Criação do Laboratório de Inovação da Justiça Federal de Minas Gerais e a criação da Central de Digitalização de Processos. A implantação da cultura da inovação teve impacto em todos os macrodesafios do planejamento estratégico. Iniciado de forma virtual, o Laboratório de Inovação já criou dois protótipos: central de inteligência, segurança e transporte e ferramentas para a realização de diligências sustentáveis.

Implantação da TV corporativa, em substituição aos murais de papel. O projeto utiliza a instalação de painéis eletrônicos para realizar a comunicação interna, reduzindo-se o uso de papel e toner e melhorando a comunicação institucional.

Implantação do sistema Sistema de Geração Eletrônica de Correspondências (Sigec), que permite o envio de correspondência para os correios de forma eletrônica, reduzindo o custo com expedição de correspondência, papel e toner, entre outros.

TO

Adesão da SJTO à plataforma Conecta-TCU, que permite expressiva economia de tempo e de recursos para todas as instituições públicas usuárias da solução. Viabiliza migração definitiva de comunicações processuais, fluxos de informação e serviços amparados em referenciais físicos para modelos digitais. Adicionalmente, constitui importante instrumento de auxílio à transparência, governança e gestão de comunicações e prazos processuais, tanto para o TCU quanto para gestores públicos, partes, representantes legais e órgãos legitimados, em observância ao Acórdão TCU 1.424/2020-Plenário.

Premiação



O **Selo CNJ de Desburocratização** foi instituído em 2009 instituído em 2019, com o objetivo de reconhecer iniciativas com resultados notórios pela eficiência, eficácia e efetividade. Na edição 2020 participaram da seleção 66 boas práticas do Poder Judiciário, que concorreram nos critérios de atendimento ao cidadão, serviço judicial (atividades prestadas pelas unidades que possuem jurisdição) e administração judiciária (trabalho administrativo dos órgãos).

O projeto Descomplica INSS – Inversão de Fluxo de Processos e Automação de Cálculos de Acordos Previdenciários, implantado na SJDF, foi premiado com o Selo CNJ de Desburocratização.

A iniciativa consiste na adoção de novo fluxo de tramitação de processos previdenciários, mantendo a realização de audiência de conciliação assentada nos princípios de voluntariedade das partes, de decisão informada e de humanização do atendimento.

O projeto surgiu a partir da identificação da crescente demanda de processos para concessão, reativação ou restabelecimento de benefício previdenciário programável, não programável ou especial cessado ou cassado atrelado à redução de pessoal qualificado e à dificuldade que envolve os cálculos previdenciários.



Na XIV edição do Encontro Nacional do Poder Judiciário, ocorrido nos dias 26 e 27 de novembro, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região foi condecorado com o **Prêmio CNJ de Qualidade na categoria Prata**.

A premiação é dividida por seguimentos da Justiça e considera requisitos de avaliação que envolvem temas como acessibilidade, sustentabilidade, produtividade, celeridade, confiabilidade dos dados, informatização, transparência, entre outros, agraciando os tribunais que melhor atenderem aos critérios estabelecidos.

CAPÍTULO



ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

4.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	87
4.2 GESTÃO DE PESSOAS	97
4.3 GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	108
4.4 GESTÃO PATRIMONIAL E DE INFRAESTRUTURA	111
4.5 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	112
4.6 GESTÃO SOCIOAMBIENTAL	120
4.7 GESTÃO DE CUSTOS	122

O objetivo do capítulo é demonstrar como foram gerenciados os recursos orçamentários, humanos e tecnológicos, entre outros, sob o ponto de vista da eficiência e da conformidade.

4.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O perfil do orçamento da 1ª Região

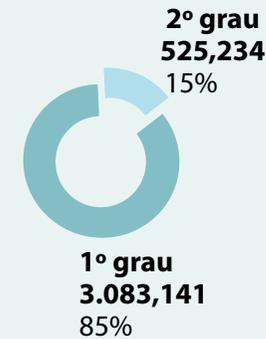
A gestão orçamentária e financeira é realizada mediante a participação efetiva dos gestores e dos comitês orçamentários de 1º e 2º graus, com o intuito de realizar a captação das necessidades ou demandas, visando atender às prioridades com eficiência e eficácia, alinhadas às prioridades orçamentárias e ao Mapa Estratégico da Justiça Federal.

Ressalte-se que, devido à publicação do Decreto Legislativo 6/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela Covid-19, não houve limitação de empenho e movimentação financeira (contingenciamento) até 31 de dezembro de 2020, o que beneficiou a gestão orçamentária.

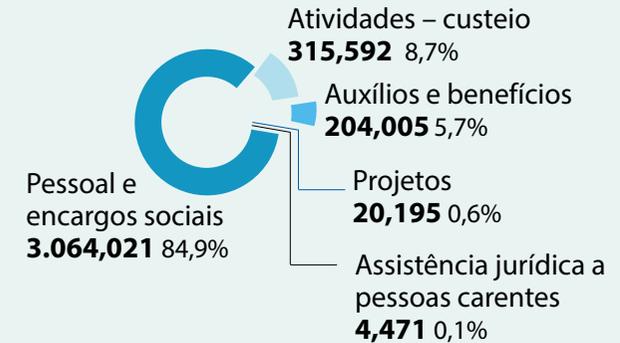
Por tipo de despesa
(Em R\$ milhões)



Por unidade orçamentária
(Em R\$ milhões)



Por cadeia de valor
(Em R\$ milhões)



3,608
bilhões

Orçamento aprovado

Montante descentralizado para a 1ª Região pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), com base na Lei 13.978/2020 – Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais.



23,223
bilhões

Destaques recebidos

Além da dotação das unidades orçamentárias 12101 (1º grau) e 12102 (2º grau), foram recebidos destaques de outros órgãos e provisão do CJF.

23,158 bilhões

de precatórios e requisições de pequeno valor

64,643 milhões

para pagamento de honorários periciais de processos que tramitam nos juizados especiais federais em que o INSS é parte

635,2 mil

do Conselho Nacional de Justiça para os serviços de digitalização dos processos judiciais do 2º grau para inclusão no Processo Judicial Eletrônico (PJe)

70 mil

do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios pelo ressarcimento da utilização de combustível do TRF

38,4 mil

do Ministério Público Federal ao rateio da despesa pelo compartilhamento do imóvel da Subseção Judiciária de Imperatriz/MA

8,4 mil

da Receita Federal do Brasil destinados ao pagamento do rateio das despesas com água e esgoto do prédio da Subseção Judiciária de Itabuna/BA



26,831
bilhões

Orçamento total



Execução orçamentária e financeira

(Em R\$ milhões)

Projetos

O crédito disponível total de projetos foi da ordem de R\$ 1,147 milhão, absorvido pela compensação dos restos a pagar pagos, visto que a EC 95/2016 considera tais despesas nos limites de gastos.

Possibilitar a continuação das obras em andamento e das reformas indispensáveis e, ainda, a criação do projeto para implantação de energia solar e reforma dos *datacenters* da 1ª Região foi a diretriz da administração, tendo ocorrido as seguintes situações:

- na ação "Reforma dos *datacenters* da Justiça Federal da 1ª Região", foram pagos R\$ 570 mil e R\$ 64 mil foram inscritos em restos a pagar;
- na ação "Desenvolvimento e implantação do Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal", foi pago R\$ 1,433 milhão, ficando R\$ 22 mil inscritos em restos a pagar;
- na ação "Construção do edifício sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região", foram executadas somente as despesas para manutenção dos canteiros de obras, no valor de R\$ 1,867 milhão e R\$ 133 mil foram inscritos em restos a pagar, devolvendo-se ao CJF o valor de R\$ 12,983 milhões, que foram utilizados no remanejamento orçamentário para outras necessidades, haja vista que não foi possível a finalização da licitação para a elaboração dos projetos remanescentes da obra;
- na ação "Implantação de energia solar na Justiça Federal da 1ª Região", foi pago o valor de R\$ 2,822 milhões, ficando inscritos em restos a pagar R\$ 693 mil;
- foram solicitados e aprovados os créditos adicionais para manter as reformas e obras em andamento, a seguir listadas:

Tipo de crédito	Em R\$ milhões	Destinação e descrição dos serviços
Especial	0.234	Reforma do edifício Sede III da SJDF para a implantação da escada de emergência, com alterações do guarda-corpo
	0.200	Construção do edifício Sede II (JEF) da SJBA, com atualização dos projetos do prédio do juizado especial federal
	1.062	Reforma do imóvel para abrigar a Subseção Judiciária em Patos de Minas/MG (serviço de reforma, execução de estruturas em concreto armado e metálica, fechamentos, cobertura, impermeabilização, climatização, esquadrias, acabamentos)
Suplementar	1.966	Reforma do edifício sede da SJRO (sistema de combate a incêndio, reforço estrutural da laje de cobertura, substituição das esquadrias e vidros e estabilização da rede elétrica)
	0.300	Reforma do complexo de imóveis da SJMG (sistema de climatização)
	0.150	Reforma do edifício Sede I da SJDF (revitalização da fachada)
	1.500	Complementação de reforma dos <i>datacenters</i> da Justiça Federal da 1ª Região (seções judiciárias)
	0.450	Reforma do edifício sede da SJPA (sistema de climatização)
	2.600	Implantação do sistema de energia solar na Justiça Federal da 1ª Região

Pessoal e encargos sociais

A dotação consignada, incluídos os créditos adicionais suplementares, foi suficiente para pagar os passivos de exercícios anteriores, da ordem de R\$ 41,149 milhões, incluída a parcela autônoma equivalente dos magistrados, tendo sido inscritos em restos a pagar os valores correspondentes aos serviços extraordinários realizados em dezembro de 2020 referentes ao recesso regimental, às gratificações de acumulação de jurisdição dos magistrados e aos reembolsos aos órgãos de origem do pessoal requisitado.

Do orçamento aprovado

(Em R\$ milhões)

Orçamento aprovado	Execução orçamentária	Execução financeira
3.608,28	3.585,34	3.557,30
	99,36% do orçamento aprovado	99,26% executado
204,005	202,789	99,94%
20,195	19,049	86,01%
4,471	4,028	86,73%
315,592	297,813	95,86%
3.064,021	3.061,661	99,94%

Dos destaques recebidos

(Em R\$ milhões)

	Recebidos	Pagos	Executados
Precatório e RPV	23.158,172	22.681,082	97,94%
Honorários periciais do INSS	64,643	55,364	85,65%
CNJ	0,635	0,635	100%
TJDFT	0,070	0,061	87,04%
Demais destaques	0,047	0,046	98,51%
Total	23.223,567	23.737,189	97,91%

Auxílios e benefícios

A dotação consignada para assistência médica e odontológica, mesmo com as suplementações ocorridas no final do exercício, somente foi suficiente para custear 60,09% da totalidade (R\$ 147,258 milhões) das despesas com o programa de saúde em 2020, com utilização de 39,91% de recursos próprios, que correspondem a R\$ 58,770 milhões, ficando inscrito em restos a pagar o total de benefícios de R\$ 119 mil, referente a assistência pré-escolar, auxílio-transporte, auxílio-alimentação, auxílio-funeral, auxílio-natalidade e salário-família, ficando disponível o montante de R\$ 1,157 milhão.

Assistência jurídica a pessoas carentes

A dotação foi suficiente para liquidar as despesas existentes, conforme valores apurados pelo CJF através do sistema Assistência Judiciária Gratuita (AJG), tendo sido pagos R\$ 3,493 milhões e inscritos em restos a pagar R\$ 538 mil, por falta de tempo hábil para o respectivo pagamento e em razão de pendências de algumas documentações dos defensores. As antecipações de pagamento de honorários periciais em ações que tramitam nos JEFs em que o INSS é parte foram pagas com o destaque recebido do Poder Executivo, decorrente da Lei 13.876/2019, no valor total de R\$ 55,364 milhões, ocorrendo a necessidade de inscrição em restos a pagar do valor de R\$ 8,632 milhões, por falta de tempo hábil para o pagamento. Tal fato não impactou os limites de gastos da Justiça Federal, pois se trata de destaque recebido no CJF oriundo do Ministério da Economia, restando um saldo disponível de R\$ 646,121 milhões.

Atividades - custeio

Ficaram na conta crédito disponível R\$ 17,779 milhões, sendo que R\$ 12,675 milhões foram utilizados para compensação dos restos a pagar pagos, visto que a EC 95/2016 considera tais despesas nos limites de gastos, e R\$ 5,104 milhões relativos às diversas devoluções orçamentárias das unidades gestoras da 1ª Região causadas pela pandemia mundial da Covid-19, que:

- gerou grandes dificuldades devido ao constante aumento nos custos e à falta de produtos, o que resultou em muitas licitações desertas ou fracassadas;
- ocasionou a paralisação de muitas atividades, o que propiciou economia em várias despesas, como, por exemplo: estagiários, indenização de oficiais de justiça, diárias e passagens, energia elétrica, água e esgoto;
- postergou a entrega de bens e serviços, redundando na falta de tempo hábil para que as execuções orçamentária e financeira ocorressem no exercício de 2020, ficando inscritos em restos a pagar R\$ 12,321 milhões, que, somados aos reinscritos, perfazem R\$ 14,465 milhões.



Evolução da dotação aprovada e da execução no triênio 2018/2020

(Em R\$ milhões)

Despesa	2018					2019					2020					Variação			
	Dotação atual	Empenhado	Liquidado	Pago	RP pago (1)	Dotação atual	Empenhado	Liquidado	Pago	RP pago (1)	Dotação atual	Empenhado	Liquidado	Pago	RP pago (1)	2018/2019		2019/2020	
	(k)	(l)	(m)	(n)	(o)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	R\$	%	R\$	%
Pessoal e encargos sociais	2.659,427	2.652,062	2.651,452	2.651,368	3,098	2.935,585	2.935,137	2.934,941	2.934,374	0,908	3.064,021	3.061,661	3.049,714	3.049,261	0,671	283,006	10,67%	114,887	3,77%
Auxílios e benefícios	184,792	184,478	184,456	184,456	0,520	211,779	211,205	211,157	211,115	0,021	204,005	202,789	202,298	202,670	0,060	26,659	14,45%	-8,445	-4,17%
Assistência jurídica a pessoas carentes	46,628	46,615	46,589	46,589	0,005	19,968	19,595	19,528	19,526	0,023	4,471	4,028	3,495	3,494	0,065	-27,063	-58,09%	-16,033	-458,91%
Atividades – custeio	442,474	424,824	397,689	396,358	22,273	420,919	405,436	374,954	370,846	25,447	315,592	297,813	286,301	285,431	18,069	-25,512	-6,44%	-85,354	-29,90%
Projetos	71,335	23,611	14,508	14,438	11,485	52,117	42,440	31,092	30,395	10,923	20,195	19,049	16,413	16,384	10,739	15,957	110,53%	-14,011	-85,52%
Total	3.404,656	3.331,589	3.294,693	3.293,208	37,381	3.640,368	3.613,812	3.571,672	3.566,256	37,322	3.608,284	3.585,340	3.558,621	3.557,99	29,604	273,047	8,29%	-8,956	-0,25%
Despesas obrigatórias	2.890,847	2.883,154	2.882,497	2.882,413	3,623	3.167,332	3.165,937	3.165,627	3.165,015	0,952	3.272,497	3.268,478	3.255,907	3.255,424	0,796	282,602	9,80%	90,409	2,78%
Despesas discricionárias	513,809	448,435	412,197	410,796	33,758	473,036	447,876	406,045	401,241	36,370	335,788	316,862	302,714	301,875	28,808	-9,555	-2,33%	-99,366	-32,92%
Total discricionárias e obrigatórias	3.404,656	3.331,589	3.294,693	3.293,208	37,381	3.640,368	3.613,812	3.571,672	3.566,256	37,322	3.608,284	3.585,340	3.558,621	3.557,299	29,604	273,047	8,29%	-8,956	-0,25%

1) Restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício anterior.

Despesas obrigatórias

(Em R\$ milhões)

■ Dotação ■ Pagas



Despesas discricionárias

(Em R\$ milhões)

■ Dotação ■ Pagas



Em 2020, houve corte, em média, de 17,36% na dotação em razão do reflexo dos limites definidos na LDO 2020 e do fim da compensação financeira prevista no § 7º do art. 107 da EC 95/2016. Essa redução resultou nos cortes contratuais, principalmente nas despesas com estagiários e locação de mão de obra.

Inscrição em restos a pagar

(Em R\$ milhões)



Nos restos a pagar pagos de despesas discricionárias, houve uma redução de 19% em relação a 2019, em função dos efeitos da EC 95/2016, ficando inscrito o valor de R\$ 53,990 milhões, cancelado o valor de R\$ 20,002 milhões e reinscrito para 2021 o valor de R\$ 4,471 milhões.

Nas despesas obrigatórias, houve uma pequena redução (de 16,38%) em relação aos valores pagos em 2019. A redução das inscrições em restos a pagar vem ocorrendo de forma gradativa, visto que o valor inscrito em 2020 representou 81% dos valores pagos em 2019.



Valores pagos por grupo e elemento de despesa

(Em R\$ milhões)

Grupo 1

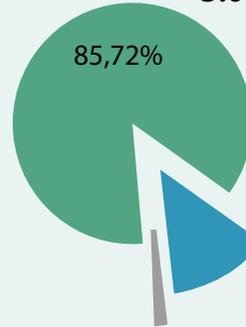
Elemento de despesa	2018	2019	2020
1 – Aposentadorias do RPPS	375,422	445,001	468,425
3 – Pensões do RPPS	64,432	70,381	72,871
11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.808,375	1.985,876	1.961,249
Demais elementos	403,139	433,350	546,716
Total	2.651,368	2.934,609	3.049,261

Variação: R\$114,653 (3,75%)

Nota-se que houve acréscimo nas despesas de pessoal inativo e pensionistas, o que foi compensado com a redução de valores em pessoal ativo. Ocorreu, entretanto, acréscimo, em média, de 22% nos gastos com obrigações patronais, provocado pela implementação da nova forma de cálculo da previdência, estabelecida pela EC 103/2019, reajustada pela Portaria 2.963/2020 do Ministério da Economia. Ressalte-se que ocorreu uma suplementação na dotação de pessoal visando à quitação dos passivos administrativos de exercícios anteriores, o que possibilitou o pagamento devido aos servidores e magistrados da Justiça Federal, no total de R\$ 41,149 milhões, provenientes das sobras orçamentárias de despesas discricionárias ocasionadas pela pandemia, que paralisou vários serviços.

Pessoal e encargos sociais

3.049,261



Outras despesas correntes

478,717

13,46%

Investimentos

29,321

0,82%

Destacam-se, ainda, os seguintes elementos de despesas:

- 14, 30 e 33 (respectivamente: -185,75%, -41,63% e -281,55%) – houve redução das despesas com viagens a serviço (diárias e passagens) e com gastos com material de consumo devido à suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciais e administrativas, como medida temporária de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) no Tribunal, seções e subseções judiciárias, disciplinada na Resolução Presi 9985909, de 20 de março de 2020.

- 36, 37, 39 e 40 (respectivamente: -323,50%, -18,12%, 19,40% e -9%) – referem-se à redução da dotação de atividades (despesas discricionárias) em razão do fim da compensação financeira prevista no § 7º do art. 107 da EC 95/2016, com forte redução no quadro de terceirizados e estagiários, de forma a compensar o impacto nas despesas obrigatórias de pessoal.

- 91 (-1.577%) – decorrente de ajuste para retirada dos valores de sentenças judiciais (RPV) pagos na unidade gestora do Tribunal Regional Federal, que serão detalhados no item relativo aos precatórios e RPVs.

- 92 (-46,58%) – a redução refere-se, em sua grande maioria, ao não pagamento de despesas de exercícios anteriores de defensores e peritos dativos, pois foi realizada a quitação de todo o passivo existente em 2019.

- 93 (-30,08%) – a redução refere-se, em sua grande maioria, a despesas com indenização de transporte de oficiais de justiça, decorrente da suspensão das atividades presenciais como medida temporária de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.

- 96 – ocorreu o pagamento de mais de R\$ 2,600 milhões em ajuda de custo, decorrente das remoções de magistrados e servidores no âmbito da 1ª Região.

Grupo 3

Elemento de despesa	2018	2019	2020
8 – Outros benefícios assistenciais do servidor	18,091	18,477	18,270
14 – Diárias	4,196	4,550	1,592
30 – Material de consumo	11,206	9,867	6,967
33 – Passagens	1,685	2,151	0,564
36 – Serviços de terceiros – PF	59,852	77,547	18,311
37 – Locação de mão de obra	186,742	180,312	152,649
39 – Serviços de terceiros – PJ	104,110	131,663	110,273
40 – Serviços de TIC	31,044	31,449	28,757
46 – Auxílio-alimentação	95,090	95,543	94,723
91 – Sentenças judiciais	29,824	2,865	0,171
92 – Despesas de exercícios anteriores	33,371	33,864	23,103
93 – Indenizações e restituições	23,452	27,453	21,105
Demais elementos	13,391	14,907	2,233
Total	612,054	630,649	478,717

Variação: R\$ -151,932 (24,09%)

Destaca-se que houve corte, em média, de 17,36% na dotação das despesas discricionárias (atividades e projetos) em razão do reflexo dos limites definidos na LDO e do fim da compensação financeira prevista no § 7º do art. 107 da EC 95/2016, que resultou em cortes contratuais, principalmente nas despesas com estagiários, serviços de terceiros – PJ e locação de mão de obra, além da grande redução de algumas despesas provocadas pela pandemia da Covid-19. Registre-se que foi aberta pelo Conselho da Justiça Federal a possibilidade de remanejamento das sobras orçamentárias de atividades e projetos para o pagamento dos passivos administrativos das despesas de exercícios anteriores de servidores e magistrados da Justiça Federal.

Grupo 5

Elemento de despesa	2018	2019	2020
61 – Aquisição de imóveis	9,600	14,476	—

Variação: R\$ 0,000 (-100%)

Devido às restrições orçamentárias decorrentes da EC 95/2016 e das incertezas em razão das paralisações provocadas pela pandemia da Covid-19, não foi possível realizar a aquisição de imóveis, ocorrendo a brusca redução em relação ao ano de 2019.

Grupo 4

Elemento de despesa	2018	2019	2020
39 – Outros serviços de terceiros – PJ	0,281	0,168	0,477
40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ	4,854	7,193	0,582
51 – Obras e instalações	4,810	12,520	13,527
52 – Equipamentos e materiais permanentes	9,161	25,334	12,734
Demais elementos	1,081	1,500	2,001
Total	20,186	46,715	29,321

Variação: R\$ -17,394 (37,25%)

Observa-se que houve grande redução nos investimentos (37,23%), provocada pela pandemia, com paralisação de várias obras e impossibilidade de contratação por falta de fornecedores, causando atrasos na entrega de materiais e na prestação de serviços, corroborado pelo corte de 17,36% na dotação das despesas discricionárias (atividades e projetos), em razão do reflexo dos limites definidos na LDO e no Novo Regime Fiscal, diante da compensação financeira prevista no § 7º do art. 107 da EC 95/2016. A situação foi amenizada pelo crescimento nos investimentos entre 2018 e 2019, que teve acréscimo de 56,79%, tendo em vista as diretrizes para antecipação da execução de pequenas obras e a aquisição de materiais permanentes e de equipamentos de informática, uma vez que já se conhecia as restrições orçamentárias de 2020, que impossibilitariam os investimentos.



Despesas de pessoal por área

(Conforme indicadores do Justiça em Números)

Os gastos com pessoal por área meio (administrativa) e fim (judiciária de 1º e 2º graus) e com os inativos, conforme estabelecido na Resolução CNJ 76/2009, englobam as despesas liquidadas, incluindo os restos a pagar pagos no ano-base 2020.

Evolução



A área judiciária do 1º grau teve um incremento de 3,64% em 2020, devido à nomeação de 140 servidores, ao pagamento, em dezembro, dos passivos administrativos de despesas de exercícios anteriores e, ainda, em razão da implementação da nova forma de cálculo da previdência, estabelecida pela EC 103/2019, reajustada pela Portaria 2.963/2020 do Ministério da Economia, que onerou as obrigações patronais.



O crescimento de inativos (em 2020, de 8,13%; em 2019, de 14,57%) tem sido uma constante, com variações bem superiores às dos demais elementos de despesa, em razão do aumento da quantidade de aposentadorias e do pagamento dos passivos administrativos de despesas de exercícios anteriores.

A área judiciária do 2º grau (variação de -0,08%) e a área administrativa da Justiça Federal (variação de 0,57%) mantiveram as menores variações em relação às demais áreas, piorando ainda mais a situação em relação a 2019 (7,32% e 8,20%, respectivamente), o que evidencia a realidade do estrangulamento da força de trabalho da 1ª Região, em especial no 2º grau, prejudicando o alcance das metas pela falta de recursos humanos na quantidade adequada.

Gastos com locação de imóveis na Justiça Federal da 1ª Região

(Em R\$ milhões, inclusive tributos)

Unidade gestora	2019	%	2020	%	Variação %
JFPA	0,888	5,50	0,888	6,28	-
JFMA	1,420	8,79	1,422	10,05	0,11
JFPI	0,523	3,24	0,550	3,89	5,07
JFBA	1,245	7,71	0,826	5,84	-33,64
JFMG	7,559	46,78	6,288	44,46	-16,81
JFMT	0,742	4,59	0,529	3,74	-28,71
JFGO	2,900	17,95	2,897	20,48	-0,11
JFRO	0,422	2,61	0,445	3,15	5,54
JFAP	0,165	1,02	-	-	-100
JFTO	0,295	1,83	0,301	2,13	1,87
TRF	-	-	0,220	1,56	-
Total	16,159	100%	14,145	100%	-12,46%

Na Seção Judiciária da **Bahia**, ocorreram as mudanças das Subseções Judiciárias de Guanambi e Campo Formoso para as sedes próprias após a conclusão das obras e, em razão do descarte de autos findos, não houve mais necessidade de arquivo judicial.

A Seção Judiciária de **Minas Gerais** apresentou o maior índice de locação de imóveis da Justiça Federal da 1ª Região, com 44,46%. Em relação a 2019, entretanto, houve uma redução em razão da aquisição dos prédios para instalação das Subseções Judiciárias de Ipatinga e Varginha, cujos contratos de locação encerraram-se em dezembro de 2019, e do término do contrato de aluguel do prédio do arquivo judicial da Subseção Judiciária de Patos de Minas. Ocorreram, também, negociações para descontos com os proprietários dos imóveis das Subseções Judiciárias de Divinópolis, Governador Valadares, Manhuaçu, Montes Claros, Muriaé, Patos de Minas, Unaí e Viçosa, gerando uma economia de R\$ 1,270 milhões.

As reduções ocorridas na Seção Judiciária de **Mato Grosso** foram provocadas pelo encerramento dos contratos de locação dos imóveis do arquivo judicial em Cuiabá, em 2019, e pela transferência da Subseção Judiciária de Sinop para a sede própria, após a conclusão da obra, em junho de 2020.

A Seção Judiciária de **Goiás** figura em segundo lugar no ranking de gastos com locação de imóveis da Justiça Federal (20,48%).

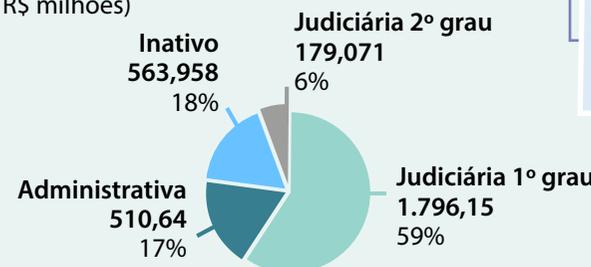
Na Seção Judiciária do **Amapá**, ocorreu redução de 100% de gastos com locação decorrente da assinatura do termo de cooperação entre a Justiça Federal do Amapá e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pelo qual foram cedidos à Justiça Federal espaços nos Fóruns das Comarcas de Oiapoque e Laranjal do Jari, para a manutenção dos serviços de protocolo, atermagem, atendimento aos jurisdicionados e procuradores e regular cumprimento de mandados judiciais e para funcionamento da sala de videoconferência.

No **TRF 1ª Região** a execução da despesa de locação de imóvel ocorreu em razão da necessidade de ampliação de espaço (até 31/12/2020) para acomodação dos serviços de digitalização do volumoso acervo de processos físicos.

Fonte: Tesouro Gerencial

Valor liquidado e restos a pagar não processados, liquidados, pagos ou não no ano-base 2020

(Em R\$ milhões)



Limite de gastos – Emenda Constitucional 95/2016

O limite de gastos autorizado para a 1ª Região foi a dotação constante da Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, correspondente a R\$ 3,197 bilhões.

Com as alterações ocorridas na Lei 13.898/2019 (LDO 2020), decorrentes da Lei 13.983/2020, que tornou obrigatória a execução orçamentária e financeira das despesas discricionárias, entre as quais estão incluídas as dotações de atividades (custeio), obras e projetos, houve a devolução ao Conselho da Justiça Federal de R\$ 24,911 milhões, sendo R\$ 14,428 milhões de obras e projetos e R\$ 6,592 milhões de atividades, evitando-se, assim, apresentação de justificativas pela não execução das despesas discricionárias com base no art. 62-A da LDO 2020, e R\$ 3,899 milhões de benefícios.

Dos R\$ 3,197 bilhões, só foi possível executar financeiramente R\$ 3,177 bilhões (92,39%), sendo R\$ 29,598 milhões de restos a pagar e R\$ 3,148 bilhões de despesas do exercício, restando um saldo de limite de gasto não utilizado de R\$ 19,754 milhões, que representam 0,62% do orçamento de 2020, dos quais R\$ 5,104 milhões referem-se a despesas discricionárias (atividades e projetos), que correspondem a 1,52% da dotação, foram sobras provocadas pela pandemia

mundial decorrente da Covid-19, que trouxe grandes dificuldades, acarretando muitas licitações desertas ou fracassadas, visto que faltavam produtos no mercado. Após a retomada da economia, resultou na inscrição de notas de empenho em restos a pagar, abrindo-se, assim, limite financeiro não utilizado.

Destaque-se que, do total do limite de gasto não utilizado, R\$ 14,650 milhões referem-se às despesas obrigatórias (pessoal, benefícios e assistência jurídica a pessoas carentes), provocado praticamente pela inscrição dos empenhos em restos a pagar destinados aos pagamentos dos serviços extraordinários realizados no recesso forense, dos reembolsos das despesas com servidores requisitados de outros órgãos e da gratificação de atividade judiciária da competência de dezembro.

Ressalte-se que, após o advento da LDO 2020, tornando obrigatória a execução das despesas discricionárias, houve a necessidade de maior rigor no controle dos limites, pois qualquer alteração de restos a pagar, como, por exemplo, anulação, inscrição e reinscrição, provoca modificação nos limites, afetando, conseqüentemente, também o controle das dotações não executadas.

(Em R\$ milhões)

Despesas	Limite de gasto (a)	Exercício pago (b)	RP pago (c)	Limite utilizado (d = b + c)	Limite/saldo (e = a - d)	% de utilização (d/a)
Pessoal	2.652,832	2.639,705	0,665	2.640,370	12,462	99,53%
Auxílios e benefícios	204,005	202,670	0,060	202,729	1,276	99,37%
Assistência jurídica a pessoas carentes	4,471	3,494	0,065	3,559	0,912	79,61%
Atividades – custeio	315,592	285,491	18,069	303,561	12,032	96,19%
Projetos	20,195	16,3841	10,739	27,123	-6,927	134,30%
Total	3.197,095	3.147,744	29,598	3.177,342	19,754	99,38%



Principais riscos e problemas enfrentados em 2020

1. Com o advento da LDO 2020, tornando obrigatória a execução das despesas discricionárias (atividades e projetos), passou a ser necessário o controle mais rígido dos limites financeiros da EC 95/2016, de forma que a equação **limite de gasto x execução das despesas discricionárias** seja equilibrada para não extrapolar os limites definidos na lei e não finalizar o exercício com crédito disponível sem execução, pois qualquer alteração de restos a pagar, como, por exemplo, anulação, inscrição e reinscrição, provoca constantemente modificações no limite financeiro, afetando também a disponibilidade das despesas discricionárias, haja vista que, no caso de pagamento de restos a pagar, haverá necessidade de bloquear, na mesma proporção, a utilização do orçamento vigente, conforme demonstração abaixo:

Resumo das despesas discricionárias

(Em R\$ milhões)

(A)	Dotação recebida – 2020	R\$ 335,788
(B)	Dotação executada – 2020	R\$ 301,875
(C)	Restos a pagar pagos – 2020	R\$ 28,808
(D=A-B-C)	Crédito disponível não utilizado – limite EC 95/2016 Justificativa: art. 1º, I e IV, da Portaria 433/2020, do Ministério da Economia, combinado com o Decreto Legislativo 6/2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19	R\$ 5,104
(E)	Crédito disponível – 2020	R\$ 18,934
(F=E-D)	Crédito disponível – compensação dos restos a pagar pagos Justificativa: art. 62, § 1º, I, da Lei 13.898/2019 (LDO 2020), combinado com o art.107, § 10, da EC 95/2016	R\$ 13,829

2. A suspensão de algumas obras e reformas em razão da pandemia e a aprovação de projetos de créditos adicionais muito próximos do final do exercício inviabilizaram a execução das dotações orçamentárias, obrigando a inscrição em restos a pagar, o que onerou sobremaneira os limites do próximo exercício.
3. A redução da dotação orçamentária de 2020 ocasionou cortes parciais dos postos de trabalho de conservação e limpeza, vigilância e apoio administrativo e do quantitativo de estagiários, muito em razão do reflexo dos limites definidos na LDO e do fim da compensação financeira prevista no § 7º do art. 107 da EC 95/2016.
4. A diminuição do número de estagiários trouxe prejuízo para a prestação jurisdicional, ainda mais considerando o desfalque no quadro de pessoal provocado pela falta de reposição da força de trabalho de servidores, resultantes de aposentadorias.
5. Atraso na entrega dos projetos específicos de obras gerou a inscrição em restos a pagar, que comprometerá o exercício de 2021.
6. A separação do orçamento da Seção Judiciária de Minas Gerais, em razão da possibilidade de criação do TRF 6ª Região, com a liberação de duodécimos mensais, prejudicou o planejamento da Seccional e da setorial orçamentária, o que afetou significativamente o operacional, sobrecarregando a escassa mão de obra, visto que sistemicamente foi necessária a emissão de muitos documentos de notas de créditos e notas de empenho mensalmente, devendo considerar, ainda, que contribuiu sobremaneira para as sobras orçamentárias, haja vista que somente a Seccional de Minas Gerais foi responsável pela disponibilidade de mais de R\$ 2 milhões e a inscrição de quase R\$ 1,5 milhão, ou seja, exatamente a soma de R\$ 3,5 milhões, com necessidade de justificativas pela não utilização, em atendimento à determinação da LDO 2020.

Desafios e perspectivas para 2021

Com os efeitos da pandemia na atividade econômica, que podem impactar a sustentabilidade fiscal de médio prazo no país, visto que o prazo da manutenção dos resultados fiscais deficitários será bem extenso, haverá necessidade de controle rigoroso do crescimento das despesas obrigatórias de caráter continuado, pois existe grande risco de compressão dessas despesas, ante o crescimento acelerado das despesas obrigatórias.

Um dos grandes desafios será a manutenção do funcionamento da Justiça Federal da 1ª Região, que possui abrangência de 80% do território nacional, composta de 294 varas federais, distribuídas em 14 seções judiciárias e 80 subseções judiciárias, além do Tribunal, em condições suficientes para uma boa prestação jurisdicional diante das grandes restrições orçamentárias, haja vista a previsão de fortes contingenciamentos nos próximos exercícios, diante dos resultados dos últimos relatórios de avaliação das receitas e despesas de 2020, que demonstraram uma fortíssima queda na arrecadação das receitas, afetando o cumprimento das obrigações.

Análise da comparação do desempenho atual com o esperado/orçado

O desempenho em 2020 distanciou-se do planejado diante das medidas de contenção da pandemia, provocando a suspensão das atividades presenciais, e as obras e as reformas que seriam concluídas, na sua integralidade, durante o exercício de 2020, foram postergadas para 2021, impulsionando a inscrição e reinscrição de restos a pagar, aumentando, consequentemente, o risco de sobras orçamentárias e disponibilidade de limites de gastos sem utilização. A situação foi contornada, entretanto, pela solicitação do Conselho da Justiça Federal de devolução dos créditos não utilizados para fins de remanejamento com vistas ao pagamento dos passivos administrativos dos servidores e magistrados da Justiça Federal. Após o encerramento do exercício, verificou-se que a decisão foi primordial para a redução na apresentação de justificativas pela não execução orçamentária oriundas do art. 62-A da Lei 13.898/2019 (LDO 2020), cabendo à 1ª Região justificar praticamente 1,52% da dotação das despesas discricionárias (atividades e projetos).

Medidas mitigadoras

Implementação de controle mensal da execução do exercício e dos restos a pagar fez com que os gestores ajustassem os saldos dos contratos por demanda de modo mais realista, possibilitando o remanejamento para atendimento de outras demandas provenientes de sobras orçamentárias, o que tornou o gasto mais próximo da realidade, resultando no cancelamento de praticamente R\$ 20 milhões de restos a pagar, decorrentes de serviços e aquisições não implementados, e no pagamento de R\$ 29,604 milhões, ficando pendente de pagamento somente R\$ 4,471 milhões, sendo:

- 1) projetos: R\$ 2,323 milhões, sendo 82% relativos à reforma do complexo de imóveis de Salvador/BA, que foi paralisada em razão da pandemia, e 16% relativos à obra de construção do edifício Sede II da Seção Judiciária de Goiás, por motivo de atraso na entrega do projeto;
- 2) atividades: R\$ 2,146 milhões, sendo 62% referentes à área de informática em razão, principalmente, da não execução dos serviços de pontos de função (fábrica de *software*).

Rigorous control of the spending limit of EC 95/2016 enabled the anticipation of the payment of 30 days of the expenses of duration continued from the month of December 2020, aiming to minimize the impact of the remaining to pay for the exercise of 2021.



Perspectivas

Durante os anos de 2017, 2018 e 2019, com base no § 7º do art. 107 da EC 95/2016, foi permitido que o excesso de despesas primárias fosse compensado pelo Poder Executivo, o que ocorreu na Justiça Federal, nos seguintes valores: 2017 – R\$ 442,091 milhões; 2018 – R\$ 323,719 milhões e 2019 – R\$ 646,709 milhões. A partir de 2020, entretanto, não houve mais esta compensação, e o orçamento da Justiça Federal passou a ser corrigido pelo

IPCA, todavia a correção acumulada não foi suficiente para cobrir as despesas obrigatórias, que cresceram em percentuais maiores em decorrência do plano de carreira dos servidores (Lei 13.317/2016), do subsídio de magistrados (Lei 13.752/2018), bem assim das nomeações ocorridas para suprir parcialmente as vacâncias por aposentadorias e falecimentos, que geraram pensões, acarretando corte significativo da proposta orçamentária

de despesas discricionárias de atividades e projetos, em média de 17%, de forma a compensar o acréscimo nas despesas obrigatórias (pessoal, encargos sociais e benefícios).

Abaixo, a projeção apresentada da perspectiva do orçamento no quadriênio (2021-2024), considerada uma correção de 2,13% pelo mesmo IPCA utilizado no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021:

	Dotação atual (Em R\$ bilhões)				Variação							
	2021	2022	2023	2024	2020/2021		2020/2022		2020/2023		2020/2024	
					R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Pessoal e encargos sociais	9.427,000	9.427,000	9.427,000	9.427,000	24,801	0,26%	24,801	0,26%	24,801	0,26%	24,801	0,26%
Auxílios e benefícios	650,000	650,000	650,000	650,000	-7,255	-1,10%	-7,255	-1,10%	-7,255	-1,10%	-7,255	-1,10%
Assistência jurídica a pessoas carentes	20,000	20,000	20,600	21,218	0,000	0,00%	0,000	0,00%	0,600	3,00%	1,218	6,09%
Atividades – custeio	1.251,305	1.277,958	1.305,178	1.332,979	222,804	21,66%	249,457	24,25%	276,678	26,90%	304,478	29,60%
Projetos	87,500	89,364	91,267	93,211	-1,872	-2,09%	-0,008	-0,01%	1,895	2,12%	3,839	4,30%
Total	11.435,805	11.464,322	11.494,046	11.524,408	238,478	2,13%	266,995	2,38%	296,719	2,65%	327,081	2,92%
Despesas obrigatórias	10.097,000	10.097,000	10.097,600	10.098,218	17,545	0,17%	17,545	0,17%	18,145	0,18%	18,763	0,19%
Despesas discricionárias	1.338,805	1.367,322	1.396,446	1.426,190	220,933	19,76%	249,449	22,31%	278,573	24,92%	308,318	27,58%
Total discricionárias e obrigatórias	11.435,805	11.464,322	11.494,046	11.524,408	238,478	2,13%	266,995	2,38%	296,719	2,65%	327,081	2,92%

O quadro seguinte apresenta a expectativa para 2021, 2022, 2023 e 2024, considerando-se o orçamento em tramitação de 2021 e um cenário em que a correção do IPCA seja de 2,13% (índice aplicado na PLOA 2021) para os anos de 2022, 2023 e 2024, somente para as despesas discricionárias.

Cenário – reajuste de 2,13%	2021	2022	2023	2024
Despesa obrigatória	0,17%	0,17%	0,18%	0,19%
Despesa discricionária	19,76%	22,31%	24,92%	27,58%

1. Verifica-se pequeno aumento nas despesas obrigatórias decorrentes das novas nomeações e do crescimento vegetativo da folha.
2. Em relação ao orçamento aprovado de 2020, para 2021, 2022, 2023 e 2024, sobrou, para as despesas discricionárias, um valor maior que a dotação aprovada em 2020: de 19,76%, 23,36%, 27,06% e 30,87%, respectivamente, em razão do Acórdão TCU 362/2020, que estendeu ao Poder Judiciário a correção do cálculo decorrente da despesa de auxílio-moradia proveniente do crédito extraordinário, excluído em 2016 do montante para fins de obtenção do limite de gastos do órgão decorrente da EC 95/2016, alterando-se, assim, a perspectiva constante do Relatório de Gestão de 2019 de que, somente a partir de 2028, ou seja, 12 anos após a implantação da EC 95/2016, é que poderia ocorrer uma diferença zerada para as despesas discricionárias em

relação ao orçamento aprovado de 2019, considerada uma correção fixa do IPCA de 3% anual e sem acréscimos nas despesas obrigatórias.

3. Diante desse cenário de melhora na diferença positiva para as despesas discricionárias em relação à previsão orçamentária de 2021 e, ainda, caso aprovado pelo STF o pedido feito pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), para que aquela Corte postule, perante o TCU, a extensão à Justiça Federal da decisão do Acórdão TCU 3072/2019, que dispõe: "... as correções de cálculos dos limites de gasto estabelecidos para o MPU deveriam ser feitas 'de 2017 em diante' ou seja, incluindo 2017, 2018, 2019, 2020 e assim por diante", ter-se-ia uma melhora significativa nas dotações de despesas discricionárias, visto que representam um aporte de algo em torno de: 2017 – R\$ 102,028 milhões, 2018 – R\$ 105,089 milhões e 2019 – R\$ 109,702 milhões.

Quanto às despesas, tem-se o seguinte:

Pessoal

Continua a mesma situação ocorrida em 2019, que consiste na indisponibilidade orçamentária para repor os cargos vagos existentes, bem como os decorrentes de aposentadorias e falecimentos que gerem pensões, não obstante o acréscimo de 0,26%, que representa em média R\$ 24 milhões. Observa-se ainda um crescente número de servidores solicitando aposentadoria, em razão da Reforma da Previdência. Há 450 cargos vagos de servidores e 118 de magistrados (dezembro de 2020), perfazendo o montante de 568, com provimento de somente 140 cargos de servidores em 2020 e de nenhum cargo de magistrado, devido às restrições orçamentárias. Há que se destacar que a tendência desse quadro é piorar, pois, a cada mês, novos pedidos de aposentadoria são solicitados pelos servidores da Justiça Federal da 1ª Região.

Benefícios

Permanece inalterada a situação de indisponibilidade orçamentária para reajuste do valor unitário de assistência médica, que se encontra sem reajuste desde 2015, em contrapartida aos crescentes reajustes autorizados pela ANS, e ao aumento das demandas por serviços médicos decorrentes do envelhecimento dos beneficiários e aos altos custos de medicamentos e tratamentos, tendo sido amenizado o déficit orçamentário no presente exercício, em face da suplementação ocorrida resultante do remanejamento de dotações da ordem de R\$20.524.122,00, limitada até, no máximo, 30% da dotação inicial da ação, atendendo às recomendações do TCU quanto à razoabilidade.

Atividades

Redução do custo de manutenção com mão de obra contratada e com material permanente e de consumo em virtude da implantação do Processo Judicial Eletrônico e em decorrência do teletrabalho, economia essa evidenciada em 2020 em face da pandemia provocada pela Covid-19, que obrigou a realização das atividades laborais da Justiça Federal da 1ª Região de forma remota, tendo sido percebida redução, também, nos gastos com energia, água e esgoto e na contratação de estagiários.

Projetos

Busca-se atender o mínimo necessário para obras novas e para as obras e reformas em andamento; realizar tratativas com a Secretaria de Gestão do Patrimônio da União (SPU), de obras para viabilizar a permuta entre imóveis da União que serão oferecidos a particular interessado como pagamento para execução de obras de novos prédios para abrigar as seções e subseções judiciárias, no intuito de reduzir os gastos com locação de imóveis; dar continuidade ao projeto de implantação de energia fotovoltaica para redução do consumo de energia elétrica e reformar os *datacenters* no intuito de se evitarem problemas nos CPDs da Justiça Federal da 1ª Região.



4.2 GESTÃO DE PESSOAS

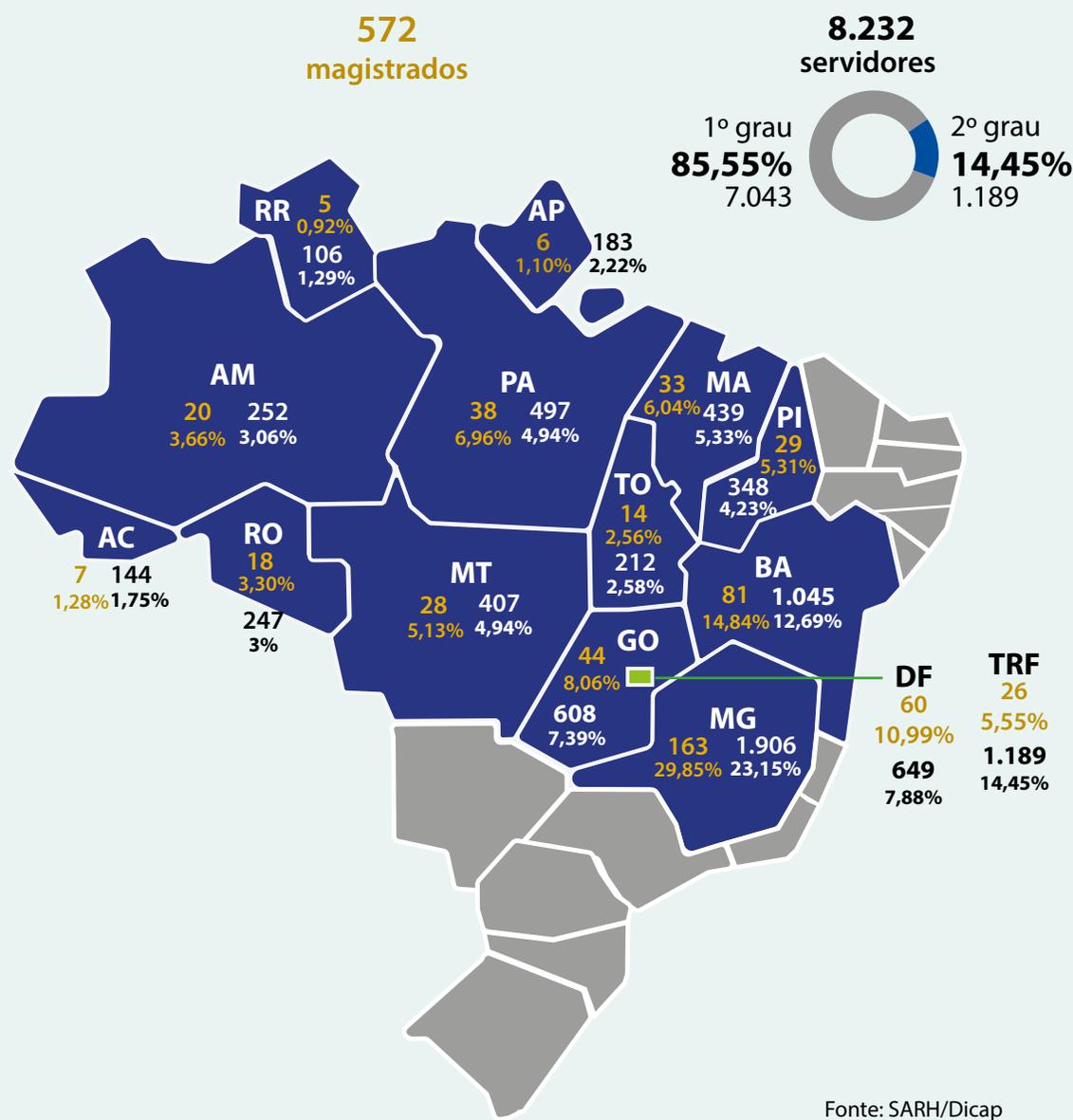
A prestação jurisdicional é um serviço público que depende majoritariamente da qualificação profissional dos servidores e magistrados. Dessa forma, a área de gestão de pessoas desempenha papel fundamental para o alcance dos objetivos da Justiça Federal da 1ª Região, por meio de procedimentos, como a adequada alocação dos servidores, conforme perfil e necessidade do órgão, a implementação de programas, a exemplo do Programa de Melhoria do Ambiente de Trabalho (PMAT), e o apoio a eles, bem como a realização de capacitação dos servidores com a finalidade de desenvolver competências técnicas, gerenciais e estratégicas necessárias, sempre em conformidade com as normas em vigor.

Conformidade legal

Visando assegurar a conformidade dos atos de pessoal com a Lei 8.112/1990 e demais normas aplicáveis à gestão de pessoas, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região observa o conjunto de regras e diretrizes estabelecidas e referendadas pelo CNJ, CJF e TCU. A avaliação de conformidade nos processos de gestão de pessoas é feita com base em 6 aspectos:

- 1 controle e acompanhamento da entrega das declarações de bens e renda, conforme Lei 8.730/1993: **todos os servidores entregaram ou autorizaram o acesso;**
- 2 controle e acompanhamento dos registros de informação no e-Pessoal, conforme Instrução Normativa TCU 78/2018: **todos os atos de admissão, concessão de pensão civil e aposentadoria foram registrados;**
- 3 acompanhamento dos processos instruídos a título de reposição ao erário, relativo à devolução de remuneração e custeio de consignação facultativa, consoante Resolução CJF 68/2009: **os processos instaurados com essa finalidade possibilitaram um retorno de aproximadamente R\$ 3.196.303,83 aos cofres públicos;**
- 4 acompanhamento de concessões, licenças e benefícios com base na Lei 8.112/1990 e demais normas aplicáveis;
- 5 controle e acompanhamento de possíveis acumulações ilegais de cargos (os servidores, ao ingressarem no quadro de pessoal, preenchem declaração referente à acumulação de cargos e proventos) e consulta anual à Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): **nenhuma acumulação ilegal foi identificada em 2020;**
- 6 Controle e acompanhamento da determinação do Acórdão TCU 4.476/2020-2ª Câmara, itens 9.3.4 e 9.3.5, acerca da providência adotada por esta Corte referente à decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115 – incorporação dos “quintos”.

Distribuição da força de trabalho por unidade da federação



Fonte: SARH/Dicap

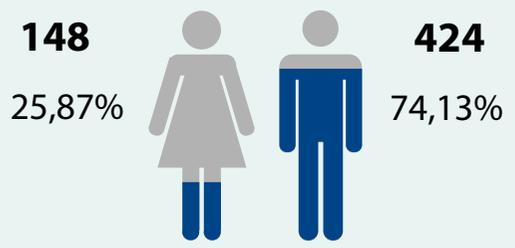


572 MAGISTRADOS

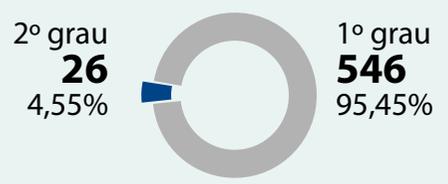


4
0,69%

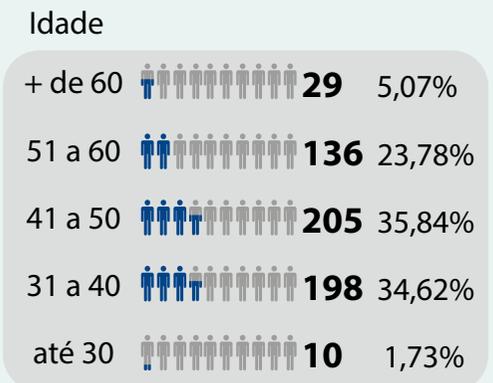
DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO



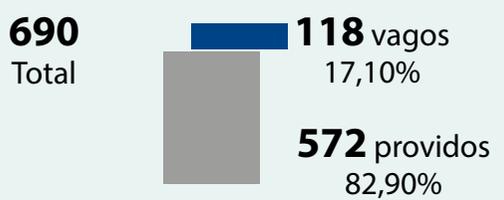
DISTRIBUIÇÃO POR ÁREA (OU INSTÂNCIA)



FAIXA ETÁRIA



CARGOS EFETIVOS EXISTENTES



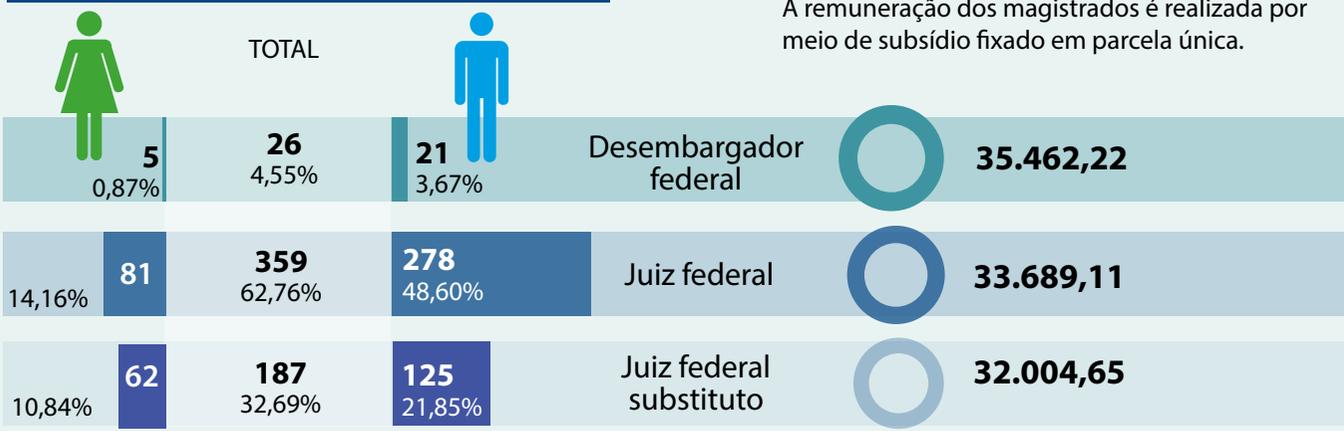
EVOLUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO



ESPECIALIZAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO POR CARREIRA



REMUNERAÇÃO

A remuneração dos magistrados é realizada por meio de subsídio fixado em parcela única.

APOSENTADORIA

Inativos	77
Instituidores de pensão	28
Beneficiários	34
Abono de permanência	52

Fonte: Lei 13.091/2015

Fontes: Asmag e Esmaf



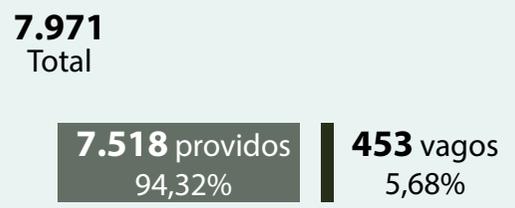
8.232 SERVIDORES



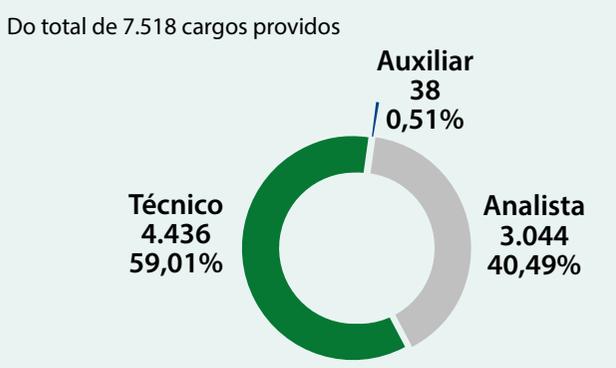
DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO



CARGOS EFETIVOS EXISTENTES



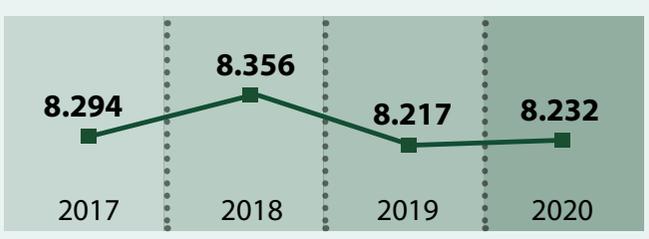
DISTRIBUIÇÃO POR CARREIRA



FAIXA ETÁRIA

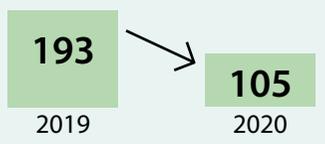
Idade	Força de trabalho (8.232)	Quadro efetivo (7.518)
+ de 60	364 4,42%	318 4,23%
51 a 60	2.279 27,68%	2.150 28,60%
41 a 50	2.819 34,24%	2.624 34,90%
31 a 40	2.375 28,85%	2.109 28,05%
até 30	395 4,81%	317 4,22%

EVOLUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO



O quadro da força de trabalho da Justiça Federal da 1ª Região permaneceu praticamente estável nos últimos 4 anos, havendo uma ligeira redução na força de trabalho, decorrente, sobretudo, das restrições quanto ao acréscimo de despesas com pessoal previstas pela Lei Orçamentária Anual de 2020, que, conseqüentemente, limitaram os provimentos de cargos vagos decorrentes de aposentadoria e de falecimento que implicaram pagamento de pensão, os quais representam quase 70% dos cargos vagos identificados no exercício de 2020.

Importante informar que houve uma redução de aproximadamente 45% nas aposentadorias, em consequência da EC 103/2019.



DISTRIBUIÇÃO POR ÁREA



ESCOLARIDADE DA FORÇA DE TRABALHO

Na 1ª Região, 87,67% dos técnicos judiciários (nível médio) e 50% dos auxiliares (nível fundamental) possuem, no mínimo, ensino superior completo.



Fonte: Dicap

REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores da Justiça Federal é composta pelo vencimento básico do cargo e pela Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), acrescida das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.



Fonte: Lei 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016



ETNIA

Alterou-se a forma de calcular o percentual de distribuição dos servidores por etnia. No relatório anterior, o cálculo era feito com base no número de servidores do quadro de pessoal, e não na efetiva força de trabalho, além de desconsiderar os servidores que não declararam sua etnia. Acredita-se, todavia, que este número não permitia aferir de fato a composição do quadro de servidores pelo parâmetro "etnia".

2020

Amarelo	94	1,14%
Branco	4.873	59,20%
Negro	249	3,57%
Pardo	2.853	34,66%
Indígena	1	0,01%
Não informaram	117	1,42%



COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Distribuição por situação funcional

(Dos 8.232 servidores que efetivamente atuam na 1ª Região)



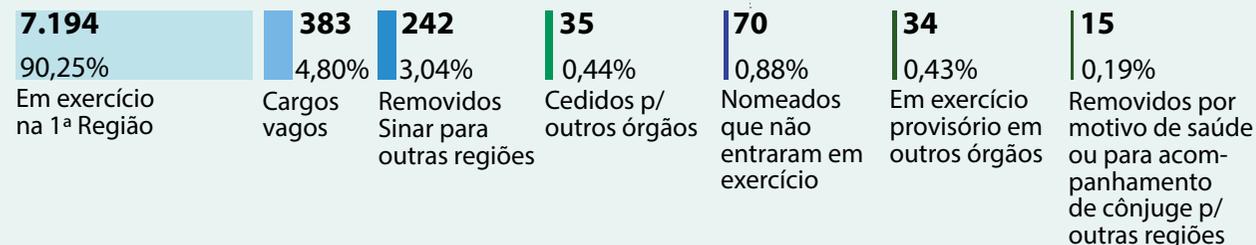
APOSENTADORIA

	TRF1	AC	AM	AP	BA	DF	GO	MA	MG	MT	PA	PI	RO	RR	TO	Total
Inativos	348	28	42	29	186	246	124	53	378	62	88	40	30	25	28	1.707
Instituidores de pensão	23	8	14	1	30	48	18	23	72	11	33	12	6	3	1	303
Beneficiários	26	9	19	1	35	57	23	36	92	15	40	18	8	3	1	383
Abono de permanência	90	19	17	8	51	40	5	21	141	21	23	22	12	5	11	486

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Distribuição por situação funcional

(Dos 7.971 cargos efetivos pertencentes à 1ª Região)



Apesar de nomeados em 2020, não tomaram posse nem entraram em exercício até o dia 31/12/2020, não sendo possível, portanto, qualificá-los quanto a gênero, raça, escolaridade e área de atividade.

COLABORADORES

Terceirizados

TRF1	AC	AM	AP	BA	DF	GO	MA	MG	MT	PA	PI	RO	RR	TO	Total
826	50	82	51	406	289	277	243	625	118	171	102	88	37	90	3.455

Estagiários

TRF1	AC	AM	AP	BA	DF	GO	MA	MG	MT	PA	PI	RO	RR	TO	Total
227	22	42	41	334	0	94	75	398	34	42	21	90	20	45	1.485

Voluntários

TRF1	AC	AM	AP	BA	DF	GO	MA	MG	MT	PA	PI	RO	RR	TO	Total
5	8	6	1	9	3	29	7	52	2	32	23	0	0	1	178



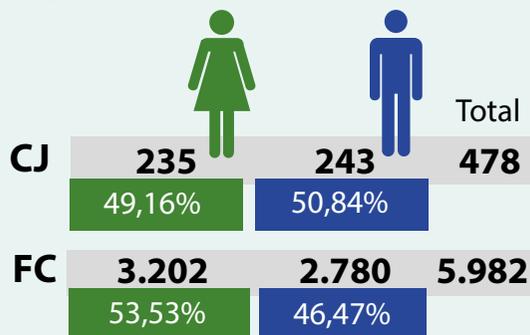
Ocupação de cargos comissionados e funções comissionadas

A Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região oferece o serviço de recrutamento e seleção de servidores para o exercício de funções e cargos comissionados, prestigiando os servidores integrantes do quadro próprio de pessoal e observando o atendimento aos limites percentuais dessas ocupações, fixados na Lei 11.416/2006.

O perfil profissiográfico é definido de acordo com a solicitação e os requisitos exigidos pela unidade, utilizando-se o Banco de Talentos da Seção de Recrutamento, Seleção e Colocação de Pessoas, o que propicia a identificação e o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores, contribuindo para o bem-estar pessoal, dentro de um clima organizacional saudável e estimulador.

No ano de 2020 foram realizados 38 processos seletivos, sendo que 34 deles resultaram na indicação de servidores para o exercício de funções comissionadas pelas unidades do Tribunal.

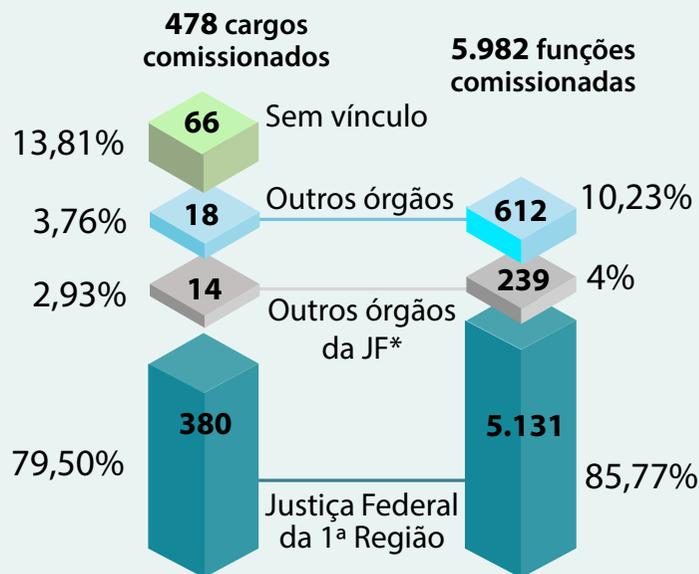
Por gênero



Por área



Por vínculo



* Considera-se o CJF e demais regiões da Justiça Federal.

Concurso público

A solicitação de concursos da 1ª Região é coordenada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SecGP) e, para seu planejamento, é instituída comissão técnica para esta finalidade, sendo todos os seus atos praticados em obediência ao previsto nos incisos II e III do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como à Resolução CJF 246/2013, sobretudo no que diz respeito às condições de igualdade e acessibilidade.

No momento, encontra-se vigente o VII Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva nos Cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal da Justiça Federal da 1ª Região. O concurso foi homologado em 11/04/2018, sendo 5% de suas vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) e 20% reservadas para negros.

No dia 01/04/2020, foi publicado o Edital 24/20 no *Diário Oficial da União* (Seção 3), prorrogando o concurso por mais dois anos e, no dia 12/06/2020, foi publicado o Edital 26/20 no *Diário Oficial da União* (Seção 3), suspendendo o prazo de validade do referido certame, devido à pandemia mundial, consoante a Lei Complementar 173/2020.

145 servidores nomeados em 2020



Além desses, 51 candidatos, dos quais 11 cotistas e 5 PcDs, foram nomeados em outros órgãos do Judiciário federal que solicitaram a esta Corte o aproveitamento da lista de aprovados do concurso público, como o CJF, TJDF, TSE, entre outros.



Avaliação de desempenho

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional da Justiça Federal (Siades)



Objetivo

Possibilitar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação contínua dos servidores do Tribunal e das seções judiciárias que se encontram em estágio probatório e dos que estejam aptos à progressão funcional e à promoção, visando à condução eficaz do desempenho para resultados positivos e ao aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Período

O servidor é avaliado em um intervalo de 365 dias, tendo como marco inicial a data de efetivo exercício do servidor no cargo.



Modalidades

Autoavaliação e avaliação de chefia.

Requisitos para aprovação

O servidor que alcançar o mínimo exigido no sistema de avaliação terá progressão e/ou promoção, conforme sua posição na carreira, e, conseqüentemente, aumento em seu vencimento básico.



Aprovado

O servidor será aprovado no estágio probatório e considerado apto para progressão ou promoção se obtiver resultado igual ou superior a 70% em cada fator em que for avaliado e tiver participado de ações de treinamento.

Resultados da avaliação dos servidores

3.044 servidores avaliados

	Aprovados	Reprovados
Progressão	2.473	5
Promoção	554	12

372 servidores em estágio probatório

	Aprovados	Reprovados
	157	0

Fonte: Nucav/SJ

Concurso de remoção

Processo Seletivo Permanente de Remoção (PSPR)

A Justiça Federal da 1ª Região conta com o PSPR, cujo objetivo é movimentar os servidores do quadro de pessoal do órgão entre as **13** capitais, o Distrito Federal e as **82** cidades do interior que compreendem a 1ª Região. As remoções ocorrem dentro dos parâmetros estabelecidos na Resolução CJF 3/2008 e na Resolução Presi 22/2017 deste Tribunal.

Em 2020, 167 servidores foram removidos.

Concurso Nacional de Remoção (Sinar)

No âmbito da Justiça Federal, há o Sinar, coordenado pelo Conselho da Justiça Federal para fins de deslocamento de servidores entre o próprio Conselho e os 5 tribunais regionais federais e seções e subseções judiciárias vinculadas. Nas remoções decorrentes do Sinar, os servidores mantêm seus vínculos funcionais com a unidade da Justiça Federal de origem, embora exerçam suas atividades no local para onde foram removidos.

Em 2020, não houve remoções pelo Sinar.

Situação das remoções na Justiça Federal da 1ª Região

244

servidores do quadro de pessoal da 1ª Região removidos para outras regiões.

224

servidores de outros órgãos da Justiça Federal em exercício na 1ª Região.

20

servidores é o déficit na Justiça Federal da 1ª Região decorrente do Concurso Nacional de Remoção (Sinar), ocasionado pelos desligamentos no órgão de origem devido a exonerações, aposentadorias ou posses em outros cargos, ocasião em que o cargo vago retorna ao órgão de origem. Uma redução de, aproximadamente, 35% em relação ao ano anterior.

Fonte: Dicap



Despesas de pessoal

(Em R\$ bilhões)



	Vantagens fixas	Gratificação natalina	Exercício anterior	Decisão judicial	Vantagens variáveis	Benefícios	Diárias/ passagens	Patronal	Pessoal requisitado
ATIVOS	1.559.515.638,24 59,23%	146.881.715,38 5,58%	23.878.084,39 0,91%	2.648.501,31 0,10%	284.923.789,43 10,82%	162.872.236,13 6,19%	2.542.189,50 0,10%	424.152.183,71 16,11%	25.630.032,46 0,97%
INATIVOS	430.428.802,68 88,76%	34.595.332,82 7,13%	14.809.141,36 3,05%	2.398.501,73 0,49%	2.718.894,43 0,56%	0,00 0%			
PENSIONISTAS	66.750.863,12 84,50%	5.531.462,62 7%	4.717.271,76 5,97%	1.993.016,48 2,52%					

TOTAL



Em relação à determinação contida no Acórdão TCU 4.476/2020-2ª Câmara, itens 9.3.4 e 9.3.5: acerca da decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, a qual trata sobre a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos” de função originalmente concedida em ato de aposentadoria, diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, e a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos” de função, informamos que:

Para servidores deste Tribunal e da SJDF, há decisão judicial transitada em julgado, em ação promovida pelo Sindjus/DF, reconhecendo a incorporação de quintos até 2001. Dessa forma, nada há para ser feito em relação aos quintos constantes dos atos de aposentadoria dos ex-servidores vinculados ao Tribunal e à SJDF, uma vez que, no acórdão proferido no RE 638.115/CE, em sede de embargos de declaração, ficou consignado: “O Tribunal, por maioria, acolheu parcialmente os embargos de declaração, com efeitos infringentes, para reconhecer indevida a cessação imediata do pagamento dos quintos quando fundado em decisão judicial transitada em julgado”.

Para servidores das demais seções judiciárias, sem decisão judicial transitada em julgado, houve criação pelo CJF de rubricas específicas para a absorção dessas parcelas quando houver reajuste de remuneração:

- rubrica 126074 – Provento Provisório – VPNI-Quintos Destacada Redutível – RE 638115, criada em 28/05/2020;
- rubrica 119145 – Parcela Compensatória, criada em 14/08/2013;
- rubrica 121142 – Provento Diferença Pessoal Compensatória, criada em 24/03/2020.

No ano de 2020, não houve reajuste de remuneração para os servidores públicos, o que afastou qualquer absorção da referida parcela.



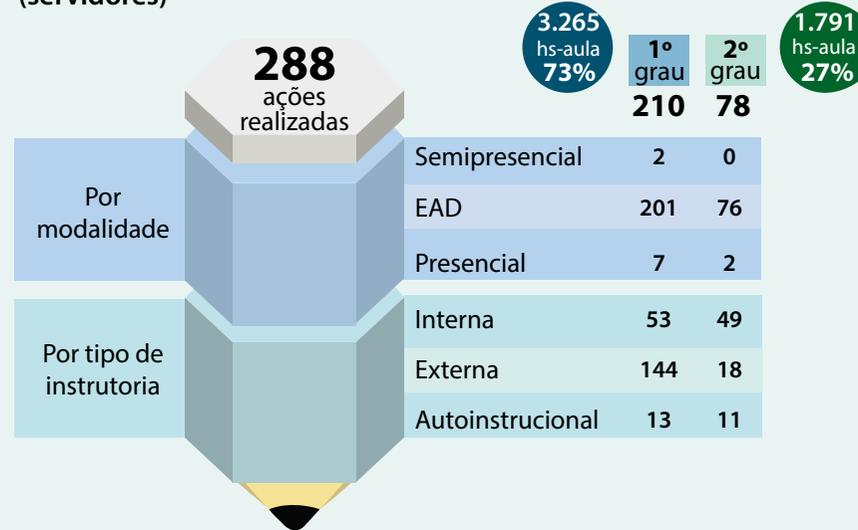
Capacitação

A estratégia para o planejamento e elaboração do plano de ação do exercício utiliza os seguintes mecanismos:

- Levantamento das necessidades de treinamento, alinhadas com o planejamento estratégico. A área de gestão de pessoas estimula a participação dos servidores no estabelecimento das prioridades de capacitação, objetivando que estes se sintam pertencentes e cocriadores do plano de capacitação.
- Relatório de desempenho, que apresenta as necessidades específicas de desenvolvimento de habilidades gerenciais, técnicas e humanas. Procura-se estabelecer uma distribuição equânime das ações de capacitação por unidade da organização, de forma a possibilitar uma utilização mais abrangente dos recursos orçamentários disponíveis.
- Cumprimento de disposições legais e de normativos do Poder Judiciário, além de recomendações apontadas pela área de auditoria interna e por órgãos como o CNJ, TCU e CJF.
- Contratações de instrutoria interna como forma de valorização dos talentos organizacionais. O reconhecimento do corpo funcional é uma estratégia que auxilia na reunião e disseminação de boas práticas;
- Disponibilização de ações de capacitação virtuais, contemplando as seções e subseções judiciárias integrantes da 1ª Região. Com a ampliação da oferta de cursos a distância, houve um acréscimo na disponibilização de vagas do TRF 1ª Região para as seccionais, resultando em 962 participações de servidores das seções judiciárias.

A excepcionalidade causada pela pandemia obrigou a área de capacitação a replanejar as atividades anteriormente pensadas para o exercício e provocou, nos casos em que foi possível, a transposição das ações presenciais para a modalidade de ensino a distância, utilizando-se de aplicativos para a realização de treinamentos *on-line* ao vivo.

Número de ações educacionais realizadas (servidores)



Servidores que participaram de, no mínimo, uma ação de capacitação no ano



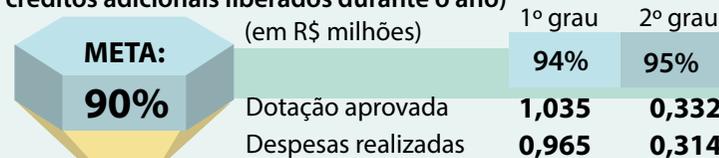
Agentes de segurança capacitados



Gestores que completaram o biênio 2019-2020 capacitados com, pelo menos, 30 horas gerenciais



Utilização da dotação autorizada (no início do exercício com acréscimo de créditos adicionais liberados durante o ano)



Fonte: Cedap

Capacitação e aperfeiçoamento dos magistrados

Em tempos de pandemia, o investimento feito na plataforma *on-line* e na educação a distância foi crucial para a instituição. Sem desprezar a enorme importância dos cursos presenciais aos magistrados, do encontro e compartilhamento de ideias frente a frente, com renomados doutrinadores e juristas, do compartilhamento de experiências e vivências do dia a dia, verifica-se que a educação a distância tem um potencial transformador, na medida em que facilita e amplia o acesso dos magistrados, das mais longínquas localidades, a conteúdos importantes, com temas variados, a um custo reduzido. Conclui-se que foi possível realizar satisfatoriamente a capacitação de magistrados, por meio da plataforma Esmaf *on-line*: cursos, fóruns jurídicos *on-line* e a série Diálogos Jurídicos.

Em 2020,

- 5 mil** expectadores, aproximadamente, tiveram acesso ao conteúdo da Esmaf, via canal YouTube;
- 141** magistrados certificados em cursos EAD;
- 7** cursos EAD credenciados pela Enfam, totalizando 220 horas-aula.

Dotação orçamentária para capacitação dos magistrados da 1ª Região

Dotação aprovada R\$ 395.664,27

Dotação realizada R\$ 90.953,38

A Esmaf utilizou muito pouco do orçamento planejado para o ano de 2020, pois, com a pandemia, a maioria dos eventos passaram a ser *on-line* e todos os conferencistas que proferiram palestras nesse formato não cobraram pelos serviços. O saldo foi colocado à disposição da Administração (R\$ 304.710,89), a fim de evitar justificação dos créditos não executados, nos termos do art. 62 da LDO 2020 (Lei 13.898/2019).

Fonte: Esmaf

Principais desafios e ações futuras



COVID-19 e o trabalho remoto

O maior desafio do ano de 2020 foi a pandemia de Covid-19, que levou todos a um isolamento social. A partir de março de 2020, quase a totalidade dos trabalhadores da Justiça Federal da 1ª Região foi colocada em trabalho remoto de forma emergencial.

A retomada das atividades de forma presencial vem ocorrendo, paulatinamente, desde setembro de 2020, quando a contaminação pelo vírus Sars-Cov-2 apresentou desaceleração no território nacional, com autorização para que, no máximo, 25% da força de trabalho atuasse presencialmente. A intenção de aumentar esse percentual precisou ser adiada, uma vez que a taxa de contaminação voltou a crescer no final do ano.

O TRF 1ª Região já havia instituído o regime de teletrabalho em agosto de 2018, pela Resolução Presi 6323305/2018, e, dentro dos padrões dessa Resolução, há 538 servidores em regime de teletrabalho, ou seja, apenas 6,53% da força de trabalho.

Apesar de todas as dificuldades, o teletrabalho provou-se uma alternativa completamente possível dentro do serviço público, e a imposição em virtude da pandemia serviu como experiência e oportunidade de maior aceitação para alguns gestores, que desconheciam essa forma de trabalho.

Com isso, e mesmo considerando a retomada gradual do trabalho presencial no ano de 2021, acredita-se que o quantitativo de teletrabalhadores irá aumentar, visto que a experiência do ano de 2020 demonstrou que essa modalidade é viável, gerando redução de custos e até mesmo aumento da produtividade.

Dessa forma, a área de gestão de pessoas terá como desafio aprimorar o atendimento remoto, priorizar ainda mais as formas de treinamento a distância e desenvolver, para os servidores e gestores, ferramentas de motivação, comunicação, prestação de contas e colaboração pela perspectiva do teletrabalho.

Recomposição do quadro efetivo

Desde 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vem limitando os gastos dos órgãos públicos com despesas de pessoal, de forma que os défices de pessoal provenientes de aposentadoria ou de falecimento com beneficiários de pensão não podem ser plenamente recompostos.

Em decorrência dessa situação, a Justiça Federal da 1ª Região iniciará o ano de 2021 com, pelo menos, **380** cargos vagos, se todos os 70 candidatos nomeados efetivamente entrarem em exercício.

Esse número representa quase 5% do quadro total do Tribunal, o que pode parecer pouco, entretanto é importante avaliar que a Justiça Federal da 1ª Região atua em 13 estados, no Distrito Federal e em mais de 90 municípios, de maneira que a maior parte das localidades possui um quadro de servidores reduzido, e a impossibilidade de manter o quadro completo causa sérios prejuízos à prestação jurisdicional de qualidade.

Gestão da saúde

Resultados das iniciativas adotadas para a promoção da qualidade de vida no trabalho

- Redução do absenteísmo
- Motivação para o trabalho
- Diagnóstico precoce de doenças, que podem ser tratadas antes de atingir quadros mais complicados
- Prevenção de doença mediante campanha de vacinação
- Prevenção de disseminação do coronavírus, mediante ampla campanha de divulgação, com o apoio da Ascom

Principais riscos e problemas enfrentados em 2020

- Aumento da despesa em razão de demandas relativas ao coronavírus
- Aumento do custo com saúde em razão de constantes inovações tecnológicas
- Congelamento do valor *per capita* da Amos desde 2016

Melhorias implementadas em decorrência de controles internos da unidade ou de recomendações da auditoria interna

- Aprovação da nova redação do Regulamento Geral do Pro-Social, com implantação de importantes medidas de controles internos e de prevenção de riscos
- Adequação do relatório de pagamento do programa eprosocial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- Adoção da modalidade de teleatendimento (medicina e psicologia), como forma de garantir o acesso dos beneficiários aos serviços de saúde, diante das restrições ocasionadas pela pandemia
- Credenciamento da operadora Central Nacional Unimed (CNU) para garantir a assistência à saúde dos beneficiários do Pro-Social, em especial nas seccionais e varas descentralizadas
- Adoção do recebimento eletrônico de faturas;
- Inserção dos contratos, convênios e termos de credenciamento no repositório digital D-Space.

Principais desafios e ações futuras para 2021

- Implementar alterações do novo Regulamento Geral do Pro-Social
- Publicar o Edital permanente de credenciamento
- Adotar a rotina de protocolo digital para otimizar as atividades de processamento e pagamento de contas
- Implantar o Autorizador WEB e a Plataforma Mobile para o sistema e-Pro-social
- Ajustar o sistema e-Pro-social para viabilizar envio da DMED, conforme previsto na IN RFB 1987/2020
- Equalizar os recursos e dispêndios do Programa, de forma a garantir a máxima efetividade na cobertura assistencial aos beneficiários, sem prejuízo do equilíbrio econômico e financeiro

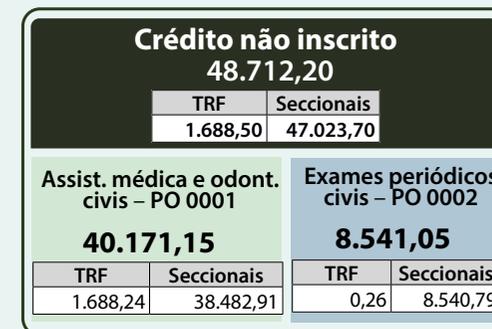
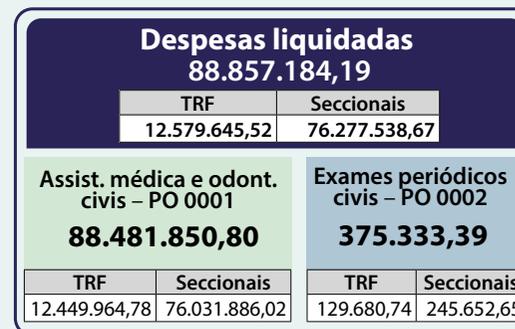
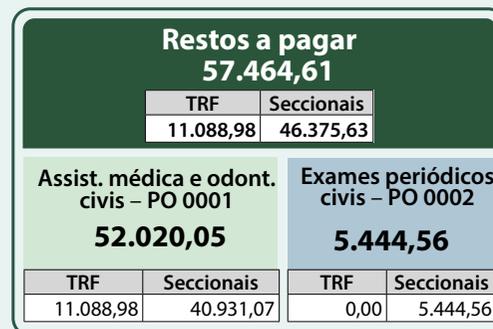
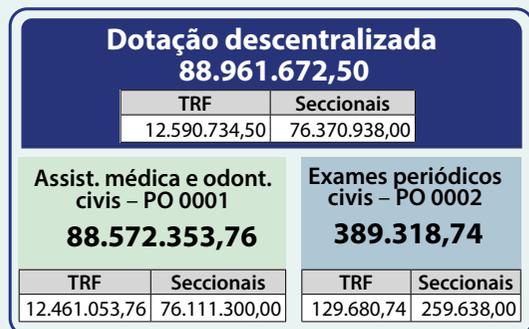
Benefícios das iniciativas decorrentes das recomendações do TCU no ano de 2020

- Suplementação orçamentária de 29,14% da dotação inicial da Amos, em conformidade com o Acórdão TCU 1.111/2020 - Plenário
- Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Pro-Social, com a consequente preservação da qualidade dos serviços cobertos
- Redução da judicialização das questões de saúde, contribuindo para a manutenção do equilíbrio financeiro e econômico do Programa
- Preservação da qualidade e manutenção do atendimento aos beneficiários e credenciados de forma célere e segura, diante do cenário de restrições impostas pela pandemia



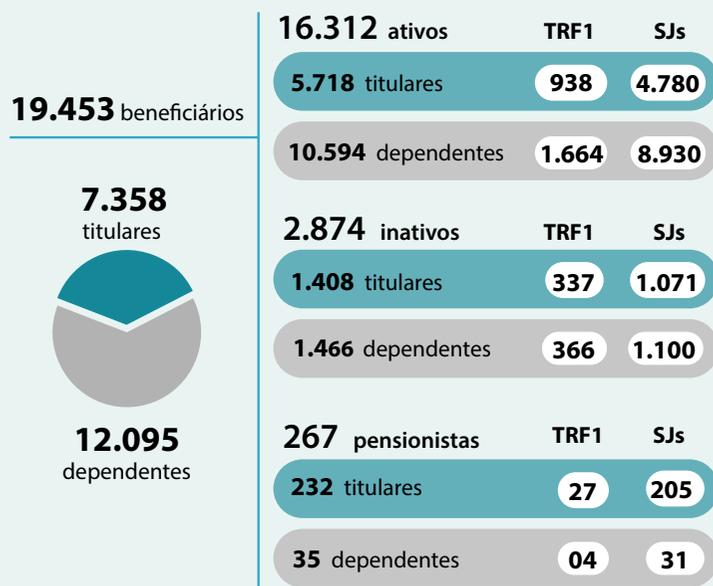
Principais resultados

- Reajuste de 7,73% na tabela de contribuição *per capita*, por faixa etária, enquanto o autorizado pela ANS foi superior a 30%.
- Aprovação da nova redação do Regulamento Geral do Pro-Social, com implantação de importantes medidas de controles internos e de prevenção de riscos;
- A execução orçamentária da ação Amos alcançou 99,90% da dotação orçamentária total devido ao empenho dos servidores e colaboradores das seccionais e do Tribunal.

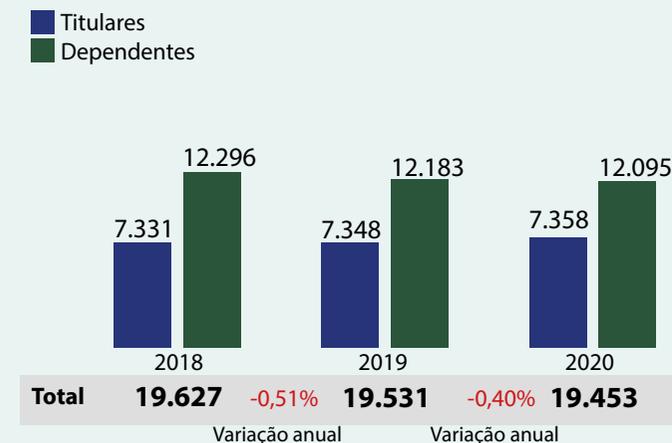


Fonte: Dipor/Secor e Secbe

Beneficiários associados ao Pro-Social



Varição do quantitativo de beneficiários associados (Em R\$ milhões)



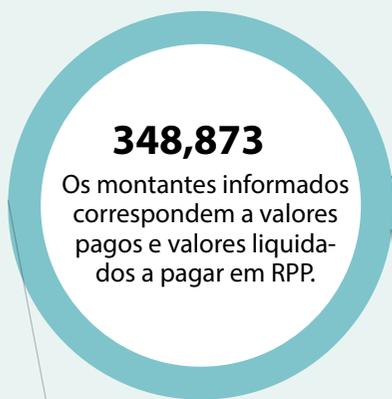
Fonte: Secbe



4.3 GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

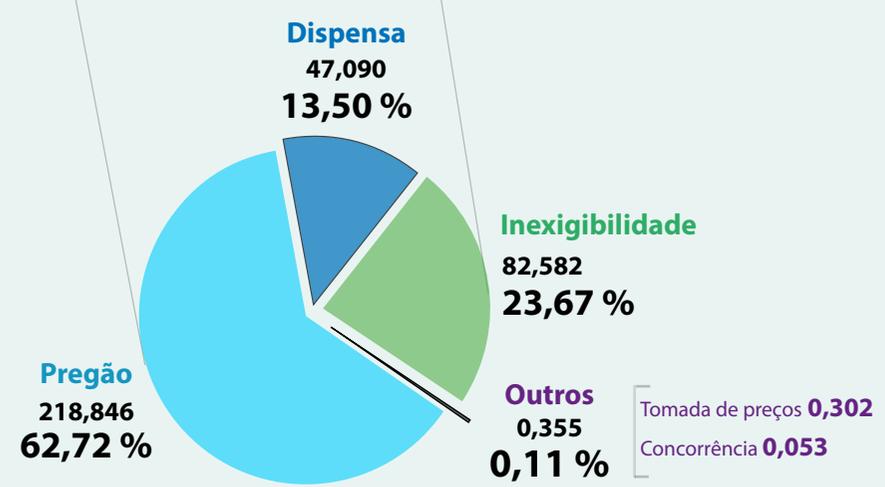
Gastos com contratações

Relativas a custeio e investimento (regidas pela Lei 8.666/1993)
(Em R\$ milhões)



Gastos por modalidade de licitação

(Em R\$ milhões)



Gastos por finalidade

Principais despesas
(Em R\$ milhões)

Funcionamento administrativo

85,41% 297,980

- 65,655 Apoio administrativo, técnico e operacional
- 50,188 Vigilância ostensiva e brigada
- 26,006 Limpeza e conservação
- 20,127 Manutenção e conservação de bens imóveis
- 18,701 Energia elétrica
- 13,975 Locação de imóveis
- 5,395 Serviços de copa e cozinha
- 4,511 Manutenção e conservação de bens móveis
- 3,450 Serviços de comunicação em geral
- 2,053 Água e esgoto
- 1,311 Telecomunicações
- 1,147 Cópia e reprodução de documentos
- 0,971 Capacitação de recursos humanos (CRH)
- 0,945 Digitalização e indexação de documentos
- 0,564 Passagens e despesas com locomoção
- 0,317 Locação de máquinas e equipamentos
- 82,664 Outros serviços

Ações de informática

8,47% 29,544

(Gastos com TI detalhados no item 4.5 deste Relatório)

Obras e instalações

3,89% 13,585

(Gastos com obras detalhados no item 4.7 deste Relatório)

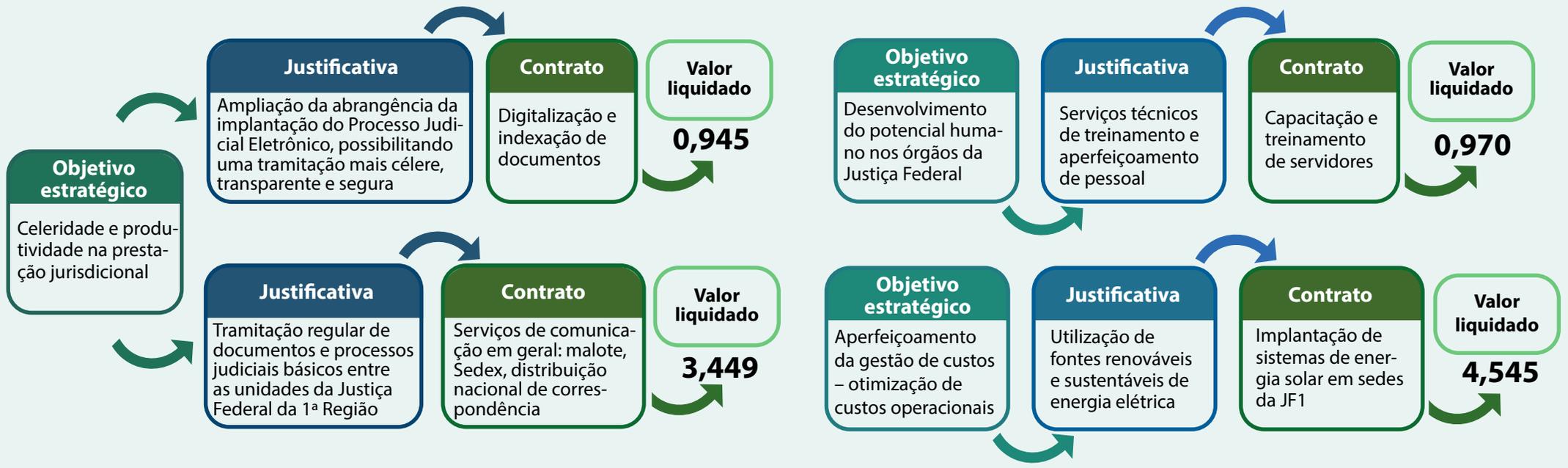
Modernização tecnológica e gestão da informação

2,23% 7,764

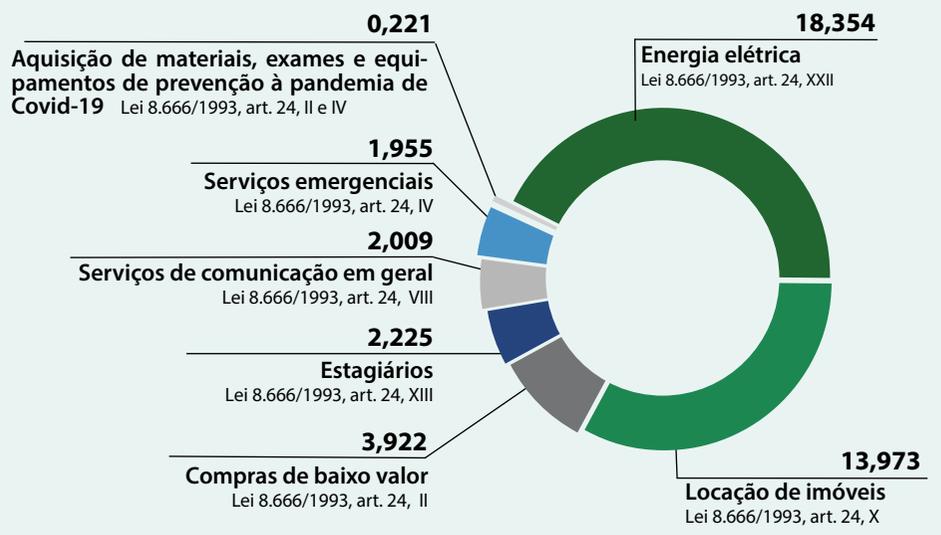


Contratos vigentes mais relevantes para o alcance dos objetivos estratégicos do órgão

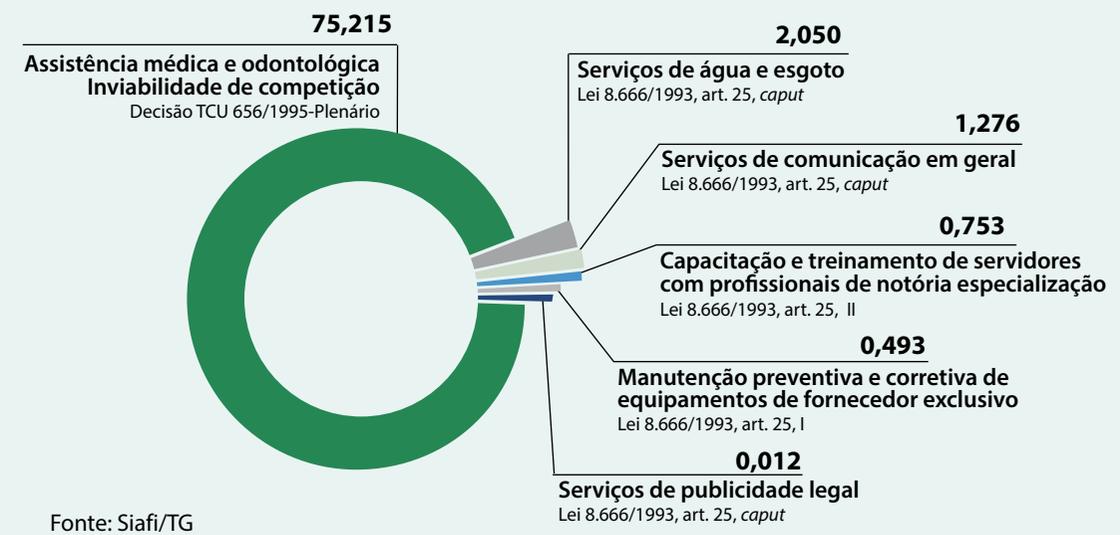
(Em R\$ milhões)



Principais contratações diretas por dispensa



Principais contratações diretas por inexigibilidade



Fonte: Siasi/TG

Principais riscos e propostas





4.4 GESTÃO PATRIMONIAL E DE INFRAESTRUTURA

Investimento de capital (Valores liquidados em R\$ milhões)

29,384



Valor liquidado
(Em R\$ milhões)

Impacto

Relação custo x benefício

Construção e reforma dos edifícios da SJAM, SJBA, SJDF, SJGO, SJMG, SJMT, SJPA e SJRO

13,585

Desenvolvimento adequado das atividades da Justiça Federal

Supressão de despesas com locação de imóveis, melhores condições de acessibilidade e trabalho

Implantação de sistemas de energia solar na SJMT, SJPA e SJPI

4,535

Utilização de fonte de energia renovável e sustentável, com consequente redução de consumo da rede de concessionária local

Previsão de retorno do investimento no prazo de 7 a 8 anos, a partir de redução expressiva na despesa com energia

Reforma de *datacenters* nos edifícios da SJBA e SJMT

0,570

Capacidade e qualidade suficientes para suportar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) e o Sistema Eletrônico de Informação (SEI)

Maior confiabilidade, integralidade e disponibilidade de informações

Desfazimento de ativos

Doações

Equipamentos de informática, máquinas diversas, material bibliográfico, mobiliário e veículos

0,699

Transferências intraorçamentárias – OFSS

Equipamentos de informática e mobiliário

2,773

Leilões

Veículos

0,140

Inutilizações e abandonos

Mobiliário e obras bibliográficas

0,211

Valor total
(Em R\$ milhões)

Locação de equipamentos

Fotocopiadoras

Serviços de digitalização, cópia de documentos e impressões para atendimento ao jurisdicionado, varas, gabinetes e unidades administrativas

0,627

Centrais telefônicas

Atendimento às subseções judiciárias localizadas no interior do estado da Bahia

0,151

Valor liquidado
(Em R\$ milhões)

Fontes: Tesouro Gerencial e Siafi

Fontes: seccionais



4.5 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conformidade legal

Resolução CJF 457/2017
Dispõe sobre a alteração do **Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal (PETI-JF)**, período 2015-2020.

Resolução CNJ 211/2015
Institui a **Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)**.

Resolução CJF 477/2018
Dispõe sobre a **Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal (PNITI-JF)**.

Portaria Presi 8278300/2019
Dispõe sobre o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (PDTI-JF1)** para o triênio 2018-2020.

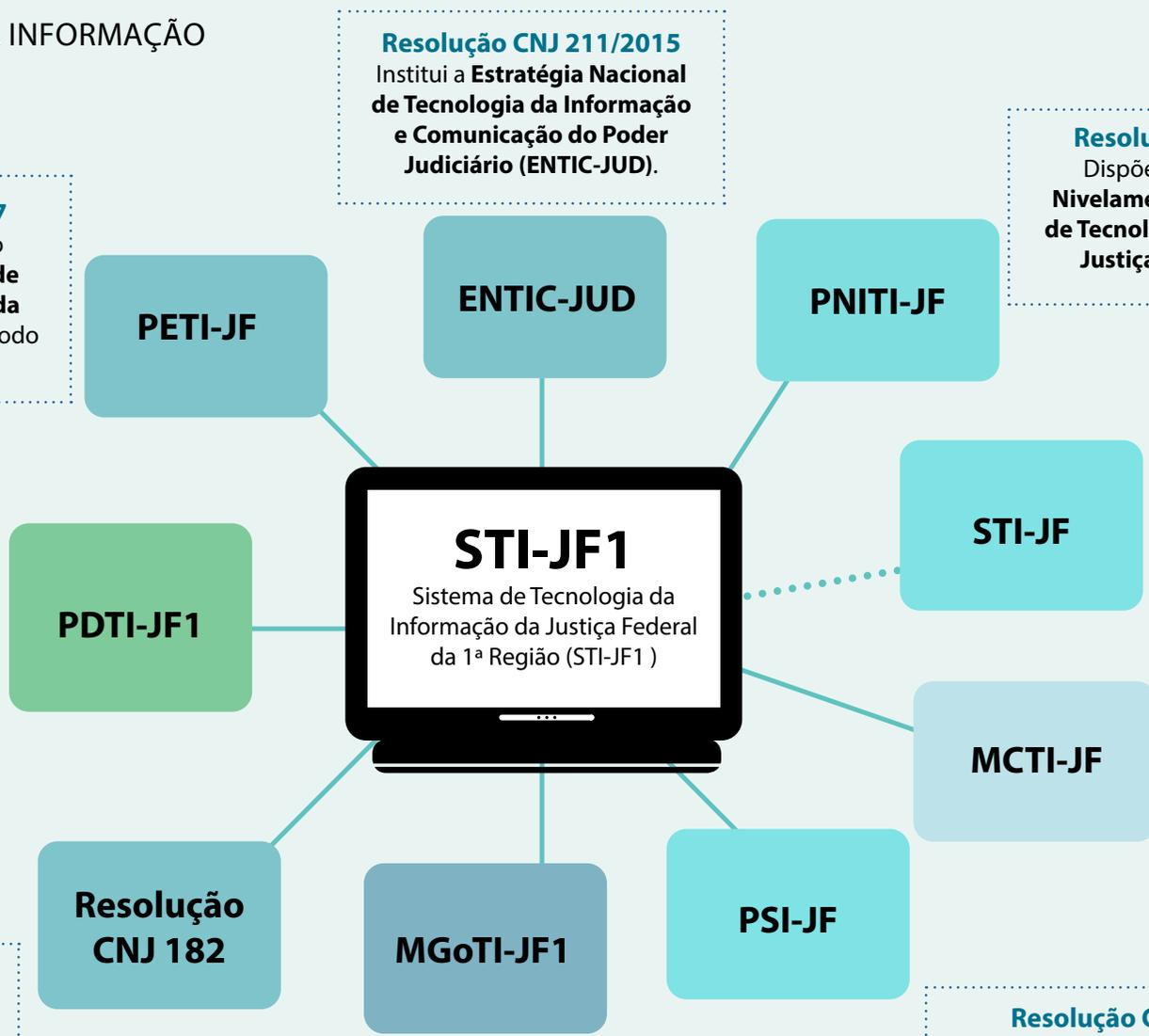
Resolução CJF 88/2009
Dispõe sobre a **organização do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal**.

Resolução CJF 279/2013
Dispõe sobre o **Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal (MCTI-JF)** no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

Resolução CNJ 182/2013
Dispõe sobre diretrizes para as **contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação** pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

Resolução Presi 10988129/2020, de 31/08/2020
Institui o **Modelo Estruturante de Governança da Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região (MGoTI-JF1)**.

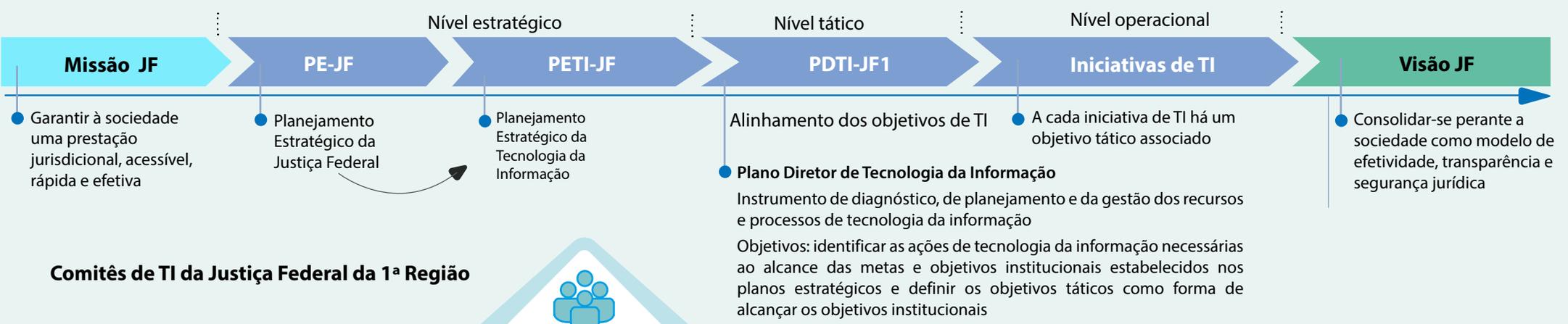
Resolução CJF 6/2008
Dispõe sobre a implantação da **Política de Segurança da Informação (PSI-JF)** e a utilização dos ativos de informática no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.



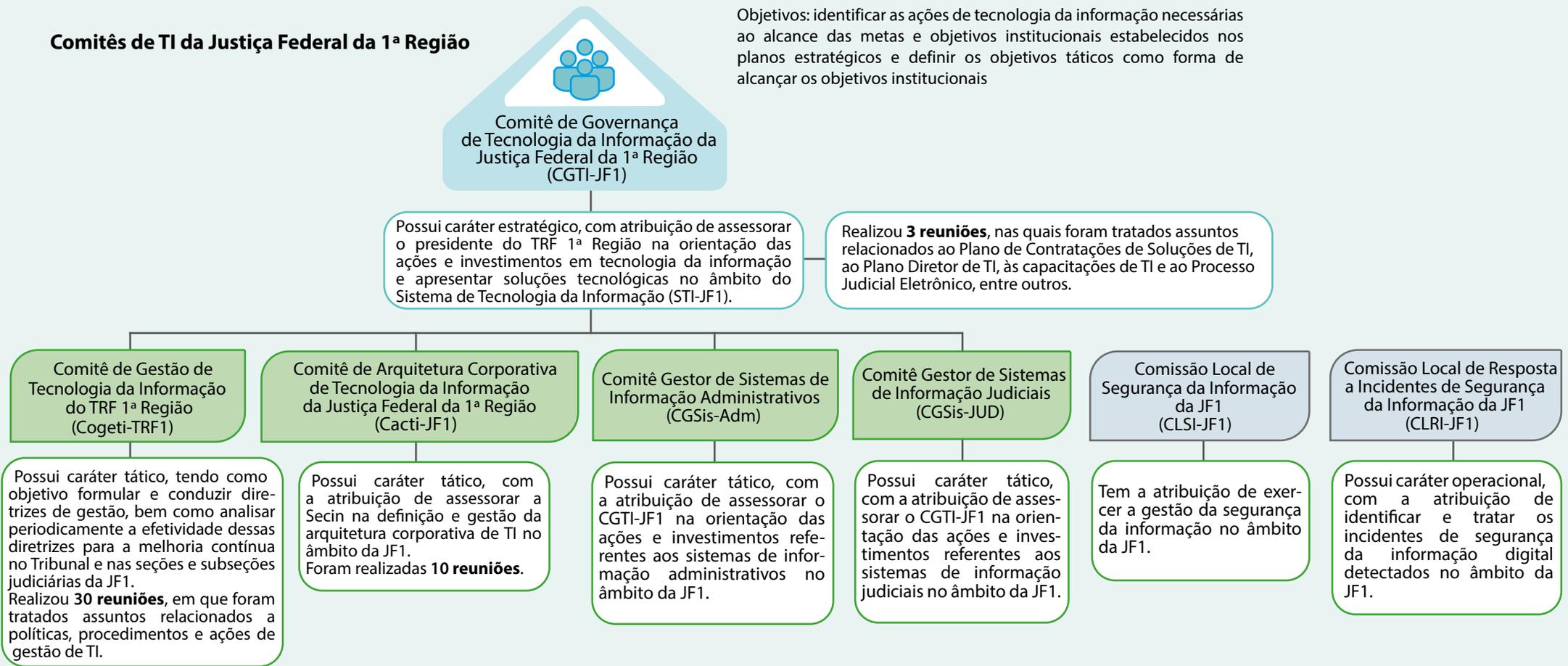


Modelo de governança de tecnologia da informação

Alinhamento entre os objetivos estratégicos e táticos de TI



Comitês de TI da Justiça Federal da 1ª Região

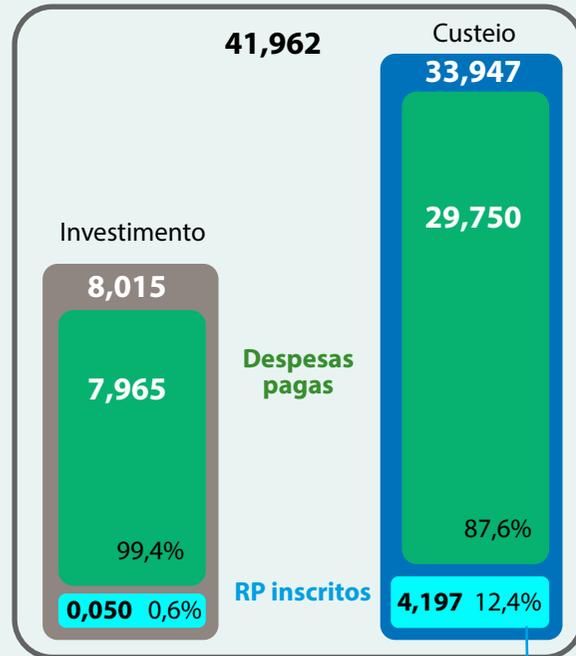


Execução orçamentária e financeira de TI

Montante de recursos aplicados em TI

Despesas empenhadas

(Em R\$ milhões)



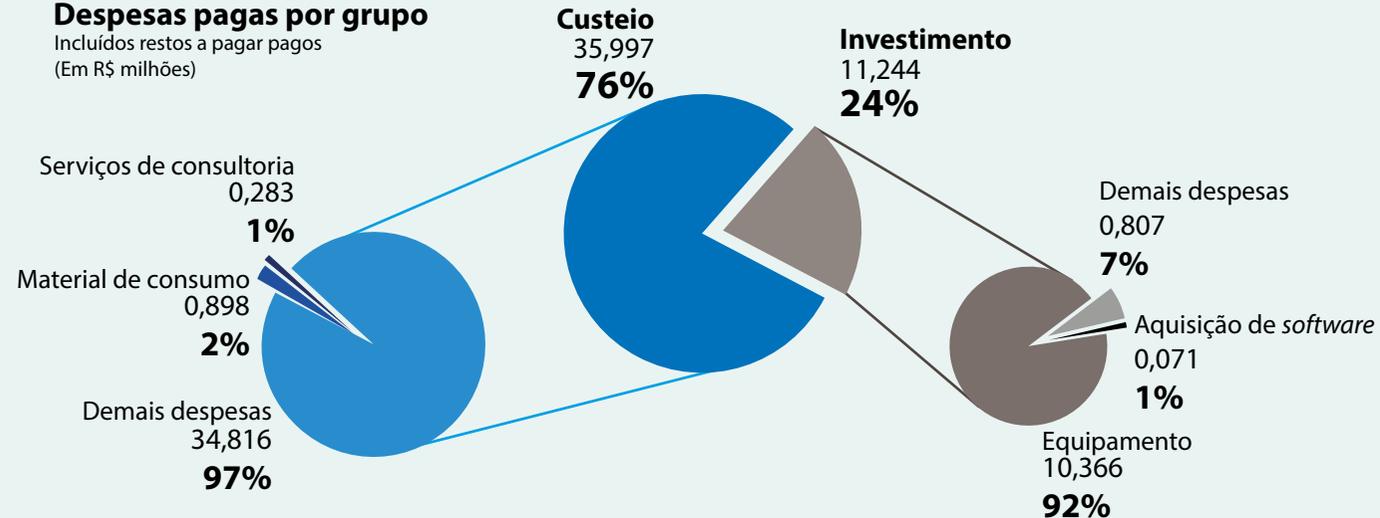
Os restos a pagar inscritos com o orçamento de 2020 são decorrentes de saldos de vigências anteriores do contrato da fábrica de *software* que estão programados para atendimento às demandas abertas, a serem executados em 2021.

Também foram inscritos alguns valores de contratações realizadas no final do ano que não puderam ser pagas em 2020.

Há recursos empenhados para outros contratos de ações de tecnologia da informação, a exemplo dos serviços de digitalização, que somam o montante de R\$ 0,554 (em milhões), que são de responsabilidade de outras áreas de gestão do Tribunal.

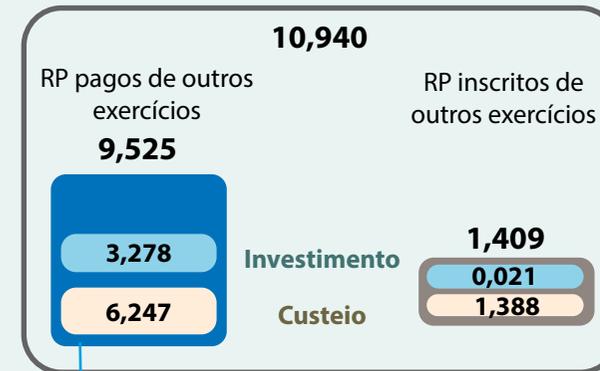
Despesas pagas por grupo

Incluídos restos a pagar pagos
(Em R\$ milhões)



Restos a pagar

(Em R\$ milhões)



Os restos a pagar de outros exercícios são decorrentes de saldos da primeira vigência do contrato da atual fábrica de *software* que estão programados para atendimento às demandas abertas, a serem executados em 2021.

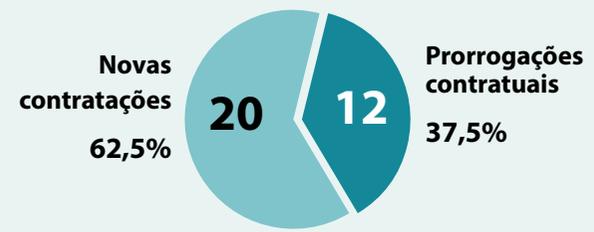
Há ainda empenhos:

- relacionados a problemas indicados pela antiga fábrica de *software* nos relatórios de acordo de nível de serviço (SLA), que resultaram em aplicações de glosas e possíveis penalidades;
- não cancelados devido a aplicação de penalidade em alguns contratos que estão pendentes de análise de recursos.



Contratações com recursos de TI em 2020

Total de **32** contratações



Contratações mais relevantes

- Legenda
- Alinhamento estratégico PETI-JF 2015-2020
 - Alinhamento tático PDTI-JF1 2018-2020
 - Principais contratações

- Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal
- Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal
- Assegurar a atuação sistêmica da TI na Justiça Federal

Prover serviço de comunicação de dados móvel para *notebooks*

- Contratação de serviço de acesso móvel à **internet 4G** para o TRF1

Prover suporte especializado Oracle, imprescindível à complementação do contrato de apoio à sustentação de infraestrutura

- Serviço de **suporte Microsoft Premier**

Prover sustentação da infraestrutura de TI

- Contratação de **serviço de apoio à sustentação da infraestrutura de TI**

Atualizar solução de *backup* da JF1, em atendimento à PNITI-JF (Resolução CJF 355/2015), e contratar consultoria para rever as políticas de *backup*

- Contratação de serviço de suporte e manutenção para os **equipamentos de backup (tape library)** – seções judiciárias
- Fornecimento de **unidades robóticas**
- Contratação de **suporte do software de backup**
- Contratação de serviço de suporte e manutenção para os **equipamentos de backup (tape library)** – SJMG e SJDF
- Fitotecas, unidades de expansão e serviço de instalação

- Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Prover solução de segurança de acesso à internet (*firewall*) para o TRF1 e prover segurança da informação

- Fornecimento de **solução de firewall** para o TRF1 e a SJMG

Melhorar a segurança da informação digital

- Aquisição dos **certificados digitais**

Prover *tokens* para a JF1

- Aquisição de **tokens para a JF1**

- Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal e aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal

Prover os *softwares* necessários à administração dos bancos e dos modelos de dados da JF1

- **Software Toad** para a utilização na área de banco de dados do TRF1

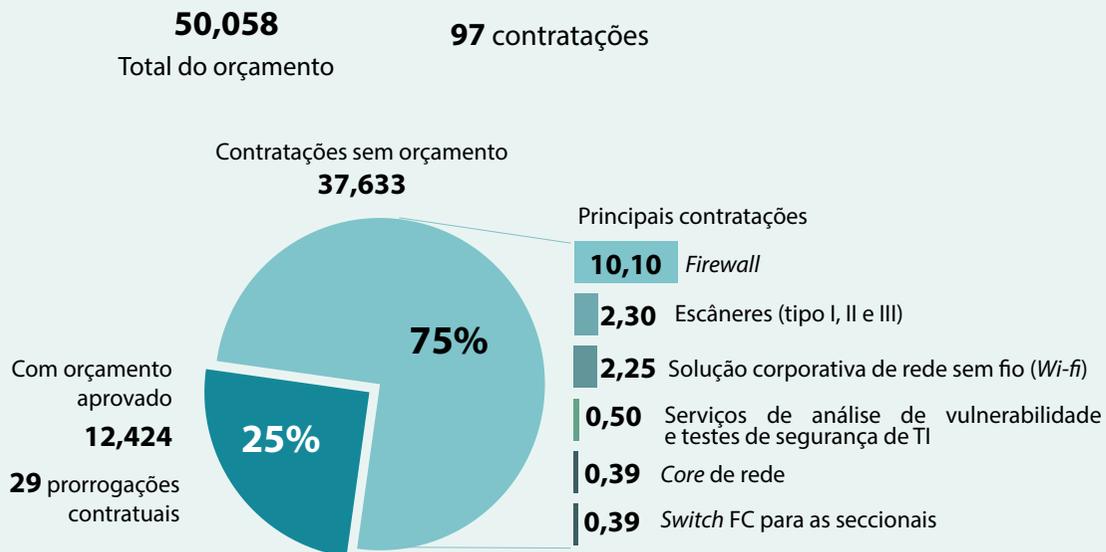
Atualizar os equipamentos de rede de comunicação de dados dos CPDs da JF1, em atendimento à PNITI-JF

- **Switch de rede** – distribuição (fornecimento de ativos de rede LAN e *software* de gerenciamento)



Contratações de TI para 2021

(Em R\$ milhões)



Principais iniciativas e resultados na área de TI



Objetivo estratégico

Agilizar os trâmites judiciais



Iniciativa

Implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no Tribunal e nas seções e subseções judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região



Resultados

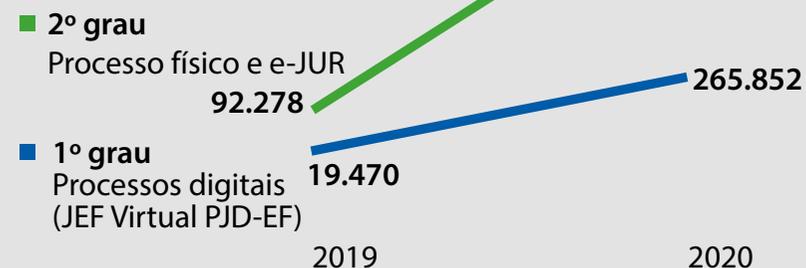
Expansão do PJe para todas as classes judiciais em todos os órgãos judiciais da 1ª Região.

Integração do PJe com os sistemas: Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), Consumidor.gov, Prevenção, RPV e Precatórios, Certidões (eleitoral, criminal, cível), SNCJ, AJG, e com sistemas de entidades externas, tais como PGFN, Bacen e CEF.

Migração para o PJe:

- de processos digitais de 1º e de 2º grau do e-JUR, com aproveitamento dos dados e documentos;
- de processos digitais de 1º grau do PJD-EF;
- de processos digitais de 1º grau do JEF Virtual;
- de processos físicos em tramitação nas turmas recursais e na Vice-Presidência.

Processos migrados





Objetivo estratégico

Aperfeiçoar a governança de tecnologia da informação na Justiça Federal



Iniciativa

Projeto Estratégia de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região (PrETI-JF1)



Resultados

- Instituição do Modelo Estruturante de Governança da Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região (MgoTI-JF1).
- Elaboração do processo de gerenciamento de capacitações de TI.
- Implantação do processo de gerenciamento de ativos de infraestrutura e de telecomunicações, incluindo inventário e configuração.
- Implantação do processo de gerenciamento de ativos de microinformática, incluindo inventário e configuração, e do processo de gerenciamento de problemas.
- Acompanhamento dos critérios de nivelamento estabelecidos pela Política de Nivelamento da Infraestrutura de Tecnologia da Informação (PNITI).



Iniciativas

Capacitações de TI



Resultados

237 cursos, totalizando 472 capacitações, nas áreas de conhecimento correlatas com tecnologia da informação, distribuídos nos seguintes temas:



Objetivo estratégico

Assegurar a atuação sistêmica da tecnologia da informação na Justiça Federal



Iniciativa

Projeto de Descentralização da Rede de Comunicação de Longa Distância (PDWAN-JF1)



Resultados

Interconexão do TRF1 com as seccionais concluída em julho/2020

- Total de contratos firmados: 2
- Total de localidades/idades: 17
- Total de *links* implantados: 17
- Total da velocidade dos *links*: 4.906 Mbps por fibra ótica

Interconexão das seccionais com as subseções judiciárias concluída em agosto/2019

- Total de contratos firmados: 13
- Total de localidades/idades: 97
- Total de *links* implantados: 98 (sendo 93 por fibra ótica, 3 por rádio e 2 por satélite)
- Total da velocidade dos *links*: 5.507 Mbps (sendo 5.327 Mbps por fibra ótica, 150 Mbps por rádio e 30 Mbps por satélite)

Incremento de 150% nas velocidades dos *links* implantados, obtendo-se também uma redução de custo de 50% em comparação aos contratos anteriores com a arquitetura centralizada.



Objetivo estratégico

Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal



Iniciativa

Gestão de Demandas de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região (GDTI-JF1)



Resultados

- Processo de gerenciamento de problema.
- Implantação do processo de gerenciamento de configuração.

Segurança da informação

Política de *backup* e recuperação de dados digitais



Instituída pela Portaria Presi 10264108, de 10/06/2020, que define as diretrizes, responsabilidades e competências que visam à segurança, proteção e disponibilidade dos dados digitais custodiados pelas unidades de tecnologia da informação (TI) e formalmente definidos como de necessária salvaguarda na Justiça Federal da 1ª Região.

Campanha educativa para temas em segurança da informação



Em parceria com a Assessoria de Comunicação Social, durante o ano de 2020, foram realizadas 16 publicações de caráter educativo com temas afetos à segurança da informação, como boas práticas relacionadas às senhas de acesso, proteção de dispositivos pessoais e *backup*. Também foram abordados temas relacionados aos cuidados a serem observados com equipamentos pessoais e conexões externas ao TRF1, motivados pelo trabalho majoritariamente remoto no período da pandemia.



Enfrentamento a evento de segurança da informação

Foram conduzidas ações multidisciplinares voltadas ao enfrentamento de incidente de segurança da informação, contemplando implementação de regras adicionais de segurança, alinhadas às recomendações do DSI/GSI, realização e análises de vulnerabilidades em praticamente todos os sistemas do TRF1 e consequente promoção de ajustes pertinentes nesses sistemas.



Modernização do acesso remoto aos órgãos da Justiça Federal da 1ª Região

Em 2020, foi promovida a modernização do acesso remoto, por VPN, ao TRF1 e às seções judiciárias e a descentralização desse acesso, que passou a ser realizado diretamente nas seccionais, propiciando maior efetividade e desempenho aos servidores em regime de trabalho remoto. A ação veio a contribuir substancialmente com o regime de trabalho remoto no decorrer da pandemia, sem prejuízo para a produtividade judicial ou administrativa.



Política de Acesso Lógico

Instituída pela Portaria Presi 10918140, de 21/08/2020, que define critérios mínimos de controle de acesso à rede, aos sistemas, às configurações de ativos e às informações produzidas e armazenadas nos órgãos da JF1, bem como estabelece os critérios de complexidade de senhas na Justiça Federal da 1ª Região. Configura-se como documento acessório da Política de Segurança da Informação, estabelecida na [Resolução CJF 6/2008](#).

Principais desafios e ações futuras

1 Sistemas de informação

- Definir indicadores e procedimento para acompanhamento consolidado das iniciativas da área de sistemas de informação constantes do PDTI-JF1.
- Contratar serviço de desenvolvimento e sustentação de sistemas em novo modelo.
- Concluir a migração para o PJe dos processos em tramitação nos sistemas judiciais legados.
- Implantar no PJe da JF1 o editor de textos *on-line* do LibreOffice, PJe Mídias e PJe Docs.
- Concluir o desenvolvimento do sistema Certidão *On-line*.
- Migrar para o PJe os processos dos sistemas Processual e JEF Virtual.
- Concluir a primeira versão do Sistema de Requisição de Pagamentos Judiciais Ágil (Sirea).
- Adotar o DJEN para os sistemas judiciais legados.
- Transferir os sistemas judiciais para sustentação pela Disij e Dipsi.
- Redesenhar o portal internet na última versão estável do Lumis.
- Desenvolver novo sistema de arquivo de processos administrativos físicos.
- Concluir o desenvolvimento dos sistemas Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

2 Atendimento ao usuário de TI

- Projeto de Implantação do System Center
- Projeto de Atualização da Solução ITSM
- Projeto de Expansão do Communicator
- Projeto de Implantação do Chatbot

3 Governança de TI

- Elaboração do Plano Diretor de TI da JF1 2021-2023
- Elaboração do Modelo de Gestão de TI

4 Infraestrutura tecnológica

- Capacitação de mais gestores na área de infraestrutura tecnológica.
- Difusão da cultura do gerenciamento dos serviços de TI.
- Readequação da infraestrutura tecnológica à situação orçamentária.
- Atualização e uniformização das plataformas de sistemas operacionais e servidores de aplicação.
- Definição pela Alta Administração (CGTI) dos serviços críticos, com consequente elaboração do Plano de Continuidade de Negócio.
- Atualização/migração dos bancos de dados Oracle 12c para a versão 19c.
- Consolidação do processo de gestão de configuração.
- Criação e difusão de uma cultura voltada para segurança da informação nas atividades e nos processos de trabalho em todas as unidades da TI.
- Unificação dos 15 domínios do Active Directory do TRF1 e atualização do AD para versão mais recente (Windows Server 2019).
- Proteção da rede contra ameaças digitais.
- Garantia da necessária evolução tecnológica na 1ª Região, de forma a assegurar a disponibilidade e o desempenho requeridos pelos processos digitais.
- Adoção de iniciativas de provimento de soluções em nuvem.

4.6 GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

O TRF 1ª Região adota o Plano de Logística Sustentável (PLS) como forma de implantação de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços e de ações de divulgação, sensibilização e capacitação relativas ao tema da gestão socioambiental, nos termos da Resolução CNJ 201, de 03/03/2015.

Como a gestão é descentralizada, cada seccional elabora e implanta o seu próprio PLS. Os resultados do PLS 2015-2020 refletem o amadurecimento da sustentabilidade na 1ª Região e a mudança de paradigma na forma de trabalho. Uma das razões é a efetiva atuação das comissões gestoras e dos grupos executivos do PLS no Tribunal e nas seccionais. Outra pode ser atribuída à sensibilização para o tema “sustentabilidade”, que tem sido implacavelmente reforçado pela Assessoria de Comunicação Social, a qual promove a divulgação de todas as campanhas e eventos da gestão socioambiental, bem como de todas as datas comemorativas relacionadas ao tema, as quais passaram a ser incorporadas no calendário de divulgação da 1ª Região.

Destaque-se que o ano de 2020, em razão da pandemia da Covid-19, observou forte queda no consumo de recursos naturais e materiais em decorrência da adoção do trabalho remoto como forma predominante de trabalho ao longo do ano.



As ações sustentáveis que implementamos em cada PLS da 1ª Região...



...produzem resultados locais



PLS-JF1

... e resultados para o mundo todo

Redução do consumo de recursos naturais e materiais

Como houve uma melhoria significativa nos indicadores socioambientais ao longo do período 2015-2020, os órgãos da 1ª Região poderão estar próximos do limite de redução no consumo dos recursos naturais e materiais. Por esta razão, o PLS 2021-2026 precisará equilibrar os novos desafios à capacidade de cumprimento das metas.

Em 2020, houve a contratação de empresa especializada para instalação de usina fotovoltaica na SJAP. A decisão foi motivada pelo fato de ela possuir área disponível para a instalação e a energia solar ser fonte de energia limpa, sustentável e de baixo impacto ambiental. A instalação na cobertura mostrou-se o local mais viável economicamente, devido a alta incidência solar na região. Com a instalação de 600kwp para 2021, estima-se que, com base na fatura de jan/2019, haverá redução de até 40% no valor da fatura de energia elétrica.

Monitoramento e resultados da gestão socioambiental

Os resultados dos indicadores socioambientais do Tribunal e das seccionais da 1ª Região, cujos dados são lançados mensal, semestral ou anualmente, conforme o caso, no sistema [PLS-Jud do CNJ](#), os PLS e os respectivos relatórios de desempenho (anuais) podem ser acessados no portal do TRF 1ª Região, menu Gestão Socioambiental.

A pandemia de Covid-19, sem dúvida, foi fator preponderante no desempenho socioambiental, uma vez que impôs a todo o corpo funcional mudanças em suas rotinas, com especial destaque para a implantação massiva do regime de trabalho remoto, revelando-se este como grande aliado na diminuição do impacto ambiental.

Reduções em relação ao consumo de 2015

	papel	energia	água e esgoto
Média Seccionais	74%	36%	41%
Tribunal	81%	55%	43%

Crítérios de sustentabilidade na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços

De 2015-2020, a 1ª Região passou a incluir muitos critérios de sustentabilidade em suas contratações, conforme relatórios de gestão de 2018 e 2019.

Para regulamentar a inclusão dos critérios, foi publicada em 2020 a Portaria Presi 10721632, para adoção do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da Advocacia-Geral da União.

Com a edição do Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos pelo CJF, a referida portaria encontra-se em revisão para que este manual seja adotado pelo Tribunal.

Na SJMG, passaram a ser adotados critérios de sustentabilidade nas contratações de obras e reformas, como, por exemplo, separação e destinação dos resíduos da construção civil, assim como nas questões relativas a emprego de ex-presidiários, não contratação de menores de idade, segurança e saúde do trabalho.



Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração

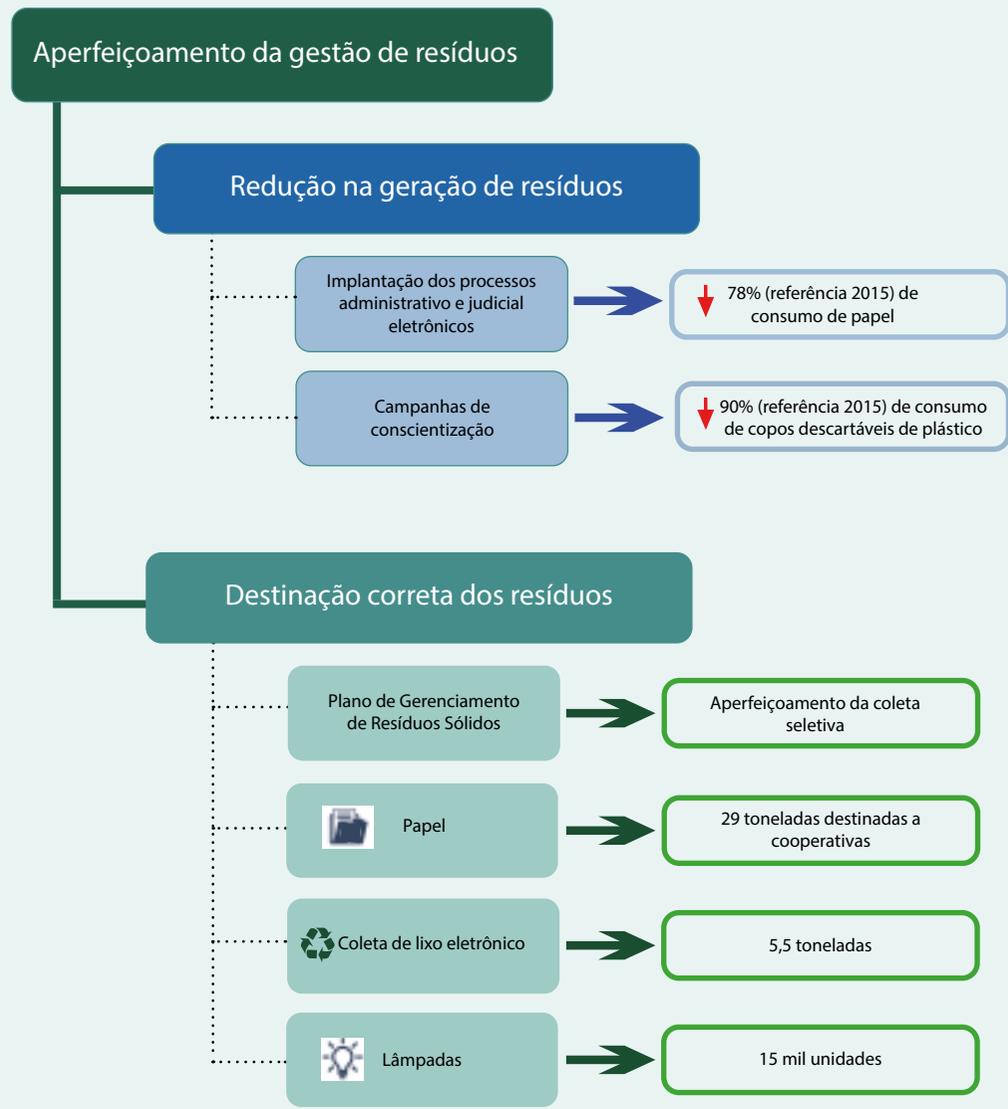
Desde 2017, o TRF 1ª Região adotou o Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração (lasa), criado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), para avaliar a maturidade da gestão socioambiental.

Aplicando-se em 2018, 2019 e 2020 o mesmo questionário adotado pelo TCU, por meio das respostas autodeclaradas do Tribunal e de cada seção judiciária, foi possível calcular a evolução do lasa na 1ª Região da Justiça Federal:

Indicadores do lasa



Geração e gestão de resíduos



4.7 GESTÃO DE CUSTOS

OTRF 1ª Região ainda não mantém sistema de custos. Os dados apresentados a seguir foram elaborados para atendimento do relatório Justiça em Números, com base em indicadores estabelecidos na Resolução CNJ 76, de 12/05/2009, que dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, e no acompanhamento das ações orçamentárias autorizadas em 2020.

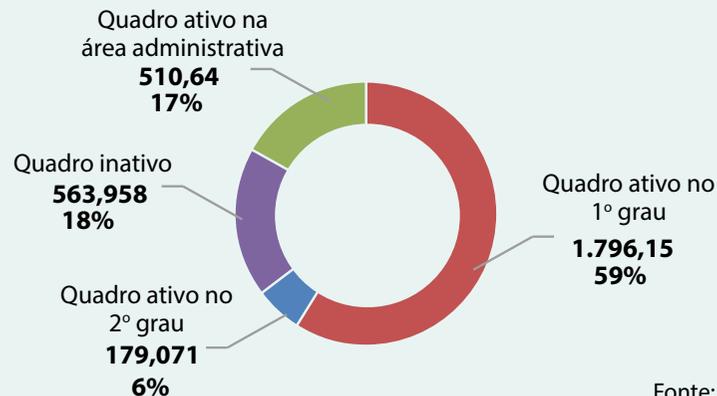
Custos com pessoal, terceirização e estagiários

No primeiro indicador, demonstra-se a despesa com pessoal e encargos do quadro ativo e do quadro inativo do TRF 1ª Região e respectivas seções judiciárias, representando as despesas liquidadas, incluindo-se restos a pagar não processados, com remuneração independente da nomenclatura adotada (subsídio, vencimentos, gratificações, vantagens pessoais, adicionais, abonos, parcelas incorporadas, férias, proventos e pensões), encargos incidentes sobre a folha de pagamento, indenizações judiciais e restituições trabalhistas de magistrados e servidores ativos (efetivos, cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargos em comissão), inativos e instituidores de pensão.

Despesa com pessoal e encargos por área de atuação

(Em R\$ milhões)

3.049,820
Total



Fonte: Dipor

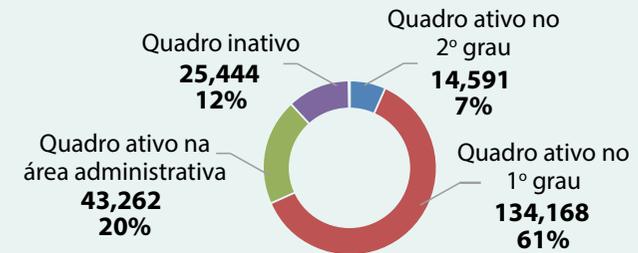
Acrescentam-se às despesas de pessoal sob controle no RGF as despesas com benefícios e outras despesas indenizatórias liquidadas do quadro de pessoal ativo e inativo, quais sejam:

- **benefícios:** as despesas com auxílio-creche ou auxílio pré-escolar, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica, auxílio-funeral, auxílio-natalidade, auxílio-invalidéz, entre outros.
- **indenizações:** ajuda de custo, diárias, transporte, auxílio-moradia, licença-prêmio convertida em pecúnia e as indiretas com recursos humanos (passagens e locomoção, gastos com cursos de treinamento e de capacitação).

Benefícios e despesas indenizatórias concedidas a pessoal

(Em R\$ milhões)

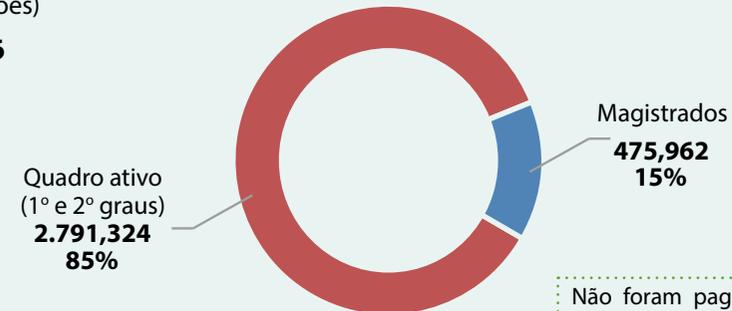
217,465
Total



Despesas com recursos humanos – por categoria funcional

(Em R\$ milhões)

3.267,286
Total



Despesas com serviços terceirizados e estagiários

(Em R\$ milhões)

168,206
Total



Não foram pagas despesas de pessoal em decorrência de contratos de terceirização caracterizados como substituição de servidores do quadro de pessoal, nos termos do § 1º do art. 18 da LRF.

Despesa com contratação de mão de obra terceirizada (ex.: recepcionistas, garçons, seguranças, brigadistas e vigilantes, entre outros) e de estagiários.

Demais despesas e investimentos

(Em R\$ milhões)

Os gastos de custeio alcançaram R\$ 99,245 milhões, enquanto os de capital R\$ 42,828 milhões, e representam as seguintes despesas:

99,245

Outras despesas correntes

Outras despesas correntes: despesas liquidadas com diárias para colaboradores eventuais, aluguel de imóveis, serviços de água e esgoto, serviços de energia elétrica, serviços de telecomunicações, serviços de comunicação, serviços de informática, incluindo-se manutenção e locação de *software*, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados e comunicação de dados, serviços de publicidade, aquisição de material de expediente e bibliográfico, aquisição de combustíveis e lubrificantes, aquisição de material de processamento de dados e de *software*, aquisição de gêneros alimentícios, aquisição de material de consumo, serviços médicos e hospitalares, odontológicos e laboratoriais e demais despesas de custeio, excluídas as despesas pagas com pessoal.

41,828

Despesa de capital

Despesa de capital: despesas liquidadas com construção e reforma de imóveis, equipamentos e programas de informática e demais bens permanentes, aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização e outras inversões financeiras.

22.746,189

Valores pagos aos jurisdicionados

Total dos valores pagos aos demandantes em decorrência da atividade da Justiça, inclusive os decorrentes de precatórios e RPVs, incluindo-se os valores pagos em folha de pagamento e excluindo-se encargos previdenciários.

35,833

Despesa com custeio da tecnologia de informação e comunicação

- Despesa com custeio da tecnologia de informação e comunicação: despesas liquidadas a serviços de informática, incluindo-se manutenção e locação de *software*, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, comunicação de dados e material de processamento de dados.

24,466

Despesas com projetos de construção e obras

- Despesa com projetos de construção e obras: despesas liquidadas a projetos de construção e de obras destinados aos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal e de suas respectivas unidades vinculadas.

8,399

Despesa com aquisições em tecnologia de informação e comunicação

- Despesa com aquisições em tecnologia de informação e comunicação: despesas liquidadas a aquisição de *software* (pronto) e *hardware* de informática na área de tecnologia da informação e comunicação.

Custos por programa governamental

Não há programa temático sob a responsabilidade do TRF 1ª Região, apenas o programa de gestão 0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário, que tem o objetivo de garantir pleno exercício do direito por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, observando o disposto nos arts. 108 e 109 da Constituição Federal e em legislação complementar. Em 2020, foram executadas 32 ações orçamentárias vinculadas ao Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário, entre operações especiais, projetos e atividades, com os seguintes destaques:

Execução Físico-Financeira – Atividades (Em R\$ milhões)

Os normativos que trataram do teletrabalho na pandemia impactaram a forma como as ações de capacitação foram realizadas. Isso fez com que a educação telepresencial fosse a única forma possível para a realização dos treinamentos, impactando positivamente no número de servidores capacitados depois de passados os primeiros meses de adaptação.

Com a pandemia do Covid-19, a oferta de cursos virtuais e por EAD possibilitou ampliar o leque de oportunidades e reduzir custos. Dessa forma, foi possível capacitar mais servidores por um custo menor.

A utilização do Teams também possibilitou a participação dos servidores em cursos promovidos por outras seccionais, bem como por meio de instrutoria interna.

Entre as medidas adotadas durante o exercício para melhorar o desempenho da execução orçamentária, podem ser citadas o incentivo à participação de servidores em treinamentos na modalidade EAD, o monitoramento das metas estabelecidas e a realização de contratações que atingissem o maior número possível de servidores.

Em decorrência da pandemia do Covid-19 foi necessário o incremento de ações virtuais, o que possibilitou ampliar o leque de oportunidades e reduzir os custos. Houve também aumento nas parcerias entre as diversas Seções Judiciárias da Primeira Região e a utilização, principalmente pela ESMAF, de mídias de grande acesso, como o YouTube.

Capacitação de servidor e aperfeiçoamento de magistrado 1,399

Meta atingida
121,27% de servidores beneficiários

Auxílio-alimentação 95,087

Meta atingida
96,40% de servidores e magistrados beneficiários

O não cumprimento total da meta é decorrente das alterações no quadro de pessoal decorrente de nomeações e aposentadorias.

2.274,768
Total

Não houve execução de auxílio-moradia para magistrado, o que está em conformidade com o planejado. No tocante ao auxílio-moradia para servidores, o não cumprimento total da meta pode ter ocorrido em decorrência das restrições impostas para controle da pandemia de Covid-19.

2,532 Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia para agentes públicos

Meta atingida
90% de agente público beneficiado

88,915 Assistência médica e odontológica aos servidores magistrados

Meta atingida
71% de servidores e magistrados beneficiados

O não cumprimento total da meta é decorrente da variação normal desta despesa. No caso específico dos exames periódicos, houve redução em decorrência das medidas sanitárias necessárias ao enfrentamento da pandemia do Covid-19.

2.086,835 Ativos civis da União

Meta atingida
102,70% do previsto para o número de servidores e magistrados do quadro de ativos

A meta foi superada em decorrência da variação normal desta despesa.



Execução Físico-Financeira – Projetos

(Em R\$ milhões)

Total
13,355



Construção do edifício, com área de 1.100 m².

Meta atingida
99,99%

Reforma e reestruturação dos *datacenters*, com elaboração de projetos específicos para 54 já existentes na 1ª Região.

Meta atingida
99,99%

Construção de galpão, com área de 3.200 m², para o funcionamento do arquivo judiciário e depósito.

Meta atingida
90,41%

Construção de edifício sede com 41.356,40m², que abrigará as 16 varas federais e 2 turmas recursais

Meta atingida
99,99%

Contratação de projetos de reforma para o edifício que irá abrigar a SSJ/Patos de Minas, incluindo-se a execução de sistema de climatização, de circuito fechado de televisão e de cabeamento estruturado.

Meta atingida
97,15%

Implantação de usinas fotovoltaicas de energia solar na Justiça Federal da 1ª Região.

Meta atingida
97,68%

Reforma geral do edifício sede em Porto Velho: conclusão da obra remanescente da subestação elevada, reforma da caixa d'água em concreto armado, reforma do sistema de detecção e combate a incêndios, contratação de consultoria para elaboração de termo de referência para solução do sistema de refrigeração, reformas prediais gerais, reforma no sistema de refrigeração, entre outras ações.

Meta atingida
94,24%

Reforma geral das instalações elétricas do edifício em Belém, com 12.400 m²: o edifício sede da Seccional foi construído há 18 anos e apresenta sérios problemas de sobrecarga em sua rede elétrica, sendo necessária a reforma para descartar possíveis riscos de incêndio, em vista de superaquecimento da fiação.

Meta atingida
99,99%

Modernização dos edifícios sede Antônio Fernando Pinheiro (Sede I), Euclides Reis Aguiar (Sede II) e Oscar Dias Corrêa (Sede III), que contam com idades entre 20 e 25 anos, para contratação de empresa para elaboração de projetos (básicos e executivos específicos) e reforma: nos elevadores, no sistema de climatização, para adaptação de sanitários acessíveis a portadores de necessidades especiais, substituição de esquadrias danificadas, instalação de equipamentos de ar condicionado, do passeio, entre outras.

Meta atingida
95,37%

CAPÍTULO



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

5.1 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	127
5.2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	128
5.3 BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS	134
5.4 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS	135
5.5 RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS	136
5.6 PRINCIPAIS MUDANÇAS NAS PRÁTICAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	139
5.7 CONFORMIDADE CONTÁBIL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	139
5.8 NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	140
5.9 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES – CONTROLES CREDORES	156

O capítulo apresenta as principais informações orçamentárias, financeiras, patrimoniais, contábeis e de custos que dão suporte ao desempenho da organização.

5.1 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A Divisão de Análise Contábil e Custos (Dicoc), de acordo com a [Portaria Presi 26/2015](#), compõe a estrutura da Secretaria de Planejamento e Administração Orçamentária – Secor do TRF 1ª Região, e, conforme o [Regulamento de Serviço](#), exerce a competência setorial de contabilidade das unidades gestoras do TRF 1ª Região.

Nas seções judiciárias da 1ª Região estão as setoriais contábeis de cada unidade gestora.

A Dicoc e as setoriais contábeis das seccionais realizam as atividades intrínsecas à sua área de competência, destacando-se:

- 1) avaliação da contabilidade dos atos e fatos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial das unidades gestoras jurisdicionadas.
- 2) acompanhamento, orientação e apoio técnico às áreas administrativas sobre procedimentos contábeis e aplicação de normas para o registro fidedigno dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e em consonância com as diretrizes dos órgãos superiores do sistema de contabilidade.
- 3) elaboração de relatórios contábeis: demonstrações contábeis, notas explicativas e declaração do contador.
- 4) atividades relacionadas ao encerramento do exercício, de acordo com a normatização publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e orientações do Conselho da Justiça Federal (CJF).
- 5) registro da conformidade contábil e suporte à atividade nas seccionais.
- 6) publicação do Relatório de Gestão Fiscal.

No Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), a setorial de contabilidade do TRF 1ª Região não consta como setorial contábil das seções judiciárias vinculadas, porém a Dicoc atua como unidade de orientação e supervisão das atividades, em razão da jurisdição do Tribunal, expedindo orientações e intermediando as ações que envolvem a setorial contábil da unidade gestora e a setorial contábil do órgão, situada no Conselho da Justiça Federal.

As demonstrações contábeis consolidadas da Justiça Federal da 1ª Região são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e determinadas em nossa legislação, em destaque: a Lei 4.320/1964, a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8.ª edição – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição e o Manual Siafi.

As demonstrações contábeis têm a finalidade de apresentar, aos gestores, contribuintes, credores, fornecedores e demais usuários, informações sobre a situação patrimonial e financeira, o resultado e o fluxo financeiro da entidade, bem como o resultado do gerenciamento dos recursos orçamentários e financeiros descentralizados no período, na forma dos seguintes balanços: i) balanço patrimonial; ii) demonstração das variações patrimoniais; iii) balanço orçamentário; iv) balanço financeiro; v) demonstração dos fluxos de caixa; e vi) demonstração das mutações do patrimônio líquido.

As demonstrações contábeis consolidadas do TRF 1ª Região e das seções judiciárias vinculadas, tendo como base a execução realizada na Secretaria de Gestão Administrativa do Tribunal e nas secretarias administrativas das seccionais.

Unidades Gestoras
090002 – Justiça Federal de 1º Grau/AM
090003 – Justiça Federal de 1º Grau/PA
090004 – Justiça Federal de 1º Grau/MA
090005 – Justiça Federal de 1º Grau/PI
090012 – Justiça Federal de 1º Grau/BA
090013 – Justiça Federal de 1º Grau/MG
090021 – Justiça Federal de 1º Grau/MT
090022 – Justiça Federal de 1º Grau/GO
090023 – Justiça Federal de 1º Grau/DF
090024 – Justiça Federal de 1º Grau/AC
090025 – Justiça Federal de 1º Grau/RO
090027 – Secretaria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região
090032 – TRF 1ª Região – Orçamentária
090037 – Justiça Federal de 1º Grau/AP
090038 – Justiça Federal de 1º Grau/TO
090039 – Justiça Federal de 1º Grau/RR
090049 – TRF 1ª Região – Precatórios /RPVs
090053 – TRF 1ª Região – Esmaf

Essas demonstrações contábeis e as notas explicativas estão disponíveis no portal transparência do TRF 1ª Região.

[Clique aqui para ver.](#)

5.2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanco patrimonial

(Em R\$ milhões)

O balanço patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativa-mente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público por ele gerido, bem como os atos potenciais.

ATIVO	NE	2020	2019
Ativo circulante		140,660	120,945
Caixa e equivalentes de caixa	1	121,853	91,774
Créditos a curto prazo	2	3,269	-
Estoques	3	14,113	14,211
Ativo não circulante		1.847,540	1.868,823
Ativo realizável a longo prazo		0,733	3,144
Créditos a longo prazo	2	0,733	
Imobilizado	4	1.813,215	1.830,710
Intangível	5	33,592	34,969
TOTAL DO ATIVO		1.988,200	1.989,768
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo circulante	6	773,372	283,532
Passivo não circulante	6	0,046	0,025
Total do passivo		773,418	283,557
Patrimônio líquido		1.214,781	1.706,211
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.988,200	1.989,768

Fonte: Siafi

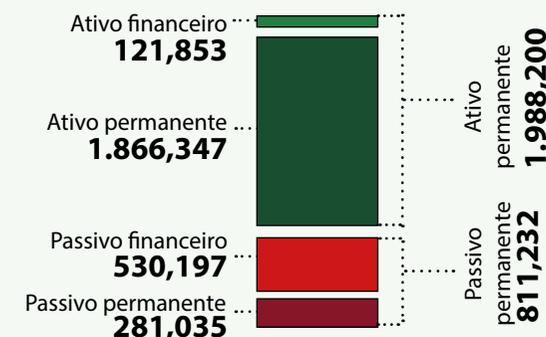
Ativos e passivos financeiros e permanentes

Lei 4.320/1964

(Em R\$ milhões)

SALDO PATRIMONIAL 2020

1.176,968



Fonte: Siafi

Contas de compensação

Lei 4.320/1964

(Em R\$ milhões)

	NE	2020	2019
Atos Potenciais Ativos	7	1.275,854	1.205,238
Garantias e contragarantias recebidas		1.270,486	1.170,582
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,258	0,635
Direitos contratuais		5,110	34,021
Atos Potenciais Passivos	8	237,157	285,134
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,044	1,423
Obrigações contratuais		237,113	283,711

Fonte: Siafi

Demonstrativo do superavit/déficit financeiro

Lei 4.320/1964

(Em R\$ milhões)

	NE	2020	2019
Recursos ordinários	9	27,190	-140,958
Recursos vinculados		-435,534	7,473
Seguridade social (exceto previdência)		-42,846	0,576
Previdência Social (RPPS)		-0,011	0,009
Dívida pública		-395,087	0,00
Receitas financeiras		0,00	0,224
Outros recursos vinculados a fundos, órgãos e programas		2,410	6,665
TOTAL		-408,344	-133,485

Fonte: Siafi

A demonstração das variações patrimoniais visa a evidenciar as alterações verificadas no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

Demonstração das variações patrimoniais

(Em R\$ milhões)

	NE	2020	2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		56.059,766	42.218,463
Impostos, taxas e contribuições	10	30,697	37,488
Contribuições		0,029	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	11	3,671	1,805
Variações patrimoniais aumentativas financeiras		1,516	0,072
Transferências e delegações recebidas	12	53.996,552	41.492,408
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		49,147	141,496
Outras variações patrimoniais aumentativas		1.978,155	545,194
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		56.523,182	41.824,676
Pessoal e encargos	13	2.636,471	2.637,286
Benefícios previdenciários e assistenciais		554,221	516,872
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		410,479	513,005
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,084	0,087
Transferências e delegações concedidas	12	29.523,068	21.465,780
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	14	23.379,659	16.662,183
Tributárias		9,377	14,381
Outras variações patrimoniais diminutivas		9,822	15,082
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III = I - II)	15	-463,416	393,786

Fonte: Siafi

Balanco orçamentário

(Em R\$ milhões)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16	-	-	-	--	-	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação inicial	Dotação atualizada	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas	Saldo da dotação
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (b-c)
Despesas correntes (i)	19	504,998	520,269	25.707,230	25.212,835	25.211,572	-25.186,960
Pessoal e encargos sociais		405,450	425,220	4.853,652	4.817,997	4.817,544	-4.428,432
Outras despesas correntes		98,548	95,049	20.853,578	20.394,838	20.394,028	-20.758,528
Despesas de capital (ii)	19	16,735	4,965	1.084,763	1.080,835	1.080,769	-1.079,798
Investimentos		16,735	4,965	32,997	29,388	29,321	-28,032
Inversões financeiras		-	-	1.051,766	1.051,448	1.051,448	-1.051,766
Reserva de Contingência (III)		0,419	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (I + II + III)		521,153	525,234	26.791,993	26.293,670	26.292,341	-26.266,759

Fonte: Siafi

O balanço orçamentário objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas. Na Justiça Federal da 1ª Região, o balanço orçamentário apresenta apenas informação do orçamento aprovado e sua execução.



Execução de restos a pagar processados

(Em R\$ milhões)

	NE	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em exercícios anteriores	Em 31 de dezembro do exercício anterior			
		(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	18	0,444	2,250	2,145	0,362	0,187
Pessoal e encargos sociais			0,567	0,565	0,002	0,00
Outras despesas correntes		0,444	1,683	1,580	0,360	0,187
DESPESAS DE CAPITAL	18	0,489	3,253	3,743		
Investimentos		0,489	3,253	3,743		
TOTAL		0,933	5,504	5,888	0,362	0,187

Fonte: Siafi

Execução de restos a pagar não processados

(Em R\$ milhões)

	NE	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em exercícios anteriores	Em 31 de dezembro do exercício anterior				
		(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	18	4,447	193,264	158,149	158,149	37,639	1,923
Pessoal e encargos sociais		0,09	35,608	17,319	17,319	18,298	0,00
Outras despesas correntes		4,438	157,656	140,830	140,830	19,341	1,923
DESPESAS DE CAPITAL	18	0,374	15,296	12,506	12,504	0,804	2,363
Investimentos		0,374	14,936	12,441	12,438	0,509	2,363
Inversões financeiras		-	0,360	0,065	0,065	0,295	0,00
TOTAL		4,822	208,560	170,655	170,653	38,443	4,286

Fonte: Siafi

Balanco financeiro

(Em R\$ milhões)

O balanço financeiro tem por objetivo evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

INGRESSOS	NE	2020	2019
Transferências financeiras recebidas (I)		53.985,522	41.356,178
Recebimentos extraorçamentários (II)		2.582,347	864,045
Saldo do exercício anterior (III)		91,774	65,745
TOTAL (I + II + III)		56.659,643	42.285,968
DISPÊNDIOS	NE	2020	2019
Despesas orçamentárias (IV)	19	26.791,993	20.473,677
Transferências financeiras concedidas (V)		29.519,826	21.450,616
Pagamentos extraorçamentários (VI)		225,971	269,900
Saldo para o exercício seguinte (VII)		121,853	91,774
TOTAL (IV + V +VI+ VII)	20	56.659,643	42.285,968

Fonte: Siafi

Demonstrativo dos fluxos de caixa

(Em R\$ milhões)

A demonstração dos fluxos de caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, ou seja, as entradas e as saídas de recursos durante o período e o resultado desse fluxo, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento, sendo que este último não se aplica à Justiça Federal da 1ª Região. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro e corresponde ao fluxo líquido (entradas menos saídas) de recursos durante o período. Na Justiça Federal da 1ª Região, em 2020, esse valor foi superavitário em R\$ 30,079 milhões, o que corresponde a aumento de 15,56%, em comparação com o ano anterior.

Os desembolsos dos fluxos de caixa de investimento referem-se às aquisições de bens permanentes, às obras e outros investimentos. O fluxo de caixa negativo nesse item ocorre porque as transferências financeiras recebidas para financiamento dessas despesas são registradas integralmente como ingresso no item de fluxos de caixa das atividades operacionais.

	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais (I)	1.127,094	1.959,124
Fluxos de caixa das atividades de investimento (II)	-1.097,015	-1.933,095
Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa	30,079	26,029
Caixa e equivalentes de caixa inicial	91,774	65,745
Caixa e equivalentes de caixa final	121,853	91,774

Fonte: Siafi

Quadro de transferências recebidas e concedidas e de ingressos e desembolsos operacionais

(Em R\$ milhões)

	NE	2020	2019
Outros ingressos operacionais		56.068,22	42.006,19
Transferências concedidas		-500,61	-511,29
Outros desembolsos operacionais		-29.569,26	-21.495,56

Fonte: Siafi

Na demonstração de fluxo de caixa, os valores positivos representam, entre outras entradas de recursos, os ingressos financeiros decorrentes de sub-repasses recebidos do Conselho da Justiça Federal. Entre os valores negativos, que representam os desembolsos, destacam-se as concessões de sub-repasses às unidades executoras para pagamento das despesas próprias e os pagamentos efetuados a outros órgãos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, incluídos no item de transferências concedidas.

Quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função

(Em R\$ milhões)

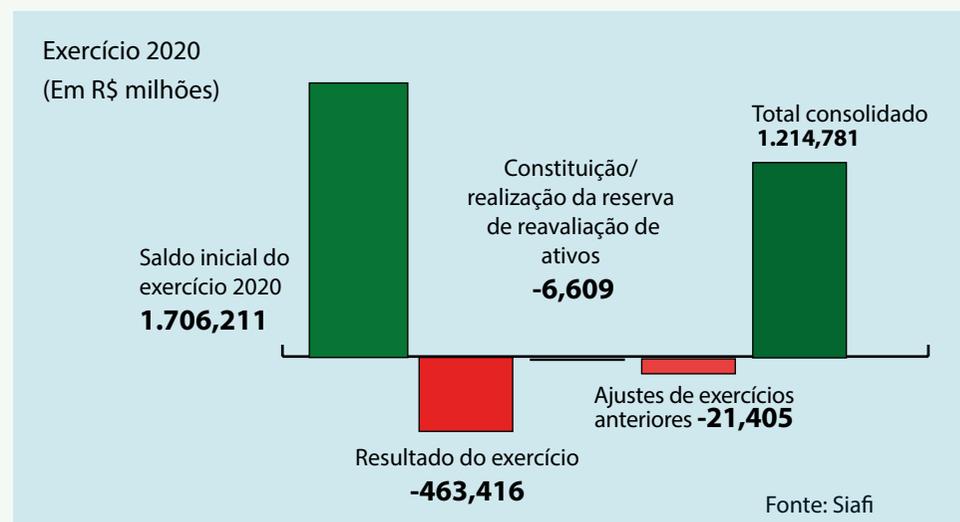
	NE	2020	2019
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		-24.871,260	-18.040,223
Legislativo		-	-0,004
Judiciário		-2.562,722	-2.661,579
Essencial à Justiça		-0,038	-
Administração		-0,008	-0,017
Previdência social		-563,958	-518,126
Educação		-	-0,008
Encargos especiais		-21.744,533	-14.860,526
(+/-) Ordens bancárias não sacadas - cartão de pagamento		-0,001	0,036

Fonte: Siafi

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (NE 21)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia as operações que alteraram a composição do patrimônio líquido no exercício. A consolidação no Siafi ocorre somente no nível de órgão. No caso, no órgão 12000 – Justiça Federal, todavia, é possível a identificação dos dados relativos às unidades da Justiça Federal da 1ª Região. A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da federação.

Entre os ajustes mais relevantes, que resultaram em valores negativos no patrimônio das unidades, destacam-se: i) os reconhecimentos de passivos de pessoal, incluindo férias, tendo em vista o início do registro sistemático dos passivos dessa natureza a partir de 2019, bem como as dificuldades da área de pessoal em apurar, no encerramento do exercício, as despesas pendentes de empenho ou registro no passivo no exercício de competência, tendo em vista que, na maioria das vezes, somente são conhecidas a posteriori, em decorrência dos trâmites do processo administrativo; ii) as baixas patrimoniais em decorrência dos inventários de 2019, somente finalizados e conciliados em 2020; iii) baixa de contas de imóveis pela conciliação dos registros com o SPIUnet, em relação a benfeitorias já incorporadas. Em relação ao ajuste positivo, refere-se à baixa de saldos residuais de passivos de precatórios apropriados em exercícios anteriores na unidade pagadora do Tribunal, em razão da mudança na política contábil desses passivos, que passaram a ser contabilizados nas unidades devedoras.



5.3 BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis (DCONs) da Justiça Federal da 1ª Região são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/1964, do Decreto-Lei 200/1967, do Decreto 93.872/1986 e da Lei Complementar 101/2000. São observadas, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª edição e o Manual do Siafi, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional.

As DCONs foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades do órgão 12000 – Justiça Federal, representativas do TRF 1ª Região e das seções judiciárias vinculadas, da administração direta, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As DCONs da Justiça Federal da 1ª Região apresentam as seguintes particularidades:

- No balanço financeiro, observa-se a prevalência do princípio da unidade de caixa ou de tesouraria previsto nos arts. 1º e 2º do Decreto 93.872/1986 e art. 56 da Lei 4.320/1964, segundo os quais todas as receitas devem ser controladas em conta única da União. Dessa forma, as receitas passíveis de arrecadação no âmbito das unidades da Justiça Federal da 1ª Região são recolhidas em favor do Tesouro Nacional, recebendo a contrapartida financeira na forma de limite de saque na conta única. Assim, no balanço financeiro, os saldos financeiros oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo “Caixa e equivalentes de caixa”.
- No balanço orçamentário, como consequência do princípio da unidade de caixa, não há o item de “receitas orçamentárias”. De acordo com procedimento do Siafi, as receitas arrecadadas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, recolhidas ao Tesouro Nacional, em consonância com o citado princípio, são contabilizadas em contas de controle no Conselho da Justiça Federal, na uni-

dade gestora 090001. O resultado orçamentário no balanço orçamentário será sempre na forma de déficit, tendo em vista que as despesas são suportadas pelas transferências recebidas do Tesouro Nacional, na conta de limite de saque, e não pelas receitas arrecadadas. Na parte das despesas, o saldo da dotação apresentado no balanço orçamentário também será sempre negativo, considerando que não apresenta os dados de provisão e de destaques recebidos.

- Na demonstração dos fluxos de caixa são incluídos os fluxos de caixa extra-orçamentário, considerando que, em observância ao princípio da unidade de caixa, estes recursos transitam na conta única, notadamente as transferências financeiras para atender despesas de restos a pagar e a arrecadação de receitas diversas destinadas ao Tesouro Nacional.
- Na demonstração do patrimônio líquido, a consolidação no Siafi ocorre somente no nível de órgão, no caso do órgão 12000 – Justiça Federal, todavia, é possível a identificação dos dados relativos às unidades da Justiça Federal da 1ª Região.



5.4 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

A Portaria STN 548/2015 estabeleceu prazos para adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) aplicáveis aos entes da federação, com vistas à consolidação das contas públicas nacionais, sob a mesma base conceitual.

No contexto da União, ficaram definidos os procedimentos apresentados na seguinte tabela:

Procedimentos aplicáveis à Justiça Federal da 1ª Região

Procedimentos Contábeis Patrimoniais	Situação Atual
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Implantado integralmente no TRF 1ª Região, inclusive o ajuste para perdas. Nas Seções Judiciárias, implantando apenas o reconhecimento de créditos a receber.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação da dívida ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Implantado integralmente no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, no tocante às contas de controle da dívida ativa não tributária nos órgãos de origem.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; da respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	Implantado na Justiça Federal da 1ª Região, exceto quanto à redução ao valor recuperável. No caso de imóveis, as regras de depreciação são executadas diretamente pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) no sistema SPIUNet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União. Em relação aos bens móveis, aguarda-se metodologia a ser definida no sistema de gestão patrimonial do Poder Executivo, o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (Siads).
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de benefícios a empregados (ex.: décimo terceiro salário, férias etc.).	Implantado. Realizada mensalmente a apropriação de duodécimos de férias e décimo terceiro salário, bem como efetuadas as apropriações de folhas de salários no mês de competência. Em relação às despesas com ressarcimento de pessoal requisitado, foram identificadas dificuldades em razão do trâmite da documentação de cobrança pelo órgão de origem do servidor.

Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.

Implantado parcialmente, tendo em vista que os prazos para apresentação de faturas e pagamentos definidos na maioria dos contratos firmados pela Administração ultrapassam o calendário de fechamento mensal do Siafi, o que impede o reconhecimento das despesas no mês de competência. Foi recomendado, ainda, o registro dos passivos em liquidação, todavia, é necessário conscientizar e capacitar os gestores de contratos e da área financeira, para conhecimento da rotina.

Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.

Implantado, notadamente no tocante aos passivos de despesas médicas, precatórios e requisições de pequeno valor.

Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.

Implantado, no tocante aos créditos de pessoal, de multas administrativas e de precatórios e RPVs.

Reconhecimento, mensuração e evidenciação de *software*, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.

Implantado na Justiça Federal da 1ª Região, exceto quanto à redução ao valor recuperável. Aguarda-se metodologia a ser definida no sistema do Poder Executivo, o Sistema Integrado de Administração de Serviços (Siads).

Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.

Implantado, conforme metodologia definida no Sistema de Aquisição e Controle de Material e Serviço (Sicam).

5.5 RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional é o Real, conforme item 5, alínea “a”, da ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei 9.069/1995 (Plano Real). Não há saldo em moeda estrangeira.

Caixa e equivalentes de caixa

Incluem os limites de saque da conta única das unidades gestoras e demais depósitos bancários de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

A conta única, derivada do princípio de unidade de tesouraria (conforme arts. 1º e 2º do Decreto 93.872/1986), é mantida no Banco Central e acolhe todas as disponibilidades financeiras da União, inclusive dos fundos, das fundações, das autarquias e das empresas estatais dependentes. Às unidades da Justiça Federal da 1ª Região são atribuídos limites de recursos provenientes da conta única, detalhados por fonte e vinculação de pagamento.

Depósitos restituíveis

De acordo com o Decreto 93.872/1986, a União está obrigada a adotar o princípio de unidade de tesouraria, incluindo-se, assim, os depósitos recebidos de terceiros.

Neste sentido, os depósitos restituíveis, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias, estão contabilizados no grupo “Caixa e equivalentes de caixa” e estão incluídos nos limites de saque da conta única das unidades gestoras em fonte específica que os identificam e os segregam dos demais recursos vinculados ao orçamento. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, na Justiça Federal da 1ª Região, referem-se, em geral, aos depósitos judiciais para pagamento de precatórios e RPVs de entidades não integrantes do Siafi e outros depósitos de terceiros de natureza transitória.

Demais créditos e valores a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (I) créditos não tributários, decorrentes de aplicação de multas administrativas e de valores devidos por servidores e ex-servidores; (II) adiantamentos; e

(III) estoques. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescidos das atualizações monetárias e juros, quando encaminhados para inscrição na dívida ativa da União.

Os estoques são avaliados e mensurados nas entradas, pelo valor de aquisição ou doação, e nas saídas, pelo custo médio ponderado, conforme dispõe o art. 106 da Lei 4.320/1964.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de despesas, a título de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo, como é o caso de seguros e assinaturas de periódicos e anuidades.

Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente créditos não tributários decorrentes de aplicação de multas administrativas e valores devidos por servidores e ex-servidores e adiantamentos. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, quando do encaminhamento para inscrição na dívida ativa da União.

Ajuste para perdas de créditos a receber

A Justiça Federal da 1ª Região utiliza a seguinte classificação para controle dos créditos a receber, oriundos de dívidas de pessoal e de multas administrativas: (i) créditos em cobrança internamente; (ii) créditos com exigibilidade suspensa em processo administrativo; e (iii) créditos encaminhados para inscrição na dívida ativa da União. Os créditos do item “i” e “iii” são evidenciados no ativo e os do item “ii” em conta de controle (ativo contingente).

Foram adotados os seguintes critérios em relação à contabilização do ajuste para perdas de créditos a receber nas demonstrações contábeis do TRF 1ª Região:

- Mensuração da dívida com base em todos os valores registrados como créditos a receber no ativo, no período de 3 anos, incluindo o de competência das demonstrações contábeis.
- Aplicação da metodologia da taxa de insucesso para todos os valores registrados no ativo no período.
- Aplicação de quociente médio de recebimento para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos com base no histórico de recebimento, aferido pela Divisão de Análise Contábil e Custos – Dicoc.

Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição ou construção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação ou amortização (quando tiverem vida útil definida, como é o caso das benfeitorias em imóveis de terceiros) e à reavaliação.

Os gastos realizados posteriormente à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado são, em geral, incorporados ao valor desse ativo, quando há aumento da vida útil e possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

Os bens imóveis já cadastrados no SPIUnet na data de publicação da Portaria Conjunta MF/MPOG 703/2014, foram reavaliados, em 2018, nos casos em que não havia laudo de avaliação ou na hipótese de avaliação vencida. Após os ajustes, os imóveis, de acordo com o art. 4º da citada portaria, seriam avaliados sistematicamente, na data de 31 de dezembro, porém essa rotina ainda não foi implementada no SPIUnet e deverá ser adotada com a criação do Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais (SPUnet).

Outras situações que requerem a reavaliação são a realização de benfeitorias que alterem o valor venal do imóvel ou a ocorrência de sinistros.

Intangível

Direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, sendo que, na Justiça Federal da 1ª Região, são os *softwares*, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. São mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzindo-se o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando classificados com vida útil definida).

Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações, têm como base legal a Lei 4.320/1964, a Lei Complementar 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei 10.180/2001 e o Decreto 6.976/2009. Os procedimentos contábeis estão descritos no Manual Siafi, Macrofunções 02.03.30 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta, União, Autarquias e Fundações e 02.03.35 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável e na Portaria Conjunta STN/SPU 3/2014, que foi publicada inicialmente com o número 703 em 10 de dezembro de 2014.

Reavaliação de bens imóveis

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN/SPU 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, quando seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU; houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros. Os valores seriam também atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente. A avaliação automática no SPIUnet não tem sido observada, visto que somente deve ocorrer com a implantação no novo sistema SPUnet – Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais.

Redução ao valor recuperável

Segundo esse critério, a entidade avalia se há ativo que possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão dessa perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deve-se estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas no Manual Siafi, Macrofunção 02.03.35 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável e nas Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC TSP 08 – Ativo Intangível e NBC TSP 09 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, ambas de 22 de setembro de 2017.

Depreciação e amortização de bens

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível de vida útil definida. O método de cálculo desses encargos é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN/SPU 3/2014, que são cadastrados no SPIUnet e seguem regras específicas desse sistema. Como regra geral, a depreciação é iniciada no mês seguinte ao do mês em que o bem foi colocado em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Passivo

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis decorrentes de obrigações legais ou contratuais.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) fornecedores e contas a pagar; e (iii) demais obrigações.

Entre as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, incluem-se os passivos de décimo terceiro salário e férias por competência. O passivo de décimo terceiro salário reconhecido foi integralmente pago, não havendo saldo pendente em 31/12/2020, que possui competência de pagamento em janeiro do ano seguinte. Em relação às férias, foi apurado passivo a pagar, demonstrando que há servidores com períodos de férias cumpridos a usufruir.

Nesse grupo, incluem-se, ainda, os depósitos e cauções, numerários de terceiros dados em garantia de contratos administrativos, nos termos do inciso I, do art. 56, da Lei 8.666/1993, que são devolvidos ao fim da vigência do contrato, e, ainda, os depósitos para pagamento de sentenças judiciais de entidades não integrantes do Siafi.

Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. Na Justiça Federal da 1ª Região foram reconhecidas provisões para pagamento de despesas médicas do exercício de 2020, ainda não conhecidas, tendo em vista que os credores podem realizar faturamentos no prazo de seis meses após a prestação dos serviços, os quais são passíveis de estimativa pelas áreas responsáveis.

Ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, porém, estão demonstrados em contas de controle, segundo os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e Manual Siafi, Macrofunção 02.03.36 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Em 2020, além dos ativos contingentes decorrentes de créditos de servidores e de multas administrativas, foram reconhecidos os passivos contingentes nas unidades gestoras devedoras de precatórios e requisições de pequeno valor, bem como em contas de controle no TRF 1ª Região.

Contratos a pagar

As contas de controle de contratos a pagar evidenciam atos e fatos não integrantes do patrimônio, mas que podem vir a afetá-lo. Desdobram-se em contratos de seguros, de serviços e de fornecimento de bens.

Sentenças judiciais transitadas em julgado a pagar

O TRF 1ª Região é responsável pelo pagamento das sentenças judiciais transitadas em julgado expedidas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, na forma de precatórios ou requisições de pequeno valor, bem como pelo recolhimento dos encargos patronais decorrentes dos saques efetuados por servidores beneficiários ativos. Os precatórios e as RPVs de natureza alimentícia, nos termos do art. 100 da Constituição Federal, são decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado. Os precatórios e as RPVs comuns ou não alimentares resultam de decisões sobre desapropriações, tributos, indenizações por dano moral, entre outras. Além dos valores incluídos em Lei Orçamentária Anual, o Tribunal efetua, ainda, pagamentos de precatórios extraorçamentários, de entes não integrantes do Siafi.

Os passivos de sentenças judiciais devidos a partir de 2019 deixaram de ser reconhecidos nas demonstrações contábeis, porém, estão demonstrados em contas de controle.

Apuração do resultado

No modelo PCASP é possível a apuração dos seguintes resultados:

Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, observando-se o regime de competência.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a unidade, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou a assunção de passivos, observado o regime de competência.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de *superávit* /déficit do exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o que está descrito no art. 35 da Lei 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O *superávit* /déficit é apresentado diretamente no balanço orçamentário, ficando prejudicado no demonstrativo da Justiça Federal da 1ª Região, haja vista o mecanismo de contabilização das receitas no setor financeiro do órgão. Assim, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, o balanço orçamentário sempre apresentará déficit no resultado.

De todo modo, destacam-se a seguir as receitas arrecadadas na Justiça Federal da 1ª Região com contabilização no demonstrativo do setor financeiro do órgão:

- Emolumentos e custas judiciais: 70% das receitas arrecadadas com custas judiciais são contabilizadas na fonte de recursos 0127000000 – Custas e emolumentos do Poder Judiciário e financiamento de despesas consignadas no orçamento da Justiça Federal da 1ª Região, observando o § 2º, art. 98, CF/1988, incluído pela Emenda Constitucional 45/2004, e o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais, alterado pela Emenda Constitucional 93/2016.
- Devoluções de precatórios cancelados – Lei 13.463/2017: referem-se a cancelamento de precatórios e RPVs pagos, cujos valores não foram levantados pelos beneficiários e estavam depositados há mais de dois anos no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. Parte dos valores cancelados podem ser reincluídos para novos pagamentos na forma de nova execução orçamentária e financeira ou restituídos, apenas com execução financeira.
- Demais receitas decorrentes de devolução de despesa de exercícios anteriores, prestação de serviços reprográficos, entre outras.

Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da unidade.

A apuração do resultado financeiro pode ser identificada no balanço financeiro e na demonstração dos fluxos de caixa.

5.6 PRINCIPAIS MUDANÇAS NAS PRÁTICAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

As principais mudanças nas práticas e procedimentos contábeis ocorridas no exercício de 2020 envolveram o reconhecimento de passivos contingentes e de provisões de curto prazo relacionados a precatórios e requisições de pequeno valor, com impacto nas unidades gestoras devedoras e no TRF 1ª Região. Além disso, também houve o reconhecimento de ajuste para perdas estimadas referentes a créditos a receber de natureza não tributária.

5.7 CONFORMIDADE CONTÁBIL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi estão de acordo com a Lei n. 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com os procedimentos descritos no Manual Siafi, Macrofunção 02.03.15 – Conformidade Contábil, que, em 2020, foi alterada de forma que somente fossem indicadas as situações que resultassem em distorções relevantes.

As declarações dos contadores do Tribunal e das seções judiciárias da 1ª Região, juntamente com o relatório contábil do encerramento do exercício, estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/transparencia/orcamento-e-financas-na-primeira-regiao/demonstracoes-contabeis-dcon/>.

5.8 NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 1 – Caixa e equivalentes de caixa

O item “Caixa e equivalentes de caixa” compreende o somatório dos valores disponíveis a título de limite de saque da conta única, bem como o somatório dos valores disponíveis em bancos que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse título se subdivide em limite de saque com vinculação de pagamento, diferenciando-se os recursos já comprometidos com ordens de pagamento emitidas no exercício daqueles ainda não vinculados a obrigação específica, ambos oriundos da conta única do Tesouro Nacional, e demais contas – Caixa Econômica Federal, representativa dos valores de terceiros depositados em garantia contratual na modalidade caução, nos termos do inciso I, § 1º, art. 56 da Lei 8.666/93.

Conforme evidenciado na tabela Disponibilidades financeiras, as disponibilidades tiveram aumento de 32,77% em razão de transferências financeiras recebidas no exercício e nos *superavits* de receitas próprias.

Disponibilidades financeiras

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH (%)	AV (%)
Limite de saque com vinculação de pagamento – OFSS	120,689	88,784	-8,44	0,36
Limite de saque com vinculação de pagamento – ordem de pagamento – OFSS	0,720	2,506	35,94	99,04
Demais contas – Caixa Econômica Federal	0,444	0,485	-71,27	0,59
Total	121,853	91,774	32,77	100

Fonte: Siafi

Conforme detalhamento, os recursos disponíveis na conta de limite de saque somaram o montante de R\$ 120,689 milhões, sendo o item mais representativo (99,04%), que se destina ao pagamento das obrigações pendentes em empenhos

a liquidar e à quitação de depósitos de terceiros. São recursos recebidos, principalmente, mediante transferências financeiras do Conselho da Justiça Federal (CJF), incluindo aqueles destinados ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor. A parcela dos recursos não comprometida com restos a pagar e depósitos diversos, os chamados recursos diferidos, custeará despesas do orçamento de 2021. Nesse item, verifica-se, ainda, a existência de valores arrecadados em fonte própria de convênios (0181) em exercícios anteriores, frutos de extintos contratos firmados entre o CJF, Tribunais e instituições bancárias (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil), que suportarão as obrigações que se encontram em andamento.

Já os recursos do subgrupo ordem de pagamento (R\$ 0,720 milhões), referem-se a pagamentos já realizados e autorizados em 2020, cujas ordens bancárias foram emitidas no Siafi 2021. O item corresponde ao valor inscrito em restos a pagar processados e comprometerá o limite de gastos do exercício de 2021. Observa-se diminuição em relação ao exercício de 2019, em razão das medidas adotadas para redução das inscrições em restos a pagar.

A movimentação de recursos oriundos da conta única do Tesouro Nacional observa o Manual Siafi, Macrofunção 02.03.05.

O item relativo às demais contas demonstra as disponibilidades financeiras de cauções dadas em garantias de contratos firmados entre a Administração e empresas fornecedoras de bens e serviços. Os registros dos depósitos em garantia seguem as regras definidas na Macrofunção 02.11.26.

Nota 2 – Créditos e valores de curto e longo prazo

Os demais créditos e valores representam os adiantamentos de despesa de pessoal (décimo terceiro salário e férias do exercício seguinte) e de suprimento de fundos com pendência de comprovação no exercício de 2021. E, ainda, os créditos a receber de pessoal e de empresas contratadas, em razão de multas administrativas e créditos diversos. A maior parte dos créditos de curto prazo (64,16%) diz respeito a transferências financeiras realizadas a outros órgãos, em razão de termos de execução descentralizada que permaneceram pendentes de comprovação no encerramento do exercício de 2020.

Adiantamentos

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH (%)	AV (%)
Adiantamentos de curto prazo (I + II)	2,313	13,051	-82,28	100
Adiantamentos a pessoal (I)	0,215	13,051	-98,35	9,31
Adiantamento – termo de execução descentralizada (II)	2,097	-	100	90,69
Adiantamentos de longo prazo (III)	-	0,032	-100	-
Total	2,313	13,083	-82,32	100

Fonte: Siafi

Os valores de pessoal referem-se ao pagamento antecipado de remuneração de férias a servidores no mês de novembro de 2020 e aos saldos de suprimento de fundos com prazo de comprovação previsto para janeiro de 2021. Não houve pagamento antecipado de férias em dezembro de 2020.

Quanto ao décimo terceiro salário, os valores observaram o procedimento previsto no Manual Siafi, Macrofunção 02.11.42 – Folha de pagamento, item 4, porém, após conciliação em dezembro de 2020, não restou saldo pendente a título de adiantamento.

Em relação aos adiantamentos de férias, também foram observadas as determinações da Macrofunção 02.11.42 – Folha de pagamento, item 5, sem restar saldo em 31/12/2020, indicando que não houve antecipação do período de férias pela maioria dos servidores.

Verifica-se, ainda, registro de adiantamentos efetuados por meio de termos de execução descentralizadas a outras entidades do Siafi, conforme a seguir:

Termo de Execução Descentralizada 01/2020 (1AABSI): firmado entre a Seção Judiciária do Estado da Bahia e a Universidade Federal da Bahia, para desenvolvimento do Projeto de Residência em Tecnologia da Informação de forma a contribuir com a formação de profissionais em nível de pós-graduação e permitir maior aproximação entre a universidade e instituições da região que desenvolvem ou fazem uso de TI, como é o caso da seccional da Bahia.

Termo de Execução Descentralizada 01/2019 (699218): firmado entre o TRF 1ª Região e a Fundação Universidade de Brasília para desenvolvimento de proje-

to de pesquisa e desenvolvimento em inteligência artificial para automação de análise de processos judiciais do TRF 1ª Região (projeto ALEI - Análise Legal Inteligente).

Os valores repassados às entidades serão comprovados e baixados em 2021.

Créditos a receber de curto e longo prazo

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH (%)	AV (%)
Créditos a receber de curto prazo (IV=I+II+III)	1,245	1,473	-18,75	48,12
Créditos de pessoal (I)	0,484	0,531	-8,86	18,69
Créditos de multas administrativas (II)	0,694	0,919	-24,46	26,83
Demais créditos (III)	0,067	0,023	185,97	2,32
Créditos a receber de longo prazo (VII = V +VI)	1,342	3,111	-56,85	51,88
Créditos de pessoal (V)	0,110	0,158	-30,40	4,26
Créditos de multas administrativas (VI)	1,232	2,953	-58,27	47,63
Total de créditos (IV + VII)	2,587	4,584	-43,56	100
Ajuste para perdas estimadas (IX + X)	-0,898	-	100	-
Ajuste para perdas estimadas – curto prazo (IX)	-0,289	-	100	-
Ajuste para perdas estimadas – longo prazo (X)	-0,609	-	100	-
Total	1,689	4,584	-63,15	100%

Fonte: Siafi

Os créditos da área de pessoal são controlados pela área de pagamento, e os de aplicação de penalidade, pela área de contrato. Quando há recebimento dos créditos, os valores da área de pessoal são anulados da despesa ou recolhidos ao Tesouro Nacional. Na hipótese de não recebimento, o processo administrativo é suspenso e o crédito é mantido na contabilidade até a ocorrência da prescrição, ou encaminhado para inscrição na dívida ativa da União, em observância à Portaria 75/2012, do então Ministério da Fazenda. No tocante às multas aplicadas às empresas, os valores são recolhidos ao Tesouro Nacional, quando há a satisfação do crédito, ou encaminhados para inscrição na dívida ativa da União.

A metodologia empregada para a constituição desses créditos consiste na instauração de processo administrativo eletrônico, no qual é conferido ao devedor o exercício da ampla defesa e do contraditório, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal c/c a Lei 9.784/1999 e a Resolução CJF 68/2009, que dispõem sobre o processo administrativo relativo à devolução de valores indevidamente recebidos, bem como ao ressarcimento de danos causados ao erário por magistrado ou servidor da Justiça Federal de 1º e 2º grau e por servidor do Conselho da Justiça Federal.

Os registros representam os créditos nos valores originais apurados, os quais somente são atualizados por ocasião de encaminhamento para inscrição na dívida ativa da União.

Após se esgotarem todos os meios administrativos para a satisfação do crédito, os autos são encaminhados à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional competente para fins de inscrição em dívida ativa e avaliação de eventual ajuizamento de execução fiscal em desfavor do devedor. Após confirmada a inscrição em dívida ativa, faz-se a respectiva baixa contábil no Siafi.

Considerando que os valores registrados como créditos a receber nem sempre são passíveis de efetivação na forma dos benefícios esperados, apurou-se, somente na unidade gestora do TRF 1ª Região, o valor correspondente à perda estimada para os créditos decorrentes de acerto financeiro com pessoal e de multas administrativas, para ajustar o valor dos ativos ao provável valor de realização, conforme previsto na Macrofunção 02.03.42. No caso, apurou-se o quociente médio de recebimento, somando-se os quocientes de recebimento dos exercícios x1, x2 e x3 e dividindo-se o resultado da soma por três.

A partir do quociente médio de recebimento, foi calculado o ajuste de perda esperada para o ano de 2021, conforme a seguir:

Créditos de pessoal: não foi efetuado cálculo de ajuste de perdas relacionado aos créditos de longo prazo porque não houve recebimentos no período de 2018 a 2020. No tocante aos créditos de curto prazo, verificou-se quociente médio de recebimento para o período de 2018 a 2020 no percentual de 46%. A partir do quociente médio de recebimento, foi calculado o ajuste de perda esperada para o ano de 2021.

Multas administrativas: calculadas a partir do quociente médio de recebimento. Foram calculados os seguintes ajustes para as perdas esperadas para o ano de 2021:

Ajuste para perda estimada em 2021 – multas administrativas

(Em R\$ milhares)

	Saldo em 31/12/2020	Quociente médio de recebimentos	Perda estimada
	(a)	(b)	(a-[axb])
Créditos de curto prazo	359,749	0,38	223,045
Créditos de longo prazo	634,741	0,04	609,351

Fonte: Siafi

Nota 3 – Estoques

Na Justiça Federal da 1ª Região, os estoques são mensurados pelo valor de custo, que compreende o preço de compra e demais gastos de aquisição ou, ainda, pelo valor apurado na produção, nos termos da Macrofunção 02.03.48. Na saída do estoque, os valores são baixados calculando-se a média ponderada dos preços de aquisição. Os bens de consumo adquiridos ou produzidos destinam-se ao consumo e manutenção das atividades das unidades administrativas, observando-se os itens da tabela Bens no almoxarifado no encerramento de 2020.

Bens no almoxarifado

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH (%)	AV (%)
Material para manutenção de bens imóveis	1,176	1,211	-2,84	8,33
Material de expediente	4,128	4,372	-5,58	29,25
Material de tecnologia da informação – tic	3,888	3,709	4,81	27,55
Material para manutenção de bens imóveis	3,765	3,634	3,61	3,634
Diversos	1,155	1,285	-10,09	8,19
Total	14,113	14,211	-0,69	100

Fonte: Siafi

Verifica-se que as unidades mantiveram o nível de estoque do exercício anterior, com pequena redução de 0,69%. Verifica-se que os itens referentes aos materiais de expediente e de tecnologia da informação concentram a maior parte dos saldos, sendo que o estoque total representa 10% do total do ativo circulante das unidades.

Nota 4 – Imobilizado

O imobilizado da Justiça Federal da 1ª Região está segregado em dois grupos: (I) bens móveis; e (II) bens imóveis. Na tabela a seguir, é apresentada a sua composição.

Bens móveis e imóveis

	2020	2019
Bens móveis (VI=I + II)	163,605	178,242
Valor bruto contábil (I)	356,016	341,419
Depreciação acumulada (II)	-192,411	-163,177
Bens imóveis (VII=III+IV+V)	1.649,610	1.652,468
Valor bruto contábil (III)	1.664,302	1.664,974
Depreciação acumulada (IV)	-12,937	-11,523
Amortização acumulada (V)	-1,756	-0,983
Total líquido= VIII = (VI + VII)	1.813,215	1.830,710

Fonte: Siafi

Bens móveis

O sistema de controle de bens do TRF 1ª Região (Sicam) permite o controle das movimentações de material permanente, bem como a geração de termos de responsabilidade, porém não é integrado ao Siafi e encontra-se defasado nos seguintes quesitos: I) movimentação de bens entre unidades gestoras pelo valor bruto juntamente com a depreciação acumulada; II) movimentação entre contas: bens não localizados, bens a alienar e bens inservíveis; e III) tratamento de bens com valor contábil igual a zero, como é o caso das obras bibliográficas. As melhorias estão em andamento e são gerenciadas pela área de patrimônio.

Os bens móveis na Justiça Federal da 1ª Região compõem-se na maioria de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação – TIC, mobiliário em geral, veículos de tração mecânica e outros, conforme dados apresentados na tabela Bens móveis, com valores apurados de R\$ 163,605 milhões, após a depreciação.

Bens móveis

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH %
Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação/tic	185,489	176,142	5,31
Mobiliário em geral	64,315	63,232	1,71
Veículos de tração mecânica	27,352	25,944	5,43
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	17,396	16,772	3,72
Aparelhos e utensílios domésticos	13,193	12,511	5,45
Máquinas e equipamentos energéticos	12,979	12,501	3,82
Equipamento de proteção, segurança e socorro	10,393	9,039	14,98
Outros	24,899	25,278	-1,50
Total Bruto	356,016	341,419	4,28
Depreciação acumulada	-192,411	-163,177	17,92
Total Líquido	163,605	178,242	-8,21%

Fonte: Siafi

Verifica-se redução no total do ativo imobilizado em 2020, refletindo os efeitos da pandemia sobre as contratações em decorrência da inviabilidade de licitações, bem como em virtude de cortes orçamentários para observância dos limites definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Novo Regime Fiscal.

Às entradas decorrentes de aquisições somaram-se doações e incorporações diversas no total de R\$ 1,848 milhão. As desincorporações, por doações e baixas diversas, totalizaram R\$ 4,656 milhões.

Quanto aos inventários de bens móveis, estavam em andamento no encerramento do exercício de 2020.

Bens imóveis

Em 31/12/2020, o valor bruto contábil dos bens imóveis da União totalizou R\$ 1.664,302 milhão, e o item mais relevante (Edifícios), no percentual de 56,75% desse valor, representa os imóveis de uso especial ocupados pelos órgãos da Justiça Federal da 1ª Região para o exercício de suas atividades.



Em 2020, foi solicitada atualização dos imóveis de uso especial cadastrados no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de uso especial da União – SPIUNet, conforme solicitado na Portaria Conjunta 38, de 31/07/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e da Secretaria de Gestão, do Ministério da Economia. A atualização do cadastro no SPIUNet e os inventários de imóveis estavam em andamento no encerramento do exercício. Mais informações sobre os imóveis da Justiça Federal da 1ª Região encontram-se no portal do TRF 1ª Região, em em Transparência e Prestação de Contas > Orçamento e Finanças > Demonstrações Contábeis>Relatórios Contábeis.

Nota 5 – Intangível

O ativo intangível das unidades da Justiça Federal da 1ª Região, em 31/12/2020, totalizava R\$ 37,539 milhões, e era composto integralmente de *softwares*, segregados em “de vida útil definida” e “de vida útil indefinida”.

Softwares

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH %	AV %
Software – Vida Útil Definida	2,199	7,611	-71,10	5,86
Software – Vida Útil Indefinida	35,339	32,456	8,88	94,14
Total	37,539	40,067	-6,31	100

Fonte: Siafi

A variação negativa no ativo intangível decorre dos ajustes efetuados por ocasião da finalização dos inventários de 2019, nos quais se corrigiram distorções em classificações e em incorporações indevidas. Os ajustes foram realizados em 2020 a título de ajuste de exercícios anteriores.

As novas aquisições, também reduzidas em 2020, estão demonstradas na tabela a seguir.

Aquisições de bens intangíveis na Justiça Federal da 1ª Região

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH %	AV %
Manutenção evolutiva de <i>software</i>	0,006	0,010	-40,24	1,06
Aquisição de <i>software</i> pronto	0,558	8,383	93,34	98,94
Total Líquido	0,564	8,393	-93,28	100

Fonte: Siafi

Em 2019, foi dado início ao levantamento de inventários de bens intangíveis para correção da base de dados dos intangíveis registrados na Justiça Federal da 1ª Região. A finalização dos inventários, na maioria das unidades, ocorreu somente em 2020, assim como as respectivas análises pelas setoriais contábeis. Desse modo, os ajustes também somente foram efetuados no curso de 2020 a título de ajustes de exercícios anteriores. As principais distorções encontradas foram: I) bens não contabilizados por terem sido adquiridos como despesas correntes; II) bens não contabilizados por terem sido pagos diretamente por terceiros, na vigência de contratos e convênios com instituições bancárias; III) bens de vida útil definida classificados como de vida útil indefinida e vice-versa; IV) inconsistência no valor da depreciação acumulada em razão dos erros de classificação; e V) bens com licenças de uso expiradas registrados na contabilidade. As comissões instauradas com o objetivo de inventariar os bens efetuaram também levantamento de informações para aplicação do teste de recuperabilidade e apuração de ocorrência de redução ao valor recuperável, situação em que se verifica que o valor registrado na contabilidade está superior ao valor justo dos bens.

As comissões, todavia, relataram dificuldades na obtenção dos dados, em virtude da natureza dos bens e inexistência de mercado para os bens nas versões constantes do acervo inventariado, tendo sido deliberado pela suspensão do procedimento até a implantação no módulo do Siads – Sistema Integrado de Gestão Patrimonial, do Poder Executivo.

Assim como ocorreu em 2019, os inventários de 2020 não foram concluídos antes do encerramento do exercício, porém as análises dos inventários de 2019 abrangeram as novas aquisições ocorridas em 2020, sem constatações de distorções relevantes.

Nota 6 – Passivo circulante e não circulante

Em 31/12/2020, as unidades da Justiça Federal da 1ª Região apresentaram passivos de pessoal, tributos e contribuições previdenciárias, de fornecedores e de precatórios e requisições de pequeno valor, segregados nos indicadores de *superavit* F – Financeiro e P – Permanente, relativos a obrigações financeiras liquidadas e em liquidação, bem como aquelas para as quais não havia orçamento no encerramento do exercício, no total de R\$ 283,577, com redução de 37,61% em relação ao ano anterior.

Nesse grupo, estão incluídos, ainda, os depósitos e cauções, que são numerários de terceiros, dados em garantia de contratos administrativos, nos termos do inciso I do art. 56 da Lei 8.666/1993, e que são devolvidos ao fim da vigência do contrato. Ainda estão incluídos os depósitos destinados aos pagamentos de precatórios de entidades não integrantes do Siafi e os demais passivos de sentenças



judiciais transitadas em julgado de competência de dezembro de 2020, inscritos em restos a pagar em liquidação no encerramento do exercício.

O passivo, em quase sua totalidade, está registrado no circulante, exceto pequena parcela referente a cauções dadas em garantia contratual.

Passivos exigíveis

(Em R\$ milhões)

Passivo por Indicador de Superavit Financeiro – ISF		2020	2019	AH %	AV %
F – Financeiro	Obrigações trabalhistas	1,790	1,892	-5,42	0,36
	Fornecedores	0,849	12,995	-93,47	0,17
	Precatórios	488,104	160,580	203,96	99,13
	Demais obrigações	0,673	0,841	-19,98	0,14
	Depósitos e indenizações	0,968	0,886	9,24	0,20
Total Passivo Financeiro		492,384	177,194	177,88	100
P – Permanente	Férias a pagar	106,135	39,650	167,68	13,72
	RPVs a pagar	161,322	-	100	20,86
	TED a comprovar	1,242	0,865	43,60	0,16
	Obrigações trabalhistas	3,090	47,241	-93,46	0,40
	Fornecedores e demais obrigações	1,951	4,485	-56,51	0,25
	Provisão	7,295	14,122	-48,34	0,94
Total Passivo Permanente		281,035	106,363	164,22	36,34
Total Passivo		773,418	283,557	172,76	100

Fonte: Siafi

Nota 7 – Atos potenciais ativos

O principal item que compõe os atos potenciais ativos representa as garantias recebidas, entre elas aquelas referentes a contratos administrativos firmados com terceiros, nos termos do art. 56, da Lei 8.666/1993. Essas garantias observam o prazo de vigência expresso nos instrumentos e são baixadas do Siafi após esse prazo. Na composição do item, destacam-se as coberturas contratadas em seguros de bens ou de pessoas, tais como de imóveis, veículos e estagiários, para indenização na hipótese de ocorrência de sinistros, que representa 97,88%, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Garantias recebidas – por tipo

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH %	AV %
Apólices de seguros	1.243,859	1.139,993	9,11	97,88
Garantias contratuais	26,960	30,902	-12,75	2,12
Total	1.270,82	1.170,90	8,53	100

Fonte: Siafi

Nota 8 – Atos potenciais passivos

Os itens que compõem os atos potenciais são: obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres e obrigações contratuais.

Os direitos contratuais a executar compreendem os valores a pagar, conforme registros efetuados em contas de controle, nos contratos celebrados pela Justiça Federal da 1ª Região com terceiros, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros.

As obrigações a pagar em contratos estão demonstradas na tabela a seguir.

Contratos em execução

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH %	AV %
Contratos de serviços	210,593	251,436	-16,24	88,92
Contratos de aluguéis	21,769	24,205	-10,07	9,18
Contratos de fornecimento de bens	4,740	7,877	-39,82	2,00
Contratos de seguros	0,011	0,017	-38,15	-
Total	237,113	283,536	-16,37	100

Fonte: Siafi

Mais informações sobre os contratos e garantias mais relevantes da JF da 1ª Região podem ser obtidas no portal do TRF, em Transparência > Transparência e Prestação de Contas > Orçamento e Finanças > Demonstrações Contábeis. A relação completa e a íntegra dos contratos podem ser consultados em link Contas Públicas / Contratos, no site do TRF 1ª Região e nos respectivos sites das seções judiciárias.

Nota 9 – Resultado financeiro no balanço patrimonial

O *superavit* financeiro, que é a diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiros do balanço patrimonial, em 2020, somente ocorreu nas fontes de recursos não vinculadas, verificando-se *superavit* nos recursos ordinários.

Superavit/défice financeiro apurado no balanço patrimonial

(Em R\$ milhões)

2020			
	Disponibilidades Financeiras	Passivos Orçamentários	Saldo de Recursos Financeiros
Recursos primários de livre aplicação	88,373	61,183	27,190
Recursos vinculados	7,444	442,979	- 435,534
Total	95,817	504,161	- 408,344

Fonte: Siafi

O défice financeiro em fontes de recursos vinculados, no total de R\$ 435,534 milhões, corresponde ao passivo registrado em 31/12/2020 além das disponibilidades financeiras. Do passivo que contribuiu para o défice, 99,10% referem-se a empenhos em liquidação para pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado (RPVs) do mês de dezembro; 0,090% são de empenhos inscritos em restos a pagar em 2020, despesas próprias das unidades.

Para o défice apurado nas fontes de recursos do Tesouro Nacional, são garantidos os valores necessários à solvência de todo o passivo financeiro, mediante mecanismo de inscrição, no encerramento do exercício de 2020, do montante como recursos a receber no exercício seguinte, ou seja, em 2021 o valor será suprido com transferência para atender restos a pagar pela setorial financeira do órgão.

Nas fontes de arrecadação própria, foram apurados *superavits* em virtude de cancelamentos de empenhos inscritos em restos a pagar na fonte 0181 (Recursos de convênios), os quais serão transferidos ao Tesouro Nacional, por intermédio do Conselho da Justiça Federal.

Nota 10 – Taxas

Nesse item, destacam-se as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de arrecadação de receitas a título de custas judiciais, cujos valores são recolhidos em favor do Tesouro Nacional.

Arrecadação de custas judiciais

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH %
Custas judiciais da 2ª instância	3,105	1,908	62,84
Custas judiciais da 1ª instância	27,591	35,580	-22,45
Total	30,696	37,488	40,29

Fonte: Siafi

A variação negativa da arrecadação no 1º Grau foi compensada pelo aumento da arrecadação no 2º Grau, em comparação com 2019.

As receitas de custas judiciais são recolhidas ao Tesouro Nacional, e parte das receitas são utilizadas como fonte de recursos para orçamento da Justiça Federal na fonte 0127000000 – Custas e emolumentos – poder judiciário.

Nota 11 – Exploração de bens, direitos e prestação de serviços

Arrecadação de receitas de contratos de cessão de uso e outras

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH %	AV %
Contratos de cessão de uso	2,252	0,384	486,68	61,35
Outras receitas	1,419	1,421	-0,16	38,65
Total	3,671	1,805	103,37	100

Fonte: Siafi

A variação positiva nas receitas de contratos de cessão de uso de espaços físicos de imóveis firmados com entidades particulares para prestação de serviços, tais como bancos e restaurantes, é resultado das medidas adotadas para cumprimento de determinação do Acórdão 2732/2017 – TCU – Plenário, alterando-os para termos de cessão onerosos e estipulando respectivos valores de custo, a fim de adequá-los ao art. 18, § 5º, da Lei 9.636/1998, ao art. 13, inc. VIII, do Decreto 3.725/2001, e à jurisprudência do TCU. Outro motivo seria a alteração na arrecadação de receitas dos contratos nacionais firmados com a Caixa e o Banco

do Brasil com fundamento na Resolução CJF 300/2014, que passou a ser realizada em favor do Tesouro Nacional, deixando de integrar o item “transferências intragovernamentais” para compor o presente item.

Nota 12 – Transferências intragovernamentais

O item representa as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas decorrentes de transferências financeiras recebidas e concedidas. No tocante às transferências intragovernamentais, são as transferências entre a Setorial Financeira do Conselho da Justiça Federal, do TRF 1ª Região e as UGs executoras do Tribunal e das seções judiciárias. Estão incluídas, ainda, as transferências externas de outros órgãos em decorrência de termos de execução descentralizada para execução por unidades da Justiça Federal da 1ª Região.

Quanto às movimentações patrimoniais, referem-se a rotinas transversais de transferências de valores entre unidades que integram o Siafi, a exemplo das retificações de guias de recolhimento da União, dos recolhimentos de encargos em GRUs e das restituições de valores recolhidos por meio desse documento, com transferência de recursos para o Tesouro Nacional. Nas movimentações diminutivas, estão incluídas, ainda, as arrecadações de receitas que foram transferidas para o Tesouro Nacional.

Transferências financeiras e outras movimentações patrimoniais

(Em R\$ milhões)

	Recebidas	Concedidas	Saldo Líquido
Transferências financeiras	52.965,542	26.482,750	26.482,792
Movimentação de saldos patrimoniais	1.019,980	3.036,845	-2.016,865
Total	53.985,522	29.519,596	24.465,926

Fonte: Siafi

Nas transferências financeiras recebidas, estão incluídas as transferências recebidas do Conselho da Justiça Federal pela Setorial Orçamentária do TRF 1ª Região e aquelas recebidas pelas UGs Executoras do Tribunal e das seções judiciárias da 1ª Região, bem como os repasses recebidos de órgãos externos à Justiça Federal.

Nota 13 – Pessoal e encargos, benefícios previdenciários e assistenciais

As variações patrimoniais diminutivas referentes à despesa sob o aspecto patrimonial nos subitens de pessoal representam os pagamentos efetuados a servidores ativos do Regime Próprio de Previdência Social, Regime Geral de Pre-

vidência Social, incluindo os benefícios concedidos a servidores, as sentenças judiciais, aposentadorias, pensões civis e os ressarcimentos aos órgãos de origem de servidores requisitados com ônus.

Pessoal e encargos patronais

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH %	AV %
Remuneração e benefícios a pessoal	2.223,647	2.162,926	2,81	69,69
Aposentadorias	470,148	444,696	5,72	14,73
Pensões civis	74,299	71,453	3,98	2,33
Encargos previdenciários	422,599	348,341	21,32	13,24
Encargos de precatórios e RPVs	-	126,742	-100	-
Total	3.190,692	3.154,158	1,16	100

Fonte: Siafi

Em 2020, as despesas com remuneração a pessoal totalizaram R\$ 3.190,692 milhões, ocorrendo elevação em todos seus itens quando comparado com 2019, concorrendo para o acréscimo o impacto das despesas geradas com o provimento de cargos no exercício de 2020 e o pagamento de despesas de exercícios anteriores. A redução nos encargos previdenciários vinculados a precatórios e RPVs decorre de alteração na rotina de pagamento dessas despesas, cujo passivo passou a ser registrado nas UGs devedoras, e não mais na UG pagadora (TRF 1ª Região), assim como já ocorria com a despesa principal.

Nota 14 – Incorporação de passivos

O item representa as variações patrimoniais diminutivas referentes à incorporação de passivos, conforme a seguinte composição:

VPDs decorrentes de incorporação de passivos

(Em R\$ milhões)

	2020	AV %
Transferências referentes a precatórios, RPVs e contribuição patronal para o PSSS	23.302,814	99,98
Despesas médicas	8,985	0,04
Compras centralizadas	3,945	0,02
TED CNJ	0,635	0,00
Total	23.316,379	100,00

Fonte: Siafi

As transferências de valores das unidades devedoras de precatórios, RPVs e contribuição patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público – CPS-SS para o TRF 1ª Região destacam-se entre as incorporações de passivos. Essas transferências são necessárias para a realização dos pagamentos e dos recolhimentos das sentenças judiciais de responsabilidade do TRF 1ª Região. As provisões para atender despesas médicas ocorrem em virtude do lapso temporal entre a prestação dos serviços e a cobrança pelos credenciados do programa de assistência médica do TRF 1ª Região. As compras centralizadas são aquisições de bens pelo Tribunal favorecendo as seções judiciárias vinculadas. O registro desses passivos em compras centralizadas ocorre por ocasião da incorporação dos bens com indicação da unidade pagadora da obrigação, ao receber os bens. O valor referente à transferência efetuada pelo Conselho Nacional de Justiça, por força do Termo de Execução Descentralizada 04/2019, visou ao pagamento de despesas de digitalização do acervo processual do 2º Grau. Tendo em vista o encerramento da vigência da TED, o valor recebido será comprovado em 2021.

Nota 15 – Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial origina-se do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas menos as Variações Patrimoniais Diminutivas.

As VPAs são reconhecidas quando provável a existência de benefícios econômicos ou potencial de serviços em favor das unidades, mensuráveis confiavelmente, implicando no recebimento de recursos ou incorporação de ativos.

As VPDs são reconhecidas quando é provável a ocorrência de decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos.

O resultado patrimonial apurado em 2020 foi deficitário em R\$ R\$ 463.416 milhões e está demonstrado na tabela a seguir.

Confronto entre variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH %	AV %
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	56.059,766	42.218,463	32,78	100
Transferências financeiras	52.965,542	40.971,223	29,27	94,48
Receitas de GRUs	3.031,711	993,609	205,12	5,41
Incorporação de ativos	45,891	141,762	-67,63	0,08
Doação de bens recebidas	10,049	108,739	-90,76	0,02
Baixa de passivos	6,573	3,130	109,99	0,01
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	56.523,182	41.824,676	35,14	17.321,297
Transferências concedidas	26.482,750	20.482,238	29,30	46,85
Incorporação de passivos	23.316,379	16.500,850	41,30	41,25
Pessoal	3.190,692	3.154,158	1,16	5,64
Serviços	352,659	441,772	-20,17	0,62
Desincorporação de bens	68,274	187,360	-63,56	0,12
Depreciação, amortização e ajuste para perdas	32,820	37,193	-11,76	0,06
Locação de imóveis	15,845	17,752	-10,75	0,03
Encargos patronais	8,989	13,911	-35,38	0,02
Consumo	8,455	11,682	-27,63	0,01
Desincorporação de créditos e adiantamentos	4,909	1,344	265,22	0,01
Diárias	1,598	4,606	-65,29	-
Demais VPDs	3.039,812	971,810	212,80	5,38
Resultado Patrimonial (I-II)	-463,416	393,786	-217,68	100

Fonte: Siafi



Em 2020, o resultado foi caracterizado por déficit patrimonial de R\$ 463.416 milhões. O aumento em variações patrimoniais aumentativas foi seguido de aumento também nas variações patrimoniais diminutivas, tendo por fim o resultado negativo de 217,68% em relação ao exercício de 2019.

Constata-se aumento na arrecadação de GRUs, todavia, por se tratar de recursos recolhidos ao Tesouro Nacional, há, ao mesmo tempo, registro da VPD, incluído no grupo “Demais VPDs”, para demonstrar o decréscimo patrimonial.

As reduções nas incorporações de ativos também contribuíram com o resultado negativo, assim como o acréscimo nas incorporações de passivos e nas desincorporações de créditos a receber e adiantamentos.

Nota 16 – Receitas

Não há registro de receitas no Balanço Orçamentário da Justiça Federal da 1ª Região, haja vista a metodologia adotada na elaboração do demonstrativo, a partir de contas contábeis não utilizadas nas UGs arrecadadoras.

Receitas diversas recolhidas à União

Cabe destacar, todavia, a arrecadação de receitas por meio de Guia de Recolhimento da União pelas unidades da Justiça Federal da 1ª Região, entre elas: custas judiciais, devoluções e cancelamentos de precatórios.

Os recursos recolhidos por meio de GRU, em geral, são transferidos ao Tesouro Nacional, a título de receitas, à exceção daqueles recolhidos a título de anulação de despesa e de depósitos judiciais e de terceiros, que permanecem na UG na conta de limite de saque.

Receitas recolhidas por GRU

(Em R\$ milhões)

	2020	AV %
Custas judiciais	30,696	1,53
Cancelamento / devoluções de precatórios	1.952,604	97,03
Ressarcimento de honorários periciais	14,247	0,71
Receitas de convênios	0,981	0,05
Outros recolhimentos	13,867	0,69
Total	2.012,396	100

Fonte: Siafi

As receitas decorrentes de cancelamentos e devoluções de precatórios prevalecem sobre as demais. A maior parte desse item refere-se a cancelamentos decorrentes da Lei 13.463/2017, ou seja, valores depositados há mais de dois anos no Banco do Brasil ou na Caixa sem levantamento pelos beneficiários (R\$ 1.947,587 bilhão). Estão computadas ainda as devoluções efetuadas pelas instituições financeiras em virtude de ordem judicial após o pagamento, na forma de recolhimento ao Tesouro Nacional, caso dos valores pagos em exercícios anteriores (R\$ 5,635 milhões) e anulação de despesa (R\$ 8.978 milhões). A última parcela a compor esse item refere-se aos depósitos para pagamento de precatórios de Estados e Municípios e outras entidades não integrantes do Siafi (R\$ 132,254 milhões).

Nota 17 – Créditos autorizados

Créditos recebidos

Em 2020, foram consignados na Lei 13.978, de 17/01/2020, que fixou a despesa para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA), créditos em favor da Justiça Federal da 1ª Região, no montante de R\$ 3.608,284 bilhões.

Aos créditos originais, foram acrescidos créditos suplementares aprovados pela Lei 14.049, de 26/08/2020, e Leis 14.080, 14.084, 14.087, 14.092 e 14.099, de 17/11/2020.

Créditos autorizados para o TRF e as seções judiciárias da 1ª Região na Lei Orçamentária Anual

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH %	AV %
Justiça Federal de 1º Grau	3.083,050	3.092,213	-0,30	85,44
Justiça Federal de 2º Grau	525,234	547,751	-4,11	14,56
Total	3.608,284	3.639,964	-0,87	100

Fonte: Siafi

Em comparação com 2019, verificou-se pequena redução na dotação autorizada na LOA, em maior percentual na parcela do TRF 1ª Região, em decorrência de restrições orçamentárias por força da Emenda Constitucional 95/2016.

Entres os créditos estipulados na LOA, foram recebidos valores para pagamento de despesas com honorários referentes à assistência jurídica prestada a pessoas carentes, em ações que não envolvem o INSS, sendo: R\$ 4,470 milhões inseridos na dotação da JF de 1º e 2º Graus.

Aos créditos oriundos da LOA e de créditos suplementares, somaram-se descentralizações recebidas de órgãos externos à JF da 1ª Região, conforme demonstrado a seguir.

Créditos descentralizados para o TRF e as seções judiciárias da 1ª Região de dotações de outros órgãos

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH %	AV %
Termos de Execução Descentralizada	0,760	0,902	-15,71	0,003
Antecipação de honorários periciais	64,643	67,272	-3,91	0,28
Precatórios e RPVs	23.158,172	16.792,399	37,91	99,72
Total	23.223,575	16.860,573	37,74	100

Fonte: Siafi

Os créditos totais administrados pelo TRF 1ª Região importaram em R\$ 26.831,859 bilhões. O montante proveniente de descentralizações externas representam maior parcela (86,55%), em virtude dos valores de precatórios e RPVs devidos pela União e pelas entidades federais. Em 2020, o pagamento dessas despesas dependeu de crédito suplementar com fonte de recursos de receita de operações de crédito por emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme Lei 14.008/2020.

Créditos totais

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH %	AV %
Créditos autorizados para o TRF e as seções judiciárias da 1ª Região na Lei Orçamentária Anual	3.608,284	3.639,964	-0,87	13,45
Créditos descentralizados para o TRF e as seções judiciárias da 1ª Região de dotações de outros órgãos	23.223,575	16.860,573	37,74	86,55
Total	26.831,859	20.500,537	30,88	100

Fonte: Siafi

Nos termos de execução descentralizada, está incluído valor transferido pelo CJF diretamente para a unidade executora 090027, no valor de R\$ 8.179,25 reais, para ressarcimento de despesas com consumo de combustível por aquele Conselho, contratadas pelo Tribunal.

Termos de execução descentralizada – valores recebidos

(Em R\$ milhões)

Repassador	Favorecido	Finalidade	2020
Ministério Público Federal	SJMA	Ressarcimento de despesas de imóvel compartilhado.	0,038
Superintendência Regional da Receita Federal na 5ª Região	SJBA – SSJ de Itabuna	Ressarcimento de despesas de imóvel compartilhado.	0,008
Tribunal de Justiça do Distrito Federal	TRF 1ª Região	Ressarcimento de consumo de combustível	0,070
Conselho da Justiça Federal	TRF 1ª Região	Ressarcimento de consumo de combustível	0,008
Conselho Nacional de Justiça	TRF 1ª Região	Digitalização de documentos e processos do TRF 1ª Região	0,635
Total	0,760		

Fonte: Siafi

O acréscimo nas dotações procedentes de órgãos externos ocorreu naquela destinada ao pagamento de precatórios e RPVs, em especial nos créditos destinados às reinclusões de precatórios cancelados (Lei 13.463/2017), no total de R\$ 246,033. Para pagamento de precatórios e RPVs em 2020, o Tribunal recebeu créditos oriundos da Lei 14.008, de 02/06/2020. A Lei autorizou abertura de crédito suplementar com fonte de recursos provenientes de operações de crédito, ou seja, com emissão de títulos do Tesouro Nacional, objetivando o pagamento de despesas correntes e contornando a chamada regra de ouro, que veda o endividamento do governo para despesas de custeio, conforme previsto no inciso III do *caput* do art. 167 da Constituição Federal. Isso foi possível porque a Emenda Constitucional 106 (Orçamento de Guerra) afastou o citado dispositivo constitucional no exercício de 2020 ou enquanto durar o estado de calamidade pública.

O TRF 1ª Região recebeu, ainda, créditos para o recolhimento da contribuição previdenciária patronal para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS incidente sobre os saques de precatórios e RPVs efetuados por servidores públicos ativos, em cumprimento ao art.8º da Lei 10.887, de 18/06/2004, c/c o art. 16-A da mesma lei. Sobre o assunto, vide, ainda, a Resolução CJF 458, de 4 de outubro de 2017.



Composição dos créditos* de precatórios e RPVs

(Em R\$ milhões)

	2020	AV %
Contribuição patronal sobre saques de precatórios e RPVs	76,606	0,33
Devolução de precatórios cancelados em virtude da Lei 13.463/2017 – fonte de recursos de operações de crédito – regra de ouro	83,341	0,36
Devolução de precatórios cancelados em virtude da Lei 13.463/2017 – outras fontes	164,504	0,71
Precatórios fonte de recursos de operações de crédito – regra de ouro	17.133,709	73,99
Precatórios outras fontes	1.147,301	4,95
RPVs fonte de recursos de operações de crédito – regra de ouro	1.960,959	8,47
RPVs outras fontes	2.591,868	11,19
Total	23.158,288	100

Fonte: Siafi

* Para pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado

Movimentação dos créditos* autorizados em 2020

(Em R\$ milhões)

Créditos da LOA	Crédito Recebido (a)	Descentralização Concedida (b)	Saldo Disponível (c)	AV % (d=c/a)
Justiça Federal de 1º Grau	3.083,050	3.069,102	13,948	0,45
Justiça Federal de 2º Grau	525,234	521,968	3,266	0,62
Subtotal	3.608,284	3.591,070	17,214	0,48
Créditos Externos				
Termos de Execução Descentralizada	0,760	0,7595	0,001	0,09
Antecipação de honorários periciais	64,643	64,010	0,632	0,98
Precatórios e RPVs	23.158,172	23.145,299	12,874	0,06
Subtotal	23.223,575	23.210,068	13,507	0,06
Total	26.831,859	26.801,139	30,721	0,11

Fonte: Siafi

* Créditos recebidos na LOA e por transferências externas

Os créditos autorizados foram distribuídos para as unidades executoras, restando no disponível da setorial orçamentária apenas o percentual de 0,11%.

Entre os créditos concedidos da JF de 1º Grau, estão aqueles para pagamento das despesas com honorários referentes à assistência jurídica prestada a pessoas carentes, em ações que não envolvem o INSS, no valor de R\$ 4,035 milhões.

Créditos disponíveis em 31/12/2020, por ação orçamentária

(Em R\$ milhões)

	2020	AV %
Julgamento de causas	17,706	47,02
Precatórios e RPVs	14,051	37,31
Contribuições para o PSSS	1,257	3,34
Aposentadorias e pensões	0,627	1,67
Pagamento de ativos	0,476	1,26
Outros	3,542	9,41
Total	37,660	100,00

Fonte: Siafi

O saldo na ação orçamentária “julgamento de causas”, que atende as despesas em geral, representa o item de maior relevância quanto a perda orçamentária. Em seguida, houve sobra nas ações de pagamento de sentenças judiciais, porém, segundo a área responsável pela administração dos passivos, não restaram pendências de pagamento de valores de 2020, exceto aqueles relacionados às RPVs autuadas em dezembro, cujo pagamento deve ser efetuado em janeiro do exercício seguinte. Para pagamento das RPVs de dezembro, houve inscrição em restos a pagar, assim como de valores para pagamento de precatórios e RPVs cancelados que porventura sejam reincluídos.

O indicador de resultado tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário — diferença entre as receitas e as despesas fiscais —, o qual permite avaliar se o governo gasta mais do que arrecada.

Disponível por indicador de resultado primário

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH %	AV %
Despesa financeira	1,257	0,061	1.966,58	3,34
Despesa primária obrigatória	17,459	2,041	755,22	46,36
Despesa primária discricionária	18,943	24,509	-22,71	50,30
Total	37,660	26,611	41,52	100,00

Fonte: Siafi

Na Justiça Federal da 1ª Região, a apuração do disponível por indicador de resultado teve como objetivo verificar a observância da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei 13.898/2019, com a alteração introduzida pela Lei 13.983/2020, em relação à obrigação de execução das despesas discricionárias.

O acompanhamento da execução impositiva das despesas discricionárias do orçamento foi realizado pela Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro – Secor, e as justificativas para o crédito disponível das despesas discricionárias (atividades e projetos) foram apresentadas ao Conselho da Justiça Federal, observando o art. 62-B da Lei 13.898/2019 e a Portaria 433/2020, do Ministério da Economia, conforme a seguir:

O atendimento do objeto da programação orçamentária ocorreu com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para exercício de 2020, no caso da ação orçamentária 1A66-Construção do edifício sede da Justiça Federal em Sinop/MT. O crédito orçamentário que restou no disponível foi considerado como fonte de compensação dos restos a pagar de exercícios anteriores, despesas discricionárias pagas no exercício, amparado pelo disposto no art. 62, § 1º, inciso I, da Lei 13.898/2019, c/c com o art. 107, § 10ª, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 95/2016. Ficaram estabelecidos, para cada exercício, limites individualizados para as despesas primárias, sendo que, com fm de verificação do cumprimento dos limites de que trata esse artigo, serão consideradas as despesas primárias pagas, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário do exercício. Outro motivo que justifica a sobra orçamentária foi a paralisação da produção nacional em decorrência da pandemia do Covid19 e da decretação do estado de calamidade, conforme o Decreto Legislativo 6/2020. Esse fato resultou em licitações desertas ou fracassadas, visto que os fornecedores suspenderam suas atividades, dificultando a realização de coletas de preços, a entrega de materiais e a prestação de serviços. E, ainda, a incerteza do efetivo retorno dos trabalhos presenciais impossibilitou

a realocação mais eficiente dos recursos orçamentários pela Justiça Federal. Em resumo, deixou-se de executar parcela do orçamento de 2020, em razão da necessidade de cumprimento do limite fiscal previsto na Emenda Constitucional 95/2016, na proporção do pagamento dos restos a pagar de anos anteriores, e em virtude dos efeitos da Covid19 nas licitações e compras governamentais (demais ações orçamentárias).

Termos de execução descentralizada – valores concedidos

(Em R\$ milhões)

Favorecido	Finalidade	2020
Superintendência Regional da Receita Federal na 5ª Região - Agência em Itabuna	Ressarcimento de despesas de imóvel compartilhado.	0,150
Universidade Federal da Bahia	Custear despesas com residentes na área de TI.	0,709
Fundação Universidade de Brasília	Projeto de pesquisa e desenvolvimento de inteligência artificial para automação de análise de processos judiciais do TRF 1ª Região	1,348
Conselho da Justiça Federal	Ressarcimento referente a termo de cessão de uso de imóvel.	0,0004
Total	2,207	

Fonte: Siafi

Nota 18 – Execução dos restos a pagar**Inscrição de Restos a Pagar**

Após o empenho da despesa, se não houver o pagamento ou a anulação devidamente justificada, o gestor, no encerramento do exercício, indica no Siafi os empenhos que devem ser inscritos em restos a pagar.

Na data estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Siafi procede à inscrição automática dos empenhos indicados em restos a pagar não processados a liquidar ou em liquidação. Os restos a pagar processados não precisam ser indicados em procedimento específico no Siafi, bastando a liquidação e a não realização do compromisso; ou seja, se não for gerada a ordem bancária de pagamento e o recolhimento dos tributos incidentes até 31 de dezembro, o siste-

ma inscreve a obrigação como restos a pagar processados de forma automática. Os restos a pagar, processados e não processado, concorrem com as despesas do exercício, em se tratando do limite fiscal imposto pela Emenda Constitucional 95/2016. O controle do limite financeiro anual é realizado pela Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro – Secor.

As inscrições de restos a pagar em 31/12/2020 atingiram o montante de R\$ 499,652 milhões, porém 99,73% do estoque são de precatórios e RPVs, destinados ao pagamento de obrigações pendentes de pagamento.

Conforme evidenciado na tabela *Inscrição de restos a pagar processados*, verifica-se redução na inscrição em restos a pagar processados em relação ao exercício de 2020, tendo em vista que foram envidados esforços para quitação de obrigações do exercício, por haver recursos financeiros disponíveis e limite fiscal para os pagamentos.

Inscrição de restos a pagar processados

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	Exercícios Anteriores	AH%	AV %
Pessoal e encargos sociais	0,453	0,567	-	-20,17	34,06
Outras despesas correntes	0,802	1,607	0,055	-50,12	60,31
Investimentos	0,066	3,240	0,013	-97,95	5,00
Assistência jurídica	0,008	0,021	-	-61,11	0,63
Total	1,329	5,436	0,068	-75,55	100

Fonte: Siafi

Em referência aos restos a pagar não processados, assim como ocorreu em 2019, predominou a inscrição de valores relacionados ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, especialmente para fazer face às recomposições de precatórios e RPVs cancelados por força da Lei 13.463/2017. No tocante a pessoal e encargos, também houve acréscimo na inscrição, que visou ao pagamento de folhas suplementares do mês de dezembro e de outras despesas de 2020, tais como horas extras, substituições e progressões.

Inscrição de restos a pagar não processados

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	Exercícios Anteriores	AH%	AV %
Pessoal e encargos sociais	11,947	0,196	0,009	6003,09	2,40
Outras despesas correntes	10,571	27,844	4,434	-62,03	2,12
Investimentos	3,610	14,936	0,374	-75,83	0,72
Assistência jurídica	9,158	9,551	0,004	-4,11	1,84
Precatórios e RPVs	463,036	156,034	-	196,75	92,92
Total	498,323	208,560	4,822	138,94	100

Fonte: Siafi

Execução de Restos a Pagar

Na tabela *Pagamento, cancelamento e saldo a pagar – por indicador de resultado*, demonstra-se a execução durante o exercício de 2020 dos restos a pagar inscritos em 2019 e exercícios anteriores, verificando-se redução significativa do estoque de restos a pagar (97,92%), mediante pagamento e cancelamento dos saldos insubsistentes, como resultado das melhorias na gestão desse passivo.

Pagamento, cancelamento e saldo a pagar – por indicador de resultado

(Em R\$ milhões)

	Cancelado	Pago	Saldo
Financeiro	0,0002	0,006	0,000
Primário obrigatório	18,677	147,811	0,003
Primário discricionário	20,128	28,723	4,470
Total	38,805	176,540	4,473

Fonte: Siafi

Nota 19 – Despesas orçamentárias

No exercício de 2020, a despesa orçamentária executada ou empenhada atingiu a importância de R\$ 26.791,993 bilhões, o que correspondeu a um aumento de 30,86% em relação ao exercício de 2019.

Execução das despesas por fonte de recursos**Pagamento, cancelamento e saldo a pagar – por indicador de resultado**

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH %	AV %
Recursos ordinários – não vinculados	4.783,160	16.080,895	-70,26	17,85
Recursos primários de livre aplicação	4.783,160	16.080,895		
Recursos de operação de crédito	19.169,509	0,000	100,00	71,55
Títulos de responsabilidade do tesouro nacional – outras aplicações	19.169,509	0,000		
Recursos vinculados à seguridade social (exceto previdência)	2.291,753	3.941,721	-41,86	8,55
Recursos livres da seguridade social	599,979	0,000		
Recursos destinados às atividades-fins da seguridade social	1.691,774	3.941,721		
Recursos vinculados à previdência social (RPPS)	504,459	426,076	18,40	1,88
Contribuição do servidor para o plano de seguridade social do servidor público	349,798	267,886		
Contribuição patronal para o plano seguridade social do servidor público	154,661	158,190		
Recursos vinculados a fundos, órgãos e programas	43,111	24,986	72,54	0,16
Custas judiciais	42,646	0,000		
Recursos próprios primários de livre aplicação	0,008	0,017		
Taxas e multas pelo exercício do poder de polícia e multa provenientes de processos judiciais	0,457	0,000		
Recursos de convênios	0,000	24,969		
Total	26.791,993	20.473,677	30,86	100

Fonte: Siafi

Em 2020, nota-se redução em 70,26% nos gastos com fonte de recursos ordinários, refletindo a queda da arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, porém é a fonte mais representativa nos gastos (17,85%), ao se desconsiderar a fonte exclusiva de precatórios (recursos de operação de crédito).

As despesas vinculadas à operação de crédito representaram 71,55% (R\$ 19.169,509 bilhões) do total executado. Já as despesas com recursos vinculados ao RPPs (aposentadorias e pensões de servidores públicos) representaram 1,88% (R\$ 504,459). As despesas com inativos e pensionistas, no entanto, foram complementadas com recursos da fonte de recursos ordinários, especialmente nos últimos meses do exercício.

Limite de gastos da Emenda Constitucional 95/2016

Em relação ao limite de gasto imposto pelo novo regime fiscal, com a edição da EC 95/2016, a Secor realizou acompanhamento da execução das despesas durante o exercício de 2020, detalhado no Capítulo 4, item 4.1 – Gestão Orçamentária e Financeira.

Nota 20 – Resultado financeiro

O resultado financeiro no exercício de 2020 foi superavitário em R\$ 30,079 milhões e está evidenciado na tabela a seguir:

Apuração do resultado financeiro do exercício de 2020

(Em R\$ milhões)

	2020	2019	AH %
Receita orçamentária (I)	-	-	-
Despesa orçamentária (II)	26.791,993	20.473,677	30,86
Resultado orçamentário (III)	-26.791,993	-20.473,677	30,86
Transferências financeiras recebidas (IV)	53.985,522	41.356,178	30,54
Transferências financeiras concedidas (V)	29.519,826	21.450,616	37,62
Transferências financeiras líquidas (VI)	24.465,696	19.905,562	22,91
Recebimentos extraorçamentários (VII)	2.582,347	864,045	198,87
Despesas extraorçamentárias (VIII)	225,971	269,900	-16,28
Resultado extraorçamentário (IX)	2.356,376	594,145	296,60
Resultado financeiro do exercício (III+VI+IX)	30,079	26,029	15,56

Fonte: Siafi

Em comparação com 2019, verifica-se o aumento das despesas orçamentárias, as quais foram custeadas com as transferências recebidas, aumentadas em 2020 na mesma proporção das despesas. Já as receitas extraorçamentárias aumentaram consideravelmente enquanto as despesas do mesmo grupo, referentes a restos a pagar de exercícios anteriores, tiveram redução, fato que contribuiu para o resultado final positivo. O resultado orçamentário negativo ocorre porque não há registro de receitas no balanço orçamentário das unidades da Justiça Federal da 1ª Região, em razão do Princípio da Tesouraria, segundo o qual as receitas são recolhidas à conta única do Tesouro Nacional. Desse modo, as despesas orçamentárias foram custeadas com as transferências financeiras recebidas, incluindo-se as orçamentárias.

Nota 21 – Ajuste de exercícios anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores compõem o item dos resultados acumulados do balanço patrimonial, que também é composto pelo resultado do exercício e pelos resultados de exercícios anteriores. As importâncias apresentadas no demonstrativo encontram-se compatíveis com aquelas apresentadas no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais.

A conta de ajuste de exercícios anteriores registra os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em 31/12/2020, os ajustes de exercícios anteriores apresentaram saldo devedor de R\$ 28,014 bilhões.

Distribuição dos ajustes de exercícios anteriores por unidade gestora

(Em R\$ milhões)

	Unidade Gestora	2020	2019	AV %
090002	JFAM	-1,681	-3,522	6,00
090003	JFPA	-1,416	-3,987	5,05
090004	JFMA	-2,141	-5,757	7,64
090005	JFPI	-6,059	-0,884	21,63
090012	JFBA	-11,169	-15,561	39,87
090013	JFMG	-3,105	-23,610	11,08
090021	JFMT	-0,771	-5,616	2,75
090022	JFGO	-3,355	-5,838	11,97
090023	JFDF	-4,395	-7,376	15,69
090024	JFAC	-1,836	-1,387	6,56
090025	JFRO	-1,398	-3,735	4,99
090027	TRF 1ª Região	-3,150	-11,349	11,24
090037	JFAP	-2,428	-0,055	8,67
090038	JFTO	-0,824	-3,043	2,94
090039	JFRR	-0,195	-1,483	0,69
090049	TRF 1ª Região – Precatórios e RPVs	15,908	-3,350	-56,79
	Total	-28,014	-96,553	100

Fonte: Siafi

5.9 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES – CONTROLES CREDORES

Ativos Contingentes

Os ativos contingentes representam créditos e valores de pessoal e de multas administrativas em que há baixa probabilidade de recebimento, como é o caso dos valores abaixo do limite de inscrição na dívida ativa da União. Em 2020, os saldos dos ativos previstos e confirmados atingiram o montante de R\$ 0,807 milhão, tendo havido redução de 43,64% em relação a 2019 (R\$ 1,432 milhão).

Passivos Contingentes

Não foram identificados passivos contingentes de competência das unidades da JF da 1ª Região. Houve, no entanto, registro de passivo contingente, em razão dos cancelamentos de precatórios e RPVs na forma da Lei 13.463/2017. Pelo mesmo motivo, foi registrada provisão para os valores de precatórios cancelados e reincluídos para novo pagamento em 2021, conforme banco de dados de passivo apurado pela área responsável do Tribunal em 1º de julho de 2020.

Os passivos contingentes representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecida no balanço patrimonial. Nos dois casos, o passivo contingente e a provisão foram efetivamente reconhecidos no balanço patrimonial das unidades devedoras dos precatórios e RPVs. No Tribunal, o registro ocorreu em contas de controle, tendo em vista que atua como unidade responsável pelo pagamento.

A Lei 13.463/2017 estabeleceu o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) federais cujos valores não sejam sacados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a conta única, a título de receita do Tesouro Nacional. A lei estabelece também que os precatórios e RPVs cancelados podem ser reincluídos como passivos das unidades devedoras originais, nos montantes efetivamente recolhidos à Conta Única, e novamente pagos, a pedido do credor.

Desse modo, será expedida nova requisição, que conservará a ordem cronológica da anterior e remuneração correspondente a todo o período. A nova requisição segue os trâmites regulares dos precatórios em geral, constituindo novo precatório ou RPV no âmbito do TRF 1ª Região, que passa a compor o banco de dados de passivos apurado em 1º de julho de cada ano, de forma a integrar o orçamento do ano seguinte para possibilitar o respectivo pagamento.

Desde a entrada em vigor da Lei 13.463/2017, até 31/12/2020, R\$ 7.878,23 bilhões foram cancelados entre precatórios e RPVs, dos quais R\$ 1.736,241 bilhão foi incluído e pago ou restabelecido por meio de decisão judicial. A Tabela 38 apresenta a movimentação desses precatórios e RPVs cancelados por força da lei e respectivos pagamentos por inclusão ou restabelecimentos por determinação judicial.

2020

	Precatórios	RPV	Total
(+) Cancelados	1.861,03	86,553	1.947,59
(-) Reincluídos Pagos	93,455	27,93	121,385
(-) Restabelecimento por determinação judicial	62,752	0,017	62,769
Saldo em 10/12/2020	5.250,14	891,851	6.141,99

2019

	Precatórios	RPV	Total
(+) Cancelados	366,674	125,574	492,248
(-) Reincluídos Pagos	1.183,44	34,992	1.218,44
(-) Restabelecimento por determinação judicial	1,806	0,006	1,812
Saldo em 31/12/2019	3.545,31	833,245	4.378,56

2018

	Precatórios	RPV	Total
(+) Cancelados	237,183	100,419	337,602
(-) Reincluídos Pagos	-	24,748	24,748
(-) Restabelecimento por determinação judicial	307,092	-	307,092
Saldo em 31/12/2018	4.363,89	742,669	5.106,56

2017

	Precatórios	RPV	Total
Saldo Inicial	-	-	-
(+) Cancelados	4.433,80	666,998	5.100,80
(-) Reincluídos Pagos	-	-	-
(-) Restabelecimento por determinação judicial	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	4.433,80	666,998	5.100,80

Fonte: Corej/TRF 1ª Região



Cancelamentos de precatórios e RPVs da Lei 13.463/2017

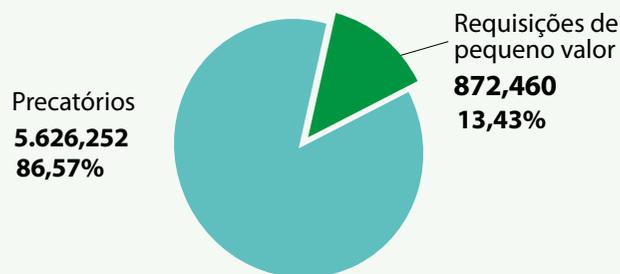
(Em R\$ milhões)

O valor do passivo contingente foi registrado com data de 31/12/2020 com base em levantamento efetuado pelo Conselho da Justiça Federal em 29/12/2020, no total de R\$ 6.498,712 bilhões. Os dados apurados pela Corej – Coordenação de Execução Judicial do TRF 1ª Região, em 10/12/202, atingiu o montante de R\$ 6.141,992 bilhões.

Passivo contingente da Lei 13.463/2017 no Ministério da Economia e no TRF 1ª Região

(Em R\$ milhões)

Total
6.498,712



Fonte: Siafi e Corej

Consoante a Corej e o CJF, a apuração do passivo contingente deu-se pelo levantamento dos valores das requisições de pagamento canceladas (precatórios e RPVs), deduzidos os valores das requisições de pagamento (precatórios e RPVs) reincluídas nos termos do art. 3º da Lei 13.463/2017 e os valores restabelecidos por determinação judicial.

Provisão de precatórios e RPVs da Lei 13.463/2017 nas unidades devedoras e no TRF 1ª Região

(Em R\$ milhões)

	Unidade Devedora	2020	AV %
Precatórios de Pessoal	Ministério da Economia	19,766	26,40
Precatórios de Pessoal	Outras	6,627	8,85
Precatórios de terceiros	Ministério da Economia	40,310	53,84
Precatórios de terceiros	Outras	4,467	5,97
Benefícios previdenciários	Fundo do Regime Geral de Previdência e Fundação Nacional de Saúde	3,705	4,95
Total da provisão de precatórios		74,874	100
Precatórios	Ministério da Economia e outras	74,874	73,66
Requisições de pequeno valor	Ministério da Economia	26,771	26,34
Total provisionado		101,645	100

Passivos de sentenças judiciais transitadas em julgado

A evidenciação contábil de precatórios e RPVs iniciou-se com o reconhecimento do passivo, após a formação do banco de dados com os ofícios requisitórios recebidos no TRF 1ª Região, no período de 2 de julho de 2019 até 31/12/2020.

União e entidades federais

(Em R\$ milhões)

Unidade Devedora	2020	AV %
Precatórios	30.189,132	83,53
Ministério da Economia	25.435,262	-
Fundo do Regime Geral de Previdência e Fundo Nacional de Assistência Social	2.662,530	-
Outras	2.091,340	-
RPVs	5.818,517	16,10
Ministério da Economia	1.163,129	-
Fundo do Regime Geral de Previdência e Fundo Nacional de Assistência Social	4.655,388	-
Contribuição patronal para o plano de seguridade social do servidor público sobre saques de precatórios e RPVs	136,042	0,38
Ministério da Economia	136,042	
Total	36.143,691	100

Fonte: Siafi e Corej

Em julho de 2020, a Corej consolidou o banco de dados de precatórios atuados no TRF 1ª Região no período de 2 de julho de 2019 a 1º de julho de 2020, para fins de inclusão na proposta orçamentária de 2021, bem como os precatórios parcelados dos exercícios de 2018 e 2019 (EC 94/2016), em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no § 1º do art. 384 do Regimento Interno do TRF 1ª Região.

Em dezembro, o banco de dados foi atualizado para fazer constar os precatórios atuados de 2/7 a 31/12/2020, os quais foram devidamente registrados no Siafi, em complementação ao banco de dados original, conforme Acórdão TCU 1.331/2019 – Plenário. Foi, ainda, registrada a projeção estimada de gastos com RPVs para o exercício de 2021 e a estimativa de valores para o custeio das contribuições patronais incidentes sobre (precatórios e RPVs).

Estados, Municípios e entidades não integrantes do Siafi

(Em R\$ milhões)

Unidade Devedora	2020	AV %
Estado do Pará	154,178	27,25
Estado do Amapá	122,593	21,67
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	81,883	14,47
Estado da Bahia	65,338	11,55
Estado de Minas Gerais	44,633	7,89
Estado do Maranhão	36,965	6,53
Estado do Amazonas	17,038	3,01
Estado do Piauí	12,970	2,29
Outros	30,241	5,34
Total	565,837	100

Fonte: Siafi e Corej

Os precatórios expedidos em face das fazendas públicas do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, bem como das entidades federais não integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social da União também são consolidados nas mesmas datas dos precatórios da União e de entidades federais. O registro do passivo foi realizado apenas em contas de controle na unidade pagadora do TRF 1ª Região. Nesse caso, a responsabilidade pela inclusão nas respectivas propostas orçamentárias é de cada ente, consoante o rito próprio dos respectivos órgãos orçamentários. E os valores são repassados pela entidade devedora ao Tribunal por meio de guia de recolhimento da União (GRU).

A relação completa dos passivos de precatórios e RPVs pode ser consultada no portal do TRF 1ª Região, em "Processual".

Pagamentos de sentenças judiciais transitadas em julgado

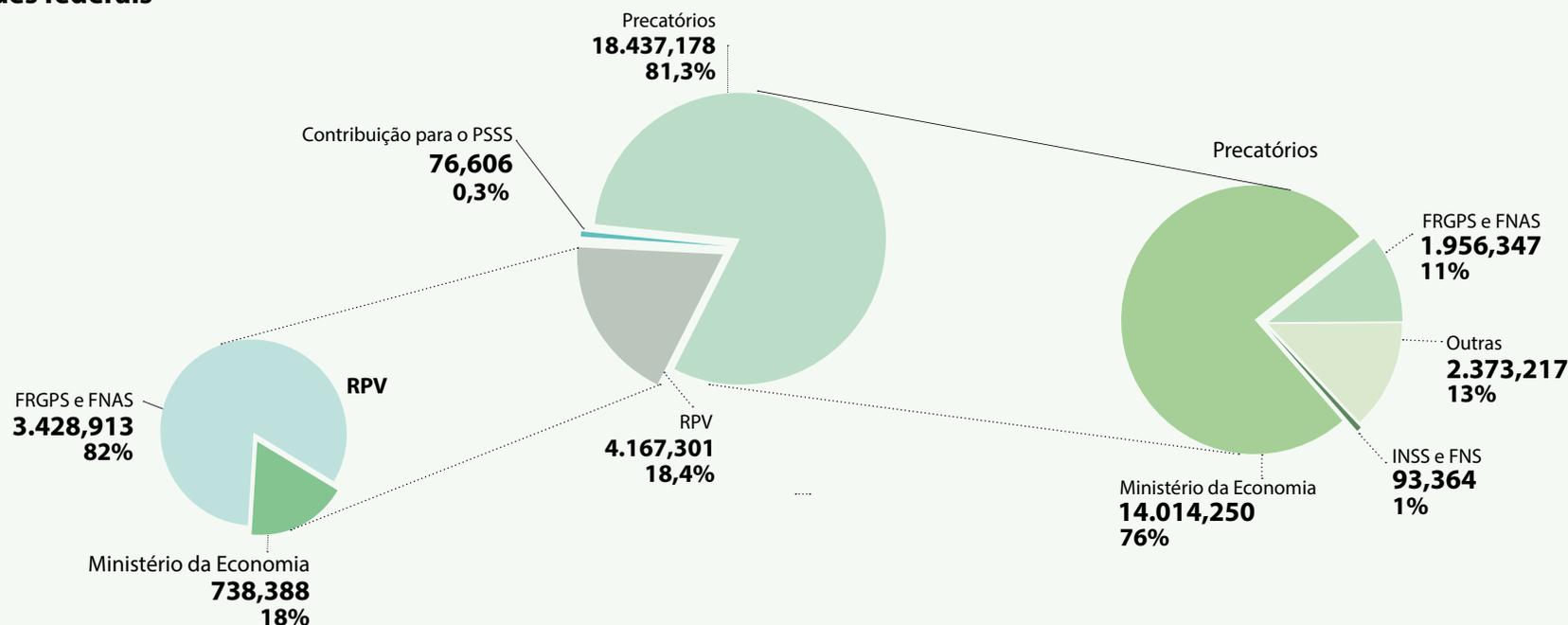
O TRF 1ª Região é responsável pelo pagamento das sentenças judiciais transitadas em julgado expedidas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, na forma de precatórios ou requisições de pequeno valor. Os precatórios e as RPVs de natureza alimentícia, nos termos do art. 100 da Constituição Federal, são decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado. Os precatórios e as RPVs comuns ou não alimentar resultam de decisões sobre desapropriações, tributos, indenizações por dano moral, entre outras.



União e entidades federais

(Em R\$ Milhões)

Total
22.681,09



Além dos valores incluídos na Lei Orçamentária Anual, o Tribunal efetua, ainda, pagamentos de precatórios extraorçamentários, de entes não integrantes do Siafi.

Os valores foram recebidos por meio de Guia de Recolhimento da União e transferidos aos Juízos de origem para posterior levantamento pelos beneficiários.

Os pagamentos de precatórios de entes e entidades não integrantes do Siafi e do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União atingiram o montante de R\$ 37,519 milhões e estão demonstrados na tabela a seguir.

Pagamentos de Estados, Municípios e entidades não integrantes do Siafi (em R\$ milhões)

	2020	2019	AH %	AV %
Pará	9,006	5,409	66,5	24,01
Minas Gerais	7,088	2,429	191,8	18,89
Amapá	6,319	8,303	-23,9	16,84
Goiás	4,658	-	100	12,42
Maranhão	3,996	2,776	44,0	10,65
Piauí	1,723	-	100	4,59
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT	1,585	7,147	-77,8	4,23
Mato Grosso	1,175	0,053	2136,4	3,13
Demais	1,967	4,887	-59,8	5,24
Total	37,519	31,004	21,0	100,00



SIGLA	
ADCT	Atos das Disposições Constitucionais Transitórias
AH	Análise Horizontal
Amos	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e Dependentes
APS	Administração Pública Federal
AQ	Adicional de Qualificação
Ascom	Assessoria de Comunicação Social
Asmag	Assessoria de Assuntos da Magistratura
Asrep	Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial
Asret	Assessoria Jurídica e de Recursos Especiais e Extraordinários
AV	Análise Vertical
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar
BB	Banco do Brasil
BF	Balanço Financeiro
BO	Balanço Orçamentário
BP	Balanço Patrimonial
Cacti	Comitê de Arquitetura Corporativa de Tecnologia da Informação
Cadi-Jus	Sistema de Cadastro de Imóveis da Justiça Federal
CEF	Caixa Econômica Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGesTI	Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação
CGR-PJe-TRF1	Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico
CGR-Priori	Comitê Gestor Regional da 1ª Região de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição
CGSis	Comitê Gestor de Sistema de Informação
CGTI	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Cipe-TRF1	Comitê Institucional de Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região
CJF	Conselho da Justiça Federal
CLRI	Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação
CLSI	Comissão Local de Segurança da Informação
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
Cogecod	Comitê Gestor do Código de Conduta da Justiça Federal da 1ª Região
Coger	Corregedoria Regional
Cogest	Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal

SIGLA	
Cogeti	Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação
Cojef	Coordenação dos Juizados Especiais Federais
Corej	Coordenadoria de Execução Judicial
Coretab 1	Comitê Regional das Tabelas Processuais da Justiça Federal da 1ª Região
NCPC	Novo Código de Processo Civil
CRP	Câmara Regional Previdenciária
CPS	Contratações Públicas Sustentáveis
DCON	Demonstrações Contábeis
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
Diaud	Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa
Diaup	Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas
Dicoc	Divisão de Análise Contábil e Custos
Diest	Divisão de Informações Negociais e Estatística
Diges	Diretoria-Geral da Secretaria
Diple	Divisão de Planejamento e Monitoramento da Estratégia
Diref	Diretoria do Foro
DOU	Diário Oficial da União
DVP	Demonstrações das Variações Patrimoniais
e-AVS	Sistema de Autorização de Viagem a Serviço
EC	Emenda Constitucional
e-Contas	Sistema de Prestação de Contas Anuais ao TCU
e-Mag	Modelo de acessibilidade em Governo Eletrônico
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Entic-JUD	Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário
e-PrecWeb	Sistema Eletrônico de Requisição de Pagamento
e-Siest	Sistema de Informações Gerenciais da Justiça Federal da 1ª Região
Esmaf – 1ª Região	Escola de Magistratura Federal da 1ª Região
e-Sosti	Sistema de Solicitações e Controles de Serviços de Tecnologia da Informação
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
Funasa	Fundação Nacional de Saúde
GAJ	Gratificação de Atividade Judiciária
Iasa	Índice de Acompanhamento da Sustentabilidade na Administração



SIGLA	
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDS	Índice de Desenvolvimento Sustentável
iGovJF	Índice de Governança da Justiça Federal
iGovTIC	Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação
IN	Instrução Normativa
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPC-Jus	Índice de Produtividade Comparada da Justiça
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
JEF	Juizado Especial Federal
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MOB	Mobilidade e Gases de Efeito Estufa
MPOG	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
NBCTSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
NE	Nota explicativa
Nugep	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
Nugti	Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Nupad	Núcleo de Apoio a Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares
Nupae	Núcleo Regional de Apoio ao Processo Administrativo Eletrônico
Nupje	Núcleo Regional de Apoio ao Processo Judicial Eletrônico – PJe
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OFSS	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
PAe	Processo Administrativo Eletrônico
PCD	Pessoas com Deficiência
PCSTI	Plano Anual de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PEJF	Planejamento Estratégico da Justiça Federal
Peti	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
PJe	Processo Judicial Eletrônico
PL	Patrimônio Líquido
Planej 2015-2020	Planejamento Estratégico da Justiça Federal

SIGLA	
PLS	Plano de Logística Sustentável
PMAT	Programa de Melhoria do Ambiente de Trabalho
PPA	Plano Plurianual
Presi	Presidência – TRF 1ª Região
Procin-Jud	Programa Estratégico de Processamento Inteligente
PSPR	Processo Seletivo Permanente de Remoção
RITRF1	Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região
RP	Restos a Pagar
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RPV	Requisição de Pequeno Valor
SARH	Sistema de Recursos Humanos
Secad	Secretaria de Administração – seções judiciárias
SecGA	Secretaria de Gestão Administrativa
Secau	Secretaria de Auditoria Interna
Secbe	Secretaria de Bem-Estar Social e Saúde
Secge	Secretaria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação
SecGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
Secin	Secretaria de Tecnologia da Informação
Secju	Secretaria Judiciária
Secor	Secretaria de Planejamento e Administração Orçamentária
Segep	Secretaria-Geral da Presidência
Segsi	Seção de Gestão de Sistema de Informação
Segit	Seção de Gestão de Infraestrutura Tecnológica
Sesei	Seção de Segurança da Informação Digital
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
Siades	Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional da Justiça Federal
Siafi	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
Siate	Sistema de Atendimento
Sicam	Sistema de Aquisição e Controle de Material ou Serviço
Sinar	Concurso Nacional de Remoção
Sisac	Sistema Integrado de Admissões e Concessões
SistCon	Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região
Sistra	Sistema de Transportes
SJAC	Seção Judiciária do Acre
SJAM	Seção Judiciária do Amazonas



SIGLA	
SJAP	Seção Judiciária do Amapá
SJBA	Seção Judiciária da Bahia
SJDF	Seção Judiciária do Distrito Federal
SJGO	Seção Judiciária de Goiás
SJMA	Seção Judiciária do Maranhão
SJMG	Seção Judiciária de Minas Gerais
SJMT	Seção Judiciária de Mato Grosso
SJPA	Seção Judiciária do Pará
SJPI	Seção Judiciária do Piauí
SJRO	Seção Judiciária de Rondônia
SJRR	Seção Judiciária de Roraima
SJTO	Seção Judiciária do Tocantins
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SOF	Secretaria de Orçamento e Finanças
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
STF	Supremo Tribunal Federal
STI-JF1	Sistema de Tecnologia de Informação da Justiça Federal da 1ª Região
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia de Informação
TRF1	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UAA	Unidade Avançada de Atendimento
UG	Unidade Gestora
UnB	Universidade de Brasília
UO	Unidade Orçamentária
UPC	Unidade Prestadora de Contas
Vipre	Vice-Presidência
VPA	Variações Patrimoniais Aumentativas
VPD	Variações Patrimoniais Diminutivas
VPNI	Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada
Unicorp	Universidade Corporativa

CRÉDITOS

Este Relatório de Gestão é o resultado de um trabalho coletivo e integrado, que demandou intensa participação das seções judiciárias e das unidades administrativas do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, coordenado pela Diretoria-Geral e Secretaria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação.

Presidente do TRF 1ª Região

Ítalo Fioravanti Sabo Mendes

Composição

Desembargadores federais
Juizes federais
Juizes federais substitutos

Supervisão Geral

Diretor-Geral
Carlos Frederico Maia Bezerra

Coordenação-Geral

Diretora da Secretaria de Governança,
Gestão Estratégica e Inovação
Wânia Marítica Araújo Vieira

Coordenação-técnica e execução

Cynthia Afonso Germano
Maria Carolina de Souza Ribeiro
Sandra Maria Alves Borges Costa

Projeto gráfico e diagramação

André Sampaio da Silva (coordenador)
André Júlio Neves César Leal
Carmozina Vitorina Martins da Costa
Charles Oliveira da Silva
Geraldo Martins Teixeira
Ivan Salles de Rezende

Revisão

Adriana Lilia Vidigal Soares
Evanildes Carvalho Amorim
Magda Giovana Alves
Márcia Regina Murça Barroso
Samuel Nunes dos Santos

Dados e informações

Assessoria de Assuntos da Magistratura
Assessoria de Comunicação Social
Corregedoria Regional
Coordenação dos Juizados Especiais Federais
Diretoria-Geral
Escola de Magistratura Federal da 1ª Região
Secretaria de Gestão Administrativa
Secretaria de Auditoria Interna
Secretaria de Bem-Estar Social e Saúde
Secretaria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação
Secretaria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Tecnologia da Informação
Secretaria de Planejamento e Administração Orçamentária
Seção Judiciária do Acre
Seção Judiciária do Amapá
Seção Judiciária do Amazonas
Seção Judiciária da Bahia
Seção Judiciária do Distrito Federal
Seção Judiciária de Goiás
Seção Judiciária do Maranhão
Seção Judiciária de Minas Gerais
Seção Judiciária de Mato Grosso
Seção Judiciária do Pará
Seção Judiciária do Piauí
Seção Judiciária de Rondônia
Seção Judiciária de Roraima
Seção Judiciária do Tocantins